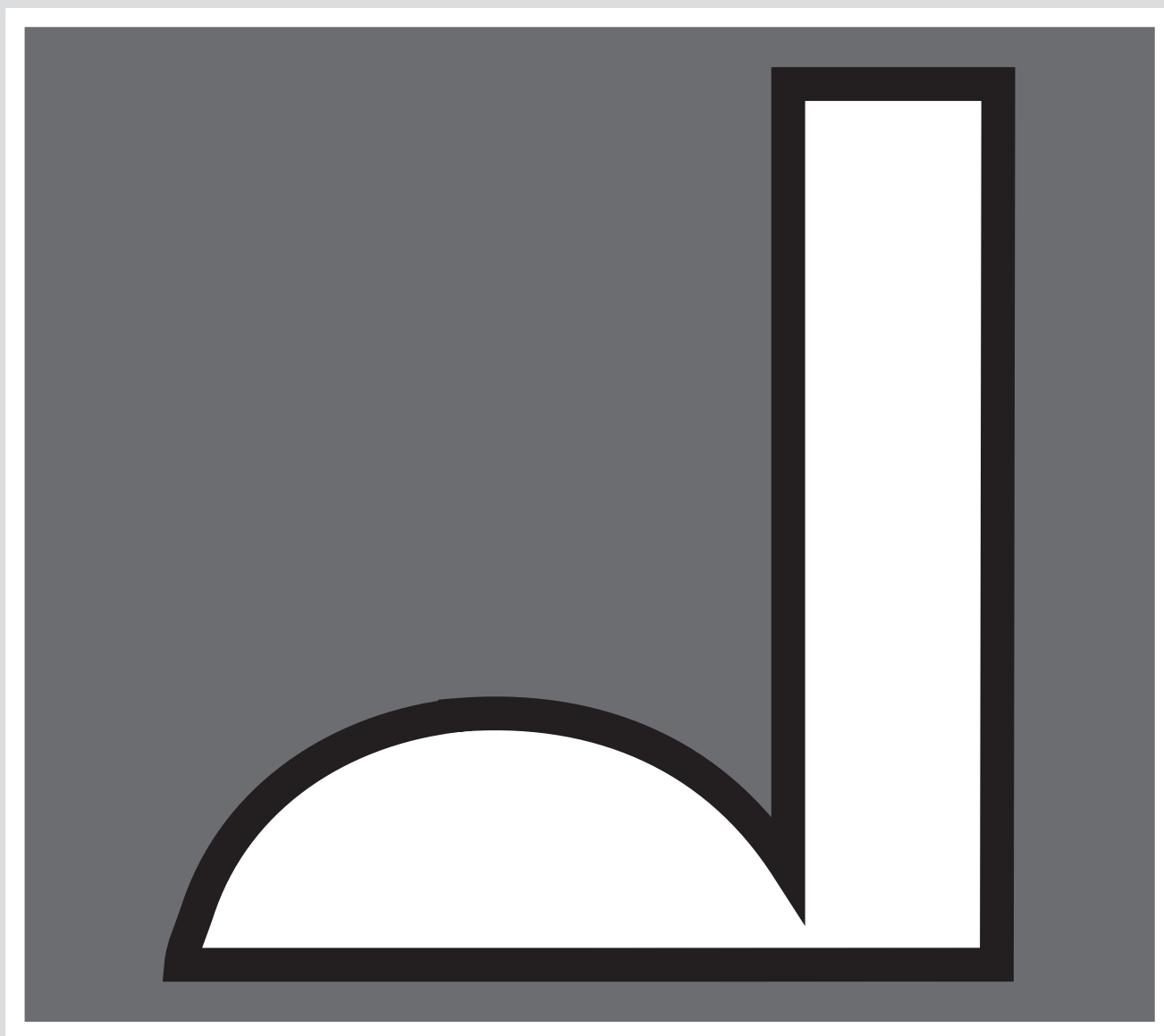




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXII - Nº 079 - QUINTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2007 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente
Renan Calheiros – PMDB-AL
1º Vice-Presidente
Tião Viana – PT-AC
2º Vice-Presidente
Alvaro Dias – PSDB-PR ⁽¹⁾
1º Secretário
Efraim Morais – PFL-PB
2º Secretário
Gerson Camata – PMDB-ES

3º Secretário
César Borges – PFL-BA
4º Secretário
Magno Malta – PR-ES

Suplentes de Secretário
1º - Papaléo Paes – PSDB-AP
2º - Antônio Carlos Valadares – PSB-SE
3º - João Vicente Claudino – PTB-PI
4º - Flexa Ribeiro – PSDB-PA

LIDERANÇAS

MAIORIA (PMDB) – 20	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PC do B/PRB/PP)- 26	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 30
LÍDER	LÍDER Ideli Salvatti – PT	LÍDER Lúcia Vânia
VICE-LÍDERES	VICE-LÍDERES Epitácio Cafeteira João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella Francisco Dornelles	VICE-LÍDERES
..... LÍDER DO PMDB – 20 Valdir Raupp	 LÍDER DO PT – 11 Ideli Salvatti	 LÍDER DO PFL – 17 José Agripino
VICE-LÍDERES DO PMDB Wellington Salgado de Oliveira Valter Pereira Gilvam Borges Leomar Quintanilha Neuto de Conto	VICE-LÍDERES DO PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns LÍDER DO PTB – 5 Epitácio Cafeteira VICE-LÍDER DO PTB Sérgio Zambiasi LÍDER DO PR – 3 João Ribeiro VICE-LÍDER DO PR Exedito Júnior LÍDER DO PSB – 3 Renato Casagrande VICE-LÍDER DO PSB Antônio Carlos Valadares LÍDER DO PC do B – 1 Inácio Arruda LÍDER DO PRB – 1 Marcelo Crivella LÍDER DO PP – 1 Francisco Dornelles	VICE-LÍDERES DO PFL Kátia Abreu Jayme Campos Raimundo Colombo Edison Lobão Romeu Tuma Maria do Carmo Alves LÍDER DO PSDB – 12 Arthur Virgílio VICE-LÍDERES DO PSDB Sérgio Guerra Alvaro Dias ⁽¹⁾ Marisa Serrano Cícero Lucena
LÍDER DO PDT – 4 Jefferson Péres VICE-LÍDER DO PDT Osmar Dias	LÍDER DO P-SOL – 1	LÍDER DO GOVERNO Romero Jucá - PMDB VICE-LÍDERES DO GOVERNO Delcídio Amaral Antônio Carlos Valadares Sibá Machado João Vicente Claudino

⁽¹⁾ O Senador Alvaro Dias licenciou-se do cargo a partir de 26 de março de 2007, pelo prazo de 121 dias, de acordo com o Requerimento nº 258, de 2007.

EXPEDIENTE

Agaciél da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia
--	--

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

CONGRESSO NACIONAL

LEI Nº 11.479, DE 30 DE MAIO DE 2007.

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Esporte, no valor de R\$ 100.000.000,00, para os fins que especifica.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 356, de 2007, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério do Esporte, no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º A abertura do crédito de que trata o art. 1º correrá à conta de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 30 de maio de 2007.

186º da Independência e 119º da República

Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	END	RP	MOD	U	FTE	VALOR
1246 RUMO AO PAN 2007									100.000.000
		ATIVIDADES							
27 811	1246 2430	REALIZACAO DOS JOGOS PAN E PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007 NO RIO DE JANEIRO							15.000.000
27 811	1246 2430 0105	REALIZACAO DOS JOGOS PAN E PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007 NO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	100	15.000.000
		PROJETOS							
27 811	1246 3950	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA PARA A REALIZACAO DOS JOGOS PAN E PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007 NO RIO DE JANEIRO							85.000.000
27 811	1246 3950 0103	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA PARA A REALIZACAO DOS JOGOS PAN E PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007 NO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	100	85.000.000
			F	4	2	90	0	100	15.000.000
									70.000.000
TOTAL - FISCAL									100.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									100.000.000

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	END	RP	MOD	U	FE	VALOR
0122 SERVICOS URBANOS DE AGUA E ESGOTO									8.000.000
OPERACOES ESPECIAIS									
10 512	0122 002L	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS							3.000.000
10 512	0122 002L 0214	E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS							3.000.000
		APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS	S	4	2	40	0	100	3.000.000
		E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS - RIO DE JANEIRO - RJ							
PROJETOS									
10 512	0122 5528	SANEAMENTO BASICO PARA CONTROLE DE AGRAVOS							5.000.000
10 512	0122 5528 1224	SANEAMENTO BASICO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	4	2	30	0	100	5.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									8.000.000
TOTAL - GERAL									8.000.000

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1216 ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE									8.000.000
		ATIVIDADES							
10 302	1216 8535	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE							8.000.000
10 302	1216 8535 2400	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							8.000.000
			S	3	2	30	0	100	371.810
			S	3	2	40	0	100	1.271.810
			S	3	2	90	0	100	1.907.270
			S	4	2	30	0	100	1.271.810
			S	4	2	40	0	100	1.271.810
			S	4	2	90	0	100	1.905.490
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									8.000.000
TOTAL - GERAL									8.000.000

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	GR P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									6.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
26 846	0909 0E38	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO PORTO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							3.000.000
26 846	0909 0E38 0033	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO PORTO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							3.000.000
			F	5	2	90	0	100	3.000.000
26 846	0909 0E40	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - IMPLANTACAO DE ACESSOS AO PORTO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							3.000.000
26 846	0909 0E40 0033	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - IMPLANTACAO DE ACESSOS AO PORTO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							3.000.000
			F	5	2	90	0	100	3.000.000
TOTAL - FISCAL									6.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.000.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1250 ESPORTE E LAZER DA CIDADE									9.000.000
		PROJETOS							
27 812	1250 5450	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER							9.000.000
27 812	1250 5450 4946	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	2	40	0	100	9.000.000
TOTAL - FISCAL									9.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									9.000.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0122 SERVICOS URBANOS DE AGUA E ESGOTO								4.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
17 512	0122 0636	APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30 MIL HABITANTES						4.000.000
17 512	0122 0636 0132	APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30 MIL HABITANTES - SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS - ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	4	2	30	0 100	4.000.000
1138 DRENAGEM URBANA SUSTENTAVEL								7.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
15 451	1138 0578	APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTAVEIS						7.000.000
15 451	1138 0578 0140	APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTAVEIS - SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA EM MUNICIPIOS - ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	2	99	0 100	7.000.000
6002 APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DE MUNICIPIOS DE MEDIO E GRANDE PORTE								17.000.000
		PROJETOS						
15 451	6002 109B	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICIPIOS DE MEDIO E GRANDE PORTE						17.000.000
15 451	6002 109B 0400	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICIPIOS DE MEDIO E GRANDE PORTE - OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO EM MUNICIPIOS DA BAIXADA FLUMINENSE - ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	2	40	0 100	12.000.000
15 451	6002 109B 0622	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICIPIOS DE MEDIO E GRANDE PORTE - OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO - BELFORD ROXO - RJ	F	4	2	40	0 100	5.000.000
9989 MOBILIDADE URBANA								15.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
15 453	9989 0E28	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE LINHAS E TRECHOS DE SISTEMAS DE TRENS URBANOS DE ESTADOS E MUNICIPIOS						10.000.000
15 453	9989 0E28 0058	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE LINHAS E TRECHOS DE SISTEMAS DE TRENS URBANOS DE ESTADOS E MUNICIPIOS - IMPLANTACAO DE LINHA DE METRO - TRECHO RIO DE JANEIRO-NITEROI-SAO GONCALO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	2	30	0 100	10.000.000
15 451	9989 0590	APOIO A PROJETOS DE CORREDORES ESTRUTURAIS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO						5.000.000
15 451	9989 0590 0098	APOIO A PROJETOS DE CORREDORES ESTRUTURAIS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO - ADEQUACAO DA LIGACAO BARRA DA TIJUCA-MADUREIRA-PENHA-CORREDOR T5 - RIO DE JANEIRO - RJ	F	4	2	40	0 100	5.000.000
TOTAL - FISCAL								39.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								4.000.000
TOTAL - GERAL								43.000.000

LEI Nº 11.480, DE 30 DE MAIO DE 2007.

Autoriza a renegociação dos créditos da União e da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS junto à Itaipu Binacional e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 357, de 2007, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS autorizada a negociar a retirada do fator anual de reajuste dos saldos devedores dos contratos de financiamento celebrados com a Itaipu Binacional.

Parágrafo único. Fica assegurada à Eletrobrás a manutenção do fluxo de recebimentos decorrente do fator anual de reajuste a que se refere o **caput** deste artigo.

Art. 2º Fica a União autorizada a negociar a retirada do fator anual de reajuste dos créditos que detém na Itaipu Binacional.

Parágrafo único. Fica assegurada à União a manutenção de, no mínimo, 94% (noventa e quatro por cento) do fluxo de recebimentos decorrente do fator anual de reajuste a que se refere o **caput** deste artigo.

Art. 3º As demais condições dos contratos e dos créditos de que tratam os arts. 1º e 2º desta Lei deverão permanecer inalteradas.

Art. 4º Fica vedada a negociação dos valores correspondentes ao fator anual de reajuste que, à data da celebração dos instrumentos contratuais a serem firmados pelas partes com fulcro nos arts. 1º e 2º desta Lei, já tenham sido incorporados aos saldos devedores e aos créditos neles mencionados.

Art. 5º A autorização prevista no art. 2º desta Lei fica condicionada à assinatura de contrato entre a União e a Eletrobrás em que esta empresa figure como responsável principal pelo repasse do fluxo de recebimentos decorrente da parcela do fator anual de reajuste a que tem direito a União.

Art. 6º Na forma da regulamentação do Poder Executivo, fica a Eletrobrás autorizada a incluir na tarifa de repasse da potência proveniente da Itaipu Binacional o diferencial decorrente da retirada do fator anual de reajuste de que tratam os arts. 1º e 2º desta Lei, para manter seu fluxo de recebimentos, bem como o da União, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 2º desta Lei.

§ 1º Os Ministérios da Fazenda e de Minas e Energia definirão, anualmente, por meio de portaria interministerial, o valor do diferencial a que se refere o **caput** deste artigo, para efeito de cálculo da tarifa de repasse da potência proveniente da Itaipu Binacional.

§ 2º O valor a que se refere o § 1º deste artigo deve ser necessário e suficiente para manter o valor econômico dos saldos devedores e dos créditos citados nos arts. 1º e 2º desta Lei, respeitado o percentual mínimo estabelecido no parágrafo único do art. 2º desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 30 de maio de 2007.

186º da Independência e 119º da República

Senador Renan Calheiros

Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 81ª SESSÃO ESPECIAL, EM 30 DE MAIO DE 2007

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Comunicação da Presidência

Destinada a comemorar o Dia Mundial do Meio Ambiente, celebrado anualmente no dia 5 de junho, nos termos do Requerimento nº 502, de 2007..... 17036

1.2.2 – Fala da Presidência (Senadora Serys Slhessarenko)

1.2.3 – Oradores

Senador Fernando Collor..... 17039

Senador Leomar Quintanilha 17041

Senador Jayme Campos..... 17042

Senador Renato Casagrande 17043

Senador Cristovam Buarque..... 17045

Senadora Marisa Serrano..... 17045

Senador Sibá Machado 17046

O Sr. Presidente (Senador Renan Calheiros) 17049

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – ATA DA 82ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 30 DE MAIO DE 2007

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 293, de 2007, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que acrescenta parágrafos ao art. 37 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, para dispor sobre publicidade. 17052

Projeto de Lei do Senado nº 294, de 2007, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que inscreve o nome de Ana Néri no **Livro dos Heróis da Pátria**. 17053

Projeto de Lei do Senado nº 295, de 2007, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que dispensa de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos federais os postulantes a cargos ou empregos públicos que tenham renda familiar **per capita** não superior a meio salário mínimo. 17054

Projeto de Lei do Senado nº 296, de 2007, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que altera o nome do **Livro dos Heróis da Pátria** para **Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria**. 17054

Projeto de Lei do Senado nº 297, de 2007, de autoria do Senador Renato Casagrande, que altera dispositivos da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, para dispor sobre a competência da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para arrecadar e aplicar sanções administrativas..... 17055

Projeto de Lei do Senado nº 298, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que *estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências*, de forma a extinguir a possibilidade de limitação de empenho e movimentação financeira e criar fundo destinado a suprir recursos financeiros que assegurem o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal quando verificado que a realização da receita poderá ficar abaixo do valor estimado na lei orçamentária anual. 17059

Projeto de Lei do Senado nº 299, de 2007, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera o Código Civil, para fixar em trinta anos o prazo prescricional para o exercício da pretensão dos correntistas de obter, das instituições do sistema financeiro nacional, a correção de valores de depósitos, de qualquer natureza..... 17061

Projeto de Resolução nº 28, de 2007, de autoria da Comissão de Assuntos Econômicos, que altera os arts. 16 e 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, para estabelecer que a partir de 31 de dezembro de 2007 as verificações de adimplência e certidões exigidas por aqueles dispositivos devem referir-se ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, de todos os órgãos e entidades do ente público ao qual está vinculado o tomador da operação de crédito..... 17063

2.2.2 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para recebimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 28, de 2007, lido anteriormente..... 17151

2.2.3 – Mensagem do Presidente da República

Nº 87, de 2007, de 29 do corrente, comunicando que se ausentará do País no período de 31 de maio a 9 de junho, em visitas oficiais ao Reino Unido, nos dias 1 e 2, à Índia, nos dias 3 e 4, ao Marrocos, nos dias 5 e 6, e à Alemanha, onde participará da Cúpula do G-8, nos dias 7 e 8. (Anexada ao processado da Mensagem nº 6, de 2007)..... 17151

2.2.4 – Ofícios

Nº 83/2007, de 29 do corrente, da Liderança do PPS na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 373, de 2007, que dispõe sobre a concessão de pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase que foram submetidas a isolamento e internação compulsórios..... 17152

Nº 29/2007, de 29 do corrente, do Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, comunicando a aprovação, em reunião realizada naquela data, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 143, de 2006, de autoria do Senador Valdir Raupp, que acrescenta parágrafo ao art. 3º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para excluir a aplicação desse Código quanto ao custo das operações ativas e à remuneração das operações passivas de instituições financeiras na intermediação de dinheiro. *Abertura de prazo para oferecimento de emendas ao Substitutivo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.*..... 17152

Nº 32/2007, de 30 do corrente, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação, em reunião realizada naquela data, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2003, de autoria do Senador Hélio Costa, que altera o artigo 12 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, acrescentando-lhe causa de aumento da pena na hipótese de tráfico ilícito de entorpecentes no interior dos estabelecimentos de ensino ou em suas imediações. *Abertura de prazo para oferecimento de emendas ao Substitutivo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.*..... 17152

2.2.5 – Comunicações da Presidência

Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 2003, de autoria do Senador Paulo Octávio, que dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão, nas cédulas brasileiras, de elemento que possibilite a sua identificação por pessoas com deficiência visual, que, tendo sido aprovado terminativamente

pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, vai à Câmara dos Deputados..... 17152

Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 127, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências, que, sido aprovado terminativamente pela Comissão de Assuntos Sociais, vai à Câmara dos Deputados..... 17152

Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 2007, de autoria do Senador Francisco Dornelles, que altera o Decreto nº 83.304, de 28 de março de 1979, para excluir a possibilidade de recurso especial à Câmara Superior de Recursos Fiscais, na hipótese de decisão de segunda instância ter negado provimento a recurso de ofício, que, tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Assuntos Econômicos, vai à Câmara dos Deputados. 17152

Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2007, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, para dar novo tratamento ao instituto da fiança no processo penal e dá outras providências, que, tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, vai à Câmara dos Deputados..... 17153

2.2.6 – Leitura de requerimento

Nº 648, de 2007, de autoria da Senadora Marisa Serrano, solicitando autorização para desempenhar missão no exterior no período de 3 a 6 de junho próximo, para participar da Reunião de Trabalho que examinará projeto de regimento interno do Parlamento do Mercosul, que se realizará na cidade de Buenos Aires, Argentina. 17153

2.2.7 – Discursos do expediente

SENADOR MARCO MACIEL – Defesa da energia nuclear como uma saída para resolver o déficit energético brasileiro. 17153

SENADOR FRANCISCO DORNELLES, como Líder – Defesa da realização da reforma política. Importância da participação do Congresso Nacional na elaboração do Orçamento. 17153

SENADOR MÃO SANTA – Lamento com os dramas vividos pela população do Estado do Piauí, como o analfabetismo e a dengue..... 17155

SENADOR RENATO CASAGRANDE – Análise sobre os escândalos de corrupção envolvendo os três Poderes, em especial o Judiciário..... 17157

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI, como Líder – Homenagem à Justiça Federal de Roraima

que, no próximo dia 1º de junho, completará 15 anos de sua instalação..... 17159

SENADOR *EFRAIM MORAIS* – Apelo ao Governo Federal para manutenção da Operação Carro-Pipa, executada pelo Exército brasileiro em municípios, da Paraíba..... 17171

SENADOR *VALDIR RAUPP*, como Líder – Comemoração dos 20 anos de fundação da Associação dos Consultores Legislativos e dos Consultores de Orçamento do Senado Federal – ALESFE. Apelo às autoridades federais para que liberem a licença ambiental necessária para os projetos de construção das hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio, ambas no rio Madeira, na Amazônia..... 17173

SENADOR *CRISTOVAM BUARQUE* – Conclamação aos parlamentares para que retomem a discussão da reforma política..... 17174

SENADOR *JOSÉ AGRIPINO*, como Líder – Manifestação sobre a eleição para a Presidência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Alerta para a possibilidade de um conflito entre pescadores de todo o país e fiscais do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA..... 17182

SENADOR *ROMERO JUCÁ*, como Líder – Solidariedade com o pronunciamento do Senador José Agripino..... 17185

SENADOR *EDUARDO SUPPLY* – Solicitação de celeridade, na Câmara dos Deputados, para aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 272, de 2000, que trata dos apátridas. Registro da participação de S. Exa. Em eventos na Alemanha e no México para debate sobre a proposta da Renda Básica..... 17186

SENADOR *MARCELO CRIVELLA*, como Líder – Solidariedade ao Movimento Rio da Paz, que ostentou 15.000 lenços brancos no gramado do Congresso Nacional, representando lágrimas e dor pela perda de entes queridos vítimas da violência..... 17190

SENADOR *CÉSAR BORGES*, como Líder – Conclamação ao Governo Federal para debate a respeito da transposição das águas do Rio São Francisco..... 17192

2.2.8 – Comunicação da Presidência

Apreciação de requerimentos após a Ordem do Dia, de audiência de comissão, de desarquivamento de proposições, de tramitação conjunta, de retirada de proposição, e de sobrestamento, com a aquiescência do Plenário e em sendo a pauta desobstruída..... 17193

2.3 – ORDEM DO DIA

Item extrapauta

Parecer nº 379, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 81, de 2007 (nº 316-2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a indicação do General-de-Exército *Renaldo Quintas Maglioli* para exercer

o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do General-do-Exército Max Hoertel, prevista para o dia 4 de junho de 2007. **Aprovado.** (Votação secreta) 17193

Item extrapauta

Parecer nº 380, de 2007, da Comissão Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 82, de 2007 (nº 317-2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a indicação do General-de-Exército Francisco José da Silva Fernandes, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Valdésio Guilherme de Figueiredo, prevista para o dia 26 de junho de 2007. **Aprovado.** (Votação secreta) 17197

Item extrapauta

Parecer nº 378, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 75, de 2007 (nº 275-2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a indicação do Senhor Eduardo Flores Vieira para ser reconduzido ao cargo de Defensor Público-Geral da União do Ministério da Justiça. **Aprovado.** (Votação secreta) 17199

Item 1 (Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal) (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2006 (nº 7.514-2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa científica e tecnológica). **Aprovado com emenda de redação**, após Parecer nº 409, de 2007-PLEN, proferido pelo Senador Wellington Salgado de Oliveira, em substituição à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, tendo usado da palavra os Srs. Osmar Dias, Arthur Virgílio, Mário Couto, Flávio Arns e Aloizio Mercadante. À Comissão Diretora para redação final..... 17201

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2006 (**Parecer nº 410, de 2007-CDIR**). **Aprovada.** À sanção..... 17207

Item 2 (Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal) (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2007 (nº 7.569-2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que modifica as competências e a estrutura organizacional da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, de que trata a Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes

de programas de formação inicial e continuada de professores para educação básica. **Aprovadas as Emendas Substitutivas.** À Comissão Diretora para redação do vencido para o turno suplementar. 17209

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2007 (**Parecer nº 411, de 2007-CDIR**). **Dado como definitivamente adotado.** À Câmara dos Deputados. 17210

Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 2007 (nº 35-2007, na Câmara dos Deputados), de iniciativa da Mesa da Câmara dos Deputados, que fixa o subsídio dos membros do Congresso Nacional e dá outras providências. **Aprovado.** À promulgação. ... 17211

Item extrapauta (incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 2007 (nº 36-2007, na Câmara dos Deputados), de iniciativa da Mesa da Câmara dos Deputados, que fixa o subsídio do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado. **Aprovado.** À promulgação. 17212

Item 3 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 100, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos), Relator **ad hoc**: Senador Delcídio Amaral, que aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2007. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final. 17213

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2007 (**Parecer nº 412, de 2007-CDIR**). **Aprovada.** À Câmara dos Deputados. 17213

Item 4

Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1999 (nº 2.516-2000, naquela Casa), que acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, no sentido de regular a gratuidade dos honorários de perito. **Aprovado,** tendo sido lido e aprovado o Requerimento nº 641, de 2007, de autoria do Senador Tião Viana, solicitando a adequação redacional da matéria para atender aos dispositivos da Lei Complementar nº 95, de 1998, e consolidar emenda de redação aprovada pela Câmara dos Deputados. À Comissão Diretora para redação final. 17214

Item 5

Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados. **Apreciação transferida para amanhã.** 17214

Item 6

Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, que acrescenta o seguinte § 5º ao art. 239 da Constituição Federal, para permitir que os recursos do Pasep sejam aplicados diretamente pelos estados e municípios. **À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para emitir parecer sobre a Emenda nº 2-Plen.** 17214

Item 7

Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera a redação da alínea **d** do inciso II do art. 93 da Constituição Federal (torna obrigatória a promoção por antiguidade do juiz que figurar, por duas vezes, indicado pelo Tribunal competente). **Não houve oradores na quarta sessão de discussão, em primeiro turno.** 17215

Item 8

Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral. **Não houve oradores na primeira sessão de discussão, em primeiro turno.** 17215

Item 9

Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885-95, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família. **Aprovado o Substitutivo.** À Comissão Diretora para redação do vencido para o turno suplementar. 17215

Item 10

Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2004 (nº 2.155-99, na Casa de origem), que cria o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher. **Aprovado com emendas.** À Comissão Diretora para redação final. 17216

Item 11

Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619-2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego. **Discussão adiada,** nos termos do Requerimento nº 642, de 2007, de autoria do Senador Romero Jucá, lido e aprovado nesta oportunidade. 17220

Item 13

Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2006 (nº 4.733-2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e à alínea **b** do inciso III do art. 3º da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro de 1988 (dispõe sobre

os embargos para o Tribunal Superior do Trabalho). **Aprovado com a Emenda nº 1 – CCJ**, tendo a Presidência determinado a consolidação das Emendas nºs 2 e 3-CCJ na redação final, compatibilizando-as aos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998. À Comissão Diretora para redação final.....

17221

Item 12

Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2006 (nº 4.539-2004, na Casa de origem), que institui o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres. **Aprovado.** À sanção.....

17222

Item 15

Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573-97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997. **Aprovado.** À promulgação.....

17222

Item 16

Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle. **Discussão adiada**, para audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do Requerimento nº 643, de 2007, lido e aprovado nesta oportunidade.....

17223

Item 14

Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2006 (nº 4.735-2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao caput do art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de dispor sobre o depósito prévio em ação rescisória. **Aprovado**, tendo a Presidência determinado a consolidação das Emendas nºs 1 e 2-CCJ na redação final, compatibilizando-as aos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998. À Comissão Diretora para redação final.....

17225

Item 17 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999)

Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, que altera a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral. **Discussão adiada** para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do Requerimento nº 644, de 2007, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, lido e aprovado nesta oportunidade.....

17225

Item 18 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000)

Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que altera a redação do § 1º da art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que “dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências”. **Discussão adiada** para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do Requerimento nº 644, de 2007, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, lido e aprovado nesta oportunidade.....

17226

Item 19 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 123, de 2007, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando voto de aplauso ao ex-Vice-Presidente dos Estados Unidos da América, Al Gore, pelo documentário intitulado “An Inconvenient Truth” (Uma Verdade Inconveniente). **Aprovado**, com o voto contrário do Senador Mozarildo Cavalcanti, tendo usado da palavra os senhores Aloizio Mercadante e Mozarildo Cavalcanti.....

17226

Item 20 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 630, de 2007, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando que seja enviado ao Presidente Hugo Chavez, da República Federal da Venezuela, apelo no sentido que seja mantida em funcionamento a rede privada RCTV, cuja licença não está sendo renovada. **Aprovado**, com o voto contrário do Senador Inácio Arruda, nos termos da emenda de adequação proposta, tendo usado da palavra os senhores Gerson Camata, César Borges, Heráclito Fortes, Eduardo Azeredo, Mão Santa, Almeida Lima e Inácio Arruda.....

17227

Item extrapauta

Requerimento nº 161, de 2007, do Senador Cristovam Buarque, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação. **Aprovado.**

17237

Item extrapauta

Requerimento nº 167, de 2007, do Senador Wellington Salgado, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida também a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. **Aprovado.**.....

17237

Item extrapauta

Requerimento nº 209, de 2007, do Senador Augusto Botelho, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida também a de Educação. **Aprovado.**.....

17238

Item extrapauta.	
Requerimento nº 210, de 2007, do Senador Augusto Botelho, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida também a de Educação. Aprovado.	17238
Item extrapauta	
Requerimento nº 223, de 2007, do Senador Expedito Júnior, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais. Aprova-	17238
do.	17238
Item extrapauta	
Requerimento nº 240, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando que sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.494, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa. Aprovado.	17238
Item extrapauta	
Requerimento nº 248, de 2007, do Senador Wellington Salgado de Oliveira, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação. Aprovado.	17238
Item extrapauta	
Requerimento nº 266, de 2007, do Senador Cristovam Buarque, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação. Aprovado.	17238
Item extrapauta	
Requerimento nº 330, de 2007, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos. Apro-	17239
vado.	17239
Item extrapauta	
Requerimento nº 331, de 2007, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cida-	17239
dania. Aprovado.	17239
Item extrapauta	
Requerimento nº 332, de 2007, do Senador Expedito Júnior, solicitando que, sobre o Projeto de Senado nº 211, de 2004, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais. Aprova-	17239
do.	17239
Item extrapauta	
Requerimento nº 333, de 2007, do Senador Marconi Perillo, solicitando que, sobre o Projeto de	
Lei do Senado nº 248, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos. Aprovado.	17239
Item extrapauta	
Requerimento nº 391, de 2007, da Senadora Lúcia Vânia, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2002 – Complementar, além das Comissões constantes dos despachos de distribuição, seja ouvida, também, a de Desenvolvimento Regional e Turismo. Aprovado.	17239
Item extrapauta	
Requerimento nº 397, de 2007, do Senador Cristovam Buarque, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação. Aprovado.	17240
Item extrapauta	
Requerimento nº 398, de 2007, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos. Aprovado.	17240
Item extrapauta	
Requerimento nº 399, de 2007, do Senador Tasso Jereissati, solicitando que sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 104 e 105, de 2003, tramitando em conjunto, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura. Apro-	17240
vado.	17240
Item extrapauta	
Requerimento nº 407, de 2007, do Senador Wellington Salgado, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Aprovado.	17240
Item extrapauta	
Requerimento nº 423, de 2007, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. Aprova-	17240
do.	17240
Item extrapauta	
Requerimento nº 426, de 2007, do Senador Tasso Jereissati, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 69, de 2005, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos. Aprovado.	17240
Item extrapauta	
Requerimento nº 447, de 2007, da Senadora Ideli Salvatti, solicitando que, sobre o Projeto de	

Lei da Câmara nº 78, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos. Aprovado.	17241	constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação. Aprovado.	17242
Item extrapauta		2.3.1 – Apreciação de matérias	
Requerimento nº 448, de 2007, do Senador Sérgio Zambiasi, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 322, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. Aprovado.	17241	Requerimentos nºs 218, 219, 257, 280, 281, 292, 311, 312, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 341, 349, 350, 379, 389, de 2007, de desarquivamento dos Projetos de Lei da Câmara nºs 7, de 2002, e 41, de 2000, do Projeto de Resolução nº 27, de 2000, da Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 2001, do Projeto de Lei do Senado nº 205, de 2001, do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2002, dos Projetos de Lei do Senado nºs 153, de 2002, e 558, de 1999, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 33, de 2002, e 35, de 2001, do Projeto de Resolução nº 7, de 2000, dos Projetos de Lei do Senado nºs 126 e 3, de 2001, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2000, dos Projetos de Lei do Senado nºs 155, de 2000, 241, de 2002, 220, de 2000, 19, de 2001, e 176, de 2000, dos Projetos de Lei da Câmara nºs 47 e 33, de 2002, do Projeto de Lei do Senado nº 510, de 1999, e do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2000, respectivamente. Aprovados.	17242
Item extrapauta		Requerimento nº 382, de 2007, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2002, com o Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2007, por regularem a mesma matéria. Aprovado.	17245
Requerimento nº 465, de 2007, do Senador Expedito Júnior, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais. Aprovado.	17241	Requerimento nº 390, de 2007, do Senador Jefferson Péres, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 184, de 2004, 258 e 259, de 2006, por versarem sobre a mesma matéria. Aprovado.	17245
Item extrapauta		Requerimento nº 517, de 2007, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 385, de 2003, com o nº 103, de 1999, que já se encontra apensado aos de nºs 103 e 461, de 2003; 83 e 178, de 2005, por regularem a mesma matéria. Aprovado.	17245
Requerimento nº 466, de 2007, da Senadora Lúcia Vânia, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 239, de 2003 – Complementar, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida também a de Desenvolvimento Regional e Turismo. Aprovado.	17241	Requerimento nº 342, de 2007, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 111, de 2003, de sua autoria. Aprovado.	17245
Item extrapauta		Requerimento nº 418, de 2007, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando o sobrestamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2006, a fim de aguardar informações do Poder Executivo sobre as negociações complementares ao acordo objeto da proposição. Aprovado.	17245
Requerimento nº 467, de 2007, da Senadora Lúcia Vânia, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 168, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Desenvolvimento Regional e Turismo. Aprovado.	17241	2.3.2 – Ordem do Dia (continuação)	
Item extrapauta		Item extrapauta (Incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 645, de 2007, de urgência, lido e aprovado nesta oportunidade)	
Requerimento nº 468, de 2007, da Senadora Lúcia Vânia, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 13, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Desenvolvimento Regional e Turismo. Aprovado.	17242	Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2006, que cria cargos e funções no Quadro de Pessoal da	
Item extrapauta			
Requerimento nº 469, de 2007, da Senadora Lúcia Vânia, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 146, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Desenvolvimento Regional e Turismo. Aprovado.	17242		
Item extrapauta			
Requerimento nº 496, de 2007, do Senador Eduardo Azeredo, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais. Aprovado.	17242		
Item extrapauta			
Requerimento nº 497, de 2007, do Senador Cristovam Buarque, solicitando que, sobre o Projeto de Resolução nº 7, de 2007, além das Comissões			

Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho. **Aprovado.** À sanção..... 17247

2.3.3 – Leitura de requerimentos

Nº 646, de 2007, de autoria do Senador Romero Jucá e outros Senadores, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2005, que altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências. (Disciplina a concessão de benefícios previdenciários decorrentes de doença e acidentes e dispõe sobre o ingresso do trabalhador autônomo no sistema previdenciário). **Aprovado.** *A matéria será incluído na pauta da Ordem do Dia da próxima terça-feira.*..... 17248

Requerimento nº 647, de 2007, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Complementar, que estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências. **Aprovado.** *A matéria será incluído na pauta da Ordem do Dia da próxima terça-feira.*..... 17248

2.3.4 – Pareceres

Nºs 413 a 433, de 2007, da Comissão Diretora, sobre os Requerimentos nºs 181, 216, 221, 228, 256, 279, 285, 288, 301, 324, 328, 343, 363, 366, 367, 372, 394, 400, 414, 415 e 416, de 2007, respectivamente..... 17250

2.3.5 – Comunicação da Presidência

Aprovação pela Mesa do Senado Federal, em 23 de maio do corrente, dos Requerimentos nºs 181, 216, 221, 228, 256, 279, 285, 288, 301, 302, 324, 328, 343, 363, 366, 367, 372, 394, 400, 414, 415 e 416, de 2007. Tendo em vista a aprovação dos Requerimentos nºs 328 e 400, de 2007, fica interrompida a tramitação dos Projetos de Lei do Senado nºs 215, de 2005, e 284, de 2006, respectivamente, nos termos do inciso IV do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal..... 17268

2.3.6 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR ROMERO JUCÁ – Comentários sobre o documento *Inovação e Participação – Relatório de Ações de Governo na Área da Redução da Demanda de Drogas*, publicação elucidativa da Secretaria nacional Antidrogas e do Gabinete de

Segurança Institucional da Presidência da República. 17268

SENADOR RAIMUNDO COLOMBO – Considerações sobre a situação dos diversos municípios brasileiros, à mingua. 17269

2.3.7 – Comunicações da Presidência

Lembrando às Sras. e aos Srs. Senadores a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, quinta-feira, dia 31, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada..... 17270

2.4 – ENCERRAMENTO

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RENAN CALHEIROS, EM 30-5-2007

4 – ATA DA MESA DO SENADO FEDERAL

5ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 23 de maio de 2007..... 17271

5 – TERMOS DE REUNIÕES

Referente à Medida Provisória nº 372, de 2007..... 17275

Referente à Medida Provisória nº 373, de 2007..... 17276

6 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nº 3.814 a 3.816, de 2007. 17277

SENADO FEDERAL

7 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 53ª LEGISLATURA

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

10 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

11 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

12 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

13 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

14 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

15 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

16 – REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

17 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

Ata da 81ª Sessão Especial, em 30 de maio de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência da Sra. Serys Slhessarenko e do Sr. Renan Calheiros

(Inicia-se a sessão às 10 horas.)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco-PT – MT) – Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão Especial do Senado Federal que, em atendimento ao Requerimento nº 502-07, da nobre Senadora Serys Slhessarenko e outros Srs. Senadores, destina-se a comemorar o Dia Mundial do Meio Ambiente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco-PT – MT) – Convido a compor a Mesa a nossa querida Srª Ministra Marina Silva.

Convidamos também para compor a Mesa o Sr. Claudio Maretti, representante da WWF-Brasil.

Srªs e Srs. Senadores, Srs. Embaixadores, Srs. e Srªs aqui presentes, logo mais estaremos nominando a todos.

Iniciaremos nossos trabalhos ouvindo este lindo coral de crianças da Escola das Nações. Ouviremos a Música Vilarejo, de Marisa Monte, e um arranjo de canções folclóricas cantadas pelo Coral da Escola das Nações, acompanhado das Srªs Professoras Débora Duarte e Mariângela Prudente.

(Execução da música “Vilarejo”, de Marisa Monte.)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco-PT – MT) – Eu gostaria de convidar para compor esta Mesa nossa querida Maria do Carmo, que aqui representa a Ministra Matilde Ribeiro, da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Presidência da República, e convidar o Senador Leomar Quintanilha também para compor esta Mesa como Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado da República.

Além disso, gostaria de saudar as Professoras Mariângela e Débora. Parabéns à escola e parabéns às nossas crianças, muito especialmente!

Para encerramento deste período da sessão, a dos cânticos, convidamos o nosso lindo coral para cantar *A Paz em Você*, em cinco idiomas, finalizando esta apresentação de hoje, pois voltarão em outros dias, com certeza.

(Apresentação do coral.)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco-PT – MT) – Queremos saudar também os alunos da Escola Comunitária de Campinas, que visitam o Senado da República. Sejam bem-vindos, sejam bem-vindas.

Neste momento, vou usar da palavra como primeira subscritora do requerimento. Como já anunciei aqui, vários Srs. Senadores e Srªs Senadoras subscreveram também o requerimento desta sessão solene. Quero, mais uma vez, saudar todos os Srs. Embaixadores aqui presentes e demais representantes do corpo diplomático.

Usarei da palavra e logo de imediato, pela inscrição, usará da palavra o Senador Fernando Collor e, em seguida, o Senador Jayme Campos.

Srª Ministra Marina Silva, Srª Ministra-Adjunta Maria do Carmo, Sr. Cláudio Maretti, Representante da WWF no Brasil, nosso Senador Leomar Quintanilha, Presidente da Comissão de Meio Ambiente, senhoras e senhores aqui presentes, sei que muitos devem estar achando estranho estarmos comemorando hoje, dia 30 de maio, o Dia Internacional do Meio Ambiente e não no dia 5 de junho, data em que anualmente celebramos o Dia Mundial do Meio Ambiente. Realizamos a sessão hoje para que parlamentares ligados à preservação do meio ambiente e ONGs ambientalistas estivessem presentes, para garantir que nossa sessão fosse o início das celebrações e que levássemos para nossos Estados o que o Senado está discutindo.

Juntamente com outros senadores e senadoras, apresentamos requerimento para esta sessão solene com o objetivo de demonstrar para toda a sociedade brasileira o empenho e a preocupação desta Casa com as questões relativas à proteção e à preservação do meio ambiente.

O nosso Planeta, senhoras e senhores, está reagindo aos anos de devastação, degradação e desrespeito ao meio ambiente em nome do desenvolvimento econômico e tecnológico, que fez crescer as forças econômicas, as forças produtivas e utilizou irracionalmente os recursos naturais que estavam à nossa disposição.

O mundo ficou alarmado com os relatórios do Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas (IPCC) da ONU, dados que não me surpreenderam nem um pouco e, com certeza, a nenhum dos presentes. É

algo com o qual já estou preocupada há anos. Nesses últimos quatro anos, estive por diversas vezes neste plenário falando da necessidade de implementação do Protocolo de Kyoto, de valorizarmos a consciência ecológica nos empreendimentos comerciais.

E aqui faço um parêntese: muitas vezes, posicionamo-nos nesta tribuna, juntamente com outros senadores, na defesa das políticas públicas levadas avante com vontade, força e determinação por nossa Ministra Marina Silva, que, muitas vezes, foi extremamente pressionada. Mas ela se mantém firme. V. Ex^a é a nossa estrela e a nossa guia nessa área no Brasil e, para muitos, no Planeta. Não tenho dúvidas, senhoras e senhores.

Os relatórios IPCC foi um dos motivos que me levaram a propor a criação da Frente Parlamentar Mista para o Desenvolvimento Sustentável e Apoio às Agendas 21 Locais para que juntos, senadores e deputados, dessem sustentação política a ações que propusessem um novo caminho para o desenvolvimento econômico, como forma de evitar o colapso ambiental e frear o aquecimento global.

Ainda bem que, em tempo, a ONU nos mostrou o tamanho do problema e com o consenso de cientistas de todo o mundo de que há 90% de certeza de que esse aquecimento seja resultado da ação humana, o que fortalece o nosso discurso de que somos, sim, responsáveis pelo caos e de que o ser humano pode evitá-lo. Quem é responsável por provocá-lo pode evitá-lo com certeza.

Por mais que os efeitos do aquecimento global sejam graves – não precisamos temer ser alarmistas, porque a “coisa é feia”, como diriam alguns, mas muito pior neste momento seria a omissão, algo que felizmente nós, os alarmistas, como nos chamam seguidamente, conseguimos evitar –, já é possível observar a mudança de postura, todos estão preocupados, até mesmo o cidadão comum está buscando meios de contribuir para reduzir os impactos.

Não pretendo alongar-me na descrição desses cenários ameaçadores para o Brasil. Todos já os conhecemos de tanto terem sido citados: transformação da floresta amazônica em uma imensa savana; desertificação do semi-árido nordestino; elevação do nível do mar etc.

Acredito que agora é o momento para unirmos força e tirarmos um grande proveito. Como dizem, tudo tem seu lado bom e seu lado ruim, e acho que o lado bom pode ser excelente para o Brasil. Vamos aprender na “marra” a explorar de forma sustentável nossos recursos, vamos implementar medidas ambientalmente corretas em nossas empresas, casas,

escolas, escritórios e em qualquer lugar que possamos empregar ações ambientais sustentáveis.

O Brasil é uma Nação que tem um papel decisivo a exercer neste novo cenário global.

Em primeiro lugar, os olhares de todo o mundo estão voltados para o que acontece com a Amazônia, onde está a maior reserva de biomassa do planeta. Devemos fazer, senhoras e senhores, da preservação da floresta amazônica uma prioridade para a Nação!

Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, senhoras e senhores aqui presentes, grandes oportunidades econômicas estão surgindo para o País, com a perspectiva da imensa crise ambiental e com a preocupação em evitá-la. O mais importante, quanto às perspectivas econômicas que ora se abrem para o Brasil, é que elas podem contribuir decisivamente para a superação da própria crise, ao tornar viável uma profunda mudança nas matrizes energéticas de nosso País e de todo o mundo.

Pelo uso pioneiro do álcool como combustível e por suas condições extremamente favoráveis à produção agrícola, o Brasil deve assumir uma posição internacional de protagonista no desenvolvimento e na produção de biocombustíveis, que compreendem, além do álcool ou etanol, o *biodiesel*, em cuja tecnologia e produção também já estamos avançados.

A utilização de biocombustíveis evita o aquecimento global, porque a biomassa utilizada para sua produção absorve o gás carbônico da atmosfera, ao contrário dos combustíveis fósseis, como o petróleo e o gás natural, cujo carbono estava sossegadamente armazenado no subsolo, antes de ser liberado para o ar. Uma outra razão é que a combustão do etanol ou do *biodiesel* gera uma quantidade muito menor de gases efeito estufa do que a dos combustíveis derivados do petróleo ou do carvão mineral.

É grande o interesse mundial em torno do *biodiesel*. Basta dizer que a União Européia também determinou metas obrigatórias de utilização de combustíveis de energia renovável para os próximos anos.

Juntamente com as perspectivas de exportação do *biodiesel*, ressaltemos que a sua produção tem um amplo potencial de geração de renda e emprego para a população brasileira, não apenas com a plantação de mamona no semi-árido nordestino, mas com o uso de várias outras espécies vegetais, que melhor se adaptem ao clima e ao solo das diversas regiões do nosso País.

Cabe assinalar, ainda, o papel decisivo que o nosso País desempenhou na recente criação do Fórum Internacional de Biocombustíveis, formado por Brasil, Estados Unidos, China, Índia e União Européia; assim como no estabelecimento de negociações e acordos

de apoio e de transferência de tecnologia para países menos desenvolvidos, como Paraguai, Senegal, Nigéria e outras nações africanas. De fato, é fundamental, neste momento, pensar em uma política de relações internacionais mais solidária e mais comprometida com soluções globais.

Alguns riscos associados à adoção dos biocombustíveis não podem, contudo, ser esquecidos. Não se deve admitir que o cultivo das espécies destinadas à geração de biocombustíveis acarrete uma destruição irresponsável do meio ambiente ou comprometa os níveis atuais de produção de alimentos.

Essa preocupação nos mostra que não há uma fórmula mágica ou uma solução única para o imenso e complexo problema do aquecimento global. Os biocombustíveis têm uma enorme contribuição a oferecer, mas também não podemos esquecer outras formas de geração de energia de mínimo impacto ambiental, como a eólica e a solar, para as quais também é muito grande o potencial brasileiro. A mudança de padrões de consumo, voltada a um menor desperdício de energia ou à superação de outros hábitos de consumismo desenfreado, será cada vez mais enfocada nas políticas públicas de diferentes países.

Um outro importante aspecto da atuação brasileira, Sr. Presidente, é a sua liderança do bloco de países em desenvolvimento. Sabemos que o Protocolo de Kyoto adotou a noção de responsabilidade diferenciada, pela qual os países desenvolvidos assumiam uma maior responsabilidade pela poluição que já causaram, desde décadas atrás, que possibilitou o seu desenvolvimento industrial.

Não apenas isso é uma verdade, como os países desenvolvidos, agrupados no Anexo I do Protocolo de Kyoto, ainda emitem, atualmente, cerca de 70% dos gases causadores do efeito estufa. Entretanto, o fato de não terem sido determinadas metas de redução de emissões para países como o Brasil, Índia e China serviu de pretexto para que o governo dos Estados Unidos – país que responde sozinho hoje, ainda, por um terço das emissões causadoras do efeito estufa – não aderisse ao Protocolo de Kyoto.

Pois bem, Senhores e Senhoras, o nosso País vem tendo, desde a década passada, uma destacada atuação no âmbito desse Protocolo, ao defender os seus interesses e os dos países em desenvolvimento. É de iniciativa brasileira a proposta de que os países industrializados possam, para ajudar a cumprir suas metas de redução, investir em programas de desenvolvimento nos demais países que ajudem a reduzir a emissão dos gases poluidores ou a recuperá-los da atmosfera. É o chamado Mecanismo de Desenvolvi-

mento Limpo (MDL), do qual o Brasil detém atualmente 16% dos projetos registrados.

Com o intuito de incluir o Brasil nas grandes discussões mundiais sobre o meio ambiente, venho, desde fevereiro, juntamente com uma comitiva formada por outros parlamentares, participando de reuniões do G8 + 5 para discutir as mudanças climáticas.

Semana que vem estaremos participando da segunda reunião desse grupo que conta com o apoio da Globe Internacional – sigla em inglês para Organização Global de Parlamentares para um Meio Ambiente Equilibrado – que é um fórum consultivo criado em 1989, que oferece uma plataforma para discussões informais entre parlamentares e sociedade civil em geral, na busca de soluções e desafios prementes na área do meio ambiente.

Vale ressaltar que temos o intuito e vamos discutir esse ponto no próximo encontro que precisamos fazer um grande seminário aqui no Brasil, no ano que vem, sobre biocombustíveis e florestas e, deste modo, ampliar a participação formal do Brasil no cenário mundial sobre mudanças climáticas e aquecimento global.

Senadoras e senadores, senhoras e senhores, temos o dever de levar a posição brasileira com todas as suas possibilidades para o resto do mundo. Esta é uma oportunidade única de mostrarmos o potencial tecnológico e criativo brasileiro face às “novas” questões ambientais. Mas, para tanto, o exemplo deve sair de dentro de casa, ou seja, nós, parlamentares brasileiros, para termos mais legitimidade ao cobrar ações dos grandes países desenvolvidos que deliberadamente se negam a participar, por exemplo, do Protocolo de Kyoto – que está acabando em 2011 – devemos mostrar ao mundo todo e, principalmente ao nosso povo, que nós nos preocupamos, sim, com o nosso meio ambiente.

É necessário garantir uma abordagem abrangente dessas questões com uma política nacional de mudanças climáticas, que vai consolidar o importante papel a ser desempenhado pelo Brasil neste cenário internacional, tão preocupante, mas com reais possibilidades de que as grandes ameaças trazidas pelo aquecimento global venham a ser superadas.

Ainda neste sentido de exaltar ações de combate ao aquecimento global, é preciso destacar a ação de ONG ambientalistas no combate ao desmatamento. Como a WWF que, juntamente com o Ministério do Meio Ambiente, vem desenvolvendo importantíssimo trabalho no Programa de Apoio às Áreas Protegidas da Amazônia.

Além de citar o importantíssimo trabalho do nosso Ministério do Meio Ambiente, vamos, mais uma vez, elogiar a postura e a determinação da nossa Ministra,

que é um exemplo para o Brasil e para o mundo, Ministra, com certeza, não tenho dúvida disso. (Palmas.)

Em sua estratégia de apoio ao Arpa, o WWF-Brasil oferece auxílio técnico e financeiro à elaboração de planos de manejo, um instrumento essencial para o bom funcionamento das unidades de conservação. Com o manejo sustentável podemos incluir as populações locais na estrutura da preservação e garantir a disseminação de novas formas de explorar os recursos naturais disponíveis, sem com isso esgotar suas potencialidades.

Espero que ações como esta sejam copiadas por outras organizações e possamos criar uma rede que trabalhe o desenvolvimento sustentável e possamos articular ainda mais a criação de agendas 21 locais.

Não podemos deixar para agir amanhã, porque amanhã já poderá ser tarde. É preciso agir agora, com determinação e confiança de legarmos um futuro melhor às futuras gerações!

Encerrando, eu queria dizer, como Presidente da Frente Mista do Congresso Nacional para o Desenvolvimento Sustentável Agenda 21 Local, que o aspecto pelo qual nós mais batalhamos é a educação, a formação dos nossos profissionais da educação nessa área, para que realmente orientem as nossas crianças.

Eu costumo dizer para as minhas netas e para os meus netos, conversando com as crianças, que nós só vamos ter, Ministra, esse problema mais equacionado quando um de nós, ao comermos uma bala e jogarmos um papel no chão ou alguém tomar uma cerveja e jogar a latinha no chão e uma criança passar, juntar, olhar para nós e nós ficarmos vermelhos, eu diria que aí o problema está resolvido. A educação realmente é o que vai resolver a médio e longo prazo.

Mas, enquanto isso não acontece, temos de batalhar, batalhar no Congresso Nacional, auxiliando e reforçando as ações do Ministério do Meio Ambiente, que é muito determinado na defesa da causa. Precisamos trabalhar cada mais com as ONG, para que contribuam conosco e que, juntos, levemos esse trabalho avante.

Sr^{as} e Srs. Senadores, apresentei há poucos dias um projeto nesta Casa que alguns acharam esquisito: “Senado Carbono Zero”. Eu diria que o projeto não é esquisito, mas muito interessante e muito importante. Perguntam como é o programa. Ele tem condições, sim, de acontecer. Basta que cada instituição, que cada pessoa deste País e do Planeta, o empresariado brasileiro e especialmente nós do Congresso Nacional nos sensibilizemos e pensemos em ações que possam retribuir o carbono que é produzido em cada instituição. Assim, com certeza, estaremos dando uma

contribuição considerável para que o meio ambiente seja preservado e, automaticamente, a vida.

Não adianta dizer que não se vai preservar o meio ambiente porque os efeitos são de longo prazo. Não! É a nossa vida que está sendo comprometida. Quem quer preservar a vida no planeta e a sua própria tem de preservar o meio ambiente, porque o meio ambiente é a nossa vida, com certeza.

Muito obrigada. (Palmas.)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco-PT – MT) – Concedo a palavra, como orador inscrito, ao Senador Fernando Collor.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco-PTB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exm^a Sr^a Senadora Serys Slhessarenko, Presidente desta sessão; Exm^o Sr. Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal, Senador Leomar Quintanilha; Exm^a Sr^a Marina Silva, Ministra do Meio Ambiente; Exm^a Sr^a Maria do Carmo Ferreira da Silva, representante da Ministra Matilde Ribeiro, da Secretaria Especial da Presidência da República de Políticas para Promoção da Igualdade Racial; Exm^o Sr. Cláudio Maretti, representante da WWF-Brasil; Exm^{os} Srs. Embaixadores e demais representantes do Corpo Diplomático; Exm^{os} Sr^{as} e Srs. Senadores; senhoras e senhores, chegamos ao ponto da insustentabilidade. Caminhamos de forma célere para a destruição de nosso Planeta.

Ontem, os avisos constantes dados pela natureza não foram suficientes para que os habitantes de nosso mundo tomassem as providências que o momento clamava. Hoje, um monstruoso estrago já foi feito. Se reduzirmos, agora, as nossas emissões a zero, não teremos mais como recompor o prejuízo causado ao meio ambiente. O aquecimento global galopa à velocidade de Átila. Cabe-nos, portanto, duas iniciativas complementares entre si: a primeira, continuarmos trabalhando com afinco para tentar reduzir o ritmo da destruição planetária; e a segunda, tratarmos de nos adaptar às novas condições de vida a que já estamos submetidos. Isso significa rever conceitos arraigados em nossos costumes por força dos nossos hábitos, que induzem ao consumismo desenfreado, ao desperdício, à comodidade e à indulgência com nós mesmos, autores dessa catástrofe.

Apenas 15 anos nos distanciam da maior reunião de líderes mundiais, realizada no século passado, para tratar das questões relacionadas ao ambiente e ao desenvolvimento. Decisões fundamentais para o nosso futuro foram tomadas. Convenções, tratados e acordos foram assinados por 179 países, como a anunciar uma nova fase de nosso relacionamento com

Gaia. A frustração foi incomensurável. A constatação é de que avançamos mais com as providências tomadas antes da II Conferência Mundial para o Meio Ambiente e Desenvolvimento do que depois que a Agenda 21 foi anunciada.

Houve um relaxamento geral na aplicação de suas recomendações. O sentimento do dever de casa cumprido dominou as nações, pelo trabalho que encetaram no período que antecedeu ao encontro. E isso explica a atitude irresponsável por todas adotada posteriormente ao evento.

O Brasil, por exemplo, está entre os cinco maiores causadores do aquecimento global, apesar dos louváveis esforços do Ministério do Meio Ambiente – e até comoventes esforços que a Ministra Marina Silva e seus abnegados colaboradores vêm realizando. Somente a Amazônia, em função das queimadas, despeja na atmosfera, anualmente, 200 milhões de toneladas de CO₂; o restante do País, 80 milhões. No restante do planeta, a situação é ainda mais grave. Ressalve-se – e até com alvíssaras – a decisão recente da Comunidade Européia, que tem de ser vista como exceção – e com exceção muito bem-vinda.

Parece que de nada serviram todos os encontros posteriores para se avaliar o cumprimento da Agenda 21 e se adotar outras providências. Resta-nos, capengando, o Protocolo de Kyoto, cuja vigência se extingue daqui a cinco anos. Para substituí-lo, propusemos, junto com outros senadores, a realização, em 2012, aqui, no Brasil, de um novo encontro: a Rio +20.

Além de termos um novo instrumento, incentivaremos os que acorrerem à conferência a fazerem, nos anos que nos restam até lá, o que fizeram, como já vimos, no período anterior à realização da Rio 92. Sobre essa possibilidade, falamos com autoridades brasileiras, que estão sensíveis à idéia.

O Ministério das Relações Exteriores prometeu empenhar-se na tarefa de conseguir a realização da Rio +20, lembrando a legitimidade que o Brasil tem para atrair essa conferência. Informou ainda que está sendo criado, no Itamaraty, um cargo de Embaixador Especial só para assuntos relacionados a mudanças climáticas. Aliás, o Chanceler Celso Amorim, em audiência pública, realizada pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado, em 29 de março de 2007, assim se manifestou: "Acho que o Brasil sempre teve sua liderança marcada não só no tema mais amplo do meio ambiente, mas também na ligação do tema do meio ambiente com o do desenvolvimento; portanto, o desenvolvimento sustentável". Em outra situação, na mesma audiência, disse ele: "Acho que o Brasil poderia perfeitamente; é algo que, digamos, com o apoio do Poder Legislativo, podemos

levar adiante, uma idéia, como já mencionado antes, de o Brasil poder sediar a Rio +20".

Três órgãos do Ministério do Meio Ambiente são plenamente favoráveis à realização do encontro. A Secretaria de Qualidade Ambiental, em 26 de março deste ano, assim se manifestou: "Portanto, há base técnica convergente com elementos políticos para que o tema de mudanças climáticas tenha relevância numa Rio +20". Já a Assessoria de Assuntos Internacionais do Ministério concluiu, em 10 de abril deste ano: "Em face do exposto, seria extremamente positivo para o Estado brasileiro sediar evento como o proposto no requerimento em epígrafe". E, por fim, a Secretaria de Biodiversidade e Florestas, que, em 15 de abril deste ano, 2007, expressou: "Por fim, manifestamos favoravelmente ao Requerimento nº 1, de 2007, desde que ouvido o Ministério das Relações Exteriores, órgão responsável pela política internacional do Governo brasileiro".

Tratei do tema também pessoalmente com o Presidente Lula, no último dia 21 de março, quando ele me afirmou que iria tratar do assunto nas conversações com o G8, que serão realizadas já nos próximos dias. Vamos aguardar para ver concretizada essa aspiração.

Outra frente de batalha na qual devemos nos empenhar é a proposta, originalmente sugerida pelo nobre Senador Marco Maciel, de se trazer para o Brasil a sede de uma agência das Nações Unidas ligada ao meio ambiente, já que, à exceção dos Estados Unidos, nenhum outro país da América sedia órgão daquela organização mundial. Assim, a proposta é transformar o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, o Pnuma, em uma agência permanente da ONU, assim como já o são, em suas respectivas áreas, a OIT, em relação ao trabalho, a Unesco, em relação à educação, ciência e cultura, a OMS em relação à saúde, e a FAO, em relação à agricultura e alimentação.

Por fim, senhoras e senhores, manifestando a preocupação, que é comum a todos nós, de que precisamos trabalhar rapidamente para evitar a aceleração do processo de destruição do nosso Planeta, devemos tratar de formas de adaptação a essa nossa nova realidade. Para isso, o Senado da República e o Congresso Nacional vêm tomando iniciativas como essa, proposta pela Senadora Presidente desta sessão, que faz com que a partir do exemplo de uma Casa do Congresso Nacional possa ele ser seguido por outras áreas das atividades política, econômica, principalmente, e social do nosso País.

Eu gostaria de agradecer a possibilidade que me foi dada pelo meu partido, o Partido Trabalhista Brasileiro, de me dirigir a V. Ex^{as} e lembrar que a re-

alização da Rio +20 seria a forma de reunir e manter interessados no tema os dirigentes das nações desenvolvidas e de outras em vias de desenvolvimento, que são, como todos sabemos, as que mais influem nas mudanças climáticas com as suas atividades poluentes e devastadoras.

Era o que eu tinha a dizer Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros.

Muito obrigado a todos.

Durante o discurso do Sr. Fernando Collor, a Srª Serys Slhessarenko deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Dando prosseguimento a esta sessão especial, tenho a honra de conceder a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros; Srª Senadora Serys Slhessarenko, primeira subscritora do requerimento de realização desta sessão especial; Exmº Sr. Senador Fernando Collor, Presidente da Subcomissão Permanente de Acompanhamento do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional; Exmª Srª Marina Silva, Ministra do Meio Ambiente; Exmª Srª Maria do Carmo Ferreira da Silva, digníssima representante da ilustre Ministra Matilde Ribeiro, da Secretaria Especial da Presidência da República de Políticas para Promoção da Igualdade Racial; Exmº Sr. Cláudio Maretti, ilustre representante da WWF-Brasil, Exmºs Srs. Embaixadores e demais representantes do Corpo Diplomático, Srªs e Srs. Senadores, senhoras e senhores, o Dia Mundial do Meio Ambiente, cuja celebração antecipamos de 5 de junho para esta data, deve ensejar muitas polêmicas e gerar grandes expectativas em todo o mundo. As expectativas ficam por conta do quarto relatório do Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas, divulgado no início de fevereiro passado. As polêmicas, sempre presentes quando se discutem temas ligados à preservação ambiental, devem também, em boa parte, derivar desse relatório, que alguns classificam como conservador e outros tantos, como alarmista.

Há, no meio científico, em relação ao relatório, diversas controvérsias e um único consenso: o de que o Planeta não resistirá por muito tempo se não forem contidas as ameaças de desmatamento, de desertificação, de extinção das espécies, de poluição das águas e, principalmente, de aquecimento global.

Há muito, Sr. Presidente, pesquisadores e ambientalistas vêm alertando as autoridades e a população em geral sobre os efeitos nocivos dos modelos de produção e de consumo em todo o mundo. Durante todo esse tempo, sabia-se que a situação era grave, mas se achava que a catástrofe não seria tão iminente.

O Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas veio como sinal de alerta, veio tirar da letargia governantes e estudiosos, para os quais a solução poderia esperar mais alguns anos ou décadas. Esse foi o quarto relatório produzido pelo IPCC, órgão criado em 1988 pela ONU e que reúne os principais cientistas para avaliar a evolução das condições climáticas. Os cientistas vinculados ao órgão avaliam os resultados de milhares de pesquisas desenvolvidas por universidades conceituadas de todo o mundo, o que confere maior rigor nas previsões.

As previsões do IPCC, conforme amplamente divulgado pela mídia, são extremamente preocupantes para todas as regiões do Planeta. Os cientistas voltam-se especialmente para o aquecimento global, como resultado das emissões em larga escala dos gases de efeito estufa, entre os quais se destaca o gás carbônico.

A revista **Época**, repercutindo as advertências do IPCC em sua edição de 2 de abril passado, mostrou que a concentração dos gases de efeito estufa na atmosfera é, hoje, o dobro do que era há 650 mil anos e lembra que a temperatura média do Planeta em 1905, quando a atividade industrial era menor, atingia 13,78°C. “Hoje, acrescenta, está em torno de 14,5°C e até o final do século deverá aumentar para algo entre de 16,5°C e 19°C, numa estimativa conservadora”.

No Brasil, como em outras regiões, o impacto seria devastador. Cidades litorâneas poderiam desaparecer parcial ou completamente, porque o derretimento de grandes geleiras elevaria o nível das águas do mar em até 12 metros.

Um estudo do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais afirma que o processo poderia causar prejuízos a 42 milhões de pessoas que vivem na costa brasileira. Além disso, os ciclones e furacões se tornariam mais freqüentes, especialmente nas Regiões Sul e Sudeste, a exemplo do furacão Catarina, que assolou a Região Sul em 2004.

Os ecossistemas brasileiros ficariam comprometidos. Na Amazônia, a elevação da temperatura média em três graus aumentaria os períodos de estiagem e faria cair a umidade que protege as árvores das queimadas. Até metade da Floresta Amazônica poderia desaparecer, afetando os ciclos das chuvas e provocando dificuldades para o transporte das populações ribeirinhas, além da escassez de alimentos.

No Nordeste, a simples elevação da temperatura média em um grau e meio poderia provocar danos irreversíveis ao lençol freático. Na lavoura, os efeitos seriam também devastadores. Cientistas estimam que um aumento de temperatura em até cinco graus poderia ocasionar a perda de mais da metade da nossa área cultivada. No que concerne à pesca, muitas espécies de peixes, tanto de água doce quanto do mar, poderiam ser extintas e a destruição dos mangues seria quase inevitável.

Esse cenário catastrófico não é fruto da imaginação nem mero alarmismo. Por outro lado, não tem a pretensão de ser profético, pois ainda temos tempo para agir, para adotar novos comportamentos e buscar as tecnologias mais adequadas à preservação ambiental. Uma dessas medidas, evidentemente, é a redução da emissão de gases de efeito estufa na atmosfera, aumentando os índices de eficiência dos equipamentos e optando pela utilização de energia limpa. Outra, seria a criação de novas unidades de conservação, acompanhada de políticas de reflorestamento, além de uma ampla campanha para impedir a utilização do fogo na preparação das terras para plantio. Essas e outras medidas, se adotadas em conjunto, poderiam representar uma grande contribuição para minimizar os efeitos da devastação e do aquecimento em nosso território. Entretanto, elas terão apenas uma função paliativa se não mudarmos o atual modelo de produção e de consumo voltado apenas para o lucro e pródigo no desperdício de recursos naturais e de energia.

Lembra a Dr^a Adriana Gioda, Professora do Departamento de Química Industrial da Universidade de Joinville, que, “por cerca de quatro bilhões de anos o balanço ecológico do planeta esteve protegido. Com o surgimento do homem, há meros 100 mil anos, o processo degradativo do meio ambiente tem sido proporcional a sua evolução”. Nesse ritmo alucinante do progresso da humanidade, nossa preocupação deve estar voltada para a preservação dos recursos naturais, que são finitos, e com a manutenção das condições climáticas. Às vésperas de mais um Dia Mundial do Meio Ambiente, portanto, devemos ver no Relatório IPCC e em estudos diversos da mesma natureza, não um alarmismo sem fundamento e contrário ao progresso, mas uma advertência para que mudemos nossas atitudes enquanto é tempo.

A consciência ecológica é recentíssima na história da humanidade. Ainda assim, tem produzido bons efeitos, o que nos traz uma perspectiva de superação das catástrofes ambientais. A celebração do Dia Mundial do Meio Ambiente deve ser vista nesse contexto de contribuição para a educação ambiental e para a mobilização dos povos, medidas sem as quais será

impossível legar às futuras gerações o Planeta com que todos sonhamos.

E é, seguramente, com ações como a mostra que vimos ontem à noite na Biblioteca do Senado, além de outras ações isoladas ou conjuntas, realizadas por diversas entidades e pessoas, que promoverão a necessária conscientização de todos os cidadãos, além da importância da participação de cada indivíduo nesse processo, da sua responsabilidade pessoal na preservação ambiental, que haverá de nos encaminhar a um resultado por todos esperado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do revisor.) – Exm^o Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal; Exm^a Sr^a Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva – e em nome dessas duas autoridades, saúdo os demais membros que compõem a Mesa –, Srs. Embaixadores, Sr^{as} e Srs. Senadores, autoridades militares, meus senhores e minhas senhoras, jovens e crianças, venho a esta tribuna, nesta manhã, para dizer ao Sr. Presidente Renan Calheiros que esta é uma das mais importantes sessões solenes que esta Casa realizou até o momento, mesmo porque sabemos da importância do meio ambiente para todos nós, que vivemos no Planeta.

Na antiguidade se media a importância de um povo por sua capacidade beligerante: quanto mais voraz e sanguinária, mais temida era a nação. Depois veio o tempo dos conquistadores, por mar ou por terra. Os mais fortes impunham a sua vontade. Recentemente, nos últimos dois séculos, vivemos a era da tecnologia, deflagrada a partir da Revolução Industrial, quando a produção e a economia determinavam o peso político de uma sociedade.

Doravante não serão mais a riqueza ou o ímpeto mercantil os fatores que cunharão o valor de uma comunidade, mas, sim, sua capacidade de conviver harmonicamente com a natureza, sua parcimônia na exploração de tais recursos e a inteligência social para conservar o ecossistema. Portanto, o principal ativo da economia universal no futuro será a vida.

Senadora Serys Slhessarenko, nobre autora do requerimento para a realização desta sessão especial em homenagem ao Dia Mundial do Meio Ambiente, precisamos cuidar para que esse patrimônio seja guardado com o mesmo zelo com que se vigiam as grandes fortunas. Mas, infelizmente, estamos, arrogantemente, queimando essa moeda com as matas; estamos jogan-

do essa moeda pelo ralo com a água que desperdiçamos; estamos atirando essa moeda ao vento com a emissão de gases poluentes na atmosfera.

Dessa forma, a vida se esvai no desmatamento indiscriminado das florestas, na poluição dos rios, na contaminação dos oceanos, na extinção de espécimes, no aquecimento global ou no degelo da calota polar. Mas, principalmente, a vida se esvai na miséria e na fome de centenas de milhares de semelhantes pelo mundo afora, vitimados pela ganância daqueles que exploram a natureza como fonte particular de riqueza. Conservar a natureza também é preservar a dignidade humana, mantendo sustentável a esperança de um futuro mais igualitário.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta data em que celebramos o Dia mundial do Meio Ambiente, devemos fazer uma reflexão profunda sobre os destinos da raça humana. Ou avançamos como uma civilização vocacionada para a justiça, ou nos entregamos ao caos e à destruição de nossa fonte da mais pura e vital energia: a natureza.

Temos de encontrar caminhos para que a preservação dos recursos naturais não rime com a estagnação econômica ou com a miséria, mas que, em contrapartida, progresso não signifique devastação e destruição do bioma. O papel de nossa geração é justamente vislumbrar as trilhas do desenvolvimento sustentado, onde o ser humano e a natureza se completam como fonte única de vida. Um universo de plena integração do homem e seu ecossistema, para que o futuro não seja uma miragem sombria, mas, sim, um oásis de paz, fartura e igualdade.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Jayme Campos.

Tenho a honra de conceder a palavra ao Senador Renato Casagrande, que é o Relator da Comissão Mista constituída pelo Congresso Nacional.

Com a palavra V. Ex^a.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco-PSB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Senador Renan Calheiros; Sr^a Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva; Senadora Serys Slhessarenko, em nome de V. Ex^{as} cumprimento as autoridades presentes. Cumprimento também as Sr^{as} e os Srs. Senadores; as Sr^{as} e os Srs. Deputados Federais; representantes de entidades da sociedade civil; os servidores públicos; minhas senhoras e meus senhores.

Sr. Presidente, quero dizer a todos da importância desta sessão solene.

Por tudo que já foi dito pelos Senadores que me antecederam, pelo Presidente da Comissão de Meio Ambiente, pelo diagnóstico que temos da realidade mundial, mais do que nunca, depois de 35 anos de criação do Dia Mundial do Meio Ambiente, depois de 35 anos de criação do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, temos um dia, o dia 5 de junho, que é muito significativo. Todos foram significativos, mas este é mais, porque a questão ambiental deixou de ser um assunto só dos ambientalistas e passou a ser um assunto dos economistas, passou a ser um assunto de interesse da economia mundial. A questão ambiental não está mais restrita a uma quantidade pequena de pessoas que sonham com a proteção de algum bioma, de algum ecossistema do Planeta.

As pesquisas demonstram isso. A expressão “mudanças climáticas” provocou, inicialmente, uma mudança na visão do tema meio ambiente. Não creio que tenha provocado ainda uma mudança, Presidente Renan Calheiros, no comportamento das pessoas. Ainda há muita preocupação e pouca ação por parte das pessoas e das instituições.

Mas, já é um dia diferente, já é um momento diferente, é o momento em que a questão ambiental é colocada de forma transversal nas decisões de Governo, é o momento em que se debatem abertamente todos os componentes da liberação do licenciamento de alguma atividade a ser empreendida no País.

É nessa visão que o Congresso Nacional, por iniciativa do Presidente Renan Calheiros, por iniciativa do Presidente Arlindo Chinaglia, por iniciativa e uma ação efetiva concreta das duas Casas, decidiu criar a Comissão Mista Especial de Mudanças Climáticas, que foi instalada no final de março, início de abril, e hoje estará apreciando seu primeiro relatório preliminar, que é uma tentativa, Ministra Marina Silva, de não deixarmos para o final do ano, para dezembro, um relatório com as nossas posições.

Já decidimos que vamos dialogar com o Presidente Renan Calheiros e com o Presidente Arlindo Chinaglia a respeito de alguns projetos prioritários que tramitam na Casa e que queremos ver aprovados: projeto que cria e estabelece o Programa Nacional de Mudanças Climáticas; projeto que estabelece uma forma de realizar o inventário de emissões; projeto, como o da Senadora Marina Silva, que estabelece uma compensação, por meio do Fundo de Participação dos Estados, para os Estados que têm área florestal. Hoje, o que remunera o Estado são as atividades que poluem. Quanto mais indústrias, maior a remuneração a partir da captação de tributos. Há uma lógica inversa de que quem preserva o ambiente fica prejudicado. São projetos dessa ordem a que pediremos prioridade.

A decisão de apreciar hoje o relatório preliminar visa incluir esse ato como parte das comemorações do Dia Mundial do Meio Ambiente, demonstrando a preocupação da Câmara dos Deputados e do Senado Federal com a situação.

E apresentamos outras sugestões ou recomendações – dizem que se recomendações fossem boas ninguém as dava –, Ministra Marina Silva e Senador Renan Calheiros.

Para o Poder Legislativo: primeira, o avanço do arcabouço legal; segunda, a manutenção do tema vivo – ele não pode ser como uma febre que, ao aumentar a temperatura, tomamos um analgésico, ela cai, e dela esquecemos –, ele tem de ser permanente no Congresso brasileiro a fim de que tenhamos condições de participar ativamente e interferir; terceira, que o Congresso participe ativamente do Fórum Brasileiro de Mudanças Climáticas, do qual os Presidentes Renan Calheiros e Arlindo Chinaglia são membros.

Ao Poder Executivo, apresentamos também algumas sugestões e recomendações: primeira, reativar o Fórum, presidido pelo Presidente Lula, que precisa ser dinamizado; segundo, precisamos montar uma rede brasileira de pesquisas em mudanças climáticas, envolvendo todas as instituições e academias – e me parece que o Ministério da Ciência e Tecnologia já está articulando isso –; terceiro, precisamos, no Congresso, garantir orçamento para esses institutos. De acordo com nosso primeiro levantamento, os orçamentos dos institutos de pesquisa estão defasados. Nos últimos anos, não houve acréscimo no orçamento desses institutos. Visitamos o Inpe, o Museu Emílio Goeldi e vamos visitar o Inpa, a Embrapa e outros institutos, cujos recursos precisam ser aumentados para estabelecer essa rede de pesquisa.

Outra questão colocada para o debate é a matriz energética, nossa posição de manter, percentualmente, a mesma quantidade das fontes renováveis de energia, seja combustível, seja parte elétrica, para mantermos o mesmo perfil de matriz energética que temos, e que isso seja um ponto positivo para nós como Nação. Buscamos fontes alternativas, investimentos em ciência e tecnologia e inovações tecnológicas a fim de estabelecermos, nessa matriz, uma condição que permita ao Brasil continuar com esse percentual de geração, por meio das fontes renováveis de energia. O debate a respeito de geração hidráulica, eólica e solar que se coloca hoje na sociedade é provocado pela polêmica interna de Governo. Todos estamos debatendo, e não podemos deixar de, nesta sessão solene, fazer referência a essas questões que considero fundamentais para nós.

Sou defensor da energia hidráulica – e manifesto minha opinião de Senador da República –, desde que atendidas todas as questões ambientais e consideradas as preocupações com o meio ambiente. Usinas do rio Madeira e de qualquer outra bacia hidrográfica precisam ser incentivadas e instaladas, atendidas as questões e as preocupações com a preservação ambiental e com os condicionantes necessários, a fim de que não tenhamos problemas relativos a esses investimentos.

Pensamos também, Sr. Presidente, que precisamos dar continuidade ao trabalho que o Governo tem realizado, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, juntamente com o Inpe e com outras instituições, relativo ao controle do desmatamento ilegal. Sabemos que, em setembro, o Brasil lançará outro satélite, que permitirá maior detalhamento dessa ação. Esse é o caminho. Penso que devemos incentivar essa ação, com recursos no Orçamento.

O Brasil precisa começar a pensar em um fundo ou em algum outro mecanismo de compensação para aqueles que protegem suas florestas. Se a pessoa não tem condições de explorar sua área, precisamos ter condições de remunerá-la de alguma maneira para que ela possa dar sua contribuição à coletividade.

Espero sinceramente que o Brasil tenha uma ação de vanguarda em relação ao tema, a fim de que possamos cobrar dos países desenvolvidos ação da mesma intensidade, ação de vanguarda dos países desenvolvidos e, ao mesmo tempo, o Brasil até buscar alguma compensação financeira para suas ações. Nós temos, hoje, um grande trunfo em nossas mãos, que é a ação efetiva, protagonista nessa área do debate das mudanças climáticas, das iniciativas que a gente tem que tomar com relação a esse assunto.

E, por fim, Sr. Presidente, sabemos que este não é um assunto do Brasil, esse é um assunto do mundo, do Planeta. A tese de governança global é uma tese cada vez mais presente para nós. Mas também não é só um assunto do mundo nem só do Brasil, também é um assunto dos estados e dos municípios. E os estados e os municípios brasileiros têm que entrar constituindo seus fóruns estaduais e municipais, tomando as iniciativas necessárias para que possamos ter resultado efetivo da nossa ação. Temos muitos pontos positivos.

Quero parabenizar a Ministra Marina Silva pelo trabalho que tem feito. Parabenizo o Senador Renan Calheiros pela iniciativa de constituir nesta Casa essa comissão mista. Coloco-me à disposição para dar a minha contribuição como Relator desta matéria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Parabéns a V. Ex^a, Senador Renato Casa-grande.

Tenho a honra de conceder a palavra ao Senador Cristovam Buarque, que falará pela Liderança do PDT.

Com a palavra V. Ex^a.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Renan Calheiros; querida amiga Ministra Marina Silva; Senadora Serys Slhessarenko, que teve a iniciativa; meus cumprimentos a todos os demais da Mesa; minhas senhoras e meus senhores; uma saudação especial aos alunos da Escola Comunitária de Campinas, que estão aqui nos visitando.

Senadora e Ministra Marina Silva, nós nos acostumamos, nos últimos vinte anos, a dizer que a utopia morreu, desde que foi derrubado o chamado Muro de Berlim. A utopia não morreu, porque agora, em vez de um, temos dois muros: o muro que separa pobres e ricos neste País e no mundo inteiro; e o muro que separa as atuais gerações das próximas.

A utopia não morreu; a utopia mudou de nome, a utopia mudou de campo. O campo da luta da utopia não é mais a economia, como se fez ao longo de 150 anos. O campo de luta da utopia chama-se ecologia e educação. A ecologia como a forma de a gente derrubar o muro que há entre a geração atual e as próximas, que não disporão de recursos, que viverão num país superaquecido, que perderão a orla que aí está dos mares do mundo. A ecologia é o caminho para derrubar o muro que separa nossa geração das próximas.

E o outro campo de luta é a educação; é a educação o único caminho para derrubar o muro que separa, hoje, os filhos dos pobres dos filhos dos ricos. É uma escola igual, Sr. Presidente – e eu digo igual para o filho do pobre e para o filho do rico –, e ela com alta qualidade. É isso que vai permitir a gente garantir as duas palavras que, a meu ver, reúnem a utopia de hoje: a mesma chance, a mesma chance entre classes e a mesma chance entre gerações. Não se trata mais da igualdade plena da renda, do consumo, que nos iludiu durante 200 anos; não. É a mesma chance de usar o seu talento, a mesma chance de persistir com o seu talento, a mesma chance de persistir com vocação – talento e vocação. É isso que vai fazer com que a gente derrube o muro da desigualdade.

Mas é o respeito à natureza que vai nos permitir derrubar o muro que hoje separa a geração de que nós fazemos parte das próximas. Não vamos ter futuro se não respeitarmos a natureza. Mas não adianta ter futuro se for só para poucos. Porque há hoje propostas em que a gente respeita a natureza para alguns pou-

cos, para um bilhão de seres humanos, e deixa cinco bilhões abandonados no caminho do projeto civilizatório. E não há como a gente, só com educação, sem respeito ecológico, garantir qualidade de vida daqui a dez, quinze, vinte anos.

Por isso, Ministra, Presidente, fico feliz de ver que a Senadora Serys tomou a iniciativa deste dia. Tomou a iniciativa de a gente lembrar neste dia que a gente tem algo a cuidar com carinho: a natureza terrestre, da qual somos filhos, e que vai nos manter amamentando por toda a vida da História da humanidade.

Ao lembrar isso, não posso deixar de falar também da necessidade de que o meio ambiente seja protegido para todos. Por isso é importante uma revolução na educação, que assegure que o filho da favela terá uma escola igual à do filho do condomínio. Além do que, Senador Quintanilha, é através da educação que a gente vai conseguir proteger a natureza. Nós precisamos de todos os acordos de Kyoto e de outros que venham a ser feitos; nós precisamos de mil medidas protecionistas. Porém, se não mudarmos a consciência, a cabeça dos seres humanos para entenderem que a natureza tem valor e que sem ela a gente não sobrevive, não adiantam acordos, não adianta polícia, nós vamos continuar destruindo a natureza. Por isso, a educação é a chave de toda forma de progresso. Nossa bandeira, que tem a inscrição “Ordem e Progresso”, deveria ter a inscrição “Educação é Progresso” – progresso sustentável, respeitando a natureza e criando as condições para todos terem as mesmas chances.

Fico feliz de comemorar o Dia Mundial do Meio Ambiente e espero que um dia a gente possa ter o dia mundial da mesma chance para todos, onde a gente inclua o meio ambiente e a educação: as duas pernas do futuro.

Era isso, Sr. Presidente, o que eu tinha a dizer, agradecendo a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tenho a honra de conceder a palavra à nobre Senadora Marisa Serrano.

Com a palavra V. Ex^a.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Cumprimento a Ministra Marina Silva – é sempre um prazer enorme revê-la; a Senadora Serys, minha companheira que propôs a realização desta sessão; o Senador Leomar Quintanilha, Presidente da Comissão do Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, da qual sou Vice-Presidente; o Sr. Cláudio Maretti; a Sr^a Maria do Carmo Ferreira da Silva e todos os presentes.

Esta sessão especial tem o objetivo de sensibilizar a opinião pública para a necessidade de proteção e valorização da natureza. É mais um exemplo da preocupação e da sensibilidade do Senado da República para com a questão ambiental, item 1 da agenda política de todos os países do mundo.

O Dia Mundial do Meio Ambiente transformou-se em dia de alerta, em dia de mobilização. Após milênios de atividade humana, nosso Planeta pede socorro, e é preciso agir o quanto antes para salvar a Terra de uma destruição total, cuja principal vítima é a própria civilização humana.

O IPCC fez um alerta dramático há poucos dias sobre o aquecimento do Planeta nos próximos anos. Talvez seja esse alerta o grande norte das comemorações do Dia Mundial do Meio Ambiente este ano. Aqui no Brasil, ficamos sabendo que, se nada for feito, a atual superfície da Floresta Amazônica será reduzida pela metade até o ano de 2100. Já o Semi-árido nordestino se transformará em deserto!

É hora de agir! Não podemos mais aceitar que os planos e as ações governamentais deixem de contemplar, em minúcias, os impactos ambientais decorrentes e as providências para a reparação dos danos. E a Ministra Marina Silva sabe muito bem disso, porque está vivendo, neste momento, uma questão como esta. Precisamos selar um compromisso de convivência entre a preservação do meio ambiente e o crescimento econômico, o chamado desenvolvimento sustentável. E a gente sabe que isso não é fácil, mas o Brasil tem de achar, com determinação, sem jogo de empurra, esse caminho.

Estou convencida de que a mola mestra desse novo paradigma – o desenvolvimento sustentável – é a chamada educação ambiental, ou educação para preservação, o que disse há pouco o Senador Cristovam Buarque. Precisamos, urgentemente, introduzir ou consolidar a educação ambiental nos currículos de nossas escolas. Assim, seremos capazes de incutir na formação moral das novas gerações a consciência preservacionista, requisito vital para a própria sobrevivência da espécie humana.

Considero que a recente onda de preocupação com o meio ambiente é consequência benigna do processo de globalização dos mercados. A crescente integração econômica mundial fez com que as pessoas acordassem para o fato de que uma atitude tomada em um lado do Globo possui reflexos marcantes em países que se situam do lado oposto. A aproximação entre os povos nos fez enxergar que a devastação ambiental não vitima apenas aqueles que porventura a patrocinam: vitima a todos nós, cidadãos do mundo!

Precisamos aproveitar este momento de preocupação com as questões ambientais para impulsionar uma série de medidas que se fazem necessárias para frear o processo de aquecimento global.

Sabemos que os países mais desenvolvidos são os maiores culpados pela atual situação e que, por isso, os maiores esforços devem partir deles. Porém, não podemos utilizar essa realidade como pretexto para não fazermos a nossa parte.

O Brasil possui um dos maiores patrimônios naturais do mundo, senão o maior, que é a Floresta Amazônica, bem como o Pantanal da minha terra, de Mato Grosso do Sul e de Mato Grosso. Preservá-los deve ser questão de honra para todos nós e para as gerações futuras. Mas não é só isso! Precisamos nos comprometer, de fato, com o desenvolvimento sustentável. Precisamos produzir e consumir da maneira mais limpa e racional possível – e isso só acontecerá com uma mudança de mentalidade.

Tenho plena certeza de que essa mudança só virá com um investimento maciço em educação ambiental. Só assim promoveremos o entendimento da importância do desenvolvimento sustentável e do abandono das práticas ecologicamente incorretas.

Não existe solução melhor, como disse o Senador Cristovam Buarque, do que investir em educação. Se não investirmos em educação, nunca poderemos comemorar, de fato, o Dia Mundial do Meio Ambiente. E, tenho certeza: não é esse o legado que queremos deixar para as futuras gerações!

Eram essas as minhas palavras, em meu nome e em nome do meu Partido, o PSDB.

Muito obrigada, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Nós é que agradecemos a V. Ex^a.

Eu tenho a honra de conceder a palavra ao nobre Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco-PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros; Sr^a Ministra e Senadora da República, nossa companheira de tantas lutas, Marina Silva; nossa guerreira, Senadora Serys Slhessarenko, que coordena muito bem os trabalhos sobre a Agenda 21 nesta Casa; Senador Leomar Quintanilha, Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; nosso guerreiro e amigo Cláudio, que coordena muito bem os trabalhos da WWF; nossa amiga Maria do Carmo que representa aqui a Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial; demais colegas Parlamentares, senhoras e senhores, eu estava matutando sobre o que poderia dizer no dia de hoje e me lembrei do livro **O Ócio Criativo**, em que Domenico de Masi

faz uma avaliação do ser humano em relação às demais espécies.

O ser humano, segundo ele, é o bicho mais frágil. Depois do seu nascimento, se não tiver um mínimo de cuidado, antes dos dez anos, morre. Precisa de muitos cuidados até o décimo ano de idade. Como o ser humano é desprovido de armas naturais – garras, caninos, força bruta muscular –, teve de inventar duas coisas para sobreviver às agruras da natureza: inventou as ferramentas e inventou as armas. A partir dessas duas ferramentas, desses dois instrumentos, voltou-se para a natureza e passou a dominar a tudo e a todos, inclusive a si próprio.

Conta que, ao fim da glaciação, habitava o mundo o homem de Neandertal, que usava como armas a lança e o machado. Como meio de transporte, usava o trenó, porque sobre o gelo não precisava de rodas; precisava deslizar. Terminou o gelo, ele teve de inventar a roda. Com as armas, teve de atirar em bichos de diversos tipos. E descobriu que, para sobreviver melhor, quando atirava o machado ou a lança, ficava desarmado. Então, inventou a flecha. Com a invenção da flecha e da roda foi um alvoroço, foi o avanço da tecnologia.

Assim, o homem passou a apropriar-se da natureza com tanta velocidade. Nesses anos todos, até o surgimento do capitalismo, as sociedades humanas olhavam para a natureza como a representação direta de Deus – Deus está na natureza. É comum que os povos tecnologicamente menos desenvolvidos olhem para todos os cenários da natureza como representação divina: o sol, a lua, o vento, a montanha, o mar, a floresta, os bichos, tudo representa Deus. Tudo o que demonstra força ou desconhecimento, ali, é a presença de Deus.

Com a economia, com a gradual transformação econômica da natureza, a invenção do fogo puxou o uso e a fundição dos metais. Depois, chegamos ao sistema capitalista que inventou a indústria e as máquinas.

O que significa isso?

Com o avanço da apropriação sobre os bens da natureza, Deus atrapalhava. Deus presente na natureza atrapalhava. Lembremos o caso de alguns povos da Índia que admiram a vaca como o semblante divino, e, portanto, não se pode matar uma vaca. E há tantos povos que admiram outros animais, árvores e espécies vegetais.

Bem, o capitalismo precisou tirar Deus da natureza para crescer. “Deus está atrapalhando, Deus está no céu”. Então, não se olha mais para uma vaca para ver a imagem divina, porque Deus passa a ser homem, branco, com barba branca e voz de trovão, conceito muito estabelecido no mundo católico. E, de

lá para cá, o mundo sobrevive a uma dicotomia: os recursos naturais são findáveis ou infindáveis? Vão ter fim ou não? O petróleo pode acabar? O ar pode vir a extinguir-se? As águas? Os solos? Tudo?

E aí volto a um discurso que fiz aqui anteriormente, em que li um trecho do livro do Professor Edson de Carvalho, pós-doutor em Direito Ambiental, cuja tese de pós-doutorado tratou muito bem do assunto. Ele faz um cálculo – e não me lembro dos números – sobre o fino equilíbrio da vida na Terra. Segundo ele, é mais estreito do que o fio de uma lâmina de barbear, muito estreito, porque, se dermos ao oxigênio da atmosfera mais 3%, ele explode o Planeta. Nós temos a 21%, se tivermos mais 3%, explodirá o Planeta. As águas, em ciclo natural, embora haja sempre uma agressão ambiental, têm a possibilidade também de renascimento – vide o Rio Tietê, no qual, segundo informações, duzentos quilômetros após a cidade de São Paulo, já começa a ressurgir vida normal, inclusive a ter peixes. A natureza também trabalha com isso. O sistema veio e questionou se recursos naturais são findáveis ou não.

Diante da velocidade do crescimento, chego à conclusão de que o mundo hoje vive o desafio de conciliar a economia e a política – elos da mobilização social –, tendo como instrumento de trabalho o conhecimento e a ciência. A ciência poderá ou não estar a serviço da política e da economia.

E como fazer a boa política e a boa economia a partir da boa ciência? Todo conhecimento científico tem dois usos: o benéfico e o maléfico. Lembro, a propósito, a condenação que fez Albert Einstein do uso da energia atômica para fins militares; a utilização do avião, invenção do nosso Santos Dumont, como importante instrumento de guerra já na 1ª Guerra Mundial. Esta dicotomia está posta: o fim dos recursos naturais e o uso do conhecimento para fins bélicos, para destruir a vida humana. Estamos diante disso porque muitos esforços já foram feitos desde os anos 60: livros publicados, sucessivas e exaustivas reuniões de âmbito nacional e internacional para que se chegasse a um conhecimento também científico da possibilidade do uso dos recursos naturais e suas formas de uso.

Diante da Ministra Marina Silva, que também se rege muito pelo princípio divino em sua postura pessoal – é uma professora para nós nessa área também, é uma inspiração que nos traz ao refletir sobre as coisas –, quero dizer que tenho acompanhado diversos debates.

Hoje Miriam Leitão tratava das demandas de energia elétrica no País até 2015, dos desafios que isso representa. Ao tratar disso, falou de uma matéria sobre a Companhia Vale do Rio Doce, na qual se reclama que o cenário nacional para 2015 e 2020 dificultaria o

crescimento da produção de energia elétrica e, conseqüentemente, atrapalharia o planejamento estratégico de longo prazo da empresa.

Ela contestou, e eu acho que ela tem razão ao contestar e fazer a seguinte avaliação. Para que energia elétrica? Para abrir duas novas usinas de beneficiamento de alumínio. O beneficiamento do alumínio é um processo poluente e é um voraz consumidor de energia elétrica. E ela diz: "E para vender para quem esse alumínio? Para vender para a Europa, para os Estados Unidos e outros países. Por que não vender com casca e nó para eles e deixar que eles se virem? Por que somos nós que temos de fazer a limpeza impondo um alto custo ao povo brasileiro?". Essa avaliação nos chamou muito a atenção.

Depois, fez uma brilhante avaliação sobre a situação da Amazônia, sobre o potencial de energia lá existente e sobre como o País vai definir o uso desse potencial.

Eu digo, com toda a clareza, que a Região Amazônica, ao longo de sua ocupação, tem sido vista como fonte inesgotável de recursos para o desenvolvimento nacional.

O que mais me preocupa é que, às vezes, a forma de exploração da região desrespeita critérios sociais, políticos e ambientais, desrespeita todos os critérios. Esse modelo não pode se reproduzir, não tem saída. Eu defendo que tomemos todos os cuidados possíveis para que o Brasil não tenha prejudicado seu crescimento econômico, mas que o faça respeitando o ambiente. Na avaliação de Miriam Leitão deve-se responder às seguintes perguntas: Crescer como? Com quem? Para aonde? Em que direção? A que custo?

Não quero me alongar, mas ainda quero fazer referência ao Anuário de Gestão Ambiental, que será publicado, parece-me, ainda esta semana ou na semana que vem, e que trata de esforços de empresas brasileiras no sentido de o nosso País ajudar na limpeza ambiental, principalmente no que diz respeito à emissão de CO₂.

Pesquisadores fizeram um levantamento em 412 empresas, dentre as 500 maiores do Brasil, incluindo 13 bancos, que faturam em torno de R\$900 bilhões por ano e empregam algo próximo a dois milhões de funcionários, as constatações mais preocupantes são as seguintes:

- Setenta e dois por cento dessas grandes empresas não têm projetos para reduzir emissões de gás carbônico (CO₂), considerado um dos responsáveis pelo efeito estufa;
- o passivo ambiental é ainda um tabu. Setenta e um por cento das empresas não lan-

çam essas informações no balanço, até porque não são obrigadas a fazê-lo e;

- 62% das maiores ONG do País consideram insatisfatório o trabalho das grandes empresas.

A matéria sobre os resultados do **Anuário Gestão Ambiental**, publicada pelo jornal **O Globo**, trata também de alguns avanços que vêm sendo feitos:

- embora ainda não tenham tirado do papel seus projetos, 49% das empresas já começaram a pesquisar tecnologia para reduzir as emissões atmosféricas;
- 59% possuem programas de plantio de árvores;
- 61% têm meta de redução do consumo de água e energia elétrica;
- 85% praticam a coleta seletiva de lixo.

Esse é um primeiro sinal de que o Brasil está fazendo o dever de casa.

Sr. Presidente, é muito importante aproveitar toda a legislação que tramita na Casa, que caminha na direção de uma economia mais limpa e sustentável e que deixa o nosso País com uma melhor distribuição de renda, com uma maior produção de riqueza, mas também como um grande exemplo de respeito social, trabalhista e ambiental para o resto do mundo. Seria muito importante que pudéssemos fazer avançar nesta Casa toda a legislação que ainda está emperrada, que ainda não foi levada a cabo.

Há, por exemplo, matéria em que se estabelece que toda licitação pública relativa a investimentos na área de infra-estrutura e em tantas outras áreas selecione as empresas não apenas pelo item do menor preço e da melhor qualidade do serviço, mas leve também em consideração a questão ambiental. Que façamos isso caminhar. É uma idéia que está sendo trabalhada pela Câmara dos Deputados, e aqui, no Senado, já votamos matéria do Senador Tião Viana nessa direção. Acho que todos os esforços são bem-vindos.

A Ministra Marina Silva, quando Senadora, apresentou projeto de lei que trata do aumento do FPM Verde para os Estados que têm maiores reservas na área de defesa ambiental e outras mais.

Proponho ainda fazer uma grande campanha nacional para que todas as pessoas passem a exigir a certificação de seus produtos de consumo diário como forma de assegurar que, lá na ponta, as questões ambientais e trabalhistas estejam sendo levadas em consideração.

Esse não pode ser apenas o esforço de meia dúzia, não pode ser assim. Vamos premiar as pessoas

que estão dando exemplos no que diz respeito a esse tema tão importante para a vida do nosso planeta.

Vou encerrar agradecendo a tolerância de V. Ex^a e parabenizando mais uma vez a WWF.

Gostaria ainda de lembrar o trabalho do nosso Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que tem sido um exaustivo trabalhador nessa direção; da nossa Senadora Serys; da Ministra Marina Silva; da nossa guerreira Maria do Carmo e de todas as pessoas que se dedicam a esse tema, não do ponto de vista do proibitivo, mas, principalmente, do ponto de vista de que economia, política e ciência têm que se encontrar para que o Planeta Terra possa continuar, por toda a eternidade, o melhor lugar para se viver no Universo – levando em conta as notícias que se tem sobre a vida no Universo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Saúdo a Exm^a Sr^a Ministra de Estado do Meio Ambiente, Senadora Marina Silva – é uma honra muito grande tê-la aqui nesta sessão especial; o Exm^o Sr. Cláudio Maretti, representante da WWF-Brasil; a Sr^a Maria do Carmo Ferreira da Silva, Secretária Adjunta da Secretaria Especial de Políticas para Promoção da Igualdade Racial, que representa, nesta oportunidade, a nossa querida e competente Ministra Matilde Ribeiro; os Exm^{os} Srs. Embaixadores, Embaixatrizes e demais representantes do Corpo Diplomático; a Exm^a Senadora Serys Slhessarenko, primeira subscritora deste feliz requerimento que hoje possibilita a que o Senado Federal preste esta homenagem e chame de novo a consciência do País para essa questão fundamental e insubstituível; o Exm^o Senador Leomar Quintanilha; os Exm^{os} Sr^{as} e Srs. Deputados Federais. No particular, quero também agradecer a presença dos representantes da Comissão Mista destinada a acompanhar as ações referentes às mudanças climáticas – Comissão Mista porque criada e composta por membros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, por meio de iniciativa minha e de igual iniciativa desse querido amigo, Presidente da Câmara, Exm^o Deputado Arlindo Chinaglia. Quero saudar também os membros da Subcomissão Permanente de Aquecimento Global da Comissão do Meio Ambiente; saudar os membros da Subcomissão Permanente de Acompanhamento do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas, Presidida pelo Senador Fernando Collor, da Comissão de Relações Exteriores, presidida esta pelo Senador Cristovam Buarque. E quero, com muita honra e com muita satisfação, registrar a presença da cineasta Tizuka Yamasaki, consagrada pela crítica e pelo público

nacional e internacional, que se encontra aqui entre nós, honrando-nos com sua presença no plenário; ela que está realizando um filme sobre uma pajé cabocla da cultura Caruana, produção que será rodada no Amazonas, na Ilha do Marajó. Estamos felizes e honrados com a sua presença. Muito obrigado. Também quero saudar os alunos da Escola Comunitária de Campinas, que visitam o Senado da República. Sejam todos bem-vindos! Quero saudar também os representantes das Mães do Rio de Janeiro.

Desde 1972, data da instalação da primeira grande iniciativa das Nações Unidas abordando o tema ambiental – a Conferência de Estocolmo –, o mundo inteiro celebra, no dia 5 de junho, o Dia Mundial do Meio Ambiente.

Trata-se de evento – mais que propriamente comemorativo do estado presente do nosso Planeta – enriquecedor, todos falaram aqui, de sóbria reflexão sobre o seu futuro e destino.

É verdade que o homem despertou tardiamente para os riscos que a ganância exploratória, a falta de cuidado com a natureza e a desmesura econômica impuseram a todo o Globo. Mas não foi demasiadamente tarde. A velocidade com que os temas ambientais conquistaram a mídia, o público e as agendas governamentais é um fato inédito em nossa história e, por si só, um alento e uma esperança.

Menos de quatro décadas após a Conferência de Estocolmo, vemos que há avanços rápidos e significativos no âmbito internacional e no âmbito institucional, a exemplo da entrada em vigor dos termos prescritos pelo Tratado de Kyoto, ainda que sem o concurso dos Estados Unidos, nação ao mesmo tempo a mais desenvolvida e a maior poluidora entre as potências industriais.

O comércio mundial se torna cada vez mais exigente e regula fortemente o compromisso ambiental que países e empresas devem observar na produção de bens e contratação de insumos. Multiplicam-se os selos de conformidade ecológica, e os consumidores cobram crescente adesão dos empreendedores e das marcas às práticas conservacionistas.

No Brasil, a temática ambientalista somente se impôs definitivamente como indiscutível prioridade política e social a partir do período da redemocratização política, repercutindo, entretanto, uma ampla e prévia gama de movimentos articulados principalmente no âmbito da sociedade civil, a exemplo do liderado por Chico Mendes, e também dos movimentos liderados pelo mundo acadêmico.

Tivemos dois eventos fundamentais em nosso País. O primeiro foi a fundação do Partido Verde, em 1986, seguindo uma tendência que já se verificava na Europa. Um pouco mais adiante, em 1992, o Brasil

sedia a Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro, com a participação direta do então Presidente da República, o hoje Senador Fernando Collor.

A Carta da Terra, documento oficial da Cúpula Rio-92, lançou mundialmente o conceito de desenvolvimento sustentável, modelo de gestão econômica menos agressivo e mais responsável em relação às variáveis ambientais.

O Brasil, atualmente, reverbera de forma absolutamente atualizada as linhas do debate ambiental tratadas no nível internacional, desde a necessidade de preservação da biodiversidade até os estudos mais recentes acerca do impacto da poluição sobre a estabilidade do clima.

Sr^{as} e Srs. Senadores, Ex^{ma} Sr^a Ministra Marina Silva, o progresso do debate entre nós é absolutamente inegável nessas poucas décadas. E a presença de V. Ex^a, Sr^a Ministra, no Ministério, chamou muito mais a atenção para o aprofundamento desse necessário e, como disse, insubstituível debate.

As diferenças entre as correntes desenvolvimentistas e as preservacionistas, no que têm de mais substantivos, são discutidas em ambiente aberto e franco, em um cenário que registra, com elogiável frequência, a negociação, o compromisso e, fundamentalmente, o acordo.

A nossa legislação ambiental é uma das mais avançadas do mundo. E crescem com impressionante rapidez as iniciativas de demarcação legal de áreas de preservação e de conservação ambiental. Eu mesmo, como Presidente do Senado Federal, fiz questão de estar, em todos os momentos, à disposição da Ministra Marina Silva para que pudéssemos avançar com relação a esse marco legal.

Já é corriqueiro que a legislação recente, nas áreas de fronteira temática, traga consigo, como marca de origem, a preocupação com o meio ambiente, como é o caso do marco regulatório das atividades de saneamento, aprovado no final do ano que passou no Congresso Nacional, cuja votação foi concluída em janeiro deste ano na Câmara dos Deputados.

Os recursos, entretanto, muitos aqui disseram isso, e aqui quero repetir, ainda são escassos. Sua falta vem impedindo que avanços trazidos pela legislação alcancem, na prática, a plena efetividade.

Como exemplos disso, posso citar a proteção de áreas de preservação e de conservação e a implementação da exploração sustentável das reservas extrativistas.

O patrimônio da biodiversidade brasileira, na Amazônia, na Mata Atlântica e no Cerrado, é, obviamente, uma questão delicada. O futuro dessas áreas

dependerá, em grande medida, da nossa capacidade de conciliar, em um mesmo movimento, conservação e exploração econômica responsável.

Esse é um desafio urgente, cujo enfrentamento não poderá aguardar a chegada de uma próxima geração, devendo ser solucionado rapidamente e por nós, os brasileiros de hoje. A nossa contribuição à redução dos fatores causadores do aquecimento global, especialmente a substituição dos combustíveis fósseis, mais do que uma prioridade nacional, é uma empreitada de alcance amplo que vem sendo acompanhada por todos os países do mundo com grande ansiedade.

O álcool e o biodiesel representam, hoje, ferramentas fundamentais para o esforço de viabilizar o progresso com menor custo ambiental. Representam, ainda, para os brasileiros, a materialização de uma histórica promessa de redenção econômica com fortes repercussões no campo do trabalho e na geração de riqueza e de justiça social.

Por todos esses motivos, é oportuno que, mais uma vez, eu me congratule, daqui da Presidência do Senado Federal, com essa querida amiga, Senadora Serys Slhessarenko, autora do requerimento que solicitou a realização desta sessão especial em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente, assunto ao qual, de modo constante, devota a Senadora sua atenção e seus cuidados.

Antes de concluir meu pronunciamento, é oportuno ainda parabenizar a Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, pela condução, ao mesmo tempo, firme e delicada dos temas abrangidos por sua Pasta.

S. Ex^a, repito, Senadora licenciada para o exercício do cargo ministerial, é uma parlamentar que demonstrou, em tempos mais recentes, enorme talento; talento este que também demonstra nas atividades ligadas ao Executivo.

Aos observadores de sua trajetória pessoal, na lista dos quais me incluo, Marina Silva sobressai mulher corajosa e líder exemplar, seja por seus dotes pessoais, seja pela dedicação, competência e grandeza que sempre demonstrou no enfrentamento incansável dos inúmeros desafios que teve à frente do seu Ministério.

Na figura dessas duas mulheres – duas lutadoras – Serys e Marina, gostaria de homenagear todos aqueles que, com firmeza, serenidade e espírito aberto, fazem avançar as teses do respeito ao meio ambiente e do desenvolvimento sustentável no Brasil.

Muito obrigado pela presença de todos! (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 20 minutos.)

Ata da 82ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 30 de maio de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Tião Viana, Gerson Camata, Flexa Ribeiro, Mozarildo Cavalcanti, Mão Santa, Heráclito Fortes e Inácio Arruda

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES
AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 30/5/2007 07:35:33 até 30/5/2007 19:52:03

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PFL	DF	ADELMIR SANTANA	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
Bloco-PT	MS	DELÍCIO AMARAL	X	
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPICY	X	X
PFL	MG	ELISEU RESENDE	X	X
Bloco-PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
Bloco-PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
PFL	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X
Bloco-PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
PMDB	DF	JOAQUIM RORIZ	X	
PFL	RN	JOSÉ AGRIPIÑO	X	X
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	X
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	X
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
PFL	PE	MARCO MACIEL	X	
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	X
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X
Bloco-PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PFL	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	X
PFL	SP	ROMEU TUMA	X	X
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	X
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	MT	SÉRY S LHESSARENKO	X	X
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	
PSDB	PR	WILSON MATOS	X	X

Compareceram: 73 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A lista de presença acusa o comparecimento de 74 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 293, DE 2007

Acrescenta parágrafos ao art. 37 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, para dispor sobre publicidade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 37 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor (CDC), passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 37.

§ 5º Toda publicidade que se referir a fornecimento com pagamento parcelado ou financiamento deverá informar todos os encargos financeiros a serem pagos pelo consumidor, inclusive a taxa mensal de juros, o número e o valor das prestações, o montante do preço a prazo e o preço à vista.

§ 6º Os caracteres utilizados para divulgar as informações exigidas pelo § 5º não poderão dificultar a leitura e a compreensão de seu sentido e alcance pelos consumidores. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O objetivo desta proposta é alterar a redação do Código de Defesa do Consumidor, de forma a reprimir a prática exercida por alguns fornecedores, no tocante a publicidade, em que informações relevantes para o consumidor estão apresentadas em letra diminuta. A publicidade assim veiculada induz o consumidor em erro, pois oculta dele as reais condições de pagamento.

Ressalte-se que o princípio da transparência das relações de consumo constitui um dos objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo (CDC, art. 4º, **caput**). Tal princípio busca proporcionar uma relação contratual mais leal e menos danosa entre as duas partes. No entanto, para atrair o cliente, algumas empresas lançam mão de artifícios que ferem o princípio da transparência. Assim sendo, esses for-

necedores veiculam publicidade, dos quais constam, em letras diminutas, a taxa mensal de juros e outros dados essenciais para que o consumidor esteja apto a realizar o ato de consumo.

Desse modo, torna-se necessário aperfeiçoar a referida Lei nº 8.078, de 1990, mediante o acréscimo desses dois dispositivos (art. 37, §§ 5º e 6º), para pôr fim à prática abusiva de não conferir, quando da veiculação de publicidade, a necessária visibilidade das informações relevantes. Esta proposição vem complementar o aludido art. 37 desse diploma legal, que define outros procedimentos desleais tais como publicidade enganosa e publicidade enganosa por omissão (CDC, art. 37, §§ 1º e 3º).

Pelos motivos expostos, contamos com o apoio de nossos ilustres Pares para a aprovação deste projeto de lei, porquanto ele se reveste de inegável alcance socioeconômico, beneficiando principalmente as camadas menos esclarecidas da população.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007. – Senadora **Serys Slhessarenko**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que a Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

Dos Direitos do Consumidor

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º

CAPÍTULO II

Da Política Nacional de Relações de Consumo

Art. 4º A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidas os seguintes princípios: (Redação dada pela Lei nº 9.008, de 21-3-1995)

I – reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;

II – ação governamental no sentido de proteger efetivamente o consumidor;

a) por iniciativa direta;
b) por incentivos à criação e desenvolvimento de associações representativas;
c) pela presença do Estado no mercado de consumo;

d) pela garantia dos produtos e serviços com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho.

III – harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico e tecnológico, de modo a viabilizar os princípios nos quais se funda a ordem econômica (art. 170, da Constituição Federal), sempre com base na boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores;

IV – educação e informação de fornecedores e consumidores, quanto aos seus direitos e deveres, com vistas a melhoria do mercado de consumo;

V – incentivo a criação pelos fornecedores de meios eficientes de controle de qualidade e segurança de produtos e serviços, assim como de mecanismos alternativos de solução de conflitos de consumo;

VI – coibição e repressão eficientes de todos os abusos praticados no mercado de consumo, inclusive a concorrência desleal e utilização indevida de inventos e criações industriais das marcas e nomes comerciais e signos distintivos, que possam causar prejuízos aos consumidores;

VII – racionalização e melhoria dos serviços públicos;

VIII – estudo constante das modificações do mercado de consumo.

Art. 5º

Art. 37. É proibida toda publicidade enganosa ou abusiva.

§ 1º É enganosa qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, capaz de induzir em erro o consumidor a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedades, origem, preço e quaisquer outros dados sobre produtos e serviços.

§ 2º É abusiva, dentre outras a publicidade discriminatória de qualquer natureza, a que incite a violência, explore o medo ou a superstição, se aproveite da deficiência de julgamento a experiência da criança, desrespeita valores ambientais, ou que seja capaz de induzir o consumidor a se comportar de forma prejudicial ou perigosa a sua saúde ou segurança.

§ 3º Para os efeitos deste código, a publicidade é enganosa por omissão quando deixar de informar sobre dado essencial do produto ou serviço.

§ 4º (Vetado).

Art. 38

(Á Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 294, DE 2007

Inscribe o nome de Ana Néri no Livro dos Heróis da Pátria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inscreva-se no **Livro dos Heróis da Pátria**, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília, o nome de Ana Justina Ferreira Néri.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A primeira escola oficial de enfermagem de alto padrão no Brasil, fundada por Carlos Chagas em 1923, recebeu, em 1926, o nome de “Ana Néri”, em homenagem a primeira enfermeira brasileira, que serviu como voluntária na guerra do Paraguai.

Ana Justina Ferreira Néri nasceu na vila de Cachoeira de Paraguaçu, Bahia, em 13 de dezembro de 1814. Viúva do Capitão-de-Fragata Isidoro Antonio Néri, viu seus filhos (o cadete Pedro Antonio Néri e os médicos Isidoro Antonio Néri Filho e Justiniano de Castro Rebelo) e seus irmãos (os oficiais do Exército Manuel Jerônimo Ferreira e Joaquim Maurício Ferreira) serem convocados para a Guerra do Paraguai.

Ana Néri escreveu, então, ao presidente da Província, oferecendo seus serviços como enfermeira, enquanto durasse o conflito. Em 1865, partiu da Bahia, de onde nunca saíra, para auxiliar o corpo de saúde do Exército, que era pequeno e contava com pouco material. Começou seu trabalho no hospital de Corrientes, onde havia, nessa época, cerca de seis mil soldados internados, sob os cuidados de algumas poucas freiras vicentinas. Mais tarde, assistiu os feridos em Salto, Humaitá, Curupaiti e Assunção.

Mulher de posses, Ana Néri montou na capital conquistada, na própria casa onde morava, uma enfermaria limpa e modelar. Ali trabalhou, abnegadamente, até o fim da guerra, na qual perdeu seu filho Justiniano e um sobrinho, que se alistara como voluntário da Pátria.

De volta ao Brasil, em 1870, Ana Néri recebeu várias homenagens: foi condecorada com a Meda-

Iha Geral de Campanha e a Medalha Humanitária de primeira classe, tendo recebido, do imperador, uma pensão vitalícia, com a qual educou quatro órfãos que recolhera no Paraguai.

Diante dessa história de heroísmo e dedicação, espero contar com o apoio dos nobres colegas parlamentares a este projeto de lei que ora apresento, para inserir no “Livro dos Heróis da Pátria” o nome da matriarca da enfermagem no Brasil, Ana Néri Justina Ferreira.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007. – Senado
Serys Slhessarenko.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 295, DE 2007

Dispensa de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos federais os postulantes a cargos ou empregos públicos que tenham renda familiar per capita não superior a meio salário mínima.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam dispensados de pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos os postulantes a cargo ou emprego públicos federais que tenham renda familiar **per capita** não superior a meio salário mínimo.

§ 1º A renda familiar total será comprovada mediante apresentação da renda bruta de todos os componentes do grupo familiar.

§ 2º A renda familiar **per capita** será obtida através da divisão da renda familiar total pelo número de componentes do grupo familiar.

Art. 2º Para efeitos desta lei entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia, que usufruam da renda bruta mensal familiar e que sejam relacionadas ao candidato pelos seguintes graus de parentesco:

- I – Mãe;
- II – Pai;
- III – Madrasta;
- IV – Padrasto;
- V – Cônjuge;
- VI – Companheiro(a);
- VII – Filho(a);
- VIII – Enteado(a);
- IX – Irmão(ã);
- X – Avô(ó).

Parágrafo Único. O grau de parentesco a que se refere o inciso VI do **caput** inclui casais do mesmo sexo que comprovarem união estável.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Brasil é reconhecido como um dos países com a pior distribuição de renda do mundo, provocando grandes desigualdades sociais. Somado a este fato encontra-se a alta taxa de desemprego, mesmo que nos últimos anos tem apresentado tendência de queda.

O emprego público é o objetivo de inúmeros brasileiros, que buscam a estabilidade proporcionada pelo setor público, visto que o fantasma do desemprego assombra grande parcela dos trabalhadores brasileiros, visto que a recolocação profissional pode ser dificultada por fatores outros como idade e experiência, que não estão relacionadas diretamente com a capacidade de trabalho dos indivíduos.

Os concursos públicos deveriam ser acessíveis a todos, entretanto atualmente privilegia as camadas mais abastadas da sociedade, uma vez que os custos das taxas de inscrição tornam impraticáveis para os mais pobres. A isenção daqueles que não tem condição de pagar, facilitará o acesso a todos, tornando um pouco mais justo todo o processo seletivo.

A busca por uma sociedade justa e igualitária também perpassa pelo acesso irrestrito a tudo, inclusive concursos públicos. Não podemos continuar permitindo que os indivíduos mais pobres sejam impedidos de ter a possibilidade de concorrerem a um cargo público, por isso peço o apoio dos nobres pares a proposição que ora apresentamos.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007. – Senadora **Serys Slhessarenko.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 296, DE 2007

Altera o nome do “Livro dos Heróis da Pátria” para “Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica intitulado “**Livro, dos Heróis e Heroínas da Pátria**” o livro, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia Tancredo Neves que se destina ao registro dos nomes, dos brasileiros e brasileiras que trabalharam, com excepcional dedicação e heroísmo, pela construção e defesa do País.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O “**Livro dos Heróis da Pátria**” foi criado junto com a instituição do Panteão da Liberdade e da Democracia Tancredo Neves, com a finalidade de regis-

trar o nome dos brasileiros que se dedicaram à Pátria com heroísmo.

Entretanto, fazendo jus ao seu título ou, talvez, em decorrência dele, o livro não contém, até o momento, o nome de nenhuma heroína.

Todos sabem, contudo, que a nossa Pátria foi construída, também, com a participação de muitas mulheres, cidadãs brasileiras que lutaram e se sacrificaram com heroísmo, pela conquista da liberdade e da dignidade do nosso povo.

Com feito, a História do Brasil não pode ser contada sem a lembrança da contribuição feminina, não apenas na formação e preservação da família, como, também, na construção dos valores e costumes da sociedade. Da mesma forma, não se pode conceber, tampouco, que as nossas heroínas sejam excluídas da relação dos nomes heróicos que contribuíram para a consolidação do nosso País.

Diante disso, a inclusão expressa do termo “Heróinas” no Título do livro que homenageia os “Heróis da Pátria”, além de enfatizar o reconhecimento da importância feminina em nossa sociedade, reafirma o movimento de resgate e conquista, pela mulher, do espaço que lhe é devido na História.

Nesse sentido, espero contar com o apoio dos nobres colegas parlamentares a este projeto de lei que ora apresento em prol da nossa História.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007. – Senadora **Serys Slhessarenko**.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 297, DE 2007

Altera dispositivos da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, para dispor sobre a competência da Agenda Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para arrecadar e aplicar Sanções administrativas.

Art. 1º Os Artigos 4º, 6º e 10 da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

IV – arrecadar a contribuição para o FUST de que trata a inciso IV, do art. 6º desta Lei, devida por todas as prestadoras de serviços de telecomunicações, decorrente da prestação dos serviços de que trata a art. 60 da Lei nº 9.472, de 1997, nos regimes públicos e privados, bem como aplicar as sanções na forma da legislação vigente.” (NR)

“Art. 6º

§ 1º Não haverá a incidência do FUST sobre as transferências feitas de uma prestadora de serviços de telecomunicações para outra e sobre as quais já tenha havido o recolhimento por parte da prestadora que emitiu a conta ao usuário, na forma do disposto no art. 10 desta Lei.

§ 2º E responsável solidário pelo pagamento da contribuição ao FUST a empresa prestadora de serviços de telecomunicações que realiza esses serviços por conta e ordem de outras empresas, ou por intermédio de outras empresas prestadoras desses serviços.” (NR)

“Art. 10.

§ 4º A falta ou insuficiência do recolhimento da contribuição de que trata o **caput** deste artigo ensejará a aplicação de:

I – multa de 2%;

II – de juros equivalentes a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, para títulos federais, acumulados mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento da referida contribuição, até a último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) ao mês do pagamento.

§ 5º Aplicam-se os juros determinados na forma do inciso II do § 4º aos valores pagos a maior ou indevidamente, contados da data do pagamento até a data da restituição ou da compensação.

§ 6º O disposto no § 4º aplicar-se-á sem prejuízo das sanções previstas na legislação em vigor, em especial as de que tratam os arts. 173 a 185 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

§ 7º Respondem pela infração, conjunta ou isoladamente, relativamente a contribuição ao FUST, a empresa prestadora de serviços de telecomunicações que realiza esses serviços por conta e ordem de outras empresas, ou por intermédio de outras empresas prestadoras desses serviços.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente proposta altera e dá nova redação a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, que instituiu a

Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações – FUST.

O inciso IV proposto estabelece que compete a Agência Nacional de telecomunicações (ANATEL) arrecadar a contribuição ao FUST e aplicar as sanções na forma da legislação vigente. Sendo a Agência o sujeito ativo do crédito da contribuição ao fundo, e não a União, pertinente se torna colocá-lo expressamente na Lei, tendo em vista que, atualmente, e a art. 3º, IV, do Decreto nº 3.624, de 5 de outubro de 2000, que estabelece a referida regra.

Por outro lado, a redação pretendida para a § 1º do art. 6º, é no sentido de renumeração do dispositivo, transformando-o de parágrafo único para primeiro, que para sua vez sem seguido pelo parágrafo segundo.

Nesse sentido, a § 2º estabelece a responsabilidade solidária das empresas prestadoras de serviços de telecomunicações nas operações em que há participação de mais de uma empresa. Com a adição do referido parágrafo, as empresas de telecomunicações que não venham a efetuar o recolhimento da contribuição ao FUST e que realizam serviços por conta e ordem de outras empresas, ou por intermédio de outras empresas prestadoras dos serviços de telecomunicações, serão responsáveis solidariamente. Com tal medida, pretende-se que a lesão aos cofres públicos e ao interesse coletivo seja dificultada, vista que uma ou outra prestadora terá o dever jurídico de cumprir com a obrigação em questão.

A citada Lei do FUST não previu a competência da ANATEL para a aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento por parte das prestadoras de serviços de telecomunicações do recolhimento da contribuição ao Fundo, tampouco definiu, ainda, o tipo de responsabilidade que pesará sobre as empresas inadimplentes quanto ao recolhimento da citada contribuição.

Nesse sentido, sugere-se acrescentar ao art. 10, as §§ 4º, 5º, 6º e 7º, objetivando especificar a tipo de penalidade e os juros de mora que sofrerão as empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, em caso do não pagamento da contribuição em destaque. Nos termos propostos, mais especificamente nos §§ 4º a 6º, haverá incidência de multa de 2% e de juros equivalentes a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), sem prejuízo de sanções já existentes. O § 7º estabelece solidariedade entre as empresas prestadoras na hipótese de operação conjunta.

Atualmente, a Lei do FUST não contém estas disposições acerca da incidência de multa e juros.

Estas regras encontram-se dispostas no § 1º do art. 8º do Decreto nº 3.624, de 5 de outubro de 2000. Por tratar-se de regra excepcional ao estabelecido no art. 161, do Código Tributário Nacional (CTN), que exige lei (e não simples decreto) para a cobrança de multa, juros e demais encargos sobre o pagamento não efetuado ou efetuado intempestivamente, é o que se propõe visando suprir o vazio legislativo hoje existente.

Por essas razões, certo da importância de que se reveste a presente iniciativa, conclamo os nobres pares a emprestarem a seu ilustrado apoio, indispensável a sua aprovação.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007. – Senador **Renato Casagrande**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.998, DE 17 DE AGOSTO DE 2000

Institui o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações.

Art. 4º Compete a Anatel:

I – implementar, acompanhar e fiscalizar os programas, projetos e atividades que aplicarem recursos do FUST;

II – elaborar e submeter, anualmente, ao Ministério das Comunicações a proposta orçamentária do FUST, para inclusão no projeto de lei orçamentária anual a que se refere a § 5º do art. 165 da Constituição, levando em consideração o estabelecido no art. 5º desta Lei, o atendimento do interesse público e as desigualdades regionais, bem como as metas periódicas para a progressiva universalização dos serviços de telecomunicações, a que se refere o art. 80 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997;

III – prestar contas da execução orçamentária e financeira do FUST.

Art. 6º Constituem receitas do Fundo:

I – dotações designadas na lei orçamentária anual da União e seus créditos adicionais;

II – cinquenta por cento dos recursos a que se referem as alíneas **c**, **d**, **e** e **j** do art. 2º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, com a redação dada pelo art. 51 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, até a limite máxima anual de setecentos milhões de reais;

III – preço público cobrado pela Agência Nacional de Telecomunicações, como condição para a transferência de concessão, de permissão ou de autorização de serviço de telecomunicações ou de uso de radio-freqüência, a ser pago pela cessionária, na forma de

quantia certa, em uma ou várias parcelas, ao de parcelas anuais, nos termos da regulamentação editada pela Agência;

IV – contribuição de um por cento sobre a receita operacional bruta, decorrente de prestação de serviços de telecomunicações nos regimes público e privado, excluindo-se o imposto sobre Operações relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e intermunicipal e de Comunicações – ICMS, a Programa de Integração Social – PIS e a Contribuição para a Financiamento da Seguridade Social – COFINS;

V – doações;

VI – outras que lhe vierem a ser destinadas.

Parágrafo único. Não haverá a incidência do Fust sobre as transferências feitas de uma prestadora de serviços de telecomunicações para outra e sobre as quais já tenha havido o recolhimento por parte da prestadora que emitiu a conta ao usuário, na forma do disposto no art. 10 desta Lei.

Art. 10. As contas dos clientes das empresas prestadoras de serviços de telecomunicações deverão indicar, em separado, o valor da contribuição ao Fust referente os serviços faturados.

§ 1º(VETADO)

§ 2º(VETADO)

§ 3º As empresas prestadoras de serviços de telecomunicações encaminharão, mensalmente, à Anatel prestação de contas referente ao valor da contribuição, na forma da regulamentação.

.....
LEI Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997

Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.
.....

LIVRO III
Da Organização dos Serviços de Telecomunicações

TÍTULO I
Disposições Gerais

CAPÍTULO I
Das Definições

Art. 60. Serviço de telecomunicações é o conjunto de atividades que possibilita a oferta de telecomunicação.

§ 1º Telecomunicação é a transmissão, emissão ou recepção, por fio, radioeletricidade, meios ópticos ou qualquer outro processo eletromagnético, de símbolos, caracteres, sinais, escritos, imagens, sons ou informações de qualquer natureza.

§ 2º Estação de telecomunicações é o conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários a realização de telecomunicação, seus acessórios e periféricos, e, quando for o caso, as instalações que as abrigam e complementam, inclusive terminais portáteis.
.....

TÍTULO VI
Das Sanções

CAPÍTULO I
Das Sanções Administrativas

Art. 173. A infração desta Lei ou das demais normas aplicáveis, bem como a inobservância dos deveres decorrentes dos contratos de concessão ou dos atos de permissão, autorização de serviço ou autorização de uso de radiofrequência, sujeitará os infratores às seguintes sanções, aplicáveis pela Agência, sem prejuízo das de natureza civil e penal:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão temporária;

IV – caducidade;

V – declaração de inidoneidade.

Art. 174. Toda acusação será circunstanciada, permanecendo em sigilo até sua completa apuração.

Art. 175. Nenhuma sanção será aplicada sem a oportunidade de prévia e ampla defesa.

Parágrafo único. Apenas medidas cautelares urgentes poderão ser tomadas antes da defesa.

Art. 176. Na aplicação de sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração, os danos dela resultantes para o serviço e para os usuários, a vantagem auferida pelo infrator, as circunstâncias agravantes, as antecedentes do infrator e a reincidência específica.

Parágrafo único. Entende-se por reincidência específica a repetição de falta de igual natureza após o recebimento de notificação anterior.

Art. 177. Nas infrações praticadas por pessoa jurídica, também serão punidas com a sanção de multa seus administradores ou controladores, quando tiverem agido de má-fe.

Art. 178. A existência de sanção anterior será considerada como agravante na aplicação de outra sanção.

Art. 179. A multa poderá ser imposta isoladamente ou em conjunto com outra sanção, não devendo ser superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para cada infração cometida.

§ 1º Na aplicação de multa serão consideradas, a condição econômica do infrator e o princípio da proporcionalidade entre a gravidade da falta e a intensidade da sanção.

§ 2º A imposição, a prestadora de serviço de telecomunicações, de multa decorrente de infração da ordem econômica, observará os limites previstos na legislação específica.

Art. 180. A suspensão temporária será imposta, em relação à autorização de serviço ou de uso de radiofrequência, em caso de infração grave, cujas circunstâncias não justifiquem a decretação de caducidade.

Parágrafo único. O prazo da suspensão não será superior a trinta dias.

Art. 181. A caducidade importará na extinção de concessão, permissão, autorização de serviço ou autorização de uso de radiofrequência, nos casos previstos nestalei.

Art. 182. A declaração de inidoneidade será aplicada a quem tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos de licitação.

Parágrafo único. O prazo de vigência da declaração de inidoneidade não será superior a cinco anos.

CAPÍTULO II Das Sanções Penais

Art. 183 Desenvolver clandestinamente atividades de telecomunicação:

Pena – detenção de dois a quatro anos, aumentada da metade se houver dano a terceiro, e multa de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem, direta ou indiretamente, concorrer para o crime.

Art. 184. São efeitos da condenação penal transitada e julgado:

I – tornar certa a obrigação de indenizar o dano causado pelo crime;

II – a perda, em favor da agência, ressalvado o direito do lesado ou de terceiros de boa-fé, dos bens empregos na atividade clandestina, sem prejuízo de sua apreensão cautelar.

Parágrafo único. Considera-se clandestina a atividade desenvolvida sem a competente concessão, permissão ou autorização de serviço, de uso de radiofrequência e de exploração de satélite.

Art. 185. O crime definido nesta Lei é de ação penal pública, incondicionada, cabendo ao Ministério Público promovê-la.

.....
.....
DECRETO Nº 3.624. DE 5 DE OUTUBRO DE 2000

Dispõe sobre a regulamentação do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações – FUST, e dá outras providências.

.....
Art. 3º Compete à Agência Nacional de Telecomunicações:

.....
IV – arrecadar a contribuição para o Fust de que trata o inciso IV do art. 7º deste Decreto, na forma indicada pelo art. 8º, bem como aplicar a multa e as sanções previstas nos §§ 1º e 2º do art. 8º.

.....
Art. 8º A contribuição ao Fust de que trata o inciso IV do art. 7º deste Decreto é devida por todas as prestadoras de serviços de telecomunicações, à alíquota de um por cento sobre o valor da receita operacional bruta de cada mês civil, decorrente da prestação dos serviços de telecomunicação de que trata o art. 60 da Lei nº 9.472, de 1997, nos regimes público e privado, e deverá ser paga até o décimo dia do mês seguinte ao de apuração.

§ 1º O descumprimento das obrigações relacionadas ao recolhimento da contribuição de que trata o **caput** deste artigo implicará **caput** deste artigo implicará aplicação de multa de dois por cento e de juros de um por cento, por mês de atraso, sobre o valor da respectiva contribuição

.....
.....
LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

TÍTULO III Crédito Tributário

CAPÍTULO IV Extinção do Crédito Tributário

.....

SEÇÃO II Pagamento

Art. 161. O crédito não integralmente pago no vencimento é acrescido de juros de mora, seja qual for o motivo determinante da falta, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis e da aplicação de quaisquer medidas de garantia previstas nesta lei ou em lei tributária.

§ 1º Se a lei não dispuser de modo diverso, os juros de mora são calculados à taxa de um por cento ao mês.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica na pendência de consulta formulada pelo devedor dentro do prazo legal para pagamento do crédito.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 298, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, de forma a extinguir a possibilidade de limitação de empenho e movimentação financeira e criar fundo destinado a suprir recursos financeiros que assegurem o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal quando verificado que a realização da receita poderá ficar abaixo do valor estimado na lei orçamentária anual.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 31, § 1º, inciso II, e 65, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 31.

§ 1º

II – obterá resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite.

..... (NR)”

“Art. 65.

II – será dispensado o atingimento dos resultados fiscais.

..... (NR)”

Art. 2º A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 9º-A:

“Art. 9º-A A União instituirá fundo de estabilização orçamentária, no montante de cinco bilhões de reais destinado a suprir recursos financeiros que assegurem o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá ficar abaixo do valor estimado na lei orçamentária anual.

§ 1º O fundo a que se refere o **caput** será integralizado com títulos da dívida pública federal.

§ 2º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

§ 3º No prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.”

Art. 3º Revogam-se os arts. 4º, inciso I, alínea b, 9º e 53, § 2º, inciso II.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro do exercício subsequente ao da sua aprovação.

Justificação

A prática do contingenciamento (legalmente conhecida como limitação de empenho e movimentação financeira) é, s.m.j., um artifício existente somente neste País. Ela atenta contra a legitimidade e eficácia da principal atribuição de qualquer Poder Legislativo: a fixação do orçamento. Ao introduzir todo tipo de disfunções na operação do setor público, o contingenciamento acarreta, invariavelmente, graves prejuízos para a economia brasileira.

O presente projeto de lei complementar se insurge contra esse estado de coisas e pretende extinguir a possibilidade de limitação de empenho

e movimentação financeira. Como contrapartida, propõe criar fundo de estabilização orçamentária, destinado a suprir recursos financeiros que assegurem o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal quando verificado que a realização da receita poderá ficar abaixo do valor estimado na lei orçamentária anual. Esse fundo será inteiramente composto por títulos da dívida pública, no montante de R\$5 bilhões.

O primeiro objetivo está consubstanciado na proposta de supressão, do corpo da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 2000), de qualquer referência à prática do contingenciamento. Não por outro motivo, sugerimos dar nova redação aos arts. 31, § 1º, inciso II, e 65, inciso II, e revogar os arts. 4º, inciso I, alínea **b**, e 53, § 2º, inciso II, bem como o art. 9º. A última revogação merece destaque por se tratar do dispositivo que contém as regras básicas para o exercício da limitação de empenho e movimentação financeira, estendendo-a a todos os Poderes e ao Ministério Público da União.

Ademais, o art. 9º-A, a ser inserido na LRF, além de criar o fundo de estabilização orçamentária, também incorpora os dois últimos parágrafos do art. 9º, a ser revogado. Trata-se das determinações para que o Poder Executivo demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais a cada quadrimestre e para que o Banco Central do Brasil (BCB) avalie o cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial. São atribuições essenciais ao bom funcionamento tanto do atual modelo orçamentário como do novo.

Julgamos que a criação do fundo não altera as relações econômicas e financeiras vigentes na economia brasileira. Contabilmente, é, simultaneamente, um ativo e um passivo do Tesouro Nacional de igual montante. Sua influência na economia só se faz sentir mediante as intervenções destinadas a assegurar a cumprimento das metas de resultado primário ou nominal. Trata-se, ademais, de um mecanismo mais eficaz de gestão orçamentária do que mudar de autorizativa para impositiva a natureza do Orçamento Geral da União (OGU), o que daria ao Poder Legislativo funções executivas.

Par fim, para que a novo modelo não incida sobre um orçamento concebido sob lógica diversa, a lei resultante do presente projeto deverá entrar em vigor somente em 1º de janeiro do exercício subsequente ao da sua aprovação. À luz dos motivos expostos, peço a apoio dos meus Pares.

Sala das Sessões, – Senador **Marcelo Crivella**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças Públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e dá outras providências.

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

SEÇÃO III

Da Recondução da Dívida aos Limites

Art. 31. Se a dívida consolidada de um ente da Federação ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subseqüentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro.

§ 1º Enquanto perdurar o excesso, o ente que nele houver incorrido:

I –

II – obterá resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, limitação de empenho, na forma do art. 9º.

Art. 65. Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembléias Legislativas, na hipótese dos estados e municípios, enquanto perdurar a situação:

I –

II – serão dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º.

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I – disporá também sobre:

b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea **b** do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;

II – (VETADO)

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato

próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

.....
Art. 53. Acompanharão o relatório resumido demonstrativos relativos a:

.....
§ 2º Quando for o caso, serão apresentadas justificativas:

I – da limitação de empenho;

II – da frustração de receitas, especificando as medidas de combate à sonegação e à evasão fiscal, adotadas e a adotar, e as ações de fiscalização e cobrança.

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 299, DE 2007

Altera o Código Civil, para fixar em trinta anos o prazo prescricional para o exercício da pretensão dos correntistas de obter, das instituições do sistema financeiro nacional, a correção de valores de depósitos, de qualquer natureza.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 206 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

“Art. 206.

.....
§ 6º Em trinta anos, a pretensão dos correntistas contra as instituições do sistema financeiro nacional, para obter a correção de valores de depósitos, de qualquer natureza. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Brasil passou ao longo das décadas de oitenta e noventa por um processo de elevada inflação e assistiu ao lançamento de vários planos econômicos mal sucedidos, que além de não conseguirem reduzir a inflação, criavam grande incerteza econômica, para empresários e trabalhadores, com congelamentos de preços e mudanças de índices de correção de salários e ativos financeiros.

Especificamente, em relação aos índices de correção de ativos financeiros, as mudanças implementa-

das nos Planos Bresser, junho de 1987, Plano Verão, janeiro de 1989, Plano Collor, março de 1990, e Plano Collor II, janeiro de 1991, geraram prejuízos para poupadores, sendo parte dessas perdas consideradas ilegais pelo Judiciário.

O Plano Bresser, lançado em 16 de junho de 1987, modificou o índice de correção da poupança para julho daquele ano. O novo índice foi menor do que o anterior. O problema é que a modificação afetou negativamente os poupadores que tinham depósitos na primeira quinzena de junho – antes da entrada em vigor da Lei que institui o plano – com vencimento na primeira quinzena de julho. A diferença de correção, para menos, foi de 8,04%. Ou seja, a Lei teve efeitos retroativos prejudiciais aos poupadores.

No Plano Verão, de 16 de janeiro de 1989, ocorreu fato semelhante, a alteração do índice de correção da poupança teve efeitos retroativos à primeira quinzena de janeiro daquele ano. Desta a diferença de correção foi ainda maior, 20,46%.

O Plano Collor, de 16 de março de 1990, decretou o bloqueio das aplicações financeiras, de pessoas físicas e jurídicas, que ultrapassassem o valor de cinquenta mil cruzados novos. As quantias bloqueadas foram transferidas para o Banco Central, que passou a remunerá-las de acordo com a variação do Bônus do Tesouro Nacional Fiscal (BTNF). Entretanto, enquanto o BTNF integral variou 41,28% em março de 1990, o Banco Central aplicou correção de cerca de 8% para os valores bloqueados com vencimento na segunda quinzena de abril.

O Plano Collor II, de 31 de janeiro de 1991, determinou nova mudança do índice de correção das cadernetas de poupança, tendo como resultado a correção por índice bem abaixo da inflação registrada.

O Judiciário tem reconhecido o direito à devida correção dos valores depositados. Estima-se que o prejuízo aos poupadores alcance, em valores de hoje, centenas de bilhões de reais.

O prazo para os poupadores acionarem o Judiciário para os valores devidos pelas instituições financeiras é de 20 anos, conforme o Código Civil de 1916.

No caso do Plano Bresser, o prazo está vencendo esse ano e apenas cerca de um terço dos poupadores que têm direito à correção entraram com ações na Justiça. Para os casos mais recentes, com prazo prescricional nos próximos anos, a tendência é que esse fato se repita, com sérios prejuízos para os poupadores e benefícios indevidos para as instituições financeiras.

Por esse motivo é que propomos o presente projeto de lei, que altera o Código Civil para fixar em trinta anos o prazo prescricional para contestações

judiciais relativas a correção de depósitos de qualquer natureza junto às instituições do sistema financeiro nacional.

Nesses termos, conto com o apoio dos meus Pares para esta proposição.

Sala das Sessões, – Senador **Paulo Paim**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro

Institui o Código Civil.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

SEÇÃO IV

Dos Prazos da Prescrição

Art. 205. A prescrição ocorre em dez anos, quando a lei não lhe haja fixado prazo menor.

Art. 206. Prescreve:

§ 1º Em um ano:

I – a pretensão dos hospedeiros ou fornecedores de víveres destinados a consumo no próprio estabelecimento, para o pagamento da hospedagem ou dos alimentos;

II – a pretensão do segurado contra o segurador, ou a deste contra aquele, contado o prazo:

a) para o segurado, no caso de seguro de responsabilidade civil, da data em que é citado para responder a ação de indenização proposta pelo terceiro prejudicado, ou da data que a este indeniza, com a anuência do segurador;

b) quanto aos demais seguros, da ciência do fato gerador da pretensão;

III – a pretensão dos tabeliões, auxiliares da justiça, serventuários judiciais, árbitros e peritos, pela percepção de emolumentos, custas e honorários;

IV – a pretensão contra os peritos, pela avaliação dos bens que entraram para a formação do capital de sociedade anônima, contado da publicação da ata da assembléia que aprovar o laudo;

V – a pretensão dos credores não pagos contra os sócios ou acionistas e os liquidantes, contado o prazo da publicação da ata de encerramento da liquidação da sociedade.

§ 2º Em dois anos, a pretensão para haver prestações alimentares, a partir da data em que se vencerem.

§ 3º Em três anos:

I – a pretensão relativa a aluguéis de prédios urbanos ou rústicos;

II – a pretensão para receber prestações vencidas de rendas temporárias ou vitalícias;

III – a pretensão para haver juros, dividendos ou quaisquer prestações acessórias, pagáveis, em períodos não maiores de um ano, com capitalização ou sem ela;

IV – a pretensão de ressarcimento de enriquecimento sem causa;

V – a pretensão de reparação civil;

VI – a pretensão de restituição dos lucros ou dividendos recebidos de má-fé, correndo o prazo da data em que foi deliberada a distribuição;

VII – a pretensão contra as pessoas em seguida indicadas por violação da lei ou do estatuto, contado o prazo:

a) para os fundadores, da publicação dos atos constitutivos da sociedade anônima;

b) para os administradores, ou fiscais, da apresentação, aos sócios, do balanço referente ao exercício em que a violação tenha sido praticada, ou da reunião ou assembléia geral que dela deva tomar conhecimento;

c) para os liquidantes, da primeira assembléia semestral posterior à violação;

VIII – a pretensão para haver o pagamento de título de crédito, a contar do vencimento, ressalvadas as disposições de lei especial;

IX – a pretensão do beneficiário contra o segurador, e a do terceiro prejudicado, no caso de seguro de responsabilidade civil obrigatório.

§ 4º Em quatro anos, a pretensão relativa à tutela, a contar da data da aprovação das contas.

§ 5º Em cinco anos:

I – a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular;

II – a pretensão dos profissionais liberais em geral, procuradores judiciais, curadores e professores pelos seus honorários, contado o prazo da conclusão dos serviços, da cessação dos respectivos contratos ou mandato;

III – a pretensão do vencedor para haver do vencido o que despendeu em juízo.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa).

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28, DE 2007

Altera os arts. 16 e 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, para estabelecer que a partir de 31 de dezembro de 2007 as verificações de adimplência e certidões exigidas por aqueles dispositivos devem referir-se ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades do ente público ao qual está vinculado o tomador da operação de crédito.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º O art. 16 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16

Parágrafo único. O Ministério da Fazenda não encaminhará ao Senado Federal pedido de autorização para contratação de operação de crédito de tomador que se encontre na situação prevista no *caput*, obedecidos aos seguintes critérios:

I – até 31 de dezembro de 2007, a verificação de adimplência abrangerá o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomadora da operação de crédito;

II – a partir de 1º de janeiro de 2008, a verificação de adimplência abrangerá os números de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades integrantes do Estado, Distrito Federal ou Município ao qual pertença o órgão ou entidade tomadora da operação de crédito. (NR)”

Art. 2º O art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 21.
.....

§ 5º As certidões exigidas no inciso VIII devem:

I – até 31 de dezembro de 2007, referir-se ao número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomadora da operação de crédito;

II – a partir de 1º de janeiro de 2008, referir-se aos números de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades integrantes do Estado, Distrito Federal ou Município ao qual pertença o órgão ou entidade tomadora da operação de crédito. (NR)”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º São revogados os arts. 2º e 3º da Resolução do Senado Federal nº 40, de 2006.

JUSTIFICAÇÃO

A Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, define os entes públicos como sendo compostos pelas “respectivas administrações diretas, os fundos, as autarquias, as fundações e as empresas estatais dependentes”.

Isso significa que a operação de crédito pleiteada por um órgão ou entidade é computada, para efeitos de verificação de condições e limites impostos pela Resolução, como sendo de responsabilidade do respectivo ente controlador.

Assim, se, por exemplo, uma autarquia de um determinado Estado deseja contratar uma operação de crédito, será necessário verificar os limites de endividamento do Estado ao qual ela pertença, e não apenas os limites de endividamento da autarquia. O mesmo ocorre com o cumprimento das condições necessárias à contratação da operação.

O art. 16 da citada Resolução estabelece que “é vedada a contratação de operação de crédito por tomador que esteja inadimplente com instituições integrantes do sistema financeiro nacional”. Isso significa que um

órgão ou entidade de um Estado não poderá contratar operação de crédito se qualquer outro órgão ou entidade do mesmo Estado estiver inadimplente com instituição financeira.

De forma similar, o art. 21, inciso VIII, da Resolução nº 43, de 2001, exige dos que pleiteiam autorização para contratar operações de crédito a apresentação de “certidões que atestem a regularidade junto ao Programa de Integração Social – PIS, ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, ao Fundo de Investimento Social – FINSOCIAL, à Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e, quando couber, na forma regulamentada pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, o cumprimento da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998”. Também nesse caso as certidões de regularidade devem referir-se a todos os órgãos e entidades de cada Estado, Distrito Federal ou Município.

Apesar da inequívoca intenção do legislador em exigir certidões de adimplência e regularidade que abranjam todos os órgãos e entidades de cada ente, dificuldades operacionais impediam, até o ano de 2005, que, no momento de verificação do cumprimento das condições e limites impostos aos pleiteantes de novas operações de crédito, se procedesse a uma varredura completa da situação de cada unidade administrativa dos entes públicos.

A inexistência de uma base de dados contendo todos os números de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) dos órgãos e entidades pertencentes a um mesmo ente forçou a adoção de um controle limitado, no qual se verificava apenas a situação do CNPJ do órgão ou entidade pleiteante.

Em um esforço de aperfeiçoamento do controle gerencial, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) concluiu, ao final de 2005, mais uma etapa da implantação do seu Cadastro Único de Convênio (CAUC), que permite identificar todos os números de CNPJ de um mesmo ente, o que viabiliza a implantação integral do controle proposto pela Resolução nº 43, de 2001. De forma similar, em acordo operacional com o Banco Central do Brasil, a STN procura tornar possível a checagem de todos os números de CNPJ vinculados a um mesmo ente que estejam inscritos no Cadastro da Dívida Pública (Cadip).

Foi, contudo, necessário dar tempo aos Estados, Distrito Federal e Municípios para se adaptar ao novo e mais amplo sistema de controle. É comum que um ente seja posto em situação de inadimplência em função de apenas um órgão apresentar débito não pago, muitas vezes de valor irrisório. Tal situação decorre de falta de coordenação e de problemas no fluxo de informação entre órgãos de um mesmo governo. Pelo novo controle, isso significaria a impossibilidade de contratação de novas operações.

Por isso, a Resolução nº 67, de 2005, estabeleceu um prazo até 31 de maio de 2006 para que os Estados, Distrito Federal e Municípios providenciassem a regularização de eventuais débitos e irregularidades existentes em seus órgãos e entidades. Em seguida, a Resolução nº 21, de 2006, prorrogou tal prazo para até 31 de dezembro de 2006. Nova prorrogação foi concedida pela Resolução nº 40, de 2006, que fixou 30 de abril de 2007 como nova data para início da checagem mais detalhada das situações de inadimplência.

Estando próximo o vencimento desse prazo, o que se constata é que as administrações estaduais e municipais ainda não concluíram seus ajustes administrativos, de modo que não são, ainda, capazes de controlar a situação de adimplência de todas as suas instâncias.

A STN já decidiu estender o prazo de adaptação, no que se refere ao controle de adimplência para fins de transferências voluntárias. Para tanto, já expediu a Instrução Normativa nº 2, de 24 de abril de 2007, daquele órgão, prorrogando o período de adaptação para até 31 de dezembro de 2007. Assim, por uma questão de coerência e harmonização com a legislação relativa às transferências voluntárias, proponho igual dilação no prazo de adaptação à nova sistemática de controle de inadimplência para fins de autorização de operações de crédito.

Frente ao exposto, peço o apoio dos meus ilustres Pares para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Comissões, em 29 de maio de 2007.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº , DE 2007
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PROJETO NA REUNIÃO DE 23/05/07, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Luiz Inácio Lula da Silva

RELATOR(A): _____

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB, PP e PTB)

EDUARDO SUPLICY (PT)	1-FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2-PAULO PAIM (PT)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3-IDELI SALVATTI (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4-SIBÁ MACHADO (PT)
FERNANDO COLLOP (PTB)	5-MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	6-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)
SERYS SLHESSARENKO (PT)	8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)	9-JOÃO RIBEIRO (PR)

PMDB

ROMERO JUCÁ	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	5-JOQUIM RORIZ
NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
GARIBALDI ALVES FILHO	7-JARBAS VASCONCELOS

PFL

ADELMIR SANTANA	1-JONAS PINHEIRO
EDISON LOBÃO	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
ELISEU RESENDE	3-DEMÓSTENES TORRES
JAYME CAMPOS	4-ROSALBA CIARLINI
KÁTIA ABREU	5-MARCO MACIEL
RAIMUNDO COLOMBO	6-ROMEU TUMA

PSDB

CÍCERO LUCENA	1-ARTHUR VIRGÍLIO
FLEXA RIBEIRO	2-EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	3-MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	4-JOÃO TENÓRIO

PDT

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PÉRES
------------	-------------------

RESOLUÇÃO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O Nº 43, DE 2001

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Subordinam-se às normas estabelecidas nesta Resolução as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive a concessão de garantia.

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Considera-se, para os fins desta Resolução, as seguintes definições:

I - Estado, Distrito Federal e Município: as respectivas administrações diretas, os fundos, as autarquias, as fundações e as empresas estatais dependentes;

II - empresa estatal dependente: empresa controlada pelo Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Município, que tenha, no exercício anterior, recebido recursos financeiros de seu controlador, destinados ao pagamento de despesas com pessoal, de custeio em geral ou de capital, excluídos, neste último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária, e tenha, no exercício corrente, autorização orçamentária para recebimento de recursos financeiros com idêntica finalidade;

III - dívida pública consolidada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de

maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento;

IV - dívida pública mobiliária: dívida pública representada por títulos emitidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios; e

V - dívida consolidada líquida: dívida consolidada deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Parágrafo único. A dívida pública consolidada não inclui as obrigações existentes entre as administrações diretas dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios e seus respectivos fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, ou entre estes.

Art. 3º Constitui operação de crédito, para os efeitos desta Resolução, os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

~~Parágrafo único.~~ § 1º Equiparam-se a operações de crédito: (*)

I - recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;

II - assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito;

III - assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços.

§ 2º Não se equiparam a operações de crédito:

I - assunção de obrigação entre pessoas jurídicas integrantes do mesmo Estado, Distrito Federal ou Município, nos termos da definição constante do inciso I do art. 2º desta Resolução;

II - parcelamento de débitos preexistentes junto a instituições não-financeiras, desde que não impliquem elevação do montante da dívida consolidada líquida. (NR) (*)

Art. 4º Entende-se por receita corrente líquida, para os efeitos desta Resolução, o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

I - nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

II - nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

(*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)

(**) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)

(***) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)

(****) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)

(*****) Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)

(*****) Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)

§ 1º Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e do Fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Não serão considerados na receita corrente líquida do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e de Roraima os recursos recebidos da União para atendimento das despesas com pessoal, na forma dos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição Federal e do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

~~§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês de referência e nos 11 (onze) meses anteriores, excluídas as duplicidades.~~

~~§ 4º Entende-se por mês de referência o mês imediatamente anterior àquele em que a receita corrente líquida estiver sendo apurada.~~

§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos 11 (onze) meses anteriores excluídas as duplicidades.

§ 4º A análise das propostas de operações de crédito será realizada tomando-se por base a receita corrente líquida de até 2 (dois) meses anteriores ao mês de apresentação do pleito ou da documentação completa, conforme o caso. (NR) (**)

CAPÍTULO II DAS VEDAÇÕES

Art. 5º É vedado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I - recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;

II - assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, não se aplicando esta vedação a empresas estatais dependentes;

III - assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

IV - realizar operação de crédito que represente violação dos acordos de refinanciamento firmados com a União;

~~V - conceder qualquer subsídio ou isenção, redução da base de cálculo, concessão de crédito presumido, incentivos, anistias, remissão, reduções de alíquotas e quaisquer outros benefícios tributários, fiscais ou financeiros, que não atendam ao disposto no § 6º do art. 150, e no inciso VI, e na alínea g do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal;~~

V - conceder qualquer subsídio ou isenção, redução da base de cálculo, concessão de crédito presumido, incentivos, anistias, remissão, reduções de alíquotas e quaisquer outros benefícios tributários, fiscais ou financeiros, não autorizados na forma de lei

(*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)

(**) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)

(***) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)

(****) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)

(*****) Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)

(*****) Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)

específica, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias retro enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição.
(NR) (**)

VI - em relação aos créditos decorrentes do direito dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, de participação governamental obrigatória, nas modalidades de *royalties*, participações especiais e compensações financeiras, no resultado da exploração de petróleo e gás natural, de recursos hídricos para fins de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental ou zona econômica exclusiva:

a) ceder direitos relativos a período posterior ao do mandato do chefe do Poder Executivo, exceto para capitalização de Fundos de Previdência ou para amortização extraordinária de dívidas com a União;

b) dar em garantia ou captar recursos a título de adiantamento ou antecipação, cujas obrigações contratuais respectivas ultrapassem o mandato do chefe do Poder Executivo.

§ 1º Constatando-se infração ao disposto no caput, e enquanto não promovido o cancelamento ou amortização total do débito, as dívidas serão consideradas vencidas para efeito do cômputo dos limites dos arts. 6º e 7º e a entidade mutuária ficará impedida de realizar operação sujeita a esta Resolução.

§ 2º Qualquer receita proveniente da antecipação de receitas de *royalties* será exclusiva para capitalização de Fundos de Previdência ou para amortização extraordinária de dívidas com a União.

§ 3º Nas operações a que se refere o inciso VI, serão observadas as normas e competências da Previdência Social relativas à formação de Fundos de Previdência Social.

CAPÍTULO III

DOS LIMITES E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 6º O cumprimento do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal deverá ser comprovado mediante apuração das operações de crédito e das despesas de capital conforme os critérios definidos no art. 32, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, verificar-se-ão, separadamente, o exercício anterior e o exercício corrente, tomando-se por base:

I - no exercício anterior, as receitas de operações de crédito nele realizadas e as despesas de capital nele executadas; e

II - no exercício corrente, as receitas de operação de crédito e as despesas de capital constantes da lei orçamentária.

§ 2º Não serão computados como despesas de capital, para os fins deste artigo:

I - o montante referente às despesas realizadas, ou constantes da lei orçamentária, conforme o caso, em cumprimento da devolução a que se refere o art. 33 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

(*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)

(**) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)

(***) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)

(****) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)

(*****) Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)

(*****) Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)

II - as despesas realizadas e as previstas que representem empréstimo ou financiamento a contribuinte, com o intuito de promover incentivo fiscal, tendo por base tributo de competência do ente da Federação, se resultar a diminuição, direta ou indireta, do ônus deste; e

III - as despesas realizadas e as previstas que representem inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas que não sejam controladas, direta ou indiretamente, pelos entes da Federação ou pela União.

§ 3º O empréstimo ou financiamento a que se refere o inciso II do § 2º, se concedido por instituição financeira controlada pelo ente da Federação, terá seu valor deduzido das despesas de capital.

§ 4º As operações de antecipação de receitas orçamentárias não serão computadas para os fins deste artigo, desde que liquidadas no mesmo exercício em que forem contratadas.

§ 5º Para efeito do disposto neste artigo, entende-se por operação de crédito realizada em um exercício o montante de liberação contratualmente previsto para o mesmo exercício.

§ 6º Nas operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício financeiro, o limite computado a cada ano levará em consideração apenas a parcela a ser nele liberada.

Art. 7º As operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios observarão, ainda, os seguintes limites:

I - o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida, definida no art. 4º;

II - o comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida;

III - o montante da dívida consolidada não poderá exceder o teto estabelecido pelo Senado Federal, conforme o disposto pela Resolução que fixa o limite global para o montante da dívida consolidada dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º O limite de que trata o inciso I, para o caso de operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício, será calculado levando em consideração o cronograma anual de ingresso, projetando-se a receita corrente líquida de acordo com os critérios estabelecidos no § 6º deste artigo.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às operações de concessão de garantias e de antecipação de receita orçamentária, cujos limites são definidos pelos arts. 9º e 10, respectivamente.

~~§ 3º São excluídas dos limites de que trata o caput as operações de crédito contratadas pelos Estados e pelos Municípios, com a União, organismos multilaterais de crédito ou instituições oficiais federais de crédito ou de fomento, com a finalidade de financiar projetos de investimento para a melhoria da administração das receitas~~

(*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)

(**) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)

(***) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)

(****) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)

(*****) Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)

(*****) Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)

~~e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Poder Executivo Federal.~~

§ 3º São excluídas dos limites de que trata o caput as seguintes modalidades de operações de crédito:

I - contratadas pelos Estados e pelos Municípios com a União, organismos multilaterais de crédito ou instituições oficiais federais de crédito ou de fomento, com a finalidade de financiar projetos de investimento para a melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Poder Executivo Federal;

II - contratadas no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente - Reluz, estabelecido com base na Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000. (NR) (*)

§ 4º O cálculo do comprometimento a que se refere o inciso II do caput será feito pela média anual, nos 5 (cinco) exercícios financeiros subsequentes, incluído o da própria apuração, da relação entre o comprometimento previsto e a receita corrente líquida projetada ano a ano.

§ 5º Os entes da Federação que apresentarem a média anual referida no § 6º superior a 10% (dez por cento) deverão apresentar tendência não crescente quanto ao comprometimento de que trata o inciso II do caput.

§ 6º Para os efeitos deste artigo, a receita corrente líquida será projetada mediante a aplicação de fator de atualização a ser divulgado pelo Ministério da Fazenda, sobre a receita corrente líquida do período de 12 (doze) meses findos no mês de referência.

§ 7º O disposto neste artigo não se aplica às operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas.

§ 8º O disposto no inciso II do caput não se aplica às operações de crédito que, na data da publicação desta Resolução estejam previstas nos Programas de Ajuste dos Estados, estabelecidos nos termos da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e, no caso dos Municípios, nos contratos de refinanciamento de suas respectivas dívidas com a União, ou aquelas que, limitadas ao montante global previsto, vierem a substituí-las.

Art. 8º O Ministério da Fazenda não encaminhará ao Senado Federal pedido de autorização para a contratação de operação de crédito de tomador que esteja inadimplente com instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional. **REVOGADO(**)**

Art. 9º O saldo global das garantias concedidas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios não poderá exceder a 22% (vinte e dois por cento) da receita corrente líquida, calculada na forma do art. 4º.

Parágrafo único. O limite de que trata o caput poderá ser elevado para 32% (trinta e dois por cento) da receita corrente líquida, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor:

I - não tenha sido chamado a honrar, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, a contar do mês da análise, quaisquer garantias anteriormente prestadas;

(*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)

(**) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)

(***) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)

(****) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)

(*****) Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)

(*****) Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)

II - esteja cumprindo o limite da dívida consolidada líquida, definido na Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal;

III - esteja cumprindo os limites de despesa com pessoal previstos na Lei Complementar nº 101, de 2000;

IV - esteja cumprindo o Programa de Ajuste Fiscal acordado com a União, nos termos da Lei nº 9.496, de 1997.(NR)(**)

Art. 10. O saldo devedor das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária não poderá exceder, no exercício em que estiver sendo apurado, a 7% (sete por cento) da receita corrente líquida, definida no art. 4º, observado o disposto nos arts. 14 e 15.

Art. 11. Até 31 de dezembro de 2010, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios somente poderão emitir títulos da dívida pública no montante necessário ao refinanciamento do principal devidamente atualizado de suas obrigações, representadas por essa espécie de títulos.

Art. 12. Para efeito do disposto no art. 11 será observado o seguinte:

I - é definido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) para o resgate dos títulos da dívida pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em seu vencimento, refinanciando-se no máximo 95% (noventa e cinco por cento) do montante vincendo;

II - o Estado, o Distrito Federal ou o Município cujo dispêndio anual, definido no inciso II do art. 7º, seja inferior a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida deve promover resgate adicional aos 5% (cinco por cento), estabelecidos no inciso I, em valor suficiente para que o dispêndio anual atinja 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida;

III - em caso excepcional, devidamente justificado, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão pleitear ao Senado Federal, por intermédio do Ministério da Fazenda, autorização para o não cumprimento dos limites fixados nos arts. 6º e 7º, exclusivamente para fins de refinanciamento de títulos da dívida pública.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos títulos da dívida pública emitidos com vistas a atender à liquidação de precatórios judiciais pendentes de pagamento, objeto do parágrafo único do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

~~**Art. 13.** A dívida mobiliária dos Estados e do Distrito Federal, objeto de refinanciamento ao amparo da Lei nº 9.496, de 1997, e a dos Municípios poderá ser paga em até 360 (trezentas e sessenta) prestações mensais e sucessivas, nos termos de contrato que vier a ser firmado entre a União e a respectiva unidade federada.~~

Art. 13. A dívida mobiliária dos Estados e do Distrito Federal, objeto de refinanciamento ao amparo da Lei nº 9.496, de 1997, e a dos Municípios poderá ser paga em até 360 (trezentas e sessenta) prestações mensais e sucessivas, nos termos dos contratos firmados entre a União e a respectiva unidade federada.(**)

§ 1º A obtenção do refinanciamento de que trata o caput para os títulos públicos emitidos para o pagamento de precatórios judiciais é

(*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)

(**) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)

(***) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)

(****) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)

(*****) Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)

(*****) Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)

condicionada à comprovação, pelo Estado ou pelo Município emissor, da regularidade da emissão, mediante apresentação de certidão a ser expedida pelo Tribunal de Contas a que esteja jurisdicionado, acompanhada de toda a documentação necessária, comprovando a existência dos precatórios em 5 de outubro de 1988 e seu enquadramento no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como a efetiva utilização dos recursos captados em emissões similares, anteriormente autorizadas pelo Senado Federal, no pagamento dos precatórios definidos pelo citado dispositivo constitucional.

§ 2º Os títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e que não cumprirem o disposto no § 1º, somente poderão ser refinanciados para pagamento em 120 (cento e vinte) parcelas iguais e sucessivas.

~~§ 3º Os títulos públicos emitidos após 13 de dezembro de 1995, para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, excluídos os não negociados, poderão ser refinanciados junto à União em até 120 (cento e vinte) parcelas iguais e sucessivas, nos termos do caput deste artigo, desde que os Estados e os Municípios emissores comprovem que tomaram as providências judiciais cabíveis, visando o ressarcimento dos valores referentes a deságios concedidos e "taxas de sucesso" pagas.~~

§ 3º O refinanciamento de títulos públicos emitidos após 13 de dezembro de 1995, para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, excluídos os não negociados, têm prazo de refinanciamento limitado a até 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, nos termos do caput deste artigo, desde que os Estados e os Municípios emissores comprovem que tomaram as providências judiciais cabíveis, visando o ressarcimento dos valores referentes a deságios concedidos e "taxas de sucesso" pagas. (**)

§ 4º Até que haja pronunciamento final da Justiça sobre a validade dos títulos a que se refere o § 3º, a União deverá depositar os valores correspondentes aos seus refinanciamentos em depósito judicial vinculado, a partir da data do respectivo vencimento, em nome do Estado ou do Município emissor. (NR)

Art. 14. A operação de crédito por antecipação de receita orçamentária deve cumprir as seguintes condições:

I - realizar-se somente a partir do décimo dia do início do exercício;

II - ser liquidada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia 10 (dez) de dezembro de cada ano;

III - não será autorizada se forem cobrados outros encargos que não a taxa de juros da operação, obrigatoriamente prefixada ou indexada à taxa básica financeira, ou à que vier a esta substituir;

IV - será vedada enquanto existir operação anterior da mesma natureza não integralmente resgatada.

(*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)

(**) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)

(***) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)

(****) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)

(*****) Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)

(*****) Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)

~~Art. 15. É vedada a contratação de operação de crédito nos 2 (dois) quadrimestres anteriores ao final do mandato do chefe do Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do Município.~~

~~Art. 15. É vedada a contratação de operação de crédito nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do Município. (**)~~

~~Art. 15. É vedada a contratação de operação de crédito nos 120 (cento e vinte) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do Município. (****)~~

~~§ 1º Excetua-se da vedação a que se refere o caput deste artigo o refinanciamento da dívida mobiliária.~~

~~§ 1º Excetua-se da vedação a que se refere o caput deste artigo:~~

~~I - o refinanciamento da dívida mobiliária;~~

~~II - as operações de crédito autorizadas pelo Senado Federal ou pelo Ministério da Fazenda, em nome do Senado Federal, no âmbito desta Resolução, até 120 (cento e vinte) dias antes do final do mandato do Chefe do Poder Executivo; (*****)~~

~~§ 2º No caso de operações por antecipação de receita orçamentária, a contratação é vedada no último ano de exercício do mandato do chefe do Poder Executivo. (NR) (NR) (NR)~~

~~Art. 16. É vedada a contratação de operações de crédito pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios que respondam por valores devidos, vencidos e não pagos, de principal ou encargos, relativos às dívidas consolidada, mobiliária ou por antecipação de receita orçamentária e a precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.~~

~~Art. 16. É vedada a contratação de operação de crédito por tomador que esteja inadimplente com instituições integrantes do sistema financeiro nacional.~~

~~Parágrafo Único. O Ministério da Fazenda não encaminhará ao Senado Federal pedido de autorização para contratação de operação de crédito de tomador que se encontre na situação prevista no caput. (NR) (**)~~

~~Parágrafo único. O Ministério da Fazenda não encaminhará ao Senado Federal pedido de autorização para contratação de operação de crédito de tomador que se encontre na situação prevista no caput, obedecidos os seguintes critérios:~~

~~I - até 31 de maio de 2006, a verificação de adimplência abrangerá o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito;~~

~~II - a partir de 1º de junho de 2006, a verificação de adimplência abrangerá os números de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades integrantes do Estado, Distrito Federal ou Município ao qual pertence o órgão ou entidade tomador da operação de crédito. (NR) (***)~~

~~Parágrafo único. O Ministério da Fazenda não encaminhará ao Senado Federal pedido de autorização para contratação de operação de crédito de tomador que se encontre na situação prevista no caput, obedecidos os seguintes critérios:~~

(*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)

(**) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)

(***) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)

(****) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)

(*****) Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)

(******) Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)

~~I - até 31 de dezembro de 2006, a verificação de adimplência abrangerá o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomadora da operação de crédito;~~

~~II - a partir de 1º de janeiro de 2007, a verificação de adimplência abrangerá os números de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades integrantes do Estado, Distrito Federal ou Município ao qual pertença o órgão ou entidade tomadora da operação de crédito. (NR) (*****)~~

Parágrafo único. O Ministério da Fazenda não encaminhará ao Senado Federal pedido de autorização para contratação de operação de crédito de tomador que se encontre na situação prevista no caput, obedecidos aos seguintes critérios:

I - até 30 de abril de 2007, a verificação de adimplência abrangerá o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito;

II - a partir de 1º de maio de 2007, a verificação de adimplência abrangerá os números de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades integrantes do Estado, Distrito Federal ou Município ao qual pertença o órgão ou entidade tomadora da operação de crédito. (NR) (*****)

Art. 17. É vedada a contratação de operação de crédito em que seja prestada garantia ao Estado, ao Distrito Federal ou ao Município por instituição financeira por ele controlada.

Art. 18. A concessão de garantia, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, a operações de crédito interno e externo exigirá:

I - o oferecimento de contragarantias, em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida;

II - a adimplência do tomador relativamente a suas obrigações para com o garantidor e as entidades por ele controladas.

§ 1º Consideram-se inadimplentes os tomadores com dívidas vencidas por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias e não renegociadas.

~~§ 2º A comprovação do disposto no inciso II será feita por meio de certidão do Tribunal de Contas a que esteja jurisdicionado o garantidor.~~

§ 2º A comprovação do disposto no inciso II será feita por meio de certidão do Tribunal de Contas a que esteja jurisdicionado o garantidor ou, alternativamente, mediante declaração fornecida pelo Estado, Distrito Federal ou Município que estiver concedendo a garantia, diretamente ou por meio do agente financeiro que estiver operacionalizando a concessão da garantia. (**)

§ 3º Não será exigida contragarantia de órgãos e entidades que integrem o próprio Estado, o Distrito Federal, ou o Município, conforme definido no art. 2º desta Resolução.

§ 4º O Estado, o Distrito Federal ou o Município que tiver dívida honrada pela União ou por Estado, em decorrência de garantia prestada em operação de crédito, não poderá contratar novas operações de crédito até a total liquidação da mencionada dívida.

(*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)

(**) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)

(***) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)

(****) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)

(*****) Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)

(***** Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)

§ 5º Excetua-se da vedação a que se refere o § 4º, o refinanciamento da dívida mobiliária. (NR)

Art. 19. As leis que autorizem os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a emitir títulos da dívida pública deverão conter dispositivos garantindo que:

I - a dívida resultante de títulos vencidos e não resgatados será atualizada pelos mesmos critérios de correção e remuneração dos títulos que a geraram;

II - os títulos guardem equivalência com os títulos federais, tenham poder liberatório para fins de pagamento de tributos, e seus prazos de resgate não sejam inferiores a 6 (seis) meses, contados da data de sua emissão.

Art. 20. Os contratos relativos a operações de crédito externo não podem conter qualquer cláusula:

I - de natureza política;

II - atentatória à soberania nacional e à ordem pública;

III - contrária à Constituição e às leis brasileiras; e

IV - que implique compensação automática de débitos e créditos.

CAPÍTULO IV

DOS PLEITOS PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 21. Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios encaminharão ao Ministério da Fazenda os pedidos de autorização para a realização das operações de crédito de que trata esta Resolução, acompanhados de proposta da instituição financeira, instruídos com:

I - pedido do chefe do Poder Executivo, acompanhado de pareceres técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o cumprimento dos limites e condições estabelecidos por esta Resolução;

II - autorização legislativa para a realização da operação;

III - comprovação da inclusão no orçamento dos recursos provenientes da operação pleiteada, exceto no caso de operações por antecipação de receita orçamentária;

IV - certidão expedida pelo Tribunal de Contas competente atestando:

~~a) em relação às contas do último exercício analisado, o cumprimento do disposto no § 2º do art. 12, no art. 23, no § 3º do art. 33, no art. 37, no § 2º do art. 52, no § 3º do art. 55, e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000;~~

~~b) em relação às contas dos exercícios ainda não analisados, e, quando pertinente, do exercício em curso, o cumprimento das exigências estabelecidas no § 2º do art. 12, no art. 23, no § 2º do art. 52, no § 3º do art. 55, e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, de acordo com as informações constantes nos relatórios resumidos da execução orçamentária e nos de gestão fiscal;~~

~~a) em relação às contas do último exercício analisado, o cumprimento do disposto no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 33; no art. 37; no art. 52; no § 2º do art. 55; e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000;~~

(*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)

(**) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)

(***) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)

(****) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)

(*****) Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)

(*****) Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)

b) em relação às contas dos exercícios ainda não analisados, e, quando pertinente, do exercício em curso, o cumprimento das exigências estabelecidas no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 52; no § 2º do art. 55; e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, de acordo com as informações constantes nos relatórios resumidos da execução orçamentária e nos de gestão fiscal; (**)

c) a certidão deverá ser acompanhada de declaração do chefe do Poder Executivo de que as contas ainda não analisadas estão em conformidade com o disposto na alínea a;

V - declaração do chefe do Poder Executivo atestando o atendimento do inciso III do art. 5º;

VI - comprovação da Secretaria do Tesouro Nacional quanto ao adimplemento com a União relativo aos financiamentos e refinanciamentos por ela concedidos, bem como às garantias a operações de crédito, que tenham sido, eventualmente, honradas;

~~VII - no caso específico dos Municípios, certidão emitida pela Secretaria responsável pela administração financeira do Estado de sua localização, que ateste a inexistência de débito decorrente de garantia a operação de crédito que tenha sido, eventualmente, honrada;~~

~~VIII - certidões que atestem a regularidade junto ao Programa de Integração Social - PIS, ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Pasep, ao Fundo de Investimento Social - Finsocial, à Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins, ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e o cumprimento da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;~~

VII - no caso específico de operações de Municípios com garantia de Estados, certidão emitida pela Secretaria responsável pela administração financeira do garantidor, que ateste a adimplência do tomador do crédito perante o Estado e as entidades por ele controladas, bem como a inexistência de débito decorrente de garantia a operação de crédito que tenha sido, eventualmente, honrada;

VIII - certidões que atestem a regularidade junto ao Programa de Integração Social (PIS), ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), ao Fundo de Investimento Social (Finsocial), à Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e, quando couber, na forma regulamentada pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, o cumprimento da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998. (**)

IX - cronogramas de dispêndio com as dívidas interna e externa e com a operação a ser realizada;

X - relação de todas as dívidas, com seus valores atualizados, inclusive daqueles vencidos e não pagos, assinada pelo chefe do Poder Executivo e pelo Secretário de Governo responsável pela administração financeira;

XI - balancetes mensais consolidados, assinados pelo chefe do Poder Executivo e pelo Secretário de Governo responsável pela

(*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)

(**) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)

(***) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)

(****) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)

(*****) Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)

(*****) Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)

administração financeira, para fins de cálculo dos limites de que trata esta Resolução;

XII - comprovação do encaminhamento das contas ao Poder Executivo da União, para fins da consolidação de que trata o caput do art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

XIII - comprovação das publicações a que se referem os arts. 52 e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

XIV - lei orçamentária do exercício em curso; e

XV - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica às operações de antecipação de receita orçamentária, que serão reguladas pelo art. 22.

§ 2º Dispensa-se a exigência de apresentação de documento especificado no inciso VIII, quando a operação de crédito se vincular à regularização do referido débito.

§ 3º Os processos relativos às operações de crédito ao amparo das Resoluções nº 47, de 2000, e nº 17, de 2001, ambas do Senado Federal, serão instruídas apenas com os documentos especificados nos incisos II, III, IV e XIII.

§ 4º A apresentação dos documentos especificados nos incisos IX, X e XI poderá ser dispensada, a critério do Ministério da Fazenda, desde que o órgão já disponha das informações contidas naqueles documentos em seus bancos de dados. (NR) (**)

~~§ 5º As certidões exigidas no inciso VIII devem:~~

~~I - até 31 de maio de 2006, referir-se ao número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito;~~

~~II - a partir de 1º de junho de 2006, referir-se aos números de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades integrantes do Estado, Distrito Federal ou Município ao qual pertence o órgão ou entidade tomador da operação de crédito. (NR) (***)~~

~~§ 5º As certidões exigidas no inciso VIII devem:~~

~~I - até 31 de dezembro de 2006, referir-se ao número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomadora da operação de crédito;~~

~~II - a partir de 1º de janeiro de 2007, referir-se aos números de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades integrantes do Estado, Distrito Federal ou Município ao qual pertença o órgão ou entidade tomador da operação de crédito. (NR) (****)~~

~~§ 5º As certidões exigidas no inciso VIII devem:~~

~~I - até 30 de abril de 2007, referir-se ao número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomadora da operação de crédito;~~

~~II - a partir de 1º de maio de 2007, referir-se aos números de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades integrantes do Estado, Distrito Federal ou Município ao qual pertença o órgão ou entidade tomadora da operação de crédito. (NR) (*****)~~

(*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)

(**) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)

(***) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)

(****) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)

(*****) Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)

(******) Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)

Art. 22. Os pedidos de autorização para a contratação de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios serão instruídos com:

I - documentação prevista nos incisos I, II, IV a VIII e XI a XIII do art. 21;

II - solicitação da instituição financeira que tenha apresentado, ao Estado, ao Distrito Federal ou ao Município, proposta firme de operação de crédito, contendo cronograma de reembolso, montante, prazo, juros e garantias; e

III - documento, assinado pelo chefe do Poder Executivo, discriminando as condições da operação proposta pela instituição financeira e contendo declaração de concordância com as mesmas.

Art. 23. Os pedidos de autorização para a realização de operações de crédito interno ou externo de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que envolvam aval ou garantia da União deverão conter:

I - exposição de motivos do Ministro da Fazenda, da qual conste a classificação da situação financeira do pleiteante, em conformidade com a norma do Ministério da Fazenda que dispõe sobre a capacidade de pagamento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, em conformidade com os procedimentos estabelecidos pela legislação que regula a matéria; e

III - documentação de que trata o art. 21.

Parágrafo único. No caso de operações de crédito externas, a documentação de que trata o caput deverá ser encaminhada ao Senado Federal por meio de mensagem do Presidente da República.

IV - No caso de operações de crédito destinadas ao financiamento de etapas complementares ou subsequente dos respectivos projetos, o pleiteante deverá apresentar ao Senado Federal o demonstrativo físico-financeiro dos desembolsos ocorridos, comparando-o com o cumprimento das metas apresentadas ao Senado Federal por ocasião da solicitação do financiamento do projeto. (NR) (**)

Art. 24. A constatação de irregularidades na instrução de processos de autorização regidos por esta Resolução, tanto no âmbito do Ministério da Fazenda quanto no do Senado Federal, implicará a devolução do pleito à origem, sem prejuízo das eventuais cominações legais aos infratores.

§ 1º A devolução de que trata este artigo deverá ser comunicada ao Poder Legislativo local e ao Tribunal de Contas a que estiver jurisdicionado o pleiteante.

§ 2º Caso a irregularidade seja constatada pelo Ministério da Fazenda, este deverá informar, também, ao Senado Federal.

§ 3º A Comissão de Assuntos Econômicos ou o Plenário do Senado Federal poderão realizar diligências junto aos pleiteantes, no sentido de dirimir dúvidas e obter esclarecimentos.

(*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)

(**) Alterado pela Resolução nº 83/02 (RSF nº 43/01)

(***) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)

(****) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)

(*****) Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)

(*****) Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)

§ 4º Em se constatando a existência de operação de crédito contratada junto a instituição não-financeira dentro dos limites e condições estabelecidos por esta Resolução, porém sem autorização prévia do Senado Federal ou do Ministério da Fazenda, a realização de nova operação de crédito pelo Estado, pelo Distrito Federal, ou pelo Município fica condicionada à regularização da operação pendente de autorização.

§ 5º A solicitação da regularização a que se refere o § 4º deve ser encaminhada ao Ministério da Fazenda, aplicando-se nesse caso as mesmas exigências feitas por esta Resolução aos pleitos regulares.

§ 6º A verificação dos limites e condições das operações em processo de regularização a que se refere o § 4º terá como data de referência aquela em que for protocolado o pedido de regularização.

§ 7º A conclusão do processo de regularização de que tratam os §§ 4º e 6º será encaminhada pelo Ministério da Fazenda ao Poder Legislativo local e ao Tribunal de Contas a que estiver jurisdicionado o pleiteante. (NR) (*)

Art. 25. O encaminhamento dos pleitos pelo Ministério da Fazenda ao Senado Federal deve ser feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contado do recebimento da documentação completa exigida por esta Resolução.

§ 1º Caso o Ministério da Fazenda constate que a documentação recebida não é suficiente para sua análise, solicitará a complementação dos documentos e informações, fluindo igual prazo a partir do cumprimento das exigências.

§ 2º Não atendidas as exigências no prazo de que trata o caput deste artigo, o pleito deverá ser indeferido.

Art. 26. Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, caso tenham dívidas referentes a operações de crédito ou parcelamento de débitos relativos às contribuições sociais de que tratam os arts. 195 e 239 da Constituição Federal e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, deverão remeter, quando solicitado, ao Ministério da Fazenda:

I - informações sobre o montante das dívidas flutuante e consolidada, interna e externa;

II - cronogramas de pagamento de amortizações, juros e demais encargos das referidas dívidas, inclusive os parcelamentos de débitos relativos às contribuições sociais de que tratam os arts. 195 e 239 da Constituição Federal e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, com especificação das parcelas vencidas e não pagas; e

III - balancetes mensais e síntese da execução orçamentária.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput implicará a paralisação da análise de novos pleitos da espécie pelo Ministério da Fazenda.

Art. 27. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão encaminhar ao Ministério da Fazenda, na forma e periodicidade a ser definida em instrução específica daquele Órgão, as informações necessárias para o acompanhamento das operações de crédito aprovadas nos termos desta Resolução e para a constituição do registro

(*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)

(**) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)

(***) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)

(****) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)

(*****) Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)

(*****) Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)

eletrônico centralizado e atualizado das dívidas públicas interna e externa, conforme previsto nos arts. 31 e 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo implicará a paralisação da análise de novos pleitos da espécie pelo Ministério da Fazenda.

Art. 28. São sujeitas a autorização específica do Senado Federal, as seguintes modalidades de operações:

- I - de crédito externo;
- II - decorrentes de convênios para aquisição de bens e serviços no exterior;
- III - de emissão de títulos da dívida pública;
- IV - de emissão de debêntures ou assunção de obrigações por entidades controladas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios que não exerçam atividade produtiva ou não possuam fonte própria de receitas.

Parágrafo único. O Senado Federal devolverá ao Ministério da Fazenda, para as providências cabíveis, o pedido de autorização para contratação de operação de crédito cuja documentação esteja em desacordo com o disposto nesta Resolução.

Art. 29. Os pleitos referentes a operações de crédito sujeitas a autorização específica do Senado Federal serão encaminhados pelo Ministério da Fazenda ao Senado Federal quando atenderem aos requisitos mínimos definidos no art. 32, acompanhados de parecer técnico que contenha, obrigatoriamente, os seguintes pontos:

- I - demonstrativo do cumprimento dos requisitos mínimos definidos no art. 32;
- II - análise do mérito da operação de crédito, avaliando sua oportunidade, seus custos e demais condições, e seu impacto sobre as necessidades de financiamento do setor público; e
- III - demonstrativo do perfil de endividamento da entidade pública solicitante, antes e depois da realização da operação.

§ 1º O parecer a que se refere o *caput* incluirá, obrigatoriamente, conclusão favorável ou contrária ao mérito do pleito.

§ 2º Nos pleitos relativos a emissão de títulos da dívida pública, o parecer a que se refere o *caput* conterà, também:

- I - especificação do valor dos títulos a serem emitidos e do valor do estoque de títulos do mesmo emissor já existentes, com indicação das datas de referência de tais valores;
- II - análise do impacto da operação de crédito no mercado mobiliário e do desempenho dos títulos já emitidos nesse mercado; e
- III - em se tratando de refinanciamento de títulos vincendos, histórico da evolução dos títulos desde sua emissão, registrando-se sua valorização ao longo do tempo.

Art. 30. Quando não atenderem aos requisitos mínimos definidos no art. 32, os pleitos referentes a operações de crédito sujeitas a autorização específica do Senado Federal não serão encaminhados pelo Ministério da Fazenda ao Senado Federal.

(*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)

(**) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)

(***) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)

(****) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)

(*****) Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)

(*****) Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)

Parágrafo único. O Ministério da Fazenda devolverá os pleitos a que se refere o *caput*, ao Estado, ao Distrito Federal ou ao Município de origem, comunicando o fato ao Senado Federal.

Art. 31. As operações de crédito não sujeitas a autorização específica do Senado Federal serão objeto do seguinte procedimento pelo Ministério da Fazenda:

I - os pleitos que não atenderem aos requisitos mínimos definidos no art. 32 serão indeferidos de imediato;

II - os pleitos que atenderem aos requisitos mínimos, definidos no art. 32, serão autorizados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 32. Considera-se requisito mínimo, para os fins desta Resolução, o cumprimento, quando se aplicar, do disposto nos arts. 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 21, 22 e 23.

Art. 33. Os pedidos de autorização para a realização de operações de crédito de que trata esta Resolução não poderão ser apreciados em regime de urgência, salvo quando proposto pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Art. 34. A reunião da Comissão de Assuntos Econômicos que deliberar sobre pedido de autorização para a realização das operações de crédito de que trata esta Resolução deverá contar com a presença de representante do Estado, do Distrito Federal ou do Município, para apresentação do pleito, e de representante do Ministério da Fazenda, para exposição do parecer por ele emitido.

Parágrafo único. O não-comparecimento de qualquer desses representantes implicará o adiamento da votação do pleito, que passará ao primeiro lugar da pauta da reunião seguinte.

Art. 35. A indicação dos relatores dos pedidos de autorização para realização de operações de crédito de que trata esta Resolução será feita mediante a estrita observância da ordem de entrada do pedido na Comissão de Assuntos Econômicos e da relação de membros titulares da mesma Comissão, nos termos do art. 126 do Regimento Interno do Senado Federal.

Parágrafo único. Senador já indicado como relator de pedido de que trata o *caput* não será designado novamente antes que todos os membros titulares da referida Comissão tenham sido designados relatores de pedidos da mesma espécie.

CAPÍTULO V DAS OPERAÇÕES DE ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA E VENDA DE TÍTULOS PÚBLICOS

Art. 36. As operações de antecipação de receita orçamentária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão efetuadas mediante abertura de crédito junto à instituição financeira vencedora em processo competitivo eletrônico promovido pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil baixará normas específicas para regulamentar os procedimentos operacionais do processo de que trata o *caput*.

(*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)

(**) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)

(***) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)

(****) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)

(*****) Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)

(*****) Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)

Art. 37. O Ministério da Fazenda analisará o enquadramento das operações de antecipação de receita orçamentária no disposto nesta Resolução, tomando por base as condições da proposta firme de que trata o inciso II do art. 22.

§ 1º Estando o pleito de realização da operação de antecipação de receita orçamentária enquadrado nas exigências desta Resolução, o Ministério da Fazenda solicitará ao Banco Central do Brasil a realização do processo competitivo eletrônico, que se dará por meio da divulgação da proposta firme a todo o sistema financeiro, em recinto ou meio eletrônico mantido por entidade auto-reguladora autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ou em meio eletrônico mantido pelo Banco Central do Brasil, sendo permitido a qualquer instituição financeira, inclusive àquela que encaminhou a proposta firme ao Ministério da Fazenda, oferecer a mesma operação com juros inferiores ao da proposta firme inicial.

§ 2º O resultado do processo competitivo de que trata o § 1º será divulgado pelo Banco Central do Brasil, sempre que possível por meio eletrônico, a todas as instituições financeiras, ao Senado Federal, ao Ministério da Fazenda, ao Poder Legislativo do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, e ao Tribunal de Contas competente, com descrição detalhada das ofertas realizadas.

§ 3º Não serão aceitas propostas que cobrem outros encargos que não a taxa de juros da operação, a qual deve ser, obrigatoriamente, prefixada ou indexada à Taxa Básica Financeira - TBF.

§ 4º A proposta firme não poderá apresentar taxa de juros superior a uma vez e meia a TBF vigente no dia do seu encaminhamento.

§ 5º A novação de operações vincendas ou vencidas será submetida ao mesmo rito de análise e processo competitivo das operações novas.

§ 6º Realizado o processo competitivo de que trata o § 1º, a operação de antecipação da receita orçamentária só poderá ser contratada após a entrega, ao Ministério da Fazenda, de declaração da não ocorrência de reciprocidade ou condição especial que represente custo adicional ao expresso pela taxa de juros da operação, assinada por representante da instituição financeira e pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 38. Os pedidos de autorização para o lançamento, oferta pública ou colocação no mercado de títulos da dívida pública, destinados a refinarar títulos vincendos, devem ser encaminhados pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios ao Ministério da Fazenda, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias úteis do primeiro vencimento dos títulos a serem refinanciados.

§ 1º O descumprimento do disposto no caput implicará a alteração das datas-base de todos os títulos a serem emitidos, que serão postergadas por período equivalente ao número de dias úteis de atraso, sem que haja a correspondente correção do valor nominal dos títulos a serem emitidos.

§ 2º Estando incompleta a documentação encaminhada pelo Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Município, o Ministério da Fazenda solicitará a complementação dos documentos e informações,

(*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)

(**) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)

(***) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)

(****) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)

(*****) Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)

(*****) Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)

considerando-se, para efeito do disposto no § 1º, a data de entrega da documentação completa.

Art. 39. A venda de títulos da dívida pública por seus emissores será efetuada, obrigatoriamente, em leilões públicos eletrônicos realizados pelo Banco Central do Brasil ou por entidade auto-reguladora autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

§ 1º O Banco Central do Brasil baixará normas específicas para regulamentar os procedimentos operacionais dos leilões de que trata este artigo.

§ 2º É obrigatória a publicação de edital do leilão a que se refere o *caput* com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data prevista para sua realização.

§ 3º Após a realização do leilão eletrônico, o Banco Central do Brasil encaminhará as informações relevantes sobre os mesmos, sempre que possível por meio eletrônico, às instituições financeiras, ao Ministério da Fazenda, ao Senado Federal, ao Poder Legislativo do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, e ao Tribunal de Contas competente.

§ 4º A recolocação, no mercado, de títulos da dívida pública dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, mantidos em suas respectivas tesourarias ou fundos das dívidas, será feita, obrigatoriamente, por meio de leilões eletrônicos, na forma definida neste artigo.

Art. 40. O Senado Federal solicitará ao Banco Central do Brasil, quando julgar necessário, a fiscalização de operação de crédito específica junto à instituição financeira credora.

Art. 41. O Ministério da Fazenda informará mensalmente ao Senado Federal:

I - a posição de endividamento dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações;

II - cada uma das operações de crédito autorizadas e não autorizadas no período, fornecendo dados sobre:

a) entidade mutuária;

b) prazo da operação;

c) condições de contratação, tais como valor, garantias e taxas de juros;

III - número de instituições financeiras participantes das operações de crédito autorizadas no período, classificadas por tipo de operação;

IV - número de instituições financeiras que apresentaram propostas para realização de operações de antecipação de receita orçamentária, no processo competitivo definido pelo art. 36; e

V - outras informações pertinentes.

§ 1º O Ministério da Fazenda efetuará o registro eletrônico centralizado e atualizado das dívidas públicas interna e externa, garantindo o acesso público às informações, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

(*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)

(**) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)

(***) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)

(****) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)

(*****) Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)

(*****) Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)

§ 2º Os nomes das instituições financeiras autorizadas a realizar as operações de antecipação de receita orçamentária serão informados exclusivamente ao Senado Federal.

Art. 42. O Ministério da Fazenda encaminhará, trimestralmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, relatório analítico das operações de compra e venda de títulos públicos de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios realizadas no período, com especificação, para cada resolução autorizativa do Senado Federal, da modalidade da operação, dos valores e quantidades negociadas, de seus custos e deságios e da relação dos participantes da cadeia de compra e venda.

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil, sempre que solicitado, encaminhará ao Senado Federal relação dos participantes da cadeia de compra e venda a que se refere o caput deste artigo.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 43. Os protocolos e contratos, e suas posteriores alterações, firmados pelos Estados e pelo Distrito Federal com a União, relativos à renegociação de dívidas preexistentes, sob a égide da Lei nº 9.496, de 1997, serão encaminhados à Comissão de Assuntos Econômicos, para apreciação no prazo de 15 (quinze) dias, submetendo-se o resultante parecer à deliberação do Plenário do Senado Federal.

§ 1º É dispensada a instrução, nos termos do art. 21, dos pedidos de autorização para a execução dos protocolos e contratos de que trata o caput.

§ 2º O Poder Executivo Federal instruirá os pedidos de autorização para a execução dos protocolos e contratos de que trata o caput com as minutas dos respectivos protocolos e contratos, acrescidas dos pareceres emitidos por seus órgãos técnicos tais como a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a Secretaria do Tesouro Nacional e o Banco Central do Brasil.

§ 3º O montante e os serviços das operações de crédito decorrentes dos protocolos e contratos de que trata o caput, não serão computados nos limites estabelecidos nos arts. 6º e 7º.

§ 4º Em nenhuma hipótese será examinado pelo Senado Federal pedido de autorização para a execução dos protocolos e contratos de que trata o caput, sem que nele estejam contidas as seguintes informações:

- I - receita corrente líquida, na forma definida no art. 4º; e
- II - montante das dívidas a serem negociadas.

§ 5º O disposto neste artigo aplica-se, também aos contratos firmados entre os Municípios e a União para o refinanciamento de suas respectivas dívidas globais. **REVOGADO(**)**

Art. 44. As resoluções do Senado Federal que autorizarem as operações de crédito objeto desta Resolução incluirão, ao menos, as seguintes informações:

- I - valor da operação e moeda em que será realizada, bem como o critério de atualização monetária;

(*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)

(**) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)

(***) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)

(****) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)

(*****) Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)

(***** Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)

II - objetivo da operação e órgão executor;

III - condições financeiras básicas da operação, inclusive cronograma de liberação de recursos; e

IV - prazo para o exercício da autorização, que será de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias e, no máximo, 540 (quinhentos e quarenta) dias para as operações de dívidas fundadas externas, e de, no mínimo, 90 (noventa) dias e, no máximo, 270 (duzentos e setenta) dias, para as demais operações de crédito.

§ 1º Nas operações de crédito autorizadas em conformidade com o inciso III do art. 12, a condição de excepcionalidade será expressamente mencionada no ato de autorização.

§ 2º Nas operações de crédito externo com garantia da União, a concessão da garantia será expressamente mencionada no ato de autorização.

Art. 45. A fiscalização quanto à correta utilização dos recursos arrecadados com a venda dos títulos vinculados ao disposto no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias compete aos Tribunais de Contas a que estão jurisdicionadas as entidades emissoras.

Parágrafo único. A Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal poderá, havendo evidências de irregularidade, realizar diligência nos termos do § 3º do art. 24 ou solicitar ao respectivo Tribunal de Contas que realize auditoria na aplicação dos recursos obtidos por meio da colocação dos títulos de que trata o caput.

Art. 46. O valor atualizado dos recursos obtidos através da emissão de títulos vinculados ao disposto no parágrafo único do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, utilizados para finalidades distintas, passa a ser considerado dívida vencida, para efeito do cálculo dos limites definidos nos arts. 6º e 7º desta Resolução, até que haja o resgate de títulos em valor atualizado equivalente ao desvio de finalidade incorrido.

Art. 47. É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, da Constituição Federal, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e suas autarquias e fundações.

Art. 48. Para efeito do disposto no art. 2º da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, é fixado o limite de 11% (onze por cento) da receita líquida real, conforme definida no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.496, de 1997.

§ 1º O valor resultante da aplicação do limite definido no caput será utilizado no pagamento de amortizações, juros e demais encargos da dívida externa contratada até 30 de setembro de 1991, do refinanciamento de dívidas junto ao FGTS e das dívidas resultantes de renegociações realizadas com base na Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989, no art. 58 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993, da comissão de serviços das operações amparadas pela Lei nº 8.727, de 1993, das dívidas relativas a financiamentos imobiliários firmados pelas entidades vinculadas aos

(*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)

(**) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)

(***) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)

(****) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)

(*****) Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)

(*****) Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)

Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, por eles assumidas mediante aditivo, e das dívidas resultantes de renegociações realizadas com base na Lei nº 8.727, de 1993, nessa ordem.

§ 2º A diferença entre o somatório dos pagamentos ocorridos na forma do § 1º e o valor equivalente ao limite definido no caput será utilizada no resgate da dívida mobiliária.

§ 3º O percentual definido no caput será aplicado sobre um duodécimo da receita líquida real.

§ 4º Para efeito de apuração do valor de cada uma das prestações mensais de que trata o art. 2º da Lei nº 8.727, de 1993, serão deduzidos os dispêndios com as amortizações, juros e demais encargos das dívidas ali mencionadas, efetuados no mês anterior ao do pagamento da referida prestação.

Art. 49. Aos contratos firmados pelos Estados e pelo Distrito Federal com a União, no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária (Proes) aplica-se o disposto no art. 45.

Parágrafo único. Os pleitos de que trata este artigo são dispensados do cumprimento do disposto no art. 15.

Art. 50. O disposto nesta Resolução não se aplica às atuais autarquias financeiras.

Art. 51. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 52. Revogam-se as Resoluções nºs 78 e 93, de 1998; 19, 22, 28, 40 e 74, de 1999; e 58, 62, 63, 64 e 65, de 2000, todas do Senado Federal.

Senado Federal, em 21 de dezembro de 2001

Senador Ramez Tebet
Presidente do Senado Federal

Ess/Prs01-068

(*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)

(**) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)

(***) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)

(****) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)

(*****) Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)

(******) Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)

RESOLUÇÕES QUE ALTERARAM A RESOLUÇÃO Nº 43, 2001

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O
Nº 19, DE 2003**

Altera os arts. 3º, 7º e 24 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, a fim de excluir de seus limites para operações de crédito aquelas contratadas junto ao Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente - Reluz, bem como para viabilizar a regularização de operações contratadas em conformidade à Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, porém não-autorizadas pelo Ministério da Fazenda ou pelo Senado Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 3º da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o seu atual parágrafo único como § 1º:

"Art. 3º.....

§ 1º

§ 2º Não se equiparam a operações de crédito:

I - assunção de obrigação entre pessoas jurídicas integrantes do mesmo Estado, Distrito Federal ou Município, nos termos da definição constante do inciso I do art. 2º desta Resolução;

II - parcelamento de débitos preexistentes junto a instituições não-financeiras, desde que não impliquem elevação do montante da dívida consolidada líquida." (NR)

Art. 2º Os arts. 7º e 24 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passam a vigorar com a seguinte redação:

(*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)

(**) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)

(***) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)

(****) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)

(*****) Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)

(*****) Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)

"Art. 7º

§ 3º São excluídas dos limites de que trata o caput as seguintes modalidades de operações de crédito:

I - contratadas pelos Estados e pelos Municípios com a União, organismos multilaterais de crédito ou instituições oficiais federais de crédito ou de fomento, com a finalidade de financiar projetos de investimento para a melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Poder Executivo Federal;

II - contratadas no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente - Reluz, estabelecido com base na Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000.

....." (NR)
"Art. 24.

§ 4º Em se constatando a existência de operação de crédito contratada junto a instituição não-financeira dentro dos limites e condições estabelecidos por esta Resolução, porém sem autorização prévia do Senado Federal ou do Ministério da Fazenda, a realização de nova operação de crédito pelo Estado, pelo Distrito Federal, ou pelo Município fica condicionada à regularização da operação pendente de autorização.

§ 5º A solicitação da regularização a que se refere o § 4º deve ser encaminhada ao Ministério da Fazenda, aplicando-se nesse caso as mesmas exigências feitas por esta Resolução aos pleitos regulares.

§ 6º A verificação dos limites e condições das operações em processo de regularização a que se refere o § 4º terá como data de referência aquela em que for protocolado o pedido de regularização.

§ 7º A conclusão do processo de regularização de que tratam os §§ 4º e 6º será encaminhada pelo Ministério da Fazenda ao Poder Legislativo local e ao Tribunal de Contas a que estiver jurisdicionado o pleiteante." (NR)

Art. 3º São dispensadas da aplicação das providências contidas no art. 24 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, as operações contratadas no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente - Reluz, estabelecido com base na Lei nº 9.991, de 2000, que tenham sido realizadas até a data da publicação desta Resolução, devendo o Estado, o Distrito Federal ou o Município apenas comunicar ao Ministério da Fazenda a existência da operação, seu valor, prazo e demais condições contratuais.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)

(**) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)

(***) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)

(****) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)

(*****) Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)

(*****) Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)

Senado Federal, em 5 de novembro de 2003

Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

vpl/prs03-044

- (*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)
- (**) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)
- (***) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)
- (****) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)
- (*****) Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)
- (*****) Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O
Nº 3, DE 2002

Altera a redação dos arts. 4º, §§ 3º e 4º; 5º, V; 9º; 13, *caput* e § 3º; 15; 16; 18, § 2º; 21 e 23; bem como revoga os arts. 8º e 43, todos da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os arts. 4º, §§ 3º e 4º; 5º, V; 9º; 13, *caput* e § 3º; 15; 16; 18, § 2º; 21 e 23 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos 11 (onze) meses anteriores excluídas as duplicidades.

§ 4º A análise das propostas de operações de crédito será realizada tomando-se por base a receita corrente líquida de até 2 (dois) meses anteriores ao mês de apresentação do pleito ou da documentação completa, conforme o caso." (NR)

"Art. 5º.....

V - conceder qualquer subsídio ou isenção, redução da base de cálculo, concessão de crédito presumido, incentivos, anistias, remissão, reduções de alíquotas e quaisquer outros benefícios tributários, fiscais ou financeiros, não autorizados na forma de lei específica, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias retro enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição.

....." (NR)

"Art. 9º.....

Parágrafo único. O limite de que trata o *caput* poderá ser elevado para 32% (trinta e dois por cento) da receita corrente líquida, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor:

I - não tenha sido chamado a honrar, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, a contar do mês da análise, quaisquer garantias anteriormente prestadas;

(*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)

(**) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)

(***) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)

(****) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)

(*****) Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)

(*****) Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)

II - esteja cumprindo o limite da dívida consolidada líquida, definido na Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal;

III - esteja cumprindo os limites de despesa com pessoal previstos na Lei Complementar nº 101, de 2000;

IV - esteja cumprindo o Programa de Ajuste Fiscal acordado com a União, nos termos da Lei nº 9.496, de 1997." (NR)

"Art. 13. A dívida mobiliária dos Estados e do Distrito Federal, objeto de refinanciamento ao amparo da Lei nº 9.496, de 1997, e a dos Municípios poderá ser paga em até 360 (trezentas e sessenta) prestações mensais e sucessivas, nos termos dos contratos firmados entre a União e a respectiva unidade federada.

.....
§ 3º O refinanciamento de títulos públicos emitidos após 13 de dezembro de 1995, para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, excluídos os não negociados, têm prazo de refinanciamento limitado a até 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, nos termos do caput deste artigo, desde que os Estados e os Municípios emissores comprovem que tomaram as providências judiciais cabíveis, visando o ressarcimento dos valores referentes a deságios concedidos e "taxas de sucesso" pagas.

....." (NR)
"Art. 15. É vedada a contratação de operação de crédito nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do Município.

....." (NR)
"Art. 16. É vedada a contratação de operação de crédito por tomador que esteja inadimplente com instituições integrantes do sistema financeiro nacional.

Parágrafo Único. O Ministério da Fazenda não encaminhará ao Senado Federal pedido de autorização para contratação de operação de crédito de tomador que se encontre na situação prevista no caput." (NR)

"Art. 18.

§ 2º A comprovação do disposto no inciso II será feita por meio de certidão do Tribunal de Contas a que esteja jurisdicionado o garantidor ou, alternativamente, mediante declaração fornecida pelo Estado, Distrito Federal ou Município que estiver concedendo a garantia, diretamente ou por meio do agente financeiro que estiver operacionalizando a concessão da garantia.

....." (NR)
"Art. 21.

(*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)
(**) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)
(***) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)
(****) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)
(*****) Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)
(*****) Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)

IV -

a) em relação às contas do último exercício analisado, o cumprimento do disposto no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 33; no art. 37; no art. 52; no § 2º do art. 55; e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) em relação às contas dos exercícios ainda não analisados, e, quando pertinente, do exercício em curso, o cumprimento das exigências estabelecidas no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 52; no § 2º do art. 55; e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, de acordo com as informações constantes nos relatórios resumidos da execução orçamentária e nos de gestão fiscal;

.....
VII - no caso específico de operações de Municípios com garantia de Estados, certidão emitida pela Secretaria responsável pela administração financeira do garantidor, que ateste a adimplência do tomador do crédito perante o Estado e as entidades por ele controladas, bem como a inexistência de débito decorrente de garantia a operação de crédito que tenha sido, eventualmente, honrada;

VIII - certidões que atestem a regularidade junto ao Programa de Integração Social (PIS), ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), ao Fundo de Investimento Social (Finsocial), à Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e, quando couber, na forma regulamentada pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, o cumprimento da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

.....
 § 3º Os processos relativos às operações de crédito ao amparo das Resoluções nº 47, de 2000, e nº 17, de 2001, ambas do Senado Federal, serão instruídas apenas com os documentos especificados nos incisos II, III, IV e XIII.

§ 4º A apresentação dos documentos especificados nos incisos IX, X e XI poderá ser dispensada, a critério do Ministério da Fazenda, desde que o órgão já disponha das informações contidas naqueles documentos em seus bancos de dados." (NR)

"Art. 23.

IV - No caso de operações de crédito destinadas ao financiamento de etapas complementares ou subsequente dos respectivos projetos, o pleiteante deverá apresentar ao Senado Federal o demonstrativo físico-financeiro dos desembolsos ocorridos, comparando-o com o cumprimento das metas apresentadas ao Senado Federal por ocasião da solicitação do financiamento do projeto." (NR)

(*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)

(**) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)

(***) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)

(****) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)

(*****) Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)

(***** Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)

Art. 2º Revogam-se os arts. 8º e 43 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

Art. 3º O Senado Federal fará publicar, no Diário Oficial da União, a Resolução nº 43, de 2001, com alterações decorrentes da aprovação desta Resolução, no prazo de 15 (quinze) dias após sua promulgação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 2 de abril de 2002

Senador Ramez Tebet
 Presidente do Senado Federal

(*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)

(**) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)

(***) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)

(****) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)

(*****) Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)

(***** Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O Nº 67, DE 2005

Altera os arts. 16 e 21 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, para estabelecer que a partir de 1º de junho de 2006 as verificações de adimplência e certidões exigidas por aqueles dispositivos devem referir-se ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades do ente público ao qual está vinculado o tomador da operação de crédito.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 16 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.16.

Parágrafo único. O Ministério da Fazenda não encaminhará ao Senado Federal pedido de autorização para contratação de operação de crédito de tomador que se encontre na situação prevista no **caput**, obedecidos os seguintes critérios:

I - até 31 de maio de 2006, a verificação de adimplência abrangerá o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito;

II - a partir de 1º de junho de 2006, a verificação de adimplência abrangerá os números de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades integrantes do Estado, Distrito Federal ou Município ao qual pertence o órgão ou entidade tomador da operação de crédito." (NR)

Art. 2º O art. 21 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

"Art.21.....

(*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)

(**) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)

(***) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)

(****) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)

(*****) Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)

(*****) Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)

§ 5º As certidões exigidas no inciso VIII devem:

I - até 31 de maio de 2006, referir-se ao número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito;

II - a partir de 1º de junho de 2006, referir-se aos números de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades integrantes do Estado, Distrito Federal ou Município ao qual pertence o órgão ou entidade tomador da operação de crédito." (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 7 de dezembro de 2005

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

gab/prs05-087

(*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)

(**) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)

(***) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)

(****) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)

(*****) Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)

(*****) Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O Nº 32, DE 2006

Altera a redação do art. 15 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 15 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. É vedada a contratação de operação de crédito nos 120 (cento e vinte) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do Município.

....." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de julho de 2006.

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

gab/prs06-047

(*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)
(**) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)
(***) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)
(****) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)
(***** Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)
(***** Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O Nº 21, DE 2006

Altera os arts. 16 e 21 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, para estabelecer que a partir de 1º de janeiro de 2007 as verificações de adimplência e certidões exigidas por aqueles dispositivos devem referir-se ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades do ente público ao qual está vinculado o tomador da operação de crédito.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 16 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.16.....

Parágrafo único. O Ministério da Fazenda não encaminhará ao Senado Federal pedido de autorização para contratação de operação de crédito de tomador que se encontre na situação prevista no **caput**, obedecidos os seguintes critérios:

I - até 31 de dezembro de 2006, a verificação de adimplência abrangerá o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomadora da operação de crédito;

II - a partir de 1º de janeiro de 2007, a verificação de adimplência abrangerá os números de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades integrantes do Estado, Distrito Federal ou Município ao qual pertença o órgão ou entidade tomadora da operação de crédito." (NR)

Art. 2º O art. 21 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

(*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)
(**) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)
(***) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)
(****) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)
(***** Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)
(***** Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)

"Art.21.....
.....

§ 5º As certidões exigidas no inciso VIII devem:

I - até 31 de dezembro de 2006, referir-se ao número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomadora da operação de crédito;

II - a partir de 1º de janeiro de 2007, referir-se aos números de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades integrantes do Estado, Distrito Federal ou Município ao qual pertença o órgão ou entidade tomador da operação de crédito." (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º É revogada a Resolução nº 67, de 2005, do Senado Federal.

Senado Federal, em 4 de julho de 2006.

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

(*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)

(**) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)

(***) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)

(****) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)

(*****) Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)

(*****) Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O Nº 40, DE 2006

Altera os arts. 15, 16 e 21 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, para permitir contratação de operações de crédito já autorizadas no âmbito desta Resolução, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo; e para estabelecer que, a partir de 30 de abril de 2007, as verificações de adimplência e certidões exigidas por aqueles dispositivos devem referir-se ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades do ente público ao qual está vinculado o tomador da operação de crédito.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 15 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.15.....
.....
.....

§ 1º Excetua-se da vedação a que se refere o caput deste artigo:

(*) Alterado pela Resolução nº 19/03 (RSF nº 43/01)
 (**) Alterado pela Resolução nº 03/02 (RSF nº 43/01)
 (***) Alterado pela Resolução nº 67/05 (RSF nº 43/01)
 (****) Alterado pela Resolução nº 32/06 (RSF nº 43/01)
 (*****) Alterado pela Resolução nº 21/06 (RSF nº 43/01)
 (*****) Alterado pela Resolução nº 40/06 (RSF nº 43/01)

REUNIÃO TÉCNICA COM A PRESENÇA DO SR. JORGE RACHID, A FIM DE DISCORRER SOBRE A EVOLUÇÃO DO TRABALHO DA RECEITA FEDERAL E DA ARRECADAÇÃO DA PREVIDÊNCIA E DO FISCO, EM CONFORMIDADE À DELIBERAÇÃO DESTA COMISSÃO E 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS DO SENADO FEDERAL, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA. REALIZADA NO DIA 29 DE MAIO DE 2007, ÀS 09 HORAS E 33 MINUTOS.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Queria solicitar os Senadores que estão na casa aguardando o início da sessão que compareçam, porque nós vamos imediatamente iniciar nossa sessão, a nossa reunião técnica aqui de análise dos dados de arrecadação tributária e outras questões relacionadas a secretaria da Receita Federal do Brasil. O nosso secretário Jorge Rachid. Então eu peço aos demais Senadores que estão nos seus gabinetes que venham imediatamente para nós darmos início a nossa sessão.

Bom-dia a todos, Senadores, demais jornalistas, convidados, nós temos feito sempre antes da nossa sessão ordinária, a nossa chamada reunião técnica, o objetivo dessas reuniões é permitir que os Senadores e Senadoras tenham acesso à informações relevantes, especialmente das áreas mais estratégicas do governo. Nós já tivemos nessas reuniões técnicas o Presidente do IBGE discutindo as mudanças de metodologia do nosso Produto Interno Bruto. Tivemos o secretário Geral da Receita falando sobre a evolução da dívida pública, mudança de perfil e a melhora na qualidade do crédito do Estado brasileiro, eu diria com informações bastante importantes para as Finanças públicas do país. Tivemos o Presidente do BNDES, o então Presidente fez um grande trabalho a frente da instituição, Damian Fiocca. Tivemos na última sessão agência de risco, a Standard & Poor's que foi também uma audiência bastante rica, esclarecedora sobre os critérios de enquadramento dessas agências e as perspectivas da economia brasileira e hoje temos aqui o prazer de ter conosco um profissional de carreira com uma grande vivência em políticas públicas. Eu tive uma experiência aí, prolongada nas negociações com a Receita Federal e sempre admirei a competência, a dedicação, a seriedade no ingrato trabalho que a Receita tem de buscar a arrecadação dos impostos como o próprio nome diz imposto, é imposto mesmo, não é uma tarefa fácil, mas ela é necessária em função das necessidades do Estado especialmente da crise financeira o setor público que nós atravessamos todos esses anos e o Jorge Rachid auditor da Receita sempre demonstrou grande competência, equilíbrio e firmeza à frente da instituição. E hoje é o Secretário da Receita do Brasil unificando todo o

que era então a Receita Federal com a Receita do sistema previdenciário. E esse processo de unificação também é um imenso desafio e que já começa a apresentar resultados bastante promissores para a evolução da Receita Federal. Hoje nós vamos ter, então, uma análise da arrecadação das Receitas Federais pegando exatamente esse primeiro quadrimestre do ano. Eu acho que é uma excelente oportunidade para nós esclarecermos todos os temas relacionados à Receita e podermos aprofundar o conhecimento e as informações em torno da evolução da Receita Federal. Quero, portanto, passar a palavra ao nosso secretário da Receita Federal Jorge Rachid, com a certeza de que será uma audiência bastante importante para nós termos a evolução dos tributos e também outros temas que os Senadores dessa Comissão tenham interesse em debater com a Receita. Com a palavra Jorge Rachid.

SR. JORGE RACHID: Bom-dia a todos, Sr. Presidente, Senador Aloizio Mercadante, uma honra, um prazer participar deste encontro, desta reunião aqui na CAE, na Comissão de Assuntos Econômicos, Srs. Senadores, prazer também e espero poder contribuir trazendo informações aos senhores. O Presidente da Comissão, Senador Mercadante, eu agradeço as palavras elogiosas aí em relação --

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Mais que merecidas.

SR. JORGE RACHID: Não, não, muito obrigado, obrigado. Eu tenho que agradecer em nome de toda a Receita Federal, de todo o corpo técnico da Receita Federal. Bom, trago aqui, Presidente, informações a respeito da Receita Federal do Brasil especialmente deste primeiro quadrimestre, dos resultados desse primeiro quadrimestre, gostaria de iniciar se o senhor permite, Srs. Senadores fazendo uma pequena exposição das, do que nós, da evolução da Receita Federal nesse período. Agora a partir do dia 2 de maio, estamos com a Receita Federal do Brasil implantada. Vale uma pequena recordação, em 2005 iniciamos esse trabalho de integração com Receita Previdenciária, Receita Federal com Receita Previdenciária, onde nós passamos durante o ano de 2006 já buscando, mediante um ato do Poder Executivo e discussão aqui no Congresso a busca aqui de um tratamento integrado nessas duas instituições. Finalmente, 2 de maio, implementado e os objetivos da Receita Federal do Brasil eu destacaria a preocupação no que diz respeito ao financiamento do Estado e da previdência, maior integração com a sociedade e buscar sempre a modernização e excelência da administração tributária brasileira. A idéia é efetivamente nós queremos, aumentar a percepção de risco junto ao contribuinte, estimular o cumprimento espontâneo, ter uma representação única, o contribuinte ter um acesso único à sua administração tributária federal, consequentemente otimizar e racionalizar os custos desse cumprimento e a busca de maior eficiência, efetividade administrativa, integração de

todos os processos. Então nós temos a racionalização e otimização dos recursos financeiros, a simplificação de processos de trabalho, isso nós vamos buscar não só internamente dentro da Administração Pública, mas junto ao contribuinte, racionalização do atendimento ao contribuinte, uma rede integrada, otimização do uso de cadastro único de crimes e efetiva redução de custos para o contribuinte. A missão nossa é prover recurso ao Estado, prestar serviço de excelência, segurança e facilitação no comércio exterior. A Aduana brasileira está dentro da administração tributária e os valores da nossa instituição respeito ao cidadão, integralidade, lealdade, legalidade e profissionalismo.

A Receita Federal do Brasil, hoje, conta com 32 mil servidores, são todos servidores da carreira auditoria, são todos servidores concursados. A Receita Federal do Brasil é responsável por em torno de 65% da arrecadação nacional e estando presente 580 unidades administrativas. Nesse período nós, nesse período do dia 2 de maio até agora, praticamente um mês, já foram implementadas diversas medidas. Destaco aqui, o portão, o portal único de eletrônico, é na nossa página o contribuinte acessa para obter informações sobre CND, legislação, cálculo, já temos 110 unidades integradas onde havia duas unidades da Receita e da previdência, hoje tem uma só, isso reduz custo. Agendamento do atendimento presidencial via internet, o contribuinte não precisa pegar fila, eventual fila, ele agenda o seu horário para atendimento na Receita Federal. Conseguimos ampliar o horário de atendimento em 51 cidades. As consultas no passado, Presidente, só à legislação dos tributos administrados pela Receita Federal, os contribuintes tinham acesso à consulta administrativa. Estendemos isso às receitas, à contribuição previdenciária. Contencioso administrativo, ele é, no caso da Receita Previdenciária, ele era com

auto de infração era julgado por uma única pessoa, hoje como é na Receita Federal, é julgado num colegiado, então melhora a qualidade do crédito tributário e ao mesmo tempo foi ampliado o prazo de defesa, era de 15 dias passamos para 30 dias. E a ordem também de procedimento fiscal, de fiscalização também foi alterada.

Trago aqui alguns projetos já em andamento que consideramos de grande relevância para a melhoria do ambiente de negócios do Brasil. Destaco aqui o cadastro sincronizado. Vale recordar que na emenda constitucional de 42, número 42 de 2003 discutida aqui nesta casa, essa emenda 42 de dezembro de 2003, num dispositivo prevê que as administrações tributárias da União, Estados, Distrito Federal e Municípios deverão atuar de forma integrada compartilhando informações de cadastro, informações fiscais de cadastro. No passado nós tentamos fazer esse trabalho junto ao ambiente do CONFAZ, mas era um ambiente contaminado pelas discussões de política do ICMS, então nós não tínhamos o devido apoio no sentido de avançar de

medidas de administração tributária. Criamos em 2004 o Encontro Nacional de Administradores Tributários, formado pela Receita Federal e por secretários de fazenda de todos os Estados, inclusive de secretário de finanças, de municípios de capitais. Bom, então teve uma configuração um pouco maior, foi nesse ambiente que nós firmamos um protocolo e criamos o cadastro sincronizado, o que é que significa? O contribuinte acessa, ele para cumprir, para ele abrir uma empresa, para fechar, para alterar basta acessar uma única vez a administração tributária que todos os órgãos, União, Estados e municípios, ele estaria cumprindo a sua obrigação tributária, e este trabalho já está funcionando na Bahia e São Paulo, junto ao Estado desses dois Estados, temos a previsão de agora, no próximo mês mais 18 unidades entrarem, Estados e municípios, não é? Avançando nesse processo. Destaco que temos um piloto lá no Maranhão onde além de envolver as administrações tributárias envolve também a, os outros órgãos intervenientes no processo de abertura e fechamento de empresa, refiro corpo de bombeiro, vigilância sanitária, órgão de posturas municipais, enfim. Então isso vem facilitar a vida do contribuinte. Um outro projeto é o sistema público de escrituração digital, a idéia também dentro desse escopo que nós iniciamos esse trabalho em 2005, junto aos Estados também, é ter toda a escrituração contábil, fiscal e a nota fiscal eletrônica, tudo em e-mail digital. É imaginar que uma empresa que guarda documentos em depósitos, eu de digo depósito apropriado para a guarda de documentos, do tamanho, por exemplo, de prédios aqui da esplanada do nosso Ministério. Isso poderá ser abolido. E se a redução efetiva de custos para as empresas e ao mesmo tempo redução de custo para a administração tributária, pois todas essas informações estarão disponíveis para administração tributária em meio eletrônico. Para o lado do contribuinte também a idéia ao uniformizar essas informações, haverá efetiva redução de custo pelo fato que haverá também redução de obrigação acessória, é imaginar que ele não precisará apresentar mais declarações, a informações já estão disponíveis. Então, realmente, a escrituração contábil chama a atenção que isso não é não é, apesar de estar projetos em andamento, mas são projetos já em funcionamento. Escrituração contábil, nós temos uma instituição financeira já adotando no projeto piloto, e escrituração fiscal. Os contribuintes já estão se adaptando, nota fiscal eletrônica, já tem mais de 500 mil notas emitidas. E devo destacar que nesse projeto, além das administrações tributárias estão também Banco Central, SUSEP, CVM, empresas do Setor Privado que participam desse projeto.

O outro que encontra-se em, em andamento é a regulamentação do simples nacional aqui aprovado na, no final de dezembro de 2006, tivemos ontem, inclusive, uma reunião do Comitê Gestor do Simples Nacional nós estamos avançando para a sua implementação no dia primeiro de julho de 2007. Esse, destaco o simples nacional é um grande desafio, porque nós temos que

normatizar e desenvolver sistemas e dar tempo ao contribuinte para que ele possa optar e aderir ao programa, evidentemente, aderir ao regime a partir do dia primeiro de julho. É um grande desafio considerando que nós estamos dentro da Administração Pública. Os tempos e os recursos são escassos, e envolve a participação de Estados e municípios, quer dizer, não é algo que depende só da Receita Federal, só da União, depende dessa harmonia dos Estados e municípios.

Um outro projeto em andamento é um projeto denominado Harpia, é uma integração e sistematização de análise de risco para a seleção fiscal aduaneira com base em técnicas em inteligência artificial. Senhores quando nós apresentamos esse projeto no exterior, as pessoas, quando eles entenderam a dimensão desse projeto, já recebemos visitas de várias administrações aduaneiras no sentido de conhecer esse projeto. É um projeto completo, se conclui no final do próximo ano, mas os seus resultados já começam a ser vistos em algumas etapas do comércio exterior. Temos que lembrar que a administração aduaneira, é preocupação da Receita prover segurança, agilidade e previsibilidade no comércio exterior. Felizmente foi possível durante todo esse período de 2002 a 2006, o comércio exterior cresceu consideravelmente nesse período. Aqui nós podemos destacar a linha azul é a linha de importação, aqui é o aumento da quantidade de despachos nessa linha, aqui é a exportação, aumento nessa quantidade e os tempos de despacho considerando que a mão-de-obra, a força de trabalho da Receita Federal permaneceu estável durante esse período. E nós tivemos redução efetiva de tempos e despacho em algo em torno a 8 horas de despacho de importação no comércio exterior. Então redução efetiva nos tempos de despacho sem perder segurança, muito pelo contrário, com aumento do risco e com aumento dos resultados aí de apreensões ou mesmo indisponibilidade de empresas na atuação de comércio exterior.

Aqui é a página da Receita Federal, onde o contribuinte tem acesso a todas as informações, o e-CAC, o CNPJ, o cadastro sincronizado, o SPED, e logo no início do mês vai entrar o simples nacional que já vai entrar o simples nacional, Senador, imediatamente para o contribuinte poder apresentar suas informações. Bom, passo aqui Sr. Presidente, a análise da arrecadação do primeiro quadrimestre --

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Foi duro colocar o simples nacional nesse quadrinho, não foi nada fácil.

SR. JORGE RACHID: Mas vai entrar, está lá, está...

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): 6 bilhões de renúncia fiscal.

SR. JORGE RACHID: Decisão tomada, temos que cumpri-la. Então vai entrar, a reunião foi muito dura, não são fáceis essas reuniões não, mas vai chegar lá. Da análise da arrecadação eu passo aqui, Presidente, por alguns pontos para nós iniciarmos os debates se assim o desejar.

O resultado da arrecadação, desse de janeiro a abril, aqui é um quadro em valores reais, em valores pelo IPCA, nós temos um crescimento da arrecadação real na ordem de 11%, 11,5%, na Receita Previdenciária na ordem de 11,6% e nas demais receitas, 11,48%. Então, considerando valores reais, temos que levar em conta o crescimento da economia que está visto aí, e efetivamente os melhores controles que foram construídos ao longo de todo esse tempo. É possível verificar aqui, aqui eu passo logo em seguida os principais fatores que levaram a este crescimento. Chamo a atenção em primeiro lugar o Imposto de Renda e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido, tivemos, na apuração anual, na apuração do período de 2006

comparando 2005, na declaração de ajuste no balanço final, nós tivemos um crescimento na ordem de 41%, fruto da maior lucratividade das empresas nesse período. E o crescimento total dessas duas arrecadações na ordem de 19,5%.

Os principais setores, entidades financeiras 26%, fabricação de veículos automotores, um dos maiores crescimentos verificados aí em todo esse tempo e telecomunicações, isso para o Imposto de Renda pessoa jurídica. Para o Imposto de Renda pessoa física, destaco aqui ganho de capital na alienação de bens. Vale recordar que nós já tínhamos a declaração de operações imobiliárias e em 2003 foi introduzida a declaração de informações de atividades imobiliárias, de operações imobiliárias era aquela obtida junto aos registros de imóveis, a declaração de atividade imobiliária ela é mais ampla, é obtida junta as construtoras, junto as administradoras de imóveis. Foi curioso quando a declaração foi instituída houve um crescimento, só o fato de inserir essa arrecadação tivemos um, essa declaração, tivemos um crescimento da arrecadação, sem nada a fazer, intensificamos um trabalho e estamos verificando o crescimento na ordem de 31% geral, no ganho de capital de alienação de bens, em especial do ganho de capital de alienação de bens duráveis.

O depósito judicial teve um depósito adicional aqui, na verdade essas duas linhas podem estar agrupadas. Chamo atenção do imposto de importação IPI vinculado, a elevação de 24% do valor em dólar, massa salarial uma expansão de 8,3% em termos reais, onde nós tivemos Receita Previdenciária aumentando 11,6% em termos de IPCA onde eu destaco, houve uma expansão do crédito, no aumento das operações de crédito junto às pessoas físicas --

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Só voltando um pouquinho ali, a massa real cresceu 8,3%. As receitas previdenciárias 11,6%.

SR. JORGE RACHID: Valores reais.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): E o impedimento do trabalho 14,2%, quer dizer, é um problema de aumento do emprego, formalização e melhora na eficácia de arrecadação.

SR. JORGE RACHID: Presidente, eu entendo que sim, eu entendo que a é conjugação dos três fatores, crescimento econômico --

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): O senhor acha a super Receita, essa vinculação das duas fiscalizações também ajudou ou ainda não teve início.

SR. JORGE RACHID: Não dá para dimensionar e imputar este efeito exclusivo, mas é possível verificar que hoje nós temos. Não, não. Perfeito. Hoje nós temos as equipes, no ano passado estavam mais próximas a partir de agora elas vão trabalhar efetivamente juntas, no passado estava mais próximo, integradas. Então, como o Senador aqui destacou, eu entendo que teve a busca dessas trocas de informações, um aumento da eficiência, tivemos crescimento da economia e maior, e também maior formalização, não é? Então, aí essa conjugação. Essa não, essa não, não, não Senador, essa não entra não --

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): É que o andar de baixo, como dizem alguns, continua crescendo no ritmo chinês, 8,3%, massa salarial.

SR. JORGE RACHID: Presidente, nessa tabela vale destacar que foram diversas medidas que foram adotadas encaminhadas pelo governo, discutidas aqui no Congresso, iniciativas aqui no Congresso Nacional também, mas eu acho que vale destacar que durante esse período de 2004, 2006 foram mais de 22 bilhões de reais em termos de desoneração tributária, aqui não estão todas, é só lembrar, por

exemplo, a Constituição Civil, tivemos patrimônio de afetação, tivemos outras medidas de incentivo a construção civil, na própria, na questão da inovação tecnologia, enfim, teve uma série de outras medidas aqui eu só destaco foram mais de 30 medidas que foram instituídas. Então só para recordar.

E agora para este ano, estamos com o PAC onde destacamos a tabela do Imposto de Renda, o simples nacional, alíquota zero para PIS/COFINS em termos de edificação, perfil, o *reading*(F), quer dizer, são matérias que muitas delas já foram discutidas aqui, inclusive, no Senado Federal. Então, com esse reflexo aí revisto para esse ano. Então em função, Sr. Presidente, em função do meu tempo eu coloco à disposição para maiores informações, nós... trago aqui a análise da arrecadação de receitas que consta que foi distribuída a todos os Senadores. Eu destaco aqui na folha número 18. Perdoe-me, perdoe-me. Na folha número 15. Na folha número 15 é uma tabela onde nós temos tributo a tributo, tributo a tributo, toda a variação real da arrecadação dos tributos federais. Eu destaco aqui, por exemplo, o que eu mencionei do IPI, a questão do IPI outros, demonstram crescimento econômico também, quando se fala IPI outros é crescimento da economia, da atividade econômica em torno de 10%. Destaco aqui a CPMF, 11%, crescimento real de 11%, o Imposto de Renda já havia comentado.

Este material, vou pedir aos senhores, ao iniciar esse material nós temos na primeira, na página 2, só para, para os senhores familiarizarem com essa análise, na página 2 nós temos o quadro resumo do que eu apresentei aqui, o quadro de toda a arrecadação desse período de janeiro a abril. Inclusive a análise de abril contra março. Logo a seguir, nós apresentamos o desempenho da arrecadação de abril em relação a março e os principais fatores que ensejaram esse desempenho. Da mesma forma, na página seguinte, nós examinamos também o desempenho de abril de 2007 em relação a abril de 2006. É uma análise de mês contra mês. Na página seguinte, temos o desempenho da arrecadação acumulada do período contra período, é esse que eu busquei destacar aqui nessa, nessa apresentação.

Neste material também traz informações adicionais no que diz respeito aos débitos que encontra-se suspensos de exigibilidade suspensas os débitos que estão em parcelamento, os débitos que estão em cobrança administrativa, temos um tabela em relação a isso. Os valores já recolhidos em termos de REFIS, PAES e PAEX os valores recolhidos em termos de simples, destaco aqui que é durante o período, durante o ano passado, recolhemos em termos de simples algo próximo de 14 bilhões de reais, estamos na ordem de 4,8% este ano, e conforme mencionei na página 12, perdoe-me, na página 15, nós temos o quadro geral de todos os tributos, na página anterior temos a preços correntes, nessa tabela de preços correntes é bom nós verificarmos quais são os tributos que examinam o preço corrente, eu destacaria o IPI fumo por ser alíquota de *ad rem*, e o IPI bebidas também é sobre alíquota de *ad rem*, na página 14 da tabela 2. Crescimento na ordem de 1... a de *ad rem*, alíquota específica é sobre a quantidade de produto, de volume que passa na linha de produção.

A análise de outros tributos é interessante nós examinarmos na tabela 2 A. Onde destaca a preço, a preço de abril de IPCA, aí sim nós temos outros tributos examinados onde eu destaco mais uma vez o IPI que demonstra um crescimento real. Mais adiante, nós temos outras análises, que colocada à disposição dos senhores para uma melhor verificação. Sr. Presidente, me coloco à disposição.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Agradeço a apresentação, bastante esclarecedora especialmente a primeira parte em termo dos projetos principais de integração modernização dos trabalhos da receita e também os dados de melhoria da arrecadação. Nós vamos abrir a lista de inscrição, eu deixarei para falar no final, o primeiro inscrito foi o Senador Suplicy, segundo o Senador Aldemir. Eu vou passar a lista e, por favor. Eduardo.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Sr. Presidente, Senador Aloizio Mercadante, prezado secretário da Receita Federal, Sr. Jorge Rachid. Primeiro, os meus cumprimentos pela colaboração que V. S^a tem dado ao país, pela seriedade com que tem realizado o seu trabalho a frente da Receita Federal. Eu estou aqui ao lado de uma pessoa que um dia foi também secretaria da Receita Federal, além de Ministro da Fazenda e então eu acho que o peso das perguntas dele será bem maior do o que meu. Mas eu vou começar com uma diferença que eu tenho aqui com ele até, porque será hoje um dia de decisão importante a respeito de um tributo que nós conversamos a respeito na semana passada.

Está para ser analisado aqui hoje, um Projeto de Lei que abre mão da tributação sobre a pinga, a cachaça. Eu tive a oportunidade no encontro com o Ministério da Saúde José Gomes Temporão de observar que a CAE está por decidir isso, e ele como era da minha expectativa estranhou e disse que do ponto de vista da saúde pública e levando em conta que... Uma tributação sobre a cachaça além de poder contribuir ainda que pouco, porque às vezes um aumento de preço de uma cachaça de baixo custo em função de uma maior tributação pode não alterar tanto o consumo, mas de qualquer maneira constitui um ponto importante de arrecadação de recursos sobre um bem que diferentemente, digamos, dos bens que constam da cesta básica, que constam do seu quadro, e na sua demonstração foi colocada que ao longo desse período recente um dos itens que teve diminuição de impostos foram justamente, digamos o arroz, o feijão, os componentes daquilo que é considerado muito essencial para a alimentação e a saúde dos seres, humanos, bem, justamente a cachaça seria um bem por não ser tão essencial levanto em conta o princípio constitucional poderia e pode ser tributado.

Então, muitos de nós Senadores aqui, como eu próprio diferente do meu colega pelo qual tenho o maior respeito e amizade, acho que não seria o caso, mas eu agradeceria se pudermos ter a sua avaliação já que vamos ter que decidir e coincide do senhor hoje estar aqui presente. Eu já sei que a opinião do Ministro da saúde é de recomendar contrariamente a isentarmos a cachaça, mas agradeceria se puder saber a sua opinião.

Observo aqui no seu quadro, sobretudo na página 15, é um quadro resumo que nos dá como é a importância relativa dos diversos tributos e posso observar aqui, por exemplo, que a CPMF tem uma importância hoje bastante significativa e, embora não tendo sido alterado a alíquota de 0,038% de 2006 para 2007 aumentou de 10.337 bilhões para 11.525 bilhões num período de 4 meses, é isso, não é? Janeiro a abril. Ou seja, tem uma arrecadação bastante significativa.

Como está se discutindo a questão da relevância da CPMF, agradeceria se puder nos dar a sua avaliação de, das diversas vantagens e eventuais desvantagens desse tributo desde a sua instituição. E em especial se puder nos explicar a respeito da destinação, por exemplo, 0,08% corresponde aquilo que vai para o fundo de combate à pobreza, muitas vezes se perguntam: Mas e do 0,30% que originalmente seriam para a saúde, quanto que está indo para a saúde? Se puder nos dizer a respeito da destinação dos recursos e, porque que esse, a CPMF cobrada numa alíquota modesta tem uma função importante sobre diversos aspectos que eu agradeceria muito se

o senhor puder nos transmitir a respeito. Eu talvez tivesse outras perguntas, mas vou me ater a essas duas, muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Eu vou pedir bastante brevidade e objetividade que são muitos inscritos e nós temos a nossa pauta ordinária, porque na sessão anterior nós acabamos prolongando demais a audiência e prejudica a nossa sessão ordinária, então eu pediria bastante objetividade para todos poderem falar, o nosso secretário responder e nós iniciarmos a sessão, o próximo é o Senador Aldemir Santana.

SENADOR ALDEMIR SANTANA (DEM-DF): Sr. Presidente e quero louvar ação de sempre iniciar as nossas sessão com esses encontros expositivos e saudar o nosso companheiro secretário Jorge Rachid. Eu já até externei a minha preocupação no negócio no simples, porque ficou estabelecido, Sr. Presidente, que a lei entrará em vigor em primeiro de julho, nós já estamos praticamente em junho e essa coisa ainda nem aparece no site da Receita. Seria interessante que a gente primeiro, se efetivamente está tudo pronto para que isso entre em vigor primeiro de julho, efetivamente entre em vigor. Segundo é que ontem nós soubemos que ontem houve uma reunião do comitê gestor cuja presidência do nosso secretário Jorge Rachid, a minha pergunta é se saíram algumas resoluções novas se foram aprovadas algumas resoluções, quais as notícias dessa reunião de ontem.

Outra questão que eu gostaria de enfocar é que nós estamos fazendo uma caravana da Comissão Mista do Congresso, Senadores e Deputados, aos Estados a vários Estados brasileiros. E temos nos deputados com alguns regimes especiais de ICMS nos Estados que foi muito bem focado na obra da votação com relação Osmar Dias com relação ao Estado do Paraná. A minha pergunta, secretário é como será acolhido a questão dos regimes especiais para a verdadeira implantação geral dessa lei em todos os Estados brasileiros, e por último, uma

questão mais técnica é que algumas atividades que tem hoje IPI acima de 20% estão impedidas de participar do simples nacional, esta situação poderá sofrer alguma alteração ou de redução de alíquota para que ele se enquadre ou efetivamente essas atividades que tem esse IPI acima de 20% estão determinadas a não serem incluídas no super simples. São essas as questões que eu gostaria

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Agradeço a objetividade Senador Aldemir. O próximo Senador Romeu Tuma, não está, nós vamos encerrar as inscrições para permitir que a gente possa iniciar então a nossa sessão. Senador Jayme Campos.

SENADOR JAYME CAMPOS (DEM-MT): Sr. Presidente, doutor Jorge Rachid, eu quero fazer apenas duas indagações até respeitando aqui o nosso Presidente que quer bastante objetividade, serei muito pragmático nas perguntas. Eu tive a preocupação elaborei até por escrito no meu gabinete e estou trazendo aqui nessa Comissão.

Primeira pergunta senhor Jorge Rachid ao levarmos em conta que a estrutura e controle de arrecadação criada pela lei nº. 11497 inaugura o novo conceito de inteligência tributária e que com a possibilidade do cruzamento de dados, já conseguimos em pouco mais de 3 meses de vigência da MP 258, um aumento de cerca de 10% na Receita Previdenciária, a expectativa de todos nós é que haja sensível decréscimo nos atuais níveis de evasão fiscal. E o que propiciará como resultado lógico um expressivo e crescente aumento da arrecadação sem a necessidade de alterações na base de cálculo. Diante disso faço a seguinte pergunta ao senhor: Em que proporções, em quanto tempo podemos esperar que este novo modelo de eficiência venha traduzir da efetiva redução da carga tributária? Essa é a primeira pergunta. Segunda: Não há dúvidas de que vivemos hoje no Brasil um evidente

processo de mudança na cultura das relações entre o cidadão e o Estado. Não há dúvidas também que grande parte desse processo pressupõe o esforço dos atores governamentais e, sobretudo, da classe política. No que se refere à disponibilização para a sociedade de instrumentos e meio que inspire confiança, transparência e racionalidade entre o risco, o fisco e o contribuinte mediante, por exemplo, a redução de obrigações acessórias, desburocratização e a simplificação e a expectativa de redução paulatina até um patamar justo de cobrança de impostos.

Neste contexto, minha pergunta é a seguinte: Na opinião de V. Ex^a. como nós legisladores, podemos contribuir para o aperfeiçoamento destas relações? Principalmente no que diz respeito aos programas e ações de educação fiscal bem como a edição de dispositivos que confirmem maior visibilidade à função socioeconômica do tributo do ponto de vista da garantia da eficácia na prática da aplicação dos recursos arrecadados. Essas são as minhas duas perguntas doutor Jorge Rachid eu espero que V.Ex^a. me faça uma resposta convincente, muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Agradeço Senador Jayme Campos pela objetividade, o próximo Senador Garibaldi Alves.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Sr. Presidente, se há possibilidade eu gostaria de ficar mais para o final, não sei se vou ter essa chance.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Seguramente V.Ex^a. tem todas as prerrogativas nessa Comissão. Senador Francisco Dornelles com a palavra.

SENADOR FRANCISCO DORNELLES (PP-RJ): Eu queria inicialmente mais uma vez cumprimentar o nosso secretário Jorge Rachid, pelo trabalho que ele vem desenvolvendo na Receita, ele que montou na Receita Federal uma das equipes mais competentes que aquela casa tem conhecido e os resultados estão aí e desenvolvendo sempre a sua ação com muita imparcialidade, com muita seriedade, tem uma ou outra exceção American Virginia, Daslu, Schincariol que excede um pouco, que não está um pouco compatível com a área da Receita, mas regra geral com muita imparcialidade, com muita seriedade e com muita honestidade que são características de V.Ex^a e da sua equipe na Receita. Eu queria lhe perguntar o seguinte, olhando os dados de V.Ex^a., eu tenho visto que em relação ao REFIS, foram recepcionados 129 mil termos de opção em que só se mantém 20 mil. Qual é a razão que levam essa desistência do programa?

Segundo lugar, eu queria olhando aqui do programa, eu volto ao assunto dos juros de capital próprio, eu vejo que no período de janeiro a abril a arrecadação com juros de capital próprio foi 1290,1.290 bilhão, considerando que isso representa 15%, eu acho que o montante de juros de capital próprio pago durante esse período, deve ser atingido uns 3 bilhões de reais, o que é juros de capital próprio, os 3 bilhões de reais não pagaram nem Imposto de Renda pessoa jurídica, nem contribuição social sobre o lucro, deixaram de pagar 34% para 15% eu calculo que isso implica numa perda de Receita no quadrimestre de 770 bilhões. Eu pergunto, qual é o montante de perda de Receita pelo sistema de juros de capital próprio já está atingindo a 3 bilhões por ano? A Receita tem essa avaliação quando ela perde pelo sistema de juros do capital próprio? E a última pergunta é o seguinte: Qual é a idéia da Receita Federal, ainda é se mantém aquela dedutibilidade ágil existe uma idéia de quanto é a perda de Receita existente em relação a essa prática que todas as pessoas que atuaram consideram totalmente distorcida e o último: Quando é que os conselhos de contribuintes vão ser instalados nos Estados em São Paulo no rio onde tem superintendência, muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Agradeço o Senador Francisco Dornelles, Senador Jefferson Péres.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Bom-dia doutor Rachid é um prazer recebê-lo aqui. Duas perguntas bem objetivas. Eu li há poucos dias reclamações de, do meu empresarial no sentido de que o super simples para algumas empresas prestadoras de serviço vai aumentar a carga tributária. Eu lhe pergunto se verdadeira qual é a extensão disto? É muito grande o número de empresas a serem prejudicadas ao invés, ao invés de serem beneficiadas pelo super simples, é a primeira pergunta. A segunda: Li outro dia um tributarista dizer que o avanço mais importante no campo fiscal do Brasil seria simplificação, mais até do que a desoneração da carga fiscal. Eu lhe pergunto sendo a CPMF o imposto que no momento não pode ser descartado, porque não se vai jogar fora 32 bilhões de reais e que muito contribuem para a arrecadação federal. Eu lhe pergunto: A CPMF tem vantagens e desvantagens, eu acredito que mais vantagens do que desvantagem. Mas a principal objeção que se fez à CPMF que se fazem, é o fato de ser um imposto a mais. Eu lhe pergunto: A manutenção e o aumento da alíquota da CPMF transformando em IPMF com a redução, a eliminação de 4 ou 5 impostos federais não seriam grande passo no sentido da simplificação?

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Agradeço Senador Jefferson Péres, Senador Valdir Raupp, depois Senador Garibaldi eu farei a minha intervenção e nós encerramos a...

SENADOR VALDIR RAUPP (PMDB-RO): Eu? Bom, eu gostaria de me associar às palavras dos Senadores que me antecederam, parabenizar o doutor Rachid pelo excelente trabalho que vem fazendo frente à Receita Federal e a minha pergunta seria a seguinte: Porque contingenciar se vai ter excesso de arrecadação? Já foi aprovado que no primeiro trimestre já tem um excesso de 3 bilhões, aproximadamente 3 bilhões de reais e o contingenciamento foi da ordem de 16 bilhões. E a tendência é se realizar a Receita que o Congresso Nacional que a consultoria do orçamento nos apontou que teria, que poderia ter excesso de arrecadação e o Congresso fez e todos os anos o governo contingencia uma certa quantidade no final se verifica que a receita é realizada, aí que o Congresso defende o orçamento impositivo, porque se a receita for realizada por que não cumprir? Se a receita não for realizada tudo bem, não há, porque cumprir e tem que haver o contingenciamento então nós devemos trabalhar com o orçamento impositivo flexível, se a receita for realizada será impositiva se não for flexibiliza para contingenciar.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Agradeço Senador Valdir Raupp. Senador Romeu Tuma.

SENADOR ROMEU TUMA (DEM-SP): Presidente eu vou ser rápido, sei que ainda temos uma pauta a ser discutida. Mas eu queria principalmente cumprimentar o nosso secretário, não por ser Patrício, que isso é redundância, mas pela eficiência e a cortesia com que ele trata todas as pessoas, principalmente os parlamentares. Com credibilidade e com facilidade de explicação das medidas que são tomadas. Eu vi tudo isso aqui, vou levar comigo, eu passei pela sua cadeira e sei o sacrifício que aquilo representa. Ele falou do problema de cortar o IPI da cachaça eu me lembro de quando a Zélia era secretária, era ministra, ela chamou o fiscal, o diretor da parte de arrecadação, de arrecadação e ele voltou nervoso disse que não ia mais aumentar nada que o povo não agüentava mais. Estava mais ou menos uma situação como essa. Eu falei calma, dei um pouco de água, vamos juntos para discutir com ela, ela disse que o caixa estava ruim precisava aumentar de qualquer jeito, ficou uma discussão longa se fixou um aumento de alíquota na cachaça e no cigarro.

Então eu não sei aí a pergunta do Suplicy, infelizmente não ouvi a resposta vou pegar a nota taquígráfica para a gente se acautelar de alguns aspectos, o importante é que eles querem aumentar a exportação de cachaça e provavelmente estão buscando uma diminuição do IPI. Mas eu poderia, doutor Jorge, fazer uma pergunta fora da exposição de V.Ex^a? É que a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional a qual eu pertença, incumbiu-me de compor uma Comissão e ir a Foz do Iguaçu, principalmente sobre o aspecto do terrorismo e contrabando.

Eu vi que ontem os senhores fizeram uma grande operação com a Polícia Federal, várias prisões, inclusive, identificaram os locais de guarda do contrabando, a gente sempre fazia isso, isso praticamente é uma rotina. O que me trouxe um pouquinho, eu queria orientação do senhor se a gente for conversar lá com as pessoas responsáveis, qual é o projeto para legalizar o sacoleiro? Eu não vou falar contrabandista, porque já é um pouco chocante. Nós temos a diferença entre os contrabandistas propriamente ditos, os barraqueiros e os sacoleiros. O senhor sabe melhor que eu como é que funciona essa gama, quem é o capitalista e quem trabalha para ganhar uma pequena Comissão. Então eu vi uma tese que V.Ex^a está estudando uma forma de forma trazer para a legalidade os sacoleiros pagando uma taxa de importação menor do que a normal. E se isso é verdade e se realmente vai sair alguma coisa time mania, quer dizer aqui nós fiz em uma discussão se V.Ex^a lembra, há mais de um ano foi discutido ficou tudo acertado depois ontem vieram me falar que ainda vai entrar mais não sei o quê, não sei o quê? Removeram e trouxeram de volta eu acho que toda a discussão. Só para conhecimento, porque muita gente me pergunta e eu fico agora meio vendido diante da nova situação que surgiu. Esse de Foz do Iguaçu seria uma coisa importante se o senhor conseguisse encontrar uma solução.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Agradeço Senador Romeu Tuma, Senador Garibaldi. Curto e grosso espero que V.Ex^a não volte com o debate, porque esse debate da cachaça está virando um porre, nós vamos liquidar isso hoje o pessoal está com ressaca sobre esse tema.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Lembre-se que eu não sou autor, eu sou Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): V.Ex^a é o com o autor do crime, é grave.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Senhor secretário eu também quero cumprimentar V.Ex^a.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Não se intimide porque dependendo do resultado pode virar um elixir(F).

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Vamos ver, não é? Eu quero dizer a V.Ex^a. que primeiro quero cumprimentá-lo pelo trabalho que vem sendo realizado, mas aqui as perguntas...

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Pode falar.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Mas aqui parece que as perguntas são todas no sentido de baixar Receita em vez de aumentar. A contribuição que V.Ex^a vai levar daqui não é das mais significativas no sentido do crescimento. Mas é no sentido também da justiça fiscal. Então, quando uma Prefeitura ou uma associação, com uma entidade comunitária constrói um conjunto habitacional para pessoas de baixa renda, até 3 salários mínimos no âmbito de programas do Governo Federal, do Governo Federal, chega a pagar algo em torno de 9% do custo da construção ao INSS. Isso ocorre por que

ao invés de considerar área individual de cada imóvel se considera área construída do conjunto como um todo. Além disso, o INSS ignora o custo da obra previsto por, no projeto de engenharia aprovado pela Caixa Econômica Federal e estima um valor que chega a ser mais que o dobro do custo real. Em um conjunto de 100 casas, deixa-se de garantir a casa própria para 9 famílias de baixa renda em função dessa taxaço. Eu pergunto o que é que V.Exª acha disso ou poderia fazer para melhorar essa situação do ponto de vista do adquirente.

A outra pergunta, é o que IPI, sendo de competência do Governo Federal, na medida em que é atribuída uma desoneração fiscal, uma isenção do IPI os Estados perdem, ou não? É uma pergunta. Os Estados naturalmente perdem. Não poderia haver uma compensação do ponto de vista dos Estados? E depois, é a pergunta o que é que o senhor acha do IPI da cachaça.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador, eu queria, eu queria só muito brevemente também colocar sei que a pauta está muito grande, V.Exª também vai ter que ser objetivo, se precisar nós faremos outra sessão depois de aprofundar que esse tema é tema de grande interesse da Comissão. Eu estou entre os que consideram que o nosso sistema tributário está completamente esgotado. Cada remendo que a gente faz vai ficando mais deformado, não há mais saída para essa estrutura tributária brasileira. Ou nós realmente elegemos a reforma tributária como a reforma prioritária e recolocamos esse tema na agenda nacional, ou eu acho que as distorções, as deformações que nós estamos gerando são de tal ordem que eu não vejo solução a curto prazo.

Mas queria mencionar alguns problemas que me preocupam muito o primeiro é o crédito prêmio do ICMS. Nós tivemos, nós tivemos aí um... Avanço nas exportações espetacular, existe um esqueleto tributário brutal nos Estados e com essa apreciação do câmbio as exportações tendem a cair e a pressão sobre o setor, sobre os Estados no sentido de honrar os compromissos tributários vai aumentar e nós precisamos discutir isso com profundidade no Congresso como é que nós vamos equacionar esse problema. Porque eu vejo isso com muita preocupação, acho que é o esqueleto tributário que mais me preocupa nesse momento no Estado brasileiro.

Segundo, eu queria mencionar duas distorções que são verdadeiras aberrações e que eu não vejo, porque é que a Receita não toma medidas e acho que esse Congresso tem a obrigação de fazê-lo caso não seja feito pela Receita. O primeiro é a questão da carne, da cadeia produtiva da carne. Não dá para continuar dando um crédito presumido para os exportadores que é hoje é 60% do PIS/COFINS, 60%, nós damos crédito presumido de 60% para os exportadores, eles despejam parte, são 5 grandes frigoríficos, eles despejam no mercado interno a carne exatamente utilizando esse benefício, arrebentando os pequenos e médios frigoríficos que não tem como suportar essa concorrência absolutamente desequilibrada e nós temos uma concentração e uma caracterização crescente nesse setor. Então, nós precisamos o mínimo de equilíbrio tributário não é possível ter uma distorção dessa natureza, é verdade que o para exporta 4 bilhões de dólares, tem que ter algum tipo de crédito presumido, mas 60% numa ponta e você despejar o resto da carne no mercado Interno, você está criando uma distorção, aí empurra os pequenos para a ilegalidade vai ficando um passivo tributário e nós vamos gerando uma deformação sem fim.

Então, isso o Congresso tem que assumir a Receita tem que ajudar a encontrar uma solução de equilíbrio. O segundo o Ministro

Dornelles tocou de forma muito marginal, mas eu acho que na cadeia do fumo, eu estou entre aqueles que acham que bebida e fumo têm quer ser tributados mesmo. O sujeito que fuma vai ter câncer, enfisema, etc., vão gastar com saúde. É a mesma coisa da cachaça, vai ser cirrose e tantos outros problemas, nós precisamos de gastos elevados na saúde, nós temos que cobrar impostos elevados.

Agora, nós temos uma estrutura tributária no fumo que é completamente injusta, ela favorece Souza Cruz, Philip Morris contra as pequenas empresas. É visível que há uma distorção, eu sinto também na Receita uma resistência muito grande para fazer um ajuste em temas que eu acho que são temas de equilíbrio de isonomia tributária que não existe. É a forma como estão enquadrados os produtos, claramente favorecem as empresas e prejudica outras pequenas empresas, e o enquadramento que eu defendo não é para reduzir carga tributária, estranhamente talvez seja por isso fumo é um dos produtos que teve crescimento negativo. Sim, mas é absolutamente marginal perto do aumento total de 13% o fumo cresceu 1.7%. Eu acho que nós temos que olhar essa questão e fazer uma justiça tributária na cadeia. Eu quero que arrecade mais, porque claramente está favorecendo alguns produtos de algumas empresas.

Por último, a questão dos sacoleiros, o Presidente disse que vai regulamentar eu sou totalmente favorável a regulamentação, eu acho que nós temo que criar um modelo que permita que essa atividade seja formal, pague os devidos impostos e acabe com aquela coisa de ficar prendendo ônibus, corre atrás de sacoleiro, prende nós temos que disciplinar, regularizar e cobrar os impostos devidos, fazer uma coisa equilibrada para que resolva a situação, e por último, o último comentário é a CPMF, o país não tem como abrir mão da CPMF, evidente que não tem como abrir mão, nós estamos saindo de um quadro de crise fiscal financeira, estamos desonerando, se for para desonerar como fizemos a cesta básicas, os investimentos áreas que são estratégicas para a economia não imposto que é, que atinge toda a economia informal que ajuda ao combate a sonegação elisão fiscal que é muito simples e eficiente para arrecadar e que eu não entendo o que é que incomoda tanto a CPMF, talvez, porque seja o único imposto que efetivamente toda economia informal paga, porque não tem como fugir. Eu não vejo como país possa abdicar desse imposto, vou na linha do Jefferson Peres vocês nós podemos discutir partilha com os Estados. Por último o Estados, o Estados de São Paulo teve aumento além da arrecadação prevista nesse quadrimestre de 12%, portanto tem muito Governador, são 3.750 bilhões de reais a mais do que estava previsto no primeiro quadrimestre de primeiro arrecadação de São Paulo, 3.750 bilhões de reais a mais, nós precisamos discutir a questão do equilíbrio tributário da federação com os dados na mão, eu pediria que a Receita nos encaminhasse a evolução da arrecadação quadrimestral todos os Estados da Federação, para que a gente possa fazer uma análise comparativa e verificar exatamente o que está acontecendo com os Estados, porque tem muito governador, em geral come Peru e arrota mortadela, é exatamente o inverso. O pessoal está com excesso de arrecadação no caso de São Paulo 3.750 bilhões em 4 meses. Então, com a palavra... Senador Edison Lobão.

SENADOR EDISON LOBÃO (DEM-MA): Eu vejo que V.Ex^a se insurge com toda a razão contra esse marasmo no exame da reforma tributária, mas eu quero lembrar que nós votamos aqui no Senado com a participação intensa de V.Ex^a, aliás sem a qual não teriam conseguido isso, votamos a reforma tributária no Senado Federal, já alguns anos envíamos para a Câmara, ela não anda é lastimável, mas o Senador cumpriu a sua parte, talvez até não tenhamos feito o melhor trabalho, mas fizemos o esporte que pode ser corrigido na Câmara.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): V.Ex^a tem toda razão não só votamos, mas esse é um tema tão

sensível nessa casa que criam uma Subcomissão presidida pelo Tasso Jereissati que vem fazendo Audiências Públicas, vem reunindo todos os setores para tentar retomar essa discussão e contribuir para que a gente possa, quem sabe, ajudar que essa votação que está paralisada na Câmara dê um salto de qualidade e a gente possa ter uma verdadeira reforma tributária no país, nós continuamos empenhado nessa bandeira e nessa agenda. Agradeço V.Exª pela menção.

SENADOR EDISON LOBÃO (DEM-MA): E no mais cumprimentar o secretário Jorge Rachid pelo excelente trabalho que vem desempenhando.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): V.Exª há época era o Presidente da CCJ, sem a qual a reforma tributária não teria avançado com a competência que sempre predominou na presidência de V.Exª, secretário da Receita Jorge Rachid.

SENADOR EDUARDO SUPPLY (PT-SP): Permita-me, pela ordem, senhor presidente, só uma informação adicional, porque nesse levantamento tão completo não houve a informação que a secretaria da Receita Federal tem dado relativamente a participação da arrecadação de impostos sobre o valor estimado do Produto Interno Bruto, se porventura também houver essa informação e comparando a evolução dos anos recentes eu agradeceria, por favor.

SR. JORGE RACHID: Sr. Presidente, vou procurar responder as questões apresentadas pelos Srs. Senadores, em primeiro lugar eu gostaria de agradecer as palavras. Gostaria de dizer que é obrigação minha como servidor público e o resultado da Receita é fruto do trabalho de equipe, fruto do trabalho do corpo funcional que eu diria é um corpo funcional de excelência, aqui chama a atenção a presença do secretariado junto Carlos Alberto Barreto Dr. Elói coordenador de previsão e análise, além da assessoria parlamentar Dr. José Carlos e doutor André.

Bom, vou procurar responder as perguntas em bloco se me permite, Sr. Presidente, começar pela cachaça que foi colocado [Risos]. Pelo Senador Supply e outros Senadores. Bom, primeiro lugar, eu acho que o que está sendo tratado, a matéria que está sendo tratada é em relação a um tributo cujo princípio constitucional é de seletividade, essencialidade do produto, produto mais essencial ele é menos taxado. O produto menos essencial, contrário senso, então temos aí o cigarro altamente taxado vis-à-vis, outros produtos que estão até fora do campo da incidência do tributo e fora isso temos alguns produtos, industriais, por exemplo, produtos alimentícios que é alíquota zero mesmo, uma série de... No que diz respeito à cachaça, bebidas, isso acontece aqui no Brasil como em boa de todo o mundo, bebidas é um tributo relativamente bem taxado junto com o cigarro. Bebida, a tributação específica que diz respeito a cachaça, a tributação alíquota é específica, a alíquota *ad rem*, uma alíquota própria que de quando em vez ela se faz necessário o seu reajuste, eu diria está na hora do seu reajuste. Se faz necessário atualizar eu diria está na hora dessa atualização.

SENADOR EDUARDO SUPPLY (PT-SP): Não é uma proporção. É fixa ou proporção?

SR. JORGE RACHID: É fixa de acordo com a embalagem e de acordo com o vasilhame. Fixa de acordo com embalagem, o vasilhame, embalagem, é uma alíquota específica. A exemplo de outras bebidas, bebidas frias nós conseguimos introduzir os sistema medidores de vazão nas bebidas frias, cervejas e refrigerante. Esse sistema permitiu identificar com precisão quanto que passa na linha de produção, e chama atenção agora depois de muita discussão, depois de muito tempo desse sistema sendo implementado desde 89, agora nós

estamos com o sistema de medidores de vazão o tributo começa, a vamos chamar assim, causar distorção como nós já ouvimos, quer dizer, o tributo da forma que estava já era, já existia há algum tempo, *agora com medidores de vazão começou a chamar atenção, quer dizer, nós conseguimos reduzir o espaço da evasão tributária, no caso da cachaça, mais uma vez é um tributo taxado aqui e um outra parte do mundo.*

Então, existe um grau de taxação evidentemente, nós não podemos subir tanto, porque a arrecadação não corresponde com esse crescimento, mas ao mesmo tempo ele tem que ter em tratamento diferenciado dos demais tributos. Então, eu peço aos Srs. Senadores que examinem essa matéria com muito cuidado e muita cautela, não é? Porque na verdade, não cabe reduzir, cabe até aumentar, cabe até aumentar essa tributação. Bom, pela própria característica aqui do tributo mencionado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Eu só queria parabenizar V.Ex^a, porque os fotógrafos estão desde manhã tentando achar a foto adequada, quando V.Ex^a fez assim, já tem a foto amanhã sobrecarga tributária. Estão todos felizes agora que encontraram a fogo.

SR. JORGE RACHID: Bom, um outro ponto diz respeito à CPMF aqui que foi colocado, o ponto da CPMF. Bom, vários Senadores pronunciaram. Sem sombra de dúvida, senhores, já mencionado pelo Senador Jefferson Péres, Senador, o Presidente Mercadante. É um imposto, é uma contribuição de, a energia gasta para a sua arrecadação é bem menor, bem reduzida que outros tributos. Quando se fala que a CPMF causa distorção, eu diria a pior distorção ao meu ponto de vista do que eu vejo para a economia é a concorrência desleal, é a sonegação, essa realmente fecha o contribuinte que quer atuar em dia e cumprindo com as suas obrigações tributárias.

A CPMF é um instrumento de arrecadação, é um instrumento eficaz, trocar a CPMF, introduzir outros tributos, só imaginar se for tributo partilhado teria que dar o dobro, se for imposto não tem destinação específica como tem a CPMF para a Previdência Social e saúde, não é? Tem uma parte como senhor mencionou, uma parte vai para o fundo destinado, de combate à pobreza, cuja destinação é feita pelo tesouro nacional, mas a sua destinação o que diz respeito à CPMF, ela realmente, ela atinge a economia informal. É um instrumento eficaz para atingir a economia informal.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SR. JORGE RACHID: Exatamente, e eventual, eventual distorção que tenha suas vantagens como o Senador colocou, são muito maiores do que eventual desvantagem que tenha. Então, é uma decisão que são, são 30 e tantos bilhões de reais em termos de arrecadação. Pensar em reduzi-la, pensar em reduzi-la, temos que ver aonde vai ser reduzido em termos de encargos, reduzir para a Previdência Social é, reduzir para a saúde é isso que nós queremos, essa avaliação que nós precisamos ter.

Então, no que diz respeito à CPMF, especialmente nesse período, faço a defesa da sua manutenção podemos pensá-la lá na frente a longo prazo, Presidente, mas aí é num outro cenário lá na frente, a longo prazo outro cenário onde teremos que revisar os encargos da união dos Estados e municípios a respeito dessa matéria, foi comentado aqui no que diz respeito ao simples nacional. Senador, Aldemir Santana, apesar de não ter aquela caixa própria do simples nacional na página da Receita, mas que vai entrar logo nos primeiros dias do próximo mês

gostaria de garantir que fosse amanhã, mas acredito que até sexta estará na nossa página, os atos já editados já estão disponíveis aos crimes na página da Receita Federal.

Destaco que na reunião de ontem, nós aprovamos uma resolução que trata do cálculo do tributo está se fechando uma resolução que trata da opção do tributo que espero que esteja no Diário Oficial do dia primeiro de junho, para os contribuintes poderem optar, nós estamos tratando da opção automática dos contribuintes que já estão no simples federal agora, então, eles vão migrar de forma automática desde que não tenha débito.

No que diz respeito aos regimes especiais, tem uma discussão jurídica a respeito disso que está se fechando numa posição junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, a respeito dessa matéria e outras atividades que hoje estão impedidas, mudança se faz na Lei Complementar é matéria de Lei Complementar, em especial que no diz respeito ao IPI a regra posta, IPI acima de 20%, o contribuinte está impedido de aderir ao simples, até, porque estando no simples, o IPI dele é 0,5%. Se permitir esse movimento teríamos aí efetiva distorção lá na frente. A concorrência estaria de forma desequilibrada entre crimes que pagam 0,5% de IPI contra o outro que paga mais de 20%, inclusive.

Um outro ponto que foi colocado aqui, no que diz respeito à, ao crescimento da arrecadação sem aumento de tributos, não é? Crescimentos de arrecadação sem aumento de tributos. É verdade, essa, esse é o nosso desafio, estamos trabalhando nessa linha, eu poderia dizer, especialmente desde os últimos 4 anos, estamos trabalhando nessa linha de buscar maior eficiência, estimular o crescimento econômico, adotar medidas de facilitação, inclusive de comércio exterior sem perder segurança aduaneira. Quer dizer, nós estamos melhorando, é uma preocupação na melhoria do ambiente de negócios, aqui eu destaco o cadastro, o próprio SPED, nota fiscal eletrônica, o processo digital, quer dizer, são instrumentos que nós estamos oferecendo para melhorar a eficiência econômica e queremos esse aumento.

Agora, de fato, o governo vem adotando e os senhores com a participação do Congresso, evidentemente que tudo em matéria tributária passa aqui pelo Congresso submete a aprovação do Congresso. Estamos aí com o crescimento da arrecadação sem o aumento de tributo e com redução efetiva de tributos em várias, em vários tributos, não é? Somando ao denominado PAC são mais de 30 bilhões de reais. Então estes nós temos que continuar perseguindo esta meta. Ao mesmo tempo temos também que buscar a redução de fato das obrigações tributárias, simplificar o processo, um Senador colocou, salvo engano, o próprio Senador Jefferson Peres colocou a respeito da simplificação mais do que desoneração--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SR. JORGE RACHID: É eu chamo atenção que simplificação do sistema tributário se depender da Receita é isso que nós queremos. Nós queremos realmente a simplificação, fica mais fácil para o contribuinte cumprir a sua obrigação tributária, ao mesmo tempo fica mais fácil para a administração tributária administrar e cobrar, conseqüentemente teríamos menores desvios concorrenciais lá na frente, fruto da evasão tributária. No entanto, sabemos que essa equação não é tão simples, vale lembrar que o primeiro PIS, o PIS não cumulativo que foi aprovado e implementado durante o ano de 2003, o primeiro PIS era muito mais simples, eu diria que a legislação é uma página e meia do Diário Oficial resolveria. Quer dizer, o contribuinte vendeu, pagou, creditou no que foi adquirido. Hoje nós temos o PIS/COFINS altamente complexo, nós temos uma legislação para cada setor econômico. Muitas vezes nós temos uma legislação para um elo de uma cadeia econômica. Quer dizer, está bastante complexo, requer realmente --

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SR. JORGE RACHID: Não, não, requer Senador um cuidado muito grande do contribuinte no cumprimento, requer uma energia muito grande para a administração tributária para efetuar, de fato nós precisamos dar uma repensada e melhorar este dois tributos, temos que investir nisso. E o propósito da discussão de que diz respeito à reforma tributária, esperamos fazer mudanças não diria imediatas, mas de médio e longo prazo, são mudanças seguras, previsibilidade para o contribuinte e ao mesmo tempo segurança, em termos de arrecadação na busca da simplificação tributária.

Então mais uma vez eu diria queremos simplificação tributária. Gostaria, inclusive se nós pudéssemos investir mais em educação fiscal, eu diria não só a educação tributária, educação fiscal, o contribuinte tem o direito de exigir documento fiscal aonde compra a mercadoria, porque quando compra o tributo está incluído e ao mesmo tempo ele também tem o direito de exigir a aplicação dos recursos desse, dessa arrecadação.

SR. JORGE RACHID: Bom, Senador Dornelles aborda sobre a questão do REFIS, realmente foram 129 mil contribuintes que aderiram ao programa e hoje restam pouco mais de 20 mil. Tem que levar em conta que desde a instituição do programa em 2001 nós já tivemos outros programas de refinanciamento. Destaco aqui, o PAES em 2003 que alguns contribuintes migraram para esse programa, tivemos ao longo desse caminho um programa específico para as empresa do simples, mais recentemente no ano passado tivemos outro programa de financiamento chamado PAEX, vários desses contribuintes migraram. E

eu gostaria aqui, Sr. Presidente, chamar, destacar que há uma preocupação muito grande da administração tributária brasileira e essa preocupação ela também é a mesma preocupação de outros países, chamo atenção que aconteceu na Argentina há alguns anos foram em 8 anos foram 6 programas de refinanciamento, quer dizer, isso a cada programa a energia gasta para administração tributária manter ao nível de cumprimento é maior.

O contribuinte cumpre a obrigação tributária, paga o imposto em dia, ele tem um ônus para isso. Se amanhã a gente vem com outro programa desonerando esse contribuinte, quer dizer, desonerando o contribuinte que não cumpriu a obrigação tenho tributária ele vai pensar duas vezes em pagar o tributo. Puxa, eu gastei uma energia para pagar o tributo e agora eu vou ter que pagar, eu coloquei o meu produto no mercado com determinado ônus, o meu concorrente colocou sem nada, hoje ele está sendo beneficiado. A situação para o contribuinte que cumpre a obrigação tributária é uma situação perversa, é dura. E toda a vez a gente expõe que a cada programa desse ele tem que ser mais rigoroso que o anterior, ele não pode ser mais benéfico do que o anterior ele tem que ser mais rigoroso, para contribuinte ter a idéia eu tenho que aderir esse programa, porque o pior vai ser pior do que esse.

O contribuinte que cumpriu a obrigação tributária disse valeu a pena cumprir a obrigação tributária. Então, esse é o ponto, Senador, que nós chamamos a atenção. Juros sob o capital próprio, a idéia é reconhecer para fins contábeis os encargos do capital próprio vis-à-vis em cargos de capital de terceiros, essa é a idéia. E deste modo, uma vez tributado no momento da sua distribuição ele tem este, eu chamaria este, esta linha de financiamento. A tributação se dá em 15% e a tributação, inclusive, é antecipada a título de antecipação em relação às empresas que adquirem e empresa de lucro real, as demais é exclusivo de fonte.

Eu não entendo, eu não consigo ver quanto, a pergunta que foi posta, se estamos perdendo com isso. Eu acredito que não, porque as empresas que tem capital de giro próprio, ele tem direito a deduzir esses valores. Eu acho que não vejo que no caso a administração tributária esteja perdendo com isso. Na sua eliminação é difícil a gente colocar outro elemento por trás, porque o que é que vai acontecer como acontecia no passado? Entre eu ter capital próprio não remunerado eu vou mandar recursos por outras vias, por hipótese para o exterior ou mesmo para outra empresa, mando esses recursos e envio juros para esse pagamento, esses juros serão dedutíveis, diferente do capital próprio ou não, mas os juros serão dedutíveis. Vou reduzir a base do Imposto de Renda, vou mandar recurso para o exterior, até então respaldado. Dessa forma não, nós estamos aí permitindo a capitalização

das empresas. Eu sei que é uma discussão que nós temos [Risos], nós travamos em relação a esse ponto.

Conselho de contribuintes, Conselho de contribuintes nós estamos aguardando a regulamentação, doutor Barreto por parte do Ministro da fazenda é um ato que já está pronto, assim, vou passar, desculpa. A ponto dessa regulamentação do Conselho regulando, melhorando, os regimentos internos do Conselho. Vamos introduzir duas câmaras para, no segundo Conselho, para julgar os processos oriundos de contribuições previdenciárias, e a nossa expectativa desde a lei aprovada de 2005, o senhor participou intensamente nesse debate, a nossa expectativa é que possamos criar novas turmas, as turmas menores, não é? As novas turmas para julgar processos de baixa complexidade e a nossa idéia efetivamente é poder instalar algumas dessas turmas em algumas regiões fiscais para reduzir custo e tudo mais. Então está aí, isso está dentro deste projeto. Eu acho que a nossa prioridade é instalar imediatamente essas turmas e poder tendo condições utilizar, inclusive a nossa estrutura nas delegacias da Receita Federal de julgamento em algumas unidades para abrigar.

Dedutibilidade do ágil é um tema que já foi tratado aqui algumas vezes, a dúvida posta se, se causa ou não dano, é isso? Se causa? Perda de Receita? Eu entendo que não, eu entendo que não, até pela estrutura contábil dos tributos que nós temos, eu não sei se o doutor Elói, o doutor Barreto pode... Senador --

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Volto, responderemos posteriormente eu só peço ao secretário a conclusão, eu sei que são muitas questões, mas é que realmente nós estamos no adiantado da hora e tem uma agenda para votar hoje importante.

SR. JORGE RACHID: Perfeito eu vou ser mais rápido, mais objetivo. Eu pediria a questão aqui postas do Senador Valdir Raupp sobre o contingenciamento e no que diz respeito ao excesso de arrecadação. Senador a nossa preocupação a parte contingenciamento não é cargo da Receita, mas ao mesmo tempo é lembrado que no ano passado saiu aqui do Congresso uma previsão muito elevada de termos de arrecadação foram 364 bi chegam a 359 bilhões de reais, então a preocupação no que diz respeito na liberação dos recursos é ter a segurança do cumprimento do que foi previsto no orçamento, por isso que o governo vem tratando com segurança. Havendo elevação de arrecadação e essa elevação é administrado na liberação de recurso ou mesmo na tomada de decisão de desoneração, por exemplo, o orçamento que saiu do Congresso no ano passado não previu os recursos do PAC, não é? Da liberação dos recursos do PAC. Então, primeiro a gente tem que, uma vez adotadas as medidas do PAC temos que reduzi-las, reduzir a previsão orçamentária e ajustar ao longo do ano.

Foi colocado aqui algumas questões no que diz respeito a desoneração do IPI se o Estado perde ou não. O IPI é um imposto compartilhado para Estados e municípios, não é? As decisões que são tomadas quando se diz respeito à redução do IPI, a expectativa é que nós estamos tendo, por exemplo, bens de capital a expectativa é que isso vem melhorar a economia, a expectativa ao melhorar economia é gerar renda e emprego, a expectativa ao melhorar economia gerando renda e emprego consequentemente gera arrecadação. Então boa parte dessas modificações estão ligadas a isso.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): O senhor me permite, porque a desoneração é uma decisão unilateral.

SR. JORGE RACHID: Senador desculpa.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): É uma decisão unilateral do Governo Federal, não é? Ou é examinada pelo CONFAZ, não, não é?

SR. JORGE RACHID: O IPI, a Constituição autorizou o Poder Executivo dentro dos limites fixados na lei a reduzir ou aumentar este tributo dentro dos limites fixados na lei, por exemplo, movimentos em relação a determinados tributos que a gente eleva Poder Executivo faz da mesma forma redução do IPI para bens de capital, é um exemplo, isso com essa autorização. Mas chamo atenção que o governo também se preocupou no que diz respeito à desoneração dos produtos compartilhados é lembrar que na época da depreciação acelerada que era para ser feito a desoneração em cima do Imposto de Renda pessoa jurídica, foi tomada uma decisão ao longo de 2005 de reduzir a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido e não o Imposto de Renda pessoa jurídica. Então essa preocupação, existe também.

Vou tentar ser breve aqui. Foi colocado aqui pelo Presidente preocupações no que diz respeito ao crédito de exportação de ICMS, de fato o modelo tributário do ICMS hoje, ele propicia este acúmulo de crédito, é todo esse desafio que nós temos para avançar na denominada reforma tributária, especialmente do maior imposto do país que é o ICMS, não é? O maior imposto arrecadado com 27 legislações temos que solucionar essa questão com esta mudança no sistema tributário. Chama a atenção quando nós falamos na nota fiscal eletrônica, a nota fiscal eletrônica servirá como base e a nossa expectativa de sua implementação nos próximos 2, 3 anos teremos uma base muito consistente, muito forte para tomar decisões no que diz respeito ao ICMS, os Estados terão segurança de qual efeito de uma eventual mudança tributária em relação ao ICMS, qual o efeito que dará no seu Estado? Por que, a nossa expectativa é ter nos próximos 2, 3 anos aproximadamente uma base de, trabalhamos em torno de 10 mil, 12 mil empresas que corresponde 80% da arrecadação nacional,

federal, essa base dará um suporte importante para tomada de decisões dos governadores e aqui mesmo do Congresso.

Então, espero, Senador, que com a mudança do modelo minimize este, ou elimine este trabalho no que diz respeito a exportação. No que diz respeito ao setor ao crédito presumido de 60% especial no que diz respeito à carne, é verdadeiro, é alto é um crédito presumido bastante elevado, é um crédito presumido que nós já colocamos, vamos botar no papel qual o custo efetivo, com o encargo efetivo, qual o peso disso que não chega, poderia até arriscar dizer que não passa de 40%, para não falar que é menos disso, mas não passa de 40% e temos que buscar sempre alternativas para melhorar o sistema tributário.

O senhor mencionou a questão do --

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Eu vou apresentar uma proposta espero poder negociar com a Receita, e o Senado tomar uma iniciativa, porque isso já vem se arrastando há anos é visível a deformação que nós temos na cadeia produtiva é um brutal desequilíbrio entre os 5 grandes exportadores e os pequenos e médios frigoríficos que vendem no mercado interno. Eu acho que dá para a gente desonerar a cadeia produtiva, corrigir o crédito presumido, zerar essa questão. Eu quero dizer isso porque, quando o Senador Amir Lando eu quero mencionar a presença dele, faz tanta falta nessa casa, era Relator de uma matéria, ele apresentou uma proposta, ia ser votado no plenário eu era líder do governo me opus para ser aprovado, porque achava que tinha que ter uma negociação e uma calibragem na cadeia produtiva, nós iniciamos a negociação toda a vez que chega para apresentar a proposta a gente não consegue dar um passo. É um compromisso que eu assumi quando era líder do governo, quero concluir todos os meus compromissos apresentarei o projeto, espero contar com a contribuição da Receita para a gente encontrar a calibragem adequada a essa cadeia.

SR. JORGE RACHID: Por favor, Senador estamos à disposição.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Sr. Presidente, eu tive que sair por alguns minutos, será que aquela questão do INSS o senhor teve a oportunidade...

SR. JORGE RACHID: Do exemplo aqui colocado do custo da construção no que diz respeito ao INSS no exemplo que o senhor colocou 9%, Senador a gente vai ter que aprofundar, incide, no caso da Receita Federal do Brasil, ele acompanha e monitora as obras de construção civil, não é? Precisa de registro, para quê? A nossa preocupação diz respeito ao cumprimento da obrigação de contribuição previdenciária desse segmento. O custo 9%, teríamos que examinar a situação para verificar se efetivamente está ou não compatível, mas eu diria que cabe a cobrança da contribuição previdenciária e mais, é uma

preocupação nossa nesse cumprimento, nesse monitoramento dessas obras, está certo? Então temos esta preocupação.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Mas secretário, há possibilidade de uma provocação desse assunto lá na Receita, na área previdenciária?

SR. JORGE RACHID: Sem dúvida.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Seria com uma área específica.

SR. JORGE RACHID: Sem dúvida estamos à disposição, pode me procurar vamos tratar vamos aprofundar a questão.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Tá, obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): V.Ex^a dá o parecer contrário a IPI da cachaca e seguramente esse problema será resolvido com muita agilidade.

SR. JORGE RACHID: Bom, Foz do Iguaçu, só para concluir, Presidente, foi colocado Foz do Iguaçu, vamos trazer aqui também a evolução da arrecadação dos Estados primeiro quadrimestre, vamos buscar as informações e auxiliar, trazer informações aqui para a CAE, Foz do Iguaçu, desde desse último período é um trabalho que já vem sendo intensificado nas áreas de fronteira, os senhores tem que observar que nós temos 14 mil quilômetros de fronteira seca, temos que trabalhar com inteligência, não resolve ter o exército de mãos dadas na fronteira, eu já falei que não é nesse sentido que coíbe a evasão tem que trabalhar com inteligência, e nesse trabalho nós estamos investindo muito no que diz respeito à Foz, melhoramos a aprimoramos, a estrutura da própria Receita Federal criando unidade específica de vigilância e repressão com profissionais capacitados, treinados, trabalhamos na logística desse comércio ilegal e agora nós estamos vendo que, com mudança inclusive da Ponte da Amizade que lá atrás nós não levávamos as nossas famílias lá, não era possível, o ambiente era muito ruim, era muito perigoso, era ruim, hoje nós estamos com o ambiente bastante aprimorado e melhorado lá, então, já estamos com melhor ambiente lá em Foz, e agora nós estamos percebendo que inclusive por determinação do Presidente que ele já levou essa preocupação e já, e já informou como o Presidente anunciou como o Presidente Mercadante aqui mencionou, a idéia realmente é criar um mecanismo de, uma alternativa, um regime tributário simplificado para importação de períodos adquiridos do outro lado da fronteira.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Quaisquer produtos?

SR. JORGE RACHID: Senador, nesse ambiente, nesse ambiente o contribuinte adquiria, vai adquirir a mercadoria do outro lado da fronteira, mediante fatura eletrônica. O fisco paraguaio toma conhecimento, cobre o imposto de exportação devido, a aduana brasileira toma conhecimento nesse momento da aquisição e aí temos três elementos que controlam este, este processo tributário. Primeiro: O contribuinte teria que abrir uma empresa, ser cadastrado, *constituir* uma empresa ter o CNPJ, segundo, essa empresa vai poder operar um determinado volume de compras, a *idéia* que nós estamos falando é a primeira faixa do simples, por exemplo, nós estamos falando de 120 mil reais/ano. Esse é o primeiro ponto, o segundo ponto respondendo a pergunta, Senador, teríamos uma lista negativa e uma lista dispositiva produtos que poderiam ser adquirido, negativa, armas, munições, bebidas, cigarro, lista positiva poderia ter produto A, poderia tirar produto A, porque está causando distorção, botar produto, B, enfim, ter essa mobilidade e a *idéia* é que essa mobilidade esteja a cargo do Poder Executivo também com limites e condições estabelecidos na lei.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Essa lista seria mutável, portanto?

SR. JORGE RACHID: Isso, isso, exatamente, especialmente a lista positiva. Causou um problema nesse produto, temos que retirá-lo.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Vamos colocar uma emenda com a que alteração tem que ser comunicada diretamente a CAE, vamos acompanhar de perto.

SR. JORGE RACHID: Uma alíquota que tenha uma alíquota que ela não pode ser tão elevada que o contribuinte não possa aderir e muito menos tão reduzida que o contribuinte formal abre mão, eu não vou ficar na formalidade vou adotar esse outro modelo. Esse é o nosso desafio, evidentemente isso tem que ser trazido para o Congresso, para a discussão no Congresso. Esse é o nosso desafio. Espero que tenha atendido todas as questões.

SENADOR EDUARDO SUPPLY (PT-SP): Eu só pediria a relação com o Produto Interno Bruto.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): A carga tributária.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Sr. Presidente, pela ordem.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Ele vai responder a questão do Senador Supply.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Uma pergunta minha ficou sem resposta.

SENADOR JAYME CAMPOS (DEM-MT): Pela ordem a minha pergunta não foi respondida até agora, por favor.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador Suplicy primeiro, carga tributária, relação carga tributária PIB.

SR. JORGE RACHID: Senador nós estamos ultimando os preparativos para o anúncio que diz respeito a carga, não basta só a carga nacional nós temos que abrir a carga para os Estados para os municípios e fazer uma análise mais depurada, o trabalho em equipe já evoluiu bastante, já tenho as primeiras informações, mas eu queria ultimar e poder anunciar, apresentar de modo seguro. Porque afinal de contas é um elemento de tomada de decisão, é um elemento que é muito útil para estudos tributários aqui no Brasil.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Eu sugiro que V.Ex^a trabalhe com 36% do PIB. Senador Jefferson Péres.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): o Senhor omitiu esqueceu a minha segunda pergunta. Se procedem as queixas de alguns prestadores de serviços de que o super simples em alguns casos ou em muitos casos vai aumentar em invés de diminuir a carga.

SR. JORGE RACHID: Me perdoe, Senador. O simples é inclusive a primeira pergunta, simples empresa prestadora de serviço vai aumentar a carga. O simples é um sistema optativo, o contribuinte tem que fazer conta, o simples ele vai até 2 milhões e 400, e repare, nós alteramos a curva para que o contribuinte possa crescer e continuar crescendo e não ter uma barreira para ele sair do modelo do simples, tá? Então, nesse momento ele cabe, a partir do momento que vai se aproximando distanciando da faixa inicial, ele vai ter que ir fazendo contas. Por quê? O contribuinte ele pode hoje, dependendo do setor econômico, por exemplo, construção civil ele está no simples, mas pagando a folha em separado, a folha de pagamento a contribuição previdenciária está de modo separado. Então, deste modo, ele vai ter que ir fazendo as contas, a partir do momento que a tributação que começa com 4,5% a coisa vai crescendo, vai crescendo ele chega um ponto, olha é mais vantajoso eu ficar no lucro presumido, então cabe ele tomar a decisão. Agora diria nas primeiras faixas não há possibilidade de ter alguém abrir mão de entrar, eu acho muito difícil salvo se o contribuinte tem prejuízo, ele está no lucro real, ele tem tendo prejuízo, tem que fazer as contas: não pago Imposto de Renda, não pago contribuição social vou pagar PIS/COFINS, mas ao mesmo tempo eu tenho insumos elevados. Isso aí realmente, lembrar que o simples é uma opção, OK?

SENADOR JAYME CAMPOS (DEM-MT): Qual é a esperança que nós temos de quanto tempo vai levar para reduzir um pouquinho a

carga tributária no nosso país, até, porque V.Ex^a disse aqui, doutor Jorge estava prestando atenção na sua fala de que daqui a pouco 80% da nossa arrecado a nível nacional fique concentrada alguns segmentos imagino que o senhor queira referir até, porque os Estados 75%, 80% da arrecadação está em cima de segmento por exemplo, petróleo, bebida, cigarro, é o caso especificamente do Mato Grosso, soja é 7, 8 segmentos... remédio com 80% dessa arrecadação a nível estadual. Eu imagino que acolhe todos os Estados, excluindo o Estado de São Paulo que tem muito diversificado sua atividade econômica.

Entretanto, nível federal eu imagino vai chegar determinado momento, em que nós vamos ter a arrecadação concentrado em 20, 30 segmentos feito isso, qual é a esperança que nós podemos dar para o povo brasileiro, sobretudo para o setor produtivo quando haverá uma redução da carga tributária efetivamente. Sob pena de muitos empresários, muitas pessoas, ficar descrente na expectativa na esperança de que um dia nós iremos reduzir a carga tributária nesse país. Aqui um dado significativo que eu observei, doutor Jorge é de que de que nesse trimestre, apenas nesse trimestre aqui o CPMF cresceu algo parecido em torno de 1.300 bilhão. Saiu de 10.027 foi para 11.500 e tatareco. Ora, nesse quadrimestre, nesse próximo ano que serão 3 vezes, nós vamos crescer quase 6 bilhões, algo parecido 5.5 a 6 bilhões a CPMF. Todavia, e se foi criado quase praticamente um imposto permanente, na verdade todos nós gostaríamos que esse imposto, essa contribuição ela fosse reduzindo gradativamente e as perspectiva que eu tenho ouvido e visto aí não há nenhuma no sentido de nós reduzirmos --

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Nós estamos encerrando eu pediria que concluísse, só para esclarecer nós não estamos reabrindo o processo de arguição eu pediria que V.Ex^a concluísse .

SENADOR JAYME CAMPOS (DEM-MT): Concorde e só gostaria se há uma perspectiva em relação à carga tributária, muito obrigado, Sr. Presidente.

SR. JORGE RACHID: Senador eu havia comentado que quero aumentar a arrecadação sem aumento de tributos. Destaquei, inclusive, ao longo desse período tivemos expressivas desonerações tributárias, tivemos aumentos de arrecadação sem aumento com expressivas desoneração. Redução da chamada carga tributária é uma equação nós temos que verificar para reduzir carga nós precisamos reduzir despesas, então não é possível nós mantivermos o patamar de gastos, e despesas e com, existe 3 formas de financiar o Estado uma delas é a arrecadação entendo que é a mais eficaz. Então é isso, é essa a equação. Eu acho que tanto o governo como aqui o Congresso tem se preocupado com isso, devido a aprovação dessas medidas aí de redução.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Eu só queria insistir, a CPMF foi objeto da intervenção do secretário da Receita.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): 3 minutos senhor presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Nem 3, muito objetividade, nós estamos muito adiantados, temos 18 itens na pauta para votar.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): 3 coisas rapidamente. Primeiro, o Brasil continua isentando produtos primários de exportação e não faz sentido nenhum, está destruindo as nossas estradas, sobrecarrega os portos com baixíssimo valor agregado. Porque V.Exª não usa o imposto da exportação, acaba com a lei Kandir, porque o imposto tem anualidade ICMS e volta a aplicar o imposto de exportação, à medida que o superávit comercial está imenso, o Brasil não ganha nada com isso. Quero lembrar V.Exª que Indonésia exportou petróleo a 3 dólares o barril hoje importa a 70 dólares. Segunda coisa, secretário, nós precisamos fazer por justiça uma tabela de Imposto de Renda progressiva, não é possível que um sujeito que trabalhe e 3 mil reais com a força do seu trabalho pague 27,5%, um grande investidor que ganha 2 bilhões em aplicações de título do governo pague 16 e o estrangeiro não pague nada, não dá! Isso não há santo que entenda!

A última coisa, secretário é o seguinte, queria que V.Exª dissesse sim ou não, se aprova o desaprova ou projeto que apresentei nessa casa. Acho uma injustiça tributária tremenda. A gente vai pagar Imposto de Renda, caso concreto: tem a pagar 201 mil reais, arrecadou retido na fonte 199 ou 200. Quanto falta para pagar? Mil reais. Só que ele não consegue apresentar a declaração na data correta, tem mil reais para pagar, apresenta no dia seguinte, sabe qual é a multa que ele paga? 1% sobre o valor de 200. Mas eles já pagou 199, a multa é maior que o imposto a recolher. Não está certo, senhor secretário. Muito obrigado.

SR. JORGE RACHID: Posso responder Presidente? Senador esses 3 pontos que o senhor colocou primeiro de imposto e exportação realmente é uma decisão da CAMEX. Não é uma decisão que depende, é de um colegiado da CAMEX.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senado, estamos abertos. Ou do Senado estamos abertos.

SR. JORGE RACHID: O outro ponto que no diz respeito à tabela progressiva do Imposto de Renda, a tabela é progressiva nós temos uma faixa de isenção quando o senhor colocou o contribuinte que está com 3 mil.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Progressiva para assalariado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Vamos permitir concluir .

SR. JORGE RACHID: Quando o contribuinte recebe 3 mil reais apesar de estar na faixa do 27,5% eu diria ele que ele não estaria pagando mais que 5% de imposto, talvez até menos, sim, nós inclusive, colocamos na nossa página da Receita Federal está lá um simulador, calcule o seu imposto devido. Quando se pega a alíquota efetiva onde esse contribuinte tem direito, inclusive a abatimentos contribuição oficial, se pegar a alíquota efetiva anual onde ele tem direito a despesas médicas eu arriscaria dizer que isso cai e cai muito, bastante.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Uma parcela do salário é isenta, até 1.800 reais, a partir daí a alíquota de 15 é cumulativo e progressivo, há uma exceção.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Eu acredito que o Senador está se referindo a renda do trabalho líquida

SR. JORGE RACHID: A renda líquida.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: 10 mil reais de trabalho contra 1 bilhão de juros.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Que paga 16,5% e o estrangeiro não paga nada.

SR. JORGE RACHID: Nós temos que verificar --

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Estamos abertos a tributação sobre juros. Já vi que a CAE hoje avaliou boas sugestões para melhorarmos a instruções estrutura tributária.

SR. JORGE RACHID: É bom lembrar que quando o investidor, quando o empresário, ele, o Imposto de Renda é fruto capital do trabalho, lembrar que o fruto do capital está sendo tributado a 34%, não é? É, o seu resultado está sendo tributado a 34% na empresa, porque a nossa tributação é uma tributação integrada. Queremos aumentar, podemos até aumentar um pouco mais, mas eu acho que --

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): 34 que o senhor fala é a carga de impostos em relação ao Produto Interno Bruto, 34% ?

SR. JORGE RACHID: Não, o resultado de uma empresa ele é tributado a 34%.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Eu falei investimento, investimento, puro investimento, capital .

SR. JORGE RACHID: OK, esse investimento foi fruto de uma lei aprovada aqui no Congresso onde eliminou é algo que também está, eu acho que em determinados momentos pode ser repensado, por exemplo, como esse aí que estamos.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Eu só queria solicitar o seguinte, o objetivo da reunião técnica é trazer, motivar, estimular, o que estamos fazendo, mas não vamos concluir nenhuma definição nessa reunião, vale mais como subsídio para os mandatos tomarem as iniciativas julgarem oportunas, eu pediria, sinceramente, que V.Ex^a concluísse, porque nós temos aqui a Ordem do Dia.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): É só a multa agora. É o último ponto, é a multa.

SR. JORGE RACHID: De fato a lei determina que a multa é sobre o Imposto de Renda devido, e nesse caso o contribuinte teve o Imposto de Renda devido na ordem de 200 unidades, 200 mil reais.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Sim ou não?

SR. JORGE RACHID: Eu sou da opinião que devemos manter a sistemática atual. Até, porque se nós imaginarmos que eventualmente contribuinte que tenha uma restituição ele não teria multa seguindo esse raciocínio. E isso o contribuinte com restituição não teria multa com certeza, ele não teria obrigação ele não apresentaria obrigação acessória.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Queria convencê-lo do contrário.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Seguramente nós teremos oportunidade aqui no Senado. Eu queria agradecer ao secretário da Receita do Brasil Jorge Rachid, tratamos de matérias extremamente complexas com muita objetividade, isso serve de subsídio às nossas definições futuras. Interrompo por 1 minuto para nós nos despedirmos. Temos 18 itens na pauta para serem votados, está encerrada essa parte.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Havendo número regimental, declaro aberta a décima sétima reunião de assuntos econômicos extraordinária, antes de iniciarmos os nossos trabalhos proponho a dispensa da leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Senhores Senadores que concordam queiram permaneçam como se encontram. A ata está aprovada e será publicada em ato do Senado Federal, Item 1 da pauta: Projetos resolução do Senado não terminativo, autoria Comissão de Assuntos Econômicos, altera os artigos 16 e 21 da resolução do Senado Federal número 43 de 2001 para estabelecer que a partir de 31 de dezembro de 2007 as verificações de adimplência e certidões exigidas por aqueles dispositivo

devem referir-se ao cadastro nacional de pessoas jurídicas CNPJ de todos os órgãos entidades de ente públicos do qual está vinculado o tomador da operação de crédito. Quero lembrar senhores presidentes, que esse item prorroga para 31 de dezembro de 2007 o prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os municípios se adaptem ao sistema de controle de controle de inadimplência pela secretaria do tesouro nacional, o cadastro único de convênio, esse cadastro contém todos os números do CNPJ o mesmo ente. Assim, ao solicitar uma operação de crédito, o cumprimento dos limites de endividamento demais exigências legais, não ficará restrito ao CNPJ principal de um Estado ou de Município, será necessário que todo o CNPJ ligado àquela administração estejam livres de pendência. Espera-se dessa forma aprimorar o controle sobre o endividamento público. O prazo para a adaptação dos entes subnacionais ao sistema de controle de inadimplência, já foi prorrogado vários vezes da última vez pela resolução número 40 de 2006 que fixou 30 de abril de 2007, como data limite para o início da checagem mais detalhada a situações de inadimplência.

Quero dizer o seguinte, isso aqui é uma decisão do Senado prorrogar essa exigência de integração unificação do CNPJ. Eu fiz uma carta ao Ministério da Fazenda pedindo um parecer. O Ministério da Fazenda respondeu favorável a prorrogação desse critério, isso dá mais margem aos municípios e aos Estados para poderem se financiar e, portanto, ainda não seria implantado nesse momento, a unificação do CNPJ. Há demanda de vários municípios, de vários Estados nessa direção, essa é uma iniciativa da Comissão, eu estou propondo, portanto, fiz aqui um parecer que simplesmente prorroga até o final do ano esta exigência. Algum Senador gostaria de discutir a matéria? Não havendo quem queira discutir a matéria nós vamos colocar a votação a iniciativa da Comissão em assuntos econômicos o parecer já está pronto e prorroga, portanto, o prazo para a unificação do CNPJ dos entes federados, Senador Dornelles.

SENADOR FRANCISCO DORNELLES (PP-RJ): Eu quero cumprimentar V.Ex^a pela aprovação dessa resolução, o ideal é que ela fosse, prorrogasse por um prazo ainda um pouquinho maior. Mas eu acredito que se V.Ex^a achar que é impossível ampliar um pouco esse prazo, seria aprová-la como ela está. V.Ex^a vê a possibilidade de ampliar isso uns 6 meses de prazo?

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): 6 meses ficaria até primeiro de dezembro de 2007, é 31 de dezembro de 2007.

SENADOR FRANCISCO DORNELLES (PP-RJ): 31 de dezembro de 2007? Atualmente está em julho, não é isso? Ficaria 31 de dezembro de 2007?

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Mais um semestre.

SENADOR FRANCISCO DORNELLES (PP-RJ): 31 de dezembro é o que já está.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Antigamente até abril, nós estamos prorrogando 31 de dezembro de 2007, hoje não está em vigência os entes federados não podem utilizar os CNPJs disponíveis para se financiarem.

SENADOR FRANCISCO DORNELLES (PP-RJ): O que eu perguntei é o seguinte --

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): De abril até 31 de dezembro de 2007, se nós acharmos necessário prorrogar mais uma vez o faremos. Senadores que são favoráveis, portanto, ao projeto de resolução, por favor, permaneçam como se encontram. Aprovada a prorrogação até 30 de dezembro de 2007. Item 2 da pauta. Oi? Eu também encaminho o pedido de urgência dessa resolução, Senadores que são favoráveis a urgência permaneçam como se encontram, aprovada a urgência e vai a Plenário.

Projeto terminativo, Senador Lobão é o Relator. É, Projeto de Lei do Senado número 27 de 2005, terminativo, insere no inciso do artigo 12 da lei 9250 de 1995 para incluir a dedução de doações de livros de bibliotecas públicas de cálculo do Imposto de Renda devido por pessoas físicas. Senador Lobão com a palavra. Já foi aprovado o parecer na Comissão de educação, o parecer favorável 22 de Maio de 2007, após a leitura do relatório a presidência encerrou a discussão e adiou a votação da matéria e hoje colocaremos em votação. Senador Edison Lobão.

SENADOR EDISON LOBÃO (DEM-MA): Sr. Presidente, a proposição é singela e contém dois artigos apenas. O Artigo 1º cerne do projeto altera o Inciso I do artigo 12 e acrescenta-lhe um Parágrafo 3º, a fim de permitir a dedução no valor do Imposto de Renda da pessoa física de doações de livros adquiridos pelo contribuinte, feitas a bibliotecas públicas até a data limite de entrega da declaração de ajuste. Eu acho que é uma proposição justa, estimula a cultura e as bibliotecas emitirão em certificado de recebimento do livro para que o doador possa descontar do seu Imposto de Renda. O meu parecer é favorável com as emendas que apresento.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senadores que queiram discutir a matéria. Não havendo quem queira discutir o projeto é terminativo, a votação é nominal nós encaminharemos o processo de votação. Senadores que são favoráveis ao parecer dirão sim, Senadores contrários não, ao parecer Senador Edison Lobão. Senador Eduardo Suplicy como vota? Favorável ao parecer do Senador Edison Lobão ?

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador Francisco Dornelles .

SENADOR FRANCISCO DORNELLES (PP-RJ): Sim

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Sim. Senadora Serys

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT): Sim

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador Romero Jucá.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente, sim, porque o artigo 12 apenas é ampliado os 6% de dedução do Imposto de Renda continua no mesmo limite, portanto.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador Valdir Raupp não está presente. Senador início de conto.

SENADOR NEUTO DE CONTO (PMDB-SC): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador Garibaldi Alves

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Sim

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP):, Senador Adelmir Santana. Senador Edison Lobão voto conhecido, Senador Eliseu Rezende. Senador Jayme Campos

SENADOR JAYME CAMPOS (DEM-MT): Sim

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Sim. Senador Osmar Dias.

SENADOR OSMAR DIAS (PDT-PR): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Vamos agora para os suplentes. Senador Marcelo Crivella.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Sr. Presidente, voto sim e agradeço ao Relator por ter acatado a minha emenda.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador Antônio Carlos Valadares.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Voto sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): O João Claudino, não é? Senador João Claudino.

SENADOR JOÃO CLAUDINO (PTB-PI): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Onde está aqui? Cadê o João Claudino?

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador, já chegaremos lá. Mais alguém do bloco presente? Não. Senadores titulares do PMDB já foram todos. Senadores suplentes Wellington Salgado, não está presente. Senador Mão Santa. Senadores PFL. Raimundo Colombo como vota? PSDB. Não tem ninguém presente.

Aprovado por unanimidade o parecer do Senador Edison Lobão, vamos ao segundo item da pauta. Não estando presente na próxima sessão nós colocaremos em votação.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Pela ordem, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador Antônio Carlos Valadares com a palavra

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Presidente, o item 14, digo melhor o item 18 ele está pronto para ser votado e tem parecer favorável com a proposta do Senador Tião Viana, caso V.Exa. encontre relatores presentes eu deixarei para retificar, ratificar esse pedido posteriormente. Caso não existam relatores presentes para outras matérias gostaria que V.Exa. conferisse prioridade ao item 18. Agradeço a V.Exa.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Pois não, o próximo é o Senador, projeto do Senador Alvaro Dias, está ausente o Senador Jonas Pinheiro na próxima sessão irá à votação de qualquer forma. O item 5 da pauta, projeto de autoria da Senadora Serys, Senador Tasso Jereissati não está presente fica adiado. Item A, 8 Senador Paulo Paim autor, é Projeto de Lei número 177 de 2003 terminativo, acrescenta dispositivo a Lei 9250, 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do Imposto de Renda pessoa física e dá outras providências, autoria Senador Paulo Paim, Relator Senador Francisco Dornelles com a palavra.

SENADOR FRANCISCO DORNELLES (PP-RJ): Sr. Presidente, a minha posição é que está prejudicado, isso que a matéria já foi tratada pela lei 11.324.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Parecer contrário votação nominal. Nós temos de qualquer forma que votar. Senador Suplicy como vota?

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): De acordo com o parecer.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador Dornelles voto conhecido. Senadora Serys.

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT): Com o parecer.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador João Claudino. Senador Romero Jucá, Senador Neuto de Conto, Senador Garibaldi Alves.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador Adelmir Santana.

SENADOR ADELMIR SANTANA (DEM-DF): Com o Relator, sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Edson Lobão, Senador Jayme Campos.

SENADOR JAYME CAMPOS (DEM-MT): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Raimundo Colombo .

SENADOR RAIMUNDO COLOMBO (DEM-SC): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador Osmar Dias.

SENADOR OSMAR DIAS (PDT-PR): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador Marcelo Crivella não está presente, está presente sim, sempre presente. Senador Antônio Carlos Valadares.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador Expedito Júnior.

SENADOR EXPEDITO JÚNIOR (PR-RO): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador... bom. Acho que todos os presentes já votaram, Senador Mão Santa.

SENADOR MÃO SANTA (PMDB-PI): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Aprovado por unanimidade o parecer do Relator está prejudicado, portanto, o projeto. Item 9.

Não, nós temos um acordo de duas sessões seguidas ausência do Relator irá à votação, na próxima sessão irá à votação de qualquer forma esse projeto item 9.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Sr. Presidente, pela ordem, eu tenho a impressão queria que V.Exa. consultasse aqui a secretaria, me parece que é a terceira vez que ele entra em pau³ Terceira vez.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Peço que a secretaria verifique isso.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): O parecer favorável.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente ele não entrou em pauta ainda, inclusive eu tinha um pedido de vista para fazer se for colocado

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Então peça vista, mas vamos resolver isso.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Vamos nomear o Senador Lobão, V.Exa., por favor é autor do projeto, nós vamos indicar como Relator Senador Neuto de Conto.

Nós temos evitado dar relatoria *ad hoc*, porque prejudica o Relator. É um trabalho parlamentar, Senador Romeu Tuma estava aqui até agora há pouco, eu estou fazendo, porque se de fato não foi, eu peço que a secretaria verifique se por duas vezes não foi o Relator não esteve presente. O Senador Romeu Tuma está sempre presente nas reuniões é muito desagradável o Relator ter o trabalho e apresentar o parecer e nós passarmos por clima do trabalho da relatoria, esse é o cuidado da presidência, mas se de fato duas sessões que o Relator não esteve presente, é a regra da Comissão irá a voto hoje.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Na última sessão não tivemos nem pauta, porque houve uma--

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Portanto não está, o Senador Romeu Tuma, o Senador Romero Jucá, na última sessão a audiência da Stander(F) se prolongou demais e nós não colocamos em votação os projetos, nós vamos aguardar a próxima sessão em deferência ao Relator Romeu Tuma. Ele não estando Presidente na próxima sessão irá à votação de qualquer forma. Pois não, Senador Marcelo Crivella

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Sr. Presidente, tem razão V.Exa. me lembrando que na semana passada tivemos uma Audiência Pública sobre risco Brasil. Mas eu queria fazer um apelo público aqui, é um projeto que já está tramitando há 2 anos nós precisamos relatar, pedir vistas, discutir, mas é um assunto relevante que precisa ser votado nessa Comissão. Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): A regra é isonômica e nós não modificaremos, projetos que o autor, desculpe, o Relator não tiver presente por duas sessões, nós nomearemos um Relator *ad hoc*, sempre damos duas sessões para prestigiar as relatorias que é sempre um trabalho importante.

Item 13, Senador Garibaldi Alves com a relatoria, já foi lido o parecer, o projeto número 448 é terminativo, o parecer propunha a isenção de impostos para a produção de aguardente de cana-de-açúcar, que foi apresentado em voto em separado contrário ao parecer pela Senadora Serys Slhessarenko. Com agora nós ouviremos, portanto o voto em separado contrário ao parecer do Relator Senador Garibaldi Alves.

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT): Sr. Presidente, Srs. Senadores. Perante a Comissão de assuntos econômicos sob o projeto de lei do Senado voto em separado número 448 de 2003 que dispõe IPI aguardente cana-de-açúcar e dá outras providências.

Relatório o Projeto de Lei do Senado número 448 de 2003 de autoria do Senador Efraim Morais estabelece isenção no imposto sobre produtos industrializados, IPI, para produtores de aguardente de cana-de-açúcar com objetivo de criar condições para aprimoramento da qualidade do produto nacional e com isso ganhar mercados externos. A matéria foi apreciada pela Comissão de Agricultura e reforma agrária... A matéria foi apreciada pela Comissão de Agricultura e reforma agrária que se manifestou pela sua rejeição sobre os seguintes argumentos primeiro: A renúncia tributária proposta não traria o fortalecimento do setor produtivo na medida em que o ônus o tributo isentado o IPI recai sobre o consumidor e não sobre o produtor. Segundo, a medida não resultaria em estímulo às vendas externas da bebida, pois seu preço no mercado externo é mais sensível incentivos fiscais de exportações de que já goza, do que a isenção daquele tributo, mais importante que tudo, no entanto é o reconhecimento por aquela Comissão de que a isenção pretendida ao reduzir o preço final da cachaça estimularia o consumo interno resultando o impacto negativo para a saúde população. A análise: O parecer do Relator da matéria nessa Comissão, onde terá caráter terminativo é favorável com base exatamente no argumento de que a isenção do IPI trará crescimento das vendas em decorrência da redução dos custos de produção. Temos de discordar do nobre colega Senador Garibaldi Alves de que o aumento do consumo de cachaça em nosso país ou em qualquer outro parte do mundo seja desejável.

Temos de informar ao Relator que nessa matéria recomendação dos organismos internacionais de saúde, a organização mundial da saúde, a frente das nossas autoridades sanitárias e dos especialistas como, por exemplo, a Associação Brasileira de psiquiatria e a Associação Brasileira de estudos do álcool e outras drogas são exatamente no sentido contrário, a de que o país deveria aumentar a carga tributária das bebidas alcoólicas para reduzir o consumo e financiar os gastos públicos com saúde, segurança, previdência e assistência social. Aumentados em razão dos problemas médicos e

sociais que decorrem do consumo de bebidas alcoólicas em nossa sociedade.

Não é possível que essa egrégia Comissão desconheça que o consumo de álcool está relacionado a mais Srs. Senadores, a mais de 70% dos acidentes de trânsito, para citar apenas um número mais gigante. E é um componente importante do quadro de violência que assola o país. Estatísticas nacionais e internacionais mostram que em um grande número de homicídios e agressões sérias o agressor, a vítima ou ambos tinham ingerido bebidas alcoólicas e que o consumo de álcool está presente em 13 a 50% dos casos de estupro e atentados violentos ao pudor. As mulheres notadamente costumam ser as principais vítimas da violência associada ao consumo de álcool. Além disso, no Brasil dados do centro brasileiro de Informações sobre drogas, psicotrópicas da Universidade Federal de São Paulo, apontam que mais da metade dos casos de violência doméstica estão relacionadas ao consumo de álcool.

Dessa forma somos contrários a que se conceda isenção tributária a qualquer tipo de bebida alcoólica. Uma vez que essa medida favorecerá a produção, aumentará o consumo em decorrência os gastos públicos e privados com atenção à saúde, com a segurança e a Previdência Social no nosso país.

Eu diria que nós poderíamos ficar aqui discutindo horas a esse respeito, esta mesma Comissão, aliás, principalmente a CCJ, que tanto vem discutindo a questão da segurança. É um contraditório muito grande da nossa parte aprovarmos este projeto. Por isso o meu parecer é contrário, o meu voto em visto do exposto somos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado número 448 de 2003. É este o nosso voto.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Exposto à votação. Para discutir a matéria Senador Romero Jucá, Francisco Dornelles e Eduardo Suplicy.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente rapidamente para fazer dois comentários, primeiro quando a questão tributária, nós estamos abrindo mão nesse projeto de um imposto que é repartido com Estados e municípios, portanto vai onerar ainda mais a diminuição das arrecadações principalmente dos municípios mais pobres desse país.

De outro lado é um projeto que vai na contramão do que se discute na atualidade. Nós estamos discutindo no Brasil hoje, primeiro: A restrição à propaganda de bebidas alcoólicas, inclusive com uma disputa sendo feita da presença de artistas, atletas e tudo mais. Segundo: Nós estamos discutindo a proibição de bebidas alcoólicas nas estradas, exatamente para diminuir o nível de desastres automobilísticos e tudo mais que acontece.

Então tirar o imposto, tirar o imposto de uma questão como essa, na verdade é dar uma sinalização de que toda essa discussão e todo esse pleito da sociedade inclusive na questão que diz respeito a segurança pública e tudo mais está indo erradamente, portanto, nós somos a favor do voto em separado do Senadora Serys, infelizmente contra o parecer do Garibaldi, porque entendemos que não cabe, não temos que tirar imposto de bebida alcoólica, de cigarro de produtos que fazem mal e são nocivos à saúde, nós temos que tirar imposto do leite, de alimentos, de remédios, enfim de questões que venham a facilitar e melhorar a condição de vida da população.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Agradeço Senador Romero Jucá, Senador Francisco Dornelles.

SENADOR FRANCISCO DORNELLES (PP-RJ): Sr. Presidente eu já havia me pronunciado favoravelmente a aprovação do projeto. E não querendo dizer que eu concordo totalmente com a Senadora Serys que nós temos que fazer uma campanha muito grande contra o aumento do álcool, estou de pleno acordo.

Agora sobre esse assunto eu quero dizer o seguinte: Eu não acredito que essa redução do imposto em si vai implicar em aumento do consumo, eu acredito que vai fazer concorrência ao rum e a Tequila e algumas bebidas importadas, eu não vejo aumento de consumo, eu vejo disputa com outras bebidas alcoólicas que concorre com a cachaça.

É um produto nacional, fabricado de forma artesanal que ocupa pessoas de setores mais pobres e eu não vejo a redução ou o aumento de imposto de consumo sobre bebidas que tem uma certa elasticidade vai aumentar o consumo. Eu acho que ele vai competir com o Rum, com a Tequila com bebidas importadas, em outras palavras a arrecadação é mínima, de modo que eu não vejo perda fundamental de números. Aliás eu acho até que o IPI é um imposto seletivo, a seletividade não é pelo produto, é pelas pessoas que consomem, quem consome cachaça é gente pobre, é gente paupérrima, de modo que nós temos que cobrar imposto seletivo daqueles que tem recurso, que toma uísque, que toma vodka, que toma Rum, de modo que eu acho o seguinte, eu entendo que essa redução não aumenta o consumo, que vai apenas fazer uma translação, ou seja, as pessoas vão deixar de consumir importados Rum Tequila, Cinzano e vou consumir a cachaça.

Por isso o motivo o meu parecer eu acompanho o Senador Garibaldi Alves.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador Suplicy.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Sr. Presidente. Desde a nossa última reunião eu procurei obter algumas informações, inclusive junto a Associação Brasileira de bebidas, a associação mineira

dos produtores de cachaça de qualidade. Procurei saber até informações relativas à elasticidade de demanda, elasticidade de preços e demandas para termos informações mais objetivas, inclusive, pelo respeito que tenho pelo Senador Francisco Dornelles quando, que é recíproco dizer quando na semana passada discutimos este assunto.

É importante até nós estarmos conscientes pelas informações que nos chegam da associação mineira dos produtores de cachaça de qualidade, bem como a associação brasileira, o Instituto Brasileiro de Cachaça IBRAC que de fato trata-se de um setor muito significativo no Brasil, são 40 mil produtores de cachaça, com 4 mil marcas comercializadas, 600 mil empregos diretos, 189 exportadores para mais de 50 países. Agora o setor é composto, nisso, Senador Dornelles salientou o importante é compor de micro e pequenos produtores que representam 98% do total de 40 mil.

A cachaça com as 4 mil marcas tem todos os tipos de preços e varia de 1 real o litro, até 300 reais o litro para cachaças mais envelhecidas, o grande consumo 95% está na faixa de preço de 1 real a 4 reais, o mercado onde atuam os micro produtores regionais e as grandes marcas. A implantação nos preços da cachaça sobre o consumo, a impactação nos preços da cachaça sobre o consumo diz aqui o senhor César Rosa, diretor do IBRAC, ele avalia ser pequena, mas sobre os custos micro e pequenos produtos é bastante representativo que muitas vezes os coloca na informalidade com a dificuldade de pagar impostos, segundo ele. Diz ele que o consumo de cachaça está distribuído com 60% na região sudeste, 30% na região norte e nordeste e 10% na Região Sul do Brasil. Sendo os maiores produtores a companhia Miller que faz a caninha 51 com 30% do mercado, a Pitú 13% do mercado, a Ipioca 7% do mercado, a Tatuzinho 7% do mercado, e os micro pequenos produtores participam com 43% do total de mercado.

A informação precisa sobre a elasticidade não souberam me dar, mas eu avalio que os argumentos colocados no parecer da Senadora Serys e tendo em conta, inclusive a opinião que me foi transmitida pelo Ministro da Saúde José Gomes Temporão que ele avalia que é importante que seja mantido o imposto sobre a cachaça, mesmo que isto não vá significar grande alteração no consumo da mesma, mas até para que haja a arrecadação de recurso conforme V.Exa. salientou, Presidente, inclusive para contribuir para os aspectos de tratamento de saúde, tudo isso me faz levar a votar de acordo com o parecer da Senadora Serys com todo o respeito aos pareceres do Senadores Garibaldi e Francisco Dornelles e outros obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Agradeço a manifestação de V.Exa, o próximo Senador Neuto de Conto, depois o Osmar Dias.

SENADOR NEUTO DE CONTO (PMDB-SC): Senhor Senador Sr. Presidente, acho que é um tema--

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Já está inscrito

SENADOR NEUTO DE CONTO (PMDB-SC): --Muito interessante, porque eu vou fazer até uma comparação de um produto tão importante que nós temos, o produto mais importante para o ser humano que é a água. Água paga com o mineral, ela paga como comercialização de bebida, e paga como consumidor de alimentos. E paga quase 40% de tributo. Não tem nenhum produto mais importante para se discutir para se reduzir de imposto. Agora reduzir de bebida e de cachaça, eu acho que não dá para discutir. Eu sou contra a redução do imposto e quero discutir sim uma reforma tributária para os produtos necessários para o ciclo vital do ser humano. Principalmente no caso da água.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Proponho que V.Exa. apresente o parecer e tenho certeza que contará com grande simpatia dessa Comissão. Senador Osmar Dias com a palavra e depois Antônio Carlos Valadares.

SENADOR OSMAR DIAS (PDT-PR): Presidente, eu entendo o seguinte que quando alguém chega e pede uma cachaça, não vai perguntar se tem IPI ou não tem IPI. Vai pedir a cachaça e vai tomar com IPI ou sem IPI. Está certo, Presidente? Concorda?

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): É capaz de confundir IPI com Ipioca, não é?

SENADOR OSMAR DIAS (PDT-PR): Então este é um assunto que eu tenho por princípio votar a favor de tudo que é para reduzir imposto. Mas o Senador Romero Jucá me convenceu quando ele como líder do Governo falou: "Nós não podemos falar aqui em reduzir imposto de pinga, de cachaça, temos que reduzir imposto de alimentos". Estão acreditando que o Governo vai entrar com um projeto de reforma tributária para reduzir os impostos sobre alimentos? Eu vou votar com a Senadora Serys, embora eu entenda, pessoalmente entenda que isso aqui não vai ter nada que ver com redução de consumo de bebida alcoólica, porque repito, quem vai pedir a pinga vai pedir com IPI e sem IPI e vai tomar com IPI e tudo, e digo demais, Sr. Presidente. Que agora está, nós estamos discutindo se vamos ou não proibir a propaganda. Temos que avançar sim, porque o consumo está demais. O consumo está demais principalmente numa classe que não deveria estar consumindo, uma idade que não deveria estar consumindo, nós temos que combater. Agora eu não acredito que com imposto a gente vai combater o consumo de bebida alcoólica, tem que ter outra forma, principalmente campanhas educativas, aí eu acredito. Agora vou confiar no Senador Romero Jucá e vou aguardar o projeto de

redução de impostos sobre alimentos e sobre a água do Senador de Conto.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): V.Exa. contribui bastante para o debate--

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Apenas para dar o esclarecimento, nós aprovamos há 4 anos atrás o ICMS zero para toda a cesta básica, para o leite, para os ovos, enfim para uma série de produtos na reforma tributária que infelizmente não foi votado ainda na Câmara dos Deputados, aqui eu fui Relator e já aprovamos isso.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador Antônio Carlos Valadares.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Sr. Presidente, em princípios eu acho que a cachaça brasileira a nível interno, ela não concorre com os produtos que vem de outros países. Por exemplo, a cachaça não pode de forma nenhuma concorrer com a champagne francesa, o seu preço é muito alto enquanto que a cachaça brasileira, a pinga, como a 51 que custa 3 reais e 99 centavos. Quanto custa uma champagne? Uma champagne...

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Já vi que V.Exa. só faz campanha mesmo em bares populares, porque sabe o preço da cachaça popular não vou nem mencionar, mas bebida sofisticada V.Exa. nunca passa perto é por isso que tantas vezes foi reeleito Senador.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Eu tirei essa informação de um site denominado *imigrantesbebidas.com.br*.

Então, Presidente, do ponto de vista econômico não há nenhum prejuízo que a cachaça continue, do ponto de vista interno sendo taxada como vem acontecendo. E do ponto de vista da saúde pública, a Senadora Serys tem toda a razão, na medida em que nós fazemos a redução de impostos em relação à cachaça direta ou indiretamente estamos incentivando o consumo da bebida, o quê acarreta sérios problemas à saúde se o consumo aumentar, como também prejuízo incomensurável a vida humana, os acidentes rodoviários são freqüentes e muitos deles são motivados pelo consumo alto da bebida.

De outro lado, eu acho que como a champagne ela é patenteada, não é? Champagne francesa tanto que quando se fabrica a champagne em outro país, tem que se dizer que é espumante, porque se for champagne vai levar uma indenização, haverá uma ação de indenização proposta pela França. E patenteou a sua principal bebida. Então seria o caso de os industriais, quem sabe tentarem patentear a cachaça e a nível, estou falando, assim do ponto de vista econômico e visando obter lucratividade no exterior, que se faça uma divulgação dessa cachaça que é um produto essencialmente brasileiro. Nós

sabemos que a cachaça brasileira não tem igual no mundo inteiro, assim como não tem a champagne igual no mundo inteiro igual a da França.

Por isso o que eu proponho, Sr. Presidente, é que deixemos como está, cobrando imposto sobre a cachaça e que os industriais interessados, principalmente aqueles que produzam a cachaça melhor para a exportação, que se preocupem com a sua divulgação externamente, com a melhoria da sua qualidade e também, preocuparem-se em patentear o produto. O meu parecer, a minha opinião é de que a cachaça deve continuar sendo tributada.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): V.Exa. reforça, portanto o parecer do Senador Neuto de Conto que exonerar água e não a água que passarinho não bebe. Senador Crivella agora com a palavra.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Sr. Presidente apenas para dizer que levei um susto ontem consultando o site do Ministério da Saúde, que o Brasil o ano passado gastou com acidentes 22 bilhões de reais, mais do que aqueles superávit das contas do fundo de garantia por tempo de serviço. E Sr. Presidente, fiquei pensando, realmente nós estamos consumindo muito álcool, porque se vende, por exemplo, latinha de cerveja na praia e no Rio de Janeiro são 200 mil afogamentos a maioria deles por pessoas que bebem cerveja depois entram no mar, não há mortes, mas causam transtornos, nós vendemos bebidas nos estádios, vendemos bebidas nos engarrafamentos, as pessoas quando estão engarrafadas, tanto nas marginais como na avenida Brasil no Rio de Janeiro, tem sempre alguém com isopor vendendo latinha de cerveja e tenho aqui lembrado agora pela Senadora Serys um projeto que é uma via-crúcis, há 2 anos estão tentando aprovar, tentando retirar bebida alcoólica dos postos de gasolina.

De tal maneira que eu concordo com o Senador Dornelles, não acredito que o IPI com ou sem a gente diminuir o consumo, mas acho que a Senadora tem razão, porque estamos sinalizando num caminho de diminuir o consumo. Nos preocupa o consumo, sobretudo, com os jovens. E se nós desonerarmos a cachaça vamos na contramão daquilo que nós estamos tentando implementar é uma preocupação do Ministro da Saúde, portanto, Sr. Presidente, com todo respeito e admiração que tenho pelo Senador Garibaldi eu vou votar com a Senadora Serys.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Vamos encaminhar então agora o processo de votação e lembrando que eu quero, produto simular no caso do cigarro, quer dizer, a carga tributária elevada foi uma barreira econômica ao acesso. Junto com a proibição da propaganda e as campanhas educativas, houve uma queda substancial dos fumantes. E com benefício

inquestionável à saúde e à sobre vida, eu acho que nós deveríamos tratar a bebida especialmente essa bebidas mais pesadas da mesma forma, quer dizer, onerando o preço final através da carga tributária, proibindo a propaganda e estimulando campanhas educativas daríamos uma grande contribuição à vida mais saudável do povo brasileiro.

De qualquer forma quem decide é o Plenário, vamos ao regime de votação é terminativo o parecer. Os Senadores que votarem sim votarão com o Senador Garibaldi, propondo a isenção dos tributos sobre a cachaça. Os Senadores que votarem não, votarão contrário ao parecer. E portanto em sintonia com o parecer da Senadora Serys, caso prevaleça o voto não, evidentemente será nomeada como relatora *ad hoc* para o projeto, para o parecer. Como Relatora do vencido. Vamos agora ao sistema de votação, Senador Eduardo Suplicy como vota. Não com a Senadora Serys.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Não com a Senadora Serys.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Não, Senador Francisco Dornelles.

SENADOR FRANCISCO DORNELLES (PP-RJ): Eu voto, Sr. Presidente, sim com o Senador Garibaldi Alves.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador Expedito Júnior.

SENADOR EXPEDITO JÚNIOR (PR-RO): Voto sim, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senadora Serys.

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT): Não

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador Renato Casagrande.

SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Não.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador João Vicente Claudino.

SENADOR JOÃO CLAUDINO (PTB-PI): Não.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador Romero Jucá.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Não.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador Mão Santa. Senador Garibaldi Alves voto conhecido, sim. Senador Adelmir Santana, não, Senador Edison Lobão.

SENADOR EDISON LOBÃO (DEM-MA): Não.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador Jayme Campos.

SENADOR JAYME CAMPOS (DEM-MT): Não.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador Osmar Dias.

SENADOR OSMAR DIAS (PDT-PR): Não.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador Eduardo Azeredo.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador Marcelo Crivella.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Voto não depois dessa ameaça aqui.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador Antônio Carlos Valadares.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Não.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador Neuto de Conto.

SENADOR NEUTO DE CONTO (PMDB-SC): Não.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): 14 votos não, 4 votos sim. Está rejeitado o projeto. Inclusive a Senadora Serys Slhessarenko para oferecer o voto do vencido. Vencedor.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Presidente há a possibilidade agora da leitura do parecer do item 18.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Nós iremos seguir a nossa ordem para a votação.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Apenas para registrar, Sr. Presidente que o Senador Renato Casagrande chegou ele é Relator do item 7 e é o item que não tem problema, portanto, gostaria que fosse reinserido na pauta.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): V.Exa. só quer votar itens que não tem problema?

Claro, mas nós estamos aqui para resolver problemas. Vamos continuar aqui com a nossa.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Isso aí é a ditadura da maioria, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Não será acatado pela Mesa especialmente pela argumentação oferecida que é muito precária. V.Exa.--

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Sr. Presidente se puder voltar ao item 10.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Item 16, está solicitado pelo Relator retirar de pauta para a apreciação da matéria.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Voltar ao item 10.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Voltaremos depois. Item 17 está, o item 17 é um projeto de minha autoria que basicamente exigia que no talão de cheque colocasse a data original em que o correntista abriu conta, porque os bancos só colocavam a data que, daquele banco e com isso prejudicava o correntista de poder fazer a livre opção bancária.

E eu propus isso, e propus desonera os tributos para que o trabalhador faça a livre opção bancária, felizmente o Conselho Monetária Nacional se apropriou dos meus dois projetos, mas virou uma norma, portanto, apesar da autoria prejudicada que é própria do Governo que não reconhece o trabalho intelectual do legislativo Senador Romero Jucá, falo o agora como Senador e não como ex-líder do Governo, acho fundamental que o Governo prestigie a autoria intelectual e não se aproprie da idéia e da iniciativa dos Senadores dessa casa ou da Câmara dos Deputados e valorize as iniciativas que vem no aperfeiçoamento da vida legal.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Nessa nova gestão da liderança do Governo nós vamos tratar disso.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Espero seguramente, V.Exa. como vice líder nunca o fez. Mas quem sabe agora como líder o faça. E registrado o meu protesto, eu deixei na pauta só para fazer o protesto, que eu me senti com o direito intelectual da patente do projeto, tanto da livre opção bancária, como desse projeto prejudicado, portanto, eu retiro da pauta só fiz para poder fazer uma crítica ao Governo que eu defendo. E agora item 18 na pauta Senador Antônio Carlos Valadares, por favor a leitura do seu parecer.

SENADOR JAYME CAMPOS (DEM-MT): Sr. Presidente, requeiro pela ordem aqui, eu quero em nome do Senador Flexa Ribeiro pedir vista em relação a esse projeto aí.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Sem problema, mas de qualquer forma vamos fazer a leitura do

parecer para que a gente possa na próxima sessão encaminhar o processo de votação.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Trata-se esse projeto, Sr. Presidente, da autoria do Senador Tião Viana de uma alteração da lei número 9.648 de 27 de maio de 1990, com a redação dada pela lei número 9.986, 17 de julho de 2000.

O Senador Tião Viana pretende beneficiar mediante compensação financeira os Estados e Municípios que possuem nascentes de rios, cuja vazão é aproveitada para geração de energia elétrica. O objetivo do projeto é ampliar o número de Estados e municípios contemplados, com o pagamento da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos.

O presente Projeto de Lei foi analisado pela Comissão de serviços de infra-estrutura. Foi aprovado o parecer do Relator *ad hoc*, o Senador Sérgio Zambiasi, que conclui pela rejeição do projeto. Em seguida a proposição foi encaminhada a essa Comissão para a apreciação em caráter terminativo. No tocante ao mérito e os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade. A análise do presente Projeto de Lei requer a verificação de sua aderência aos aspectos de constitucionalidade juridicidade, regimentalidade, nesse aspecto, Sr. Presidente, não há vício de iniciativa, por quanto cabe aos parlamentares indiciar o projeto legislativo, conforme prevê o artigo 61 da Constituição Federal.

Quanto aos aspectos de juridicidade e regimentalidade a proposição está inteiramente na conformidade exigida pela legislação. Atualmente a compensação financeira pela utilização de recursos hídricos é destinada unicamente aos Estados e Municípios que possam instalações destinadas a produção de energia elétrica ou que tenham áreas invadidas pelas águas de reservatórios.

O Senador Tião Viana considera injusta a atual distribuição da compensação. Que exclui desse pagamento os Estados e Municípios que possuem nascentes de rios, cujas águas são aproveitadas na geração de energia elétrica. Afinal, afirma ele, se esses mesmos Estados e municípios utilizassem as águas para outros fins, poderiam trazer benefícios para as suas populações. Merecem, portanto, receber uma remuneração pela não utilização desses recursos hídricos. Acrescenta que a compensação constitui um incentivo para que esses Estados e Municípios preservem as águas que serão utilizadas nas usinas hidrelétricas.

Não há dúvida de que o pagamento pela preservação das nascentes está em consonância com o espírito inaugurado pelo protocolo de Kyoto que defende a remuneração dos agentes que preservem de forma ativa o meio ambiente. O fato do Município dotado com nascentes não sofrer prejuízos diretos em função da existência de

uma usina hidrelétrica, não significa que ele não incorra em custos dela resultante. A preservação das nascentes exigem ações de fiscalização que oneram os cofres dos Municípios, refreado determinados usos de água por parte das comunidades Ribeirinhas, também implica a redução na atividade econômica e conseqüente queda na arrecadação de impostos e no bem-estar dos habitantes naquele Município.

Não obstante o mérito do propósito de estimular a preservação das nascentes, o projeto de fato esbarra em algumas limitações. Em primeiro lugar: Conforme ressaltado no parecer aprovado na Comissão de serviços de infra-estrutura, seria extremamente difícil determinar todas as nascentes de todos os rios, cujas águas são usadas na geração hidráulica. A base oficial de hidrografia está atualmente em escala 1 por 1 milhão, proporção considerada insuficientemente precisa para determinação geográfica das nascentes dos rios, para viabilizar o levantamento de todas as nascentes, seria preciso conceder aos órgãos responsáveis um prazo maior para a conclusão desse trabalho.

Em segundo lugar, o uso da compensação financeira para estimular a preservação das nascentes estará necessariamente restrito àqueles Estados que detém as bacias hidrográfica, mais importantes do ponto de vista hidroelétrico para saber, Paraná, Minas Gerais, São Paulo, Goiás. A proposição em análise poderá até promover uma distribuição mais equânime dos benefícios entre os Municípios e dos Estados beneficiários, mas não aproveitará aqueles Estados cujas bacias hidrográficas embora importantes pouco contribuem para a geração de energia elétrica como é o caso do Amazonas.

Por fim se forem contempladas todas as nascentes cujas águas são utilizadas nas gerações hidrelétricas ter-se-à necessariamente de abranger toda a bacia hidrográfica, embora possa haver mais justiça na distribuição dentro das bacias, um dos resultados será a maior pulverização dos recursos oriundos da contribuição financeira, o que reduzirá o impacto efetivo desses recursos em cada localidade.

O ideal seria poder aumentar a alíquota da compensação para ter mais recursos para financiar a preservação do meio ambiente. No entanto, dadas as dificuldades associadas a uma elevação dos custos do setor elétrico, com aumento da carga tributária as mudanças introduzidas pelo projeto, representa pelo menos um primeiro passo na direção certa. Sinalizam a crescente valorização das nascentes, um dos valores de uma política eficaz de proteção do meio ambiente. Seria também aconselhável produzir mecanismos que assegurassem o repasse de recursos somente aos municípios, que efetivamente comprovassem a preservação das nascentes. Do contrário a contribuição passaria a ser apenas mais uma fonte de recursos para o Município e não constituirá necessariamente um estímulo a preservação.

Falta também no projeto princípios ou critérios que nortelam a compensação entre os Estados e Municípios, com nascentes e os demais Estados e Municípios que também fazem jus ao pagamento. Exceto que a implementação efetiva das mudanças preconizadas pelo projeto, poderá levar algum tempo dada a necessidade de se concluir a contento o levantamento de todas as nascentes. Também é certo que os recursos usados para incentivar a preservação das nascentes será pouco significativo diante da magnitude da tarefa a cumprir. Ainda sim, a destinação de mais recursos para investimento na preservação dessas nascentes será iniciativa positiva, sobretudo se aliada a outras medidas que já vem sendo tomadas no país.

Por fim, cita-se como exemplo, o mecanismo criado pela lei número 9.146 de 9 de março de 1995. Sancionada pelo Estado de São Paulo que pagam a compensação financeira aos Municípios que sofrem restrição por força de instituição de espaços territoriais especialmente protegidos pelo Estado. Dentre esses espaços protegidos estão as áreas de proteção aos mananciais, aqueles rios que dão suporte a sistemas de abastecimento d'água para o Estado de São Paulo. O próprio Estado paga os Municípios para que esses mantenham intactas as áreas das nascentes. O outro bom exemplo é do chamado ICMS ecológico, que permite aos Estados introduzir critérios sociais e ambientais na distribuição do ICMS e assim estimular iniciativas voltadas, para preservação dos recursos naturais, tais como a proteção legal de áreas naturais ou tratamento de lixo e esgoto sanitários, os resultados obtidos são encorajadores.

Portanto, não obstante suas limitações o projeto poderá contribuir para o fortalecimento da política do meio ambiente no Brasil. Por isso, Sr. Presidente, em decorrência do exposto, nós votamos pela aprovação do projeto número 56 de 2004, da autoria do eminente Senador Tião Viana, mas propondo duas emendas. E abrindo parêntese eu pediria, foi o Senador Neuto que pediu vista? Jayme Campos.

SENADOR JAYME CAMPOS (DEM-MT): Valadares, pedi vista também em nome do Senador Flexa Ribeiro.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): V.Exa. está satisfeito com a emenda que eu apresentei? Porque ela procura corrigir uma falha do projeto inicial, original de vez que não, não estabelece, não fixa critérios para distribuição dos recursos decorrentes da contribuição financeira para os Municípios que têm nascentes e aqui nós atribuímos ao Poder Executivo fixar esses critérios de compensação aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que possuem nascentes.

Logicamente que o Poder Executivo poderá levar em conta, por exemplo aquilo que já acontece no Estado de São Paulo, em relação a preservação dos mananciais, o Executivo poderá atribuir aquele

Município que se preocupa com o meio ambiente, que se preocupa em preservar os mananciais poderá atribuir uma compensação financeira para restituir ao Municípios recursos importantes, estimular para que continue o Município a fazer esse trabalho. E também dando um prazo, apresentei outra emenda, Senador Jayme Campos, dando um prazo de 180 dias, após a publicação para que as autoridades constituídas possam tomar as providências, inclusive, para descobrir as nascentes existentes em todo o Brasil.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador, eu agradeço a leitura do parecer, como foi pedido vista nós faremos a discussão na próxima sessão

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Eu estou perguntando ao Senador Jayme, se--

SENADOR JAYME CAMPOS (DEM-MT): V.Exa, Senador--

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Poderia renunciar.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Ele pediu vista pelo Senador Flexa Ribeiro que não está presente.

SENADOR JAYME CAMPOS (DEM-MT): Eu gostaria imensamente, se pudesse atender, todavia, eu estou atendendo um pleito do colega Senador Flexa Ribeiro.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): O Senador Flexa Ribeiro comunicou a Mesa que pediria vistas. Então, a vista está concedida, vista coletiva, se mais alguém quiser analisar a matéria, nós iremos agora, tem um projeto não terminativo e um terminativo, eu farei primeiro o terminativo, por causa de problema de quorum. E é o projeto do parecer, é parecer do Senador Eduardo Azeredo, o autor é o Senador Rodolpho Tourinho, depois o Senador Renato Casagrande.

Eu pediria bastante objetividade que fosse diretamente ao voto, porque é uma matéria pouco polêmica para que pudéssemos votar e assim concluiríamos a nossa pauta. É o item 10 da pauta.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): O projeto ele foi apresentado com o intuito de proporcionar maior transparência com informações da loteria federal. Então o parecer é favorável no sentido de que haja uma maior divulgação de todos os, todos os sorteios que são feitos pela loteria federal.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Agradeço o parecer, basicamente propõe divulgar todos os dados da Caixa Econômica Federal, referente as loterias, na internet, portanto é um baixíssimo custo da transparência e maior controle social.

SENADOR EDUARDO SUPLYCY (PT-SP): Apenas, Sr. Presidente, dada a informação colocada pela Caixa Econômica Federal de que as informações já são regularmente divulgadas, eu pergunto ao Relator Senador Eduardo Azeredo se de fato já não está sendo contemplado o objetivo do presente projeto.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Senador Suplicy mesmo que já esteja não substitui a força de uma lei. Uma lei obriga a publicação.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Vamos colocar em votação, os que são favoráveis ao parecer oferecido pelo Relator de colocar os dados referentes a loterias, todas da Caixa Econômica Federal na rede da internet e posteriormente na Radiobrás votarão sim e os que são contrários não. Senador Eduardo Suplicy.

SENADOR EDUARDO SUPLYCY (PT-SP): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador, está incluído na votação as emendas, peço a autorização do Plenário. Senador Francisco Dornelles.

SENADOR FRANCISCO DORNELLES (PP-RJ): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Renato Casagrande.

SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador João Vicente Claudino.

SENADOR JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB-PI): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador Romero Jucá.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador Mão Santa.

SENADOR MÃO SANTA (PMDB-PI): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador Neuto de conto.

SENADOR NEUTO DE CONTO (PMDB-SC): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Garibaldi.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Adelmir Santana. Não está. Jayme Campos.

SENADOR JAYME CAMPOS (DEM-MT): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senadora Ideli Salvatti.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador Marcelo Crivella.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador Antônio Carlos Valadares, voto conhecido. Sim. Senador Valter Pereira.

SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB-MS): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador Eduardo Azeredo.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Sim, lembrando que o projeto é de autoria do Senador Rodolpho Tourinho.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Rodolpho Tourinho é um grande parceiro do Senado, mais um contribuição importante que ele deu à vida do país. Faz muita falta a presença dele nessa casa. Foi aprovado por unanimidade o projeto, Senadora Serys Slhessarenko, me desculpe Senadora Serys.

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Com o Relator. Senador Adelmir Santana, também sim. Dessa forma foi aprovado por unanimidade o parecer.

Vamos agora ao item, último item da pauta, item 7 cujo Relator é o Senador Renato Casagrande, é o Projeto de Lei da Câmara número 67 não terminativo. *Da nova redação aos incisos 1 e 3 do caput do artigo 5º do Inciso 1 e 3 do caput do artigo 8º da lei 10.336 de 19 de dezembro de 2001.*

Iguala a incidência da Cid sobre a gasolina e querosene utilizados na aviação, reduzindo alíquota aplicável à gasolina de aviação. Senador Renato Casagrande com a palavra, peço bastante objetividade no voto

SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Muito obrigado, Sr. Presidente, projeto do Deputado Roberto Balestra e preliminarmente gostaria de dizer que eu a princípio sou contra toda desoneração de consumo de combustíveis fósseis. Mas no caso em espacial, nós já temos na querosene de aviação, que é o combustível usado nas grandes aeronaves, uma desoneração desse tributo da Cid e a gasolina de aviação que é a gasolina usada pelos aviões pequenos,

especialmente na agricultura tenha essa contribuição da Cid. Então o projeto visa dar um tratamento igualitário, portanto, nessa visão do tratamento igualitário, daquilo que é feito para querosene de aviação ter o mesmo benefício para a gasolina, a gasolina de aviação, eu me posiciono, Sr. Presidente, favoravelmente a essa matéria e é este o meu voto, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador Romero Jucá.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente, eu quero apenas registrar a importância desse projeto, principalmente para regiões norte e centro-oeste. Que são regiões que utilizam muitas aeronaves pequenas e que eram oneradas com uma cobrança de Cid diferente do querosene de aviação, para a gasolina de aviação. Inclusive em determinados casos, aeronaves parecidas com o combustível diferenciado, competindo na mesma área com um tipo de cobrança de impostos diferenciados.

Portanto esse projeto faz justiça a essa questão e o encaminhamento nosso é favorável.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Não havendo mais quem queira discutir a matéria, vamos colocar em votação, Senadores que são favoráveis ao parecer do Senador Renato Casagrande, permaneçam como se encontram. Aprovado por unanimidade. Só queria pedir atenção 2 minutos, sobre requerimentos que estão na Mesa. Primeiro: Nós faremos não na próxima terça-feira, na outra a reunião técnica com novo Presidente do BNDES, professor Luciano Coutinho, sem ser a próxima terça-feira na outra terça-feira.

Os requerimentos de audiência 1 relacionada ao Ministro da Fazenda Guido Mantega para discutir política econômica e a conjuntura econômica nacional. Há um grande interesse, sobretudo, na questão da taxa de câmbio. Senadores que são favoráveis permaneçam como se encontram aprovado.

Há 2 requerimentos, Arthur Virgílio e Inácio Arruda, tratando do endividamento dos Estados. Nós convidaremos os dois para se colocarem em acordo convidando autoridades estaduais, Senadores que são favoráveis permaneçam como se encontram.

E o terceiro. Eu acho que a Mesa está grande demais, tem que enxugar e fazer uma coisa mais objetiva, sobre a indústria têxtil e confecções, são dois requerimentos distintos, Senador Edison Lobão e Senador Renato Casagrande, Senadores que são favoráveis permaneçam como se encontram. Nós vamos discutir com os autores o encaminhamento dessas Audiências Públicas, Senador Valter Pereira com a palavra.

SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB-MS): O projeto de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Está prejudicado pelo adiantado da hora, não tem mais quorum. Fica para a próxima sessão. Senador Francisco Dornelles.

SENADOR FRANCISCO DORNELLES (PP-RJ): Queria sugerir a V.Exa. dentro do possível que fosse convidado também o Secretário de Comércio Exterior.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Excelente, iniciativa faremos logo a seguir a presença do Secretário do Comércio Exterior.

Há também um requerimento convidando o Presidente do Banco Central, eu já acordei com ele, faremos audiência um junho. Então faremos o Ministro da fazenda, o Presidente do Banco Central e a Reunião Técnica, faremos BNDES e o secretário de Comércio Exterior, peço que anote para nós encaminharmos posteriormente.

Agradeço a todos e a todas, está encerrada a sessão.

Sessão encerrada às 12h27.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência comunica ao Plenário a abertura de prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para recebimento de emendas, ao **Projeto de Resolução nº 28, de 2007**, que acaba de ser lido, nos termos do art. 235, II, **a**, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, mensagem que passo a ler.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 87, DE 2007

(Nº 351/2007, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Informo a Vossas Excelências que me ausentarei do País no período de 31 de maio a 9 de junho, em visitas oficiais ao Reino Unido, nos dias 1º e 2, a Índia, nos dias 3 e 4, ao Marrocos, nos dias 5 e 6, e a Alemanha, onde participarei da Cúpula do G-8, nos dias 7 e 8.

Brasília, 29 de maio de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

Aviso nº 477 – C. Civil

Em 29 de maio de 2007

A Sua Excelência o Senhor
Senador Efraim Morais
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Viagem presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,
Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual Excelentíssimo Senhor Presidente da República comunica que se ausentará do País no período de 31 de maio a 9 de junho, em visitas oficiais ao Reino Unido, nos dias 1º e 2, a Índia, nos dias 3 e 4, ao Marrocos, nos dias 5 e 6, e a Alemanha, onde participarei da Cúpula do G-8, nos dias 7 e 8.

Atenciosamente, – **Erenice Guerra**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Interina.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A mensagem que acaba de ser lida será ane-

xada ao processado da Mensagem nº 6, de 2007, e vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF/LID/Nº 83/2007

Brasília, 29 de maio de 2007

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência, em substituição aos Deputados Fernando Coruja – PPS/SC e Arnaldo Jardim – PPS/SP, os Deputados Geraldo Thadeu – PPS/MG e Geraldo Resende – PPS/MS, como titular e suplente, respectivamente, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer a MP nº 373/2007, que “dispõe sobre a concessão de pensão especial as pessoas atingidas pela hanseníase que foram submetidas a isolamento e internação compulsórios”.

Atenciosamente, – Deputado **Fernando Coruja**, Líder do PPS.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. Nº 29/2007-CMA

Brasília, 29 de maio de 2007

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião realizada nesta data, aprovou o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 143, de 2006, de autoria do Senador Valdir Raupp, que “acrescenta parágrafo ao art. 3º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para excluir a aplicação desse Código quanto ao custo das operações ativas e a remuneração das operações passivas de instituições financeiras na intermediação de dinheiro”.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente, – Senador **Leomar Quintanilha**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que ao Substitutivo ao **Projeto de Lei do Senado nº 143, de 2006**, poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 32/2007-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 30 de maio de 2007

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Extraordinária realizada nesta data, esta Comissão aprovou o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2003, de autoria do Senador Hélio Costa, que “Altera o artigo 12 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, acrescentando-lhe causa de aumento da pena na hipótese de tráfico ilícito de entorpecentes no interior dos estabelecimentos de ensino ou em suas imediações”.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com a art. 92, do Regimento Interno do Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que ao Substitutivo ao **Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2003**, poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Lei do Senado nº 90, de 2003**, de autoria do Senador Paulo Octávio, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão, nas cédulas brasileiras, de elemento que possibilite a sua identificação por pessoas com deficiência visual*;
- **Projeto de Lei do Senado nº 127, de 2005**, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências*;
- **Projeto de Lei do Senado nº 11, de 2007**, de autoria do Senador Francisco Dornelles, que *altera o Decreto nº 83.304, de 28 de março de 1979,*

para excluir a possibilidade de recurso especial à Câmara Superior de Recursos Fiscais, na hipótese de decisão de segunda instância ter negado provimento a recurso de ofício; e

- **Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2007**, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, para dar novo tratamento ao instituto da fiança no processo penal e dá outras providências.

Tendo sido aprovados terminativamente pelas Comissões competentes, os projetos vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 648, DE 2007

Tendo sido designada pelo Senador Sérgio Zambiasi, Presidente da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, para participar da Reunião de Trabalho que examinará projeto de regimento interno do Parlamento do Mercosul, que se realizará na cidade de Buenos Aires, Argentina, no período de 3 a 6 de junho próximo, solicito autorização do Senado para ausentar-me do País neste período, nos termos dos arts. 55, III, da Constituição e 40, § 1º, inciso I, do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007. – Senadora **Marisa Serrano**.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será apreciado oportunamente.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco-PP – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Concedo a palavra ao Senador Francisco Dornelles, pela ordem.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco-PP – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, no momento oportuno, eu gostaria de falar pela Liderança do PP.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Nobre Senador Francisco Dornelles, V. Exª será inscrito para falar logo após o primeiro orador, que é o Senador Marco Maciel.

Há oradores inscritos para falar no período das comunicações.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Concedo a palavra o Senador Mão Santa, pela ordem.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de saber em que lugar estou na lista de oradores inscritos?

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Nobre Senador Mão Santa, V. Exª é o segundo inscrito, logo após o Senador Marco Maciel, mas falará após o Senador Francisco Dornelles, que se manifestará pela Liderança.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Obrigado, Senador Mão Santa.

Concedo a palavra, pelo tempo regimental de dez minutos, ao Senador Marco Maciel, primeiro orador inscrito.

Antes de o orador assomar à tribuna, eu gostaria de comunicar a inscrição, para uma comunicação inadiável, do Presidente e do Senador Paulo Paim.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR MARCO MACIEL NA SESSÃO DO DIA 30 DE MAIO DE 2007, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Muito obrigado a V. Exª pelo cumprimento do horário concedido pelo Regimento.

O requerimento de V. Exª está concedido. Será publicado, na íntegra, o seu pronunciamento.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Francisco Dornelles, como Líder, por cinco minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco-PP – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Gerson Camata, Srªs e Srs. Senadores, Senador Mão Santa, Senador Marco Maciel, eu gostaria de fazer algumas considerações, em nome do Partido do Senado, a respeito da reforma política e da participação do Congresso Nacional na votação do Orçamento.

Entendo que a grande reforma política que devemos fazer no Brasil deveria começar pela adoção do voto distrital nas eleições proporcionais. O Estado

seria dividido em distritos, e cada distrito teria seu representante.

O voto distrital é adotado em grandes democracias do mundo e permite uma relação mais estreita entre o eleitor e o candidato. O eleitor pode acompanhar o trabalho do candidato; o eleitor pode conhecer melhor o candidato. O voto distrital reduz o custo de uma campanha e faz com que exista uma representação mais autêntica de todos os segmentos, de todas as regiões do País.

Sendo eu defensor do voto distrital, oponho-me totalmente a esse projeto de votação proporcional por lista, que é o antivoto distrital. Quem comanda as cúpulas partidárias faria uma lista, que seria, realmente, o predomínio de uma cúpula que comanda os partidos sobre a sociedade.

Se verificarmos alguns países vizinhos que adotam a votação por lista, observaremos que a cabeça da lista é sempre formada por parentes daqueles que controlam o partido ou por pessoas que financiam a campanha daquele candidato.

Eu ainda admitiria a adoção do voto distrital misto, ou seja, três quartos da bancada seriam eleitos pelo voto distrital e um quarto pelo voto de partido.

Sr. Presidente, quero também me posicionar e discutir o problema do financiamento público de campanha. Hoje, estabelece-se e apresenta-se o financiamento público de campanha como o caminho para se eliminar o caixa dois. Ora, Sr. Presidente, atualmente temos um tipo de financiamento que chamamos de financiamento privado, qual seja: uma empresa ou um cidadão faz uma doação a um partido ou a um candidato se quiser, se desejar, se puder, para o partido que indicar, para o candidato que pretender. Não existe nenhuma obrigatoriedade dessa doação. Muitas vezes, ao lado desse sistema privado de doação a campanhas, podem existir casos de caixa dois.

O financiamento público substitui o esquema de financiamento privado. Mas, ao lado do financiamento público, podem existir também situações em que prevalece o caixa dois. Acho que, pelo financiamento público, cada cidadão, cada empresa é obrigada a dar parte de seu dinheiro, parte do imposto que recolhe ao País para um partido e para um candidato que, muitas vezes, não é aquele que ele desejava eleger. Penso que o financiamento público de campanha é uma obrigatoriedade que se estabelece a todos os contribuintes, de destinarem parcela de seu imposto para partidos com os quais muitas vezes eles não gostariam de colaborar.

Ainda no caso da reforma política, acharia extremamente importante que pudéssemos proibir as

coligações nas eleições proporcionais. Acho extremamente importante que estabeleçamos o mecanismo da fidelidade partidária, e que, na parte de coincidência de eleição, que acabássemos com a coincidência das eleições para Presidente da República e Governador de Estado. Deveríamos ter as eleições nacionais separadas das eleições estaduais e municipais. Ou seja, Governadores e Deputados Estaduais deveriam ser eleitos no mesmo dia em que são eleitos Prefeitos e Vereadores. De modo que teríamos, numa data, a eleição para Presidente da República, Senador e Deputado Federal, e, em outra data, eleição para Governador, Deputado Estadual, Prefeito e Vereador. Eleições para Presidente da República e para Governador no mesmo dia, em um País em que os Estados têm características políticas bastante diversas, têm criado grandes problemas políticos na condução das eleições para Presidente e para Governador.

Sr. Presidente, também quero fazer algumas considerações sobre o problema do Orçamento. O Congresso surgiu no mundo ligado à votação do Orçamento. Cabe aos Congressistas, aqueles que representam o povo, identificar, anualmente, as parcelas de recursos que devem ser transferidas do setor privado para o setor público; identificar aqueles fatos cuja ocorrência obriga aqueles que têm relação com o fato a pagar um determinado imposto ou contribuição; estabelecer como são aplicados esses recursos pelo setor público; e fiscalizar essa aplicação.

No dia em que o Congresso não puder discutir o Orçamento, emendar o Orçamento, participar ativamente da elaboração do Orçamento, o Congresso perderá três quartos da sua razão de ser.

Em alguns países, o Orçamento é feito e elaborado totalmente pelo Congresso, e a participação do Poder Executivo é mínima em alguns casos.

Então, em termos de Orçamento, não podemos, de modo algum, pensar em limitar a participação do Congresso em qualquer fase. Temos, sim, de fazer com que o Orçamento seja impositivo. Um País com a dimensão do Brasil não pode mais operar na base do orçamento autorizativo. É a existência do Orçamento autorizativo que cria uma série de problemas que têm aparecido na área financeira do Estado. Votamos o Orçamento, colocamos recursos, e a União só libera aqueles recursos que desejar. E é na disputa pela liberação desses recursos que têm aparecido problemas nos últimos 10 anos.

Por isso, Sr. Presidente, quero me manifestar totalmente contrário a qualquer medida que venha a reduzir a participação do Congresso no Orçamento, e a defender um Orçamento impositivo, que considero

um passo extremamente necessário para que possamos ter uma boa administração pública para o País, como ocorre em países mais desenvolvidos.

Sr. Presidente, encerro, defendendo que, em termos de reforma política, entendo que devemos adotar o voto distrital, o voto distrital puro, e, se for o caso, fazermos alguma concessão para o voto distrital misto. E, no campo orçamentário, adotarmos o Orçamento impositivo, que é fundamental para uma melhor administração financeira do País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência agradece a V. Ex^a o estrito cumprimento do horário regimental do tempo destinado à Liderança.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp, Líder do PMDB.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para falar como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Ex^a está inscrito. V. Ex^a fará uso da palavra antes da Ordem do Dia, alternadamente com os oradores inscritos.

Seguindo a lista de oradores, concederei a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Mão Santa, que terá o tempo regimental de 10 minutos.

Com a palavra, V. Ex^a, Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Gerson Camata, que preside esta sessão de 30 de maio de 2007; Senadoras e Senadores presentes na Casa; brasileiras e brasileiros aqui presentes e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado.

Sr. Presidente, “Deus escreve certo por linhas tortas”, e V. Ex^a, Senador Gerson Camata, representa o símbolo da educação nesta Casa, que foi João Calmon, oriundo lá do Espírito Santo. Senador Casagrande, João Calmon foi o exemplo feliz de um Estado que não precisa buscar exemplos em outros lugares.

Presidente Camata, debruço-me bastante sobre Sócrates. Inclusive já havia lido alguns livros, mas este, intitulado **Apologia de Sócrates Crítón**, me foi dado por um cidadão – “Ao caro Senador e cidadão Francisco de Assis, com especial estima, Carlos Brandão”, o Caqui. Na Justiça, há pessoas corretas, direitas. Ele é um Juiz Federal, de moral, a maioria a tem, Senador Gerson Camata, por isso, refleti nova-

mente. Dentre os títulos Senador e cidadão, eu valorizo mais o cidadão.

Sr. Presidente, lembro-me de que, viajando pela nossa América, inspirado pelo sentido libertário de Simon Bolívar, e eis que, com a minha Adalgisa, estávamos não na cidade em que ele nasceu – porque foi lá que nasceu o Chávez e melou a história –, mas em Bogotá, onde havia uma casinha em que ele morou, época em que ele libertava tudo – inclusive Dom João VI disse a seu filho, Senador Francisco Dornelles: “Filho, antes que algum aventureiro bote a coroa, ponha-a logo na cabeça”. Esse aventureiro era Simon Bolívar, que queria libertar até os reinos daqui. Então, refletia acerca das expressões: senador e cidadão – obrigado Caqui – e concluí que cidadão é o melhor título. Há um pensamento de Simon Bolívar – isso é muito oportuno, Presidente Collor, atentai para a mensagem de Simon Bolívar! –, que disse: Eu fui tudo; fui soldado, cabo, capitão, major [eu fiz o CPOR e sei o que é isso], general, marechal, comandante da força em mar, comandante-em-chefe, presidente, ditador. Fui tudo. El libertador abdicaria de todos os títulos, mas não abdicaria do de ser bom cidadão. Essa é a razão por eu estar me referindo a Sócrates.

Mas, o Padre Antonio Vieira, Senador Antonio Carlos Valadares, disse que “um bem nunca vem só”. Então, Sócrates me faz pensar, Presidente Collor. Ele disse, naquela humildade dele: “Sei que nada sei”. Por essa humildade ele morreu. Obediência à lei e à justiça. Ele podia ter fugido, subornaram os vigias da prisão, mas ele não ia contrariar aquilo que tinha pregado: obediência às leis e à justiça. Admitia que o erro era humano, mas não ia dar o mau exemplo do que tinha defendido.

E Rui Barbosa está ali, Presidente Collor, porque só tem um caminho e uma salvação: a lei e a justiça.

Camata, olhai as crianças. Bilac dizia: “Não verás nenhum país como este”. Hoje, Bilac não diria mais isso. Ele se envergonharia desse mar de corrupção. Aliás, minhas crianças, Rui Barbosa está ali porque disse que de tanto de ver as nulidades assumirem o poder, campear a corrupção, vai chegar o dia em que se vai ter vergonha de ser honesto. Este dia chegou no Brasil.

Mas Sócrates, Camata, deixou um ensinamento, que inspirou, talvez, o seu João Calmon, seu ícone, de que só tem um valor, uma grandeza: o maior bem do mundo é o saber; o maior mal do mundo é a ignorância. Meu professor de cirurgia, Mariano de Andrade, dizia: “A ignorância é audaciosa” – é muita filosofia –, tentando ensinar os cirurgiões a não terem pressa, pois cirurgia não é corrida de cavalo. Não se media

por tempo, por segundo, mas pela longevidade, pela saúde futura.

E Sócrates está aqui. Vou falar da educação.

Presidente Collor – o Cafeteira é lá da Atenas do Maranhão –, atentai bem, eu votei em V. Ex^a, e não me arrependi, porque V. Ex^a fez muito pela educação. Por onde se anda, vemos os Ciacs. Foi o espírito de João Calmon que baixou no Camata. Os Ciacs, bonitões, eram um palácio para a maior riqueza, que é a mocidade. O Presidente Collor fez. Por onde se anda no Piauí.

O Presidente Luiz Inácio diz que está rodeado de... De bacuraus não. De aloprados, por todos os lados. Eu confundi porque bacurau no Piauí é ladrão. Eu confundi, mas quis dizer aloprados.

Casagrande, quero homenagear o Ministro da Educação. Ele foi ao Piauí e falou a verdade. Sócrates disse: “Busque a verdade”. A verdade. A verdade vem. Lembra, não é?

Aqui está Zózimo Tavares. Presidente Collor, V. Ex^a tem uma cadeia de comunicação. Contrate este, que é o melhor jornalista hoje: Zózimo Tavares. Mas é característica nossa, Cafeteira. Carlos Castello Branco foi o melhor jornalista no período mais difícil, a ditadura militar. Castelinho, piauiense como nós.

Zózimo Tavares fala do analfabetismo no Piauí.

Presidente Camata, o Ministro da Educação foi ao Piauí. Iniciou. Ele foi lá e disse a verdade. Primeiro, apavorado com o analfabetismo do País. Presidente Collor, V. Ex^a sonhou com os Ciacs, mas ele disse, com relação ao analfabetismo, que nenhuma cidade do Nordeste é 100% alfabetizada. No Piauí, então, o quadro é alarmante. Segundo o Ministro da Educação, o analfabetismo cresceu, em vez de diminuir. Um terço da população é totalmente analfabeta. É o Governo do PT.

Além dessa desgraça no Piauí, ele está acometido da dengue, que a classe médica tinha tirado do País em 1950. Eu não gosto do velho Fidel não. Eu estive em Cuba, Cafeteira, que é uma ilha como o seu São Luís. Fidel erradicou a dengue. Na Colômbia, não sei se é a maconha que cura, mas lá o Presidente acabou com a dengue. Não tem mais. E é o mosquitinho, atentai bem, Antonio Carlos Valadares, que Oswaldo Cruz destruiu. É o mesmo mosquitinho da febre amarela, e que agora está aí.

Domingo passado, em Teresina, morreram quatro. E a gravidade é maior porque são quatro vírus transmitidos pelo mosquitinho *aedes aegypti*, mas um deles causa o que se chama dengue hemorrágica, Cafeteira.

E o pior é que, estatisticamente, antigamente, o índice de mortes era de 4,5% para quem tinha den-

gue hemorrágica; hoje, são 10% – de 10 com dengue hemorrágica, um morre; de 100, 10. Ou o vírus ficou mais virulento ou as pessoas estão “desproteinizadas”, a população está imunologicamente pior. O fato é grave. Em 1950, não tinha mais. A dengue voltou, e está dizimando. O Piauí só perde para Mato Grosso do Sul, mas, do jeito que vai, o PT vai nos dar a medalha de ouro da dengue. É isso.

E o Ministro da Educação, honrado, homem sério, disse: “Ao todo, são 65 milhões de pessoas semi-analfabetas no País”. É este o primeiro dos mundos que grita. Aqui é o Ministro, lá no Piauí. E há uma novidade: o Governo Federal agora está decepcionado, porque manda dinheiro – ele disse que nunca foi tanto dinheiro –, mas os aloprados são danados, vocês estão vendo, os aloprados estão em tudo, e continuam, e estão aumentando. Vai mandar diretamente para as professorinhas. Foi a melhor coisa que o Ministro fez. O analfabetismo aumentou. Está aqui. Ele diz que 30% no Piauí. Um terço. Um terço é mais do que 30%, é 33,33%. Nunca dantes isso. É o que queremos advertir: o Piauí tem a maior incidência de analfabetismo.

Agradeço ao Ministro, que foi ao Piauí fazer o lançamento, com todos os Secretários de Educação. O Piauí era o que estava mais atrasado no desgoverno dos aloprados, esta é a verdade. Gravado o Governador foi 17 vezes. Não é chamado porque é do PT. Chamam o Governador do Maranhão – Ô Cafeteira, não está direito não; eu conheço o Governador do Maranhão, que é um cirurgião antigo –, chamam o nosso amigo Senador de Alagoas, filho de Teotônio Vilela, e não chamam o do Piauí, que foi flagrado 17 vezes, e em uma delas disse, Camata: “Se não fechar o negócio com a Gautama, eu perco as eleições”. Quer dizer, é este o Governo? É esta a Justiça? É esta a lei que Sócrates entregou e que devia dominar? É como Rui Barbosa disse: “Só existe um caminho e uma salvação: a lei e a justiça”. E eu não vi nenhum algemado desses aloprados, bacuraus mesmo, como se diz no Piauí – “bacurau” é meu, podem anotar aí; “aloprados” é do Lula.

Estas são as nossas palavras. Agradeço a coragem do Ministro da Educação. Baixou o espírito de João Calmon nele, do nosso Cristovam Buarque, do nosso Darcy Ribeiro. Ele foi onde o PT governava. Torcemos para que ele consiga vencer esse grande mal que já era denunciado por Sócrates: a ignorância é o maior mal; o maior bem é o saber, que vem por meio da educação, Rui Barbosa já denunciava.

E queremos também, e até peço a Deus, que no Ministro da Saúde, do qual sou médico, do jeito que o espírito de João Calmon está baixando no Camata,

que representa com grandeza o meu Partido e esta Casa, baixe o espírito de Oswaldo Cruz no Temporão, para que ele acabe com essa dengue, que não tem em Cuba, que não tem na Colômbia e que, com a sua erradicação, Oswaldo Cruz se glorificou.

Muito agradecido pelo tempo, Presidente Camata.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Muito obrigado a V. Ex^a pelo cumprimento do tempo regimental.

Continuando com a lista de oradores, o próximo orador inscrito, sem prejuízo da ordem da lista, é o Senador Renato Casagrande, que tem a palavra pelo tempo regimental de dez minutos.

Com a palavra, V. Ex^a.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco-PSB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador conterrâneo Gerson Camata, Sr^{as} e Srs. Senadores, senhoras e senhores que estão nos acompanhando aqui no Senado e em suas casas, o Brasil vive o seu melhor momento na economia. Os ventos que sopram de diversos outros países e regiões do mundo ajudam a levar para frente uma economia que tem sido, no geral, bem conduzida aqui no Brasil.

As análises de mercado internas e externas indicam boas e contínuas perspectivas internacionais de expansão da economia no médio e longo prazo. Tanto que a inflação e o dólar em queda criaram a expectativa de queda mais acentuada da taxa Selic na próxima reunião do Copom, o que, na verdade, estamos torcendo para que aconteça.

O relatório “Financiamento do Desenvolvimento Global de 2007”, do Banco Mundial (Bird), divulgado na última segunda-feira, reforça os indicadores positivos da nossa economia, como redução do desemprego, criação de empregos formais, recuperação da renda do trabalhador e aumento da capacidade de produção no Brasil.

Mas, Sr. Presidente, todo o lado positivo da economia – e fazemos essa avaliação rápida da macroeconomia brasileira – não aparece com toda nitidez porque está sendo ofuscado por uma série de denúncias que envolvem todos os Poderes da República. Nossa democracia está sólida e está se aperfeiçoando a cada dia, mas vem sendo posta à prova quando dirigentes de postos-chaves rompem com princípios republicanos, afrontam a ética, o respeito e o prezar pela coisa pública. Em artigo para a *Folha de S. Paulo*, o professor Roberto Romano vai ao coração da questão e diz o seguinte:

Homem público desonesto não é apenas o notório larápio, mas o que trata só de obter

vantagens para seu agrupamento. A liderança que opera tendo em vista os seus fins, sem respeito pela totalidade de um país, é corrupta e fonte de corrupção. “Isto é bom para nós”, “isto é ruim para nós” são fórmulas canônicas dos políticos corrompidos.

As operações da Polícia Federal, especialmente a Operação Furacão e a Operação Navalha, para citar apenas as duas últimas, revelam esquemas de corrupção nas mais altas cortes dos Poderes. No âmbito do Judiciário, no Superior Tribunal de Justiça, estão desmascaradas relações promíscuas de membros graduados com a compra de resultado de sentenças. Prática que passa a uma sociedade caelejada e cética a sensação de descrença na Justiça e nos magistrados. Atividade inaceitável que reforça o bordão tão em voga de que “cadeia foi feita para pobre”.

A Operação Navalha aumenta o desprezo dessa mesma sociedade pela política e pelos políticos, na medida em que envolve Executivo e Legislativo e desvenda um esquema de corrupção que tem como duto o Orçamento Geral da União.

É esse mesmo Orçamento, de tristes lembranças, que se soma a outras formas de corrupção que atuam sobre os investimentos, os gastos do Governo, a inflação, os programas sociais e a credibilidade do País. Segundo estudo coordenado pelo Professor Marcos Fernandes, da Fundação Getúlio Vargas, são práticas que somadas geram perdas anuais de produtividade da ordem de US\$ 3,5 bilhões por causa de fraudes públicas.

Por isso, é imperativo que façamos uma discussão conclusiva sobre a necessidade de mudanças na política orçamentária. Há, nesta Casa, propostas que tratam com profundidade do assunto e que poderiam ser reunidas num trabalho de análise que envolvesse todos os partidos, num esforço para moralizar a execução orçamentária. A inclusão, Sr. Presidente, por exemplo, das empresas estatais no Sistema Integrado de Administração Financeira, no Siafi.

Hoje, no Siafi, estão lançados os dados da Administração Direta, mas não estão lançados os dados da Petrobras, da Eletrobrás, da Infraero, e estou apresentando uma proposta, para reforçar outras propostas existentes, para que essas empresas que tratam com o dinheiro público sejam obrigadas a informar, em tempo real, a sua movimentação financeira, as suas receitas e as suas despesas.

É dinheiro desviado de programas sociais, de obras inacabadas ou fantasmas, de pontes sem rio que ligam nada a coisa nenhuma. Uma forma de agir, de operar, que empobrece o Estado, põe à prova a

democracia e em xeque o sentido de cidadania para enriquecer pseudo-empresários. Personagens que agem no subterrâneo, arregimentando servidores federais, estaduais e municipais, políticos de todas as matizes, juízes das várias instâncias, e que gravitam, comprometedoramente, em torno de Ministros de Estado para assaltar os cofres públicos. Sua intenção é estender os tentáculos da corrupção aos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais.

O Brasil não pode mais conviver com essa gente, que sustenta um patrimonialismo arcaico e insiste em confundir objetivos e valores pessoais com a esfera pública.

Já há instâncias legais que punem servidores do mais alto ao mais baixo escalão do Governo e parlamentares que rompem com a moral pública. Resta ao Conselho Nacional da Justiça enviar ao Congresso proposta de punição efetiva aos magistrados infratores, que substitua os benefícios do pijama. Hoje, quando um magistrado é denunciado, a pena máxima que ele pega é a de uma aposentadoria compulsória. Isso, na verdade, é um benefício. E a Lei Orgânica do Poder Judiciário estabelece essa punição.

É hora de o Congresso dialogar com o Poder Judiciário. O magistrado que for atingido com denúncias, que tiver comprovada a sua participação, deve perder o direito de perceber uma remuneração da Administração Pública, dos impostos da população, e essa mudança tem que ter iniciativa no Poder Judiciário. Não podemos tomar a iniciativa aqui no Congresso Nacional.

Faço um apelo ao Poder Judiciário, que tem magistrados com toda competência...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Casagrande....

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco-PSB – ES) – Pois não, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Eu abria a Bíblia, que diz mais ou menos isso, para fundamentar a verdade e a coragem com que V. Ex^a assoma à tribuna. A Bíblia diz mais ou menos assim: àquele a quem muito foi dado, muito lhe será cobrado. Então, nós somos privilegiados. Tem que haver mais rigor para punir a nós, que somos privilegiados – nós, aqui do Legislativo e do Executivo –, e louvar o povo que paga a nossa conta.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco-PSB – ES) – Muito obrigado, Senador Mão Santa, pelo seu aparte.

Outra brecha no Direito Positivo é a falta de um órgão de fiscalização dos Tribunais de Conta da União, Estados e Municípios. Ontem, falei sobre isso e propus uma emenda à Constituição, criando o Conselho

Nacional dos Tribunais de Conta, para poder haver um controle externo desses Tribunais. Acho importante que a sociedade controle os Tribunais de Contas, que é um órgão que, hoje, não tem controle externo. O Poder Judiciário já tem seu controle externo, o Ministério Público já tem seu controle externo, e os Tribunais de Contas não têm um controle externo.

Além de revelar esquemas de corrupção, a Operação Navalha despertou, mais uma vez, a necessidade de retomarmos a discussão em torno da reforma política. O Senador Dornelles já discursou sobre isso aqui hoje, e considero fundamental, especialmente o financiamento público de campanha, que vai ajudar a controlar e diminuir os gastos nas campanhas eleitorais.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senado já votou algumas medidas importantes, e, com toda essa movimentação da Polícia Federal, do Ministério Público, das CPIs, vejo hoje a quantidade enorme de denúncias que temos tido. Vejo isso com muita decepção, mas, ao mesmo tempo, como uma nova perspectiva, a perspectiva de que as nossas instituições estão funcionando, a perspectiva de aperfeiçoamento, cada vez maior, da Polícia Federal, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e do Congresso Nacional – que é o coordenador do controle externo da Administração Pública.

Enfim, que possamos aperfeiçoar a nossa democracia para que essas denúncias de fato apareçam. Melhor aparecerem do que ficarem escondidas e serem jogadas para debaixo do tapete, porque, em aparecendo, temos condições de conhecer as pessoas, saber avaliar quem tem razão e quem não tem e tomar as medidas cabíveis num processo de aperfeiçoamento das nossas instituições.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Mesa agradece a V. Ex^a por sua republicana atitude de cumprimento estrito do horário que lhe foi concedido pelo Regimento Interno.

Há oradores inscritos, mas a Mesa vai alternar a palavra com as Lideranças que a solicitaram. O próximo orador é o Senador Mozarildo Cavalcanti, que fala como Líder do PTB, pela segunda inscrição. A seguir, falará o Senador Efraim Moraes, como orador inscrito. Depois, a palavra será concedida ao Senador Valdir Raupp, Líder do PMDB, também inscrito como Líder para fazer uma comunicação de interesse partidário.

Concedo a palavra, por cinco minutos, regimentalmente concedidos, ao Senador Mozarildo Cavalcanti, do PTB.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco-PTB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste horário, quero homenagear a Justiça Federal do meu Estado, cuja instalação, no dia primeiro do mês vindouro, completará 15 anos.

Cumprimento especialmente, em primeiro lugar, a Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Desembargadora Federal Assusete Magalhães, a quem a Justiça Federal de Roraima está subordinada, e o Diretor do Foro da Seção Judiciária de Roraima, Juiz Federal Atanair Nasser Ribeiro Lopes.

Sr. Presidente, Roraima, o Estado menos populoso do País, tem a sorte de ter não apenas o Tribunal de Justiça, o Tribunal de Contas, a Assembléia Legislativa, como também a Justiça Federal, que lá está instalada, exatamente porque, por decisão da Assembléia Nacional Constituinte, foi transformado de Território Federal em Estado. A criação de Estado confere uma dignidade que não se tem quando se está em situação de Território Federal ou de um longínquo Município de um Estado imenso como o Amazonas, o Pará ou o próprio Mato Grosso.

Faço aqui um breve histórico da nossa Justiça Federal de Roraima.

A Seção Judiciária de Roraima foi criada pela Lei Federal nº 8.251, de 24 de outubro de 1991 – portanto, após a criação do Estado, em 1988. No dia 15 de maio de 1992, o então Presidente do Tribunal Regional da 1ª Região, Juiz Anselmo Santiago, inaugurou sua moderna sede. Com 4.024 metros quadrados de área construída, o prédio ocupa amplo terreno doado pelo Governo do Estado.

Modelo em termos de segurança, as instalações físicas da Seção Judiciária de Roraima foram vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros do Estado, e o relatório final atestou que o prédio tem o melhor sistema de prevenção a incêndios de todo o Estado.

Os primeiros doze servidores da seccional vieram redistribuídos do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – na época dos Territórios –, cuja jurisdição em Roraima encerrou após a instalação do Estado. Em junho de 1992, tomaram posse os dois primeiros servidores – a oficiala de Justiça Rosclair Amaral e o agente de segurança Rômulo de Souza Batista – aprovados em concurso público específico para o quadro da Justiça Federal do Estado. Somente em outubro do mesmo ano, os demais aprovados foram empossados, completando a equipe. A demora deveu-se à indisponibilidade momentânea de recursos orçamentários para a contratação de pessoal.

Com o volume crescente de serviço, quatro anos depois, ocorreu a instalação da 2ª Vara Federal, por ato datado de 9 de abril de 1996. Sem quadros suficientes para atender à demanda, somente um juiz federal respondia por duas varas, cumulativamente.

Assim, foi criada em Roraima mais uma vara destinada a abrigar o Juizado Especial Federal, cuja implantação, em abril de 2002, deu-se de forma improvisada, com recursos materiais e pessoais retirados de outras varas, em razão de a lei criadora dos Juizados Especiais Federais não prever, naquele primeiro momento, os meios necessários ao seu funcionamento.

A instalação da 3ª Vara Federal de Roraima ocorreu em março de 2004, com a presença do Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Desembargador Federal Catão Alves, e do Coordenador Regional dos Juizados Especiais Federais, Desembargador Federal Ítalo Mendes. Em julho do mesmo ano, foi instalado o FEF Virtual, uma nova concepção em matéria de prestação jurisdicional. Os processos passaram, portanto, a dispensar aquela papelada característica dos procedimentos judiciais. Todo o andamento processual é desenvolvido pela Internet ou pelo computador.

Para finalizar, Sr. Presidente, ressalto as ações sociais do Tribunal, que, desde sua instalação, vem desenvolvendo ações não só para seus servidores, mas também para a população. A doação de cestas básicas no final do ano é atividade tradicional. Também oferece vagas em cursos pré-vestibular e desenvolve feiras de saúde, o que mostra que a Justiça Federal de Roraima não se limita ao ditame constitucional de prestar assistência jurisdicional àquela população.

A Justiça Federal brasileira tem por competência o julgamento de ações nas quais a União Federal, suas autarquias, fundações e empresas públicas figurem na condição de autores ou de réus e de outras acusações de interesse da Federação previstas no art. 109 da Constituição.

Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que a íntegra desse histórico sobre a Justiça do Estado de Roraima seja transcrita como parte do meu pronunciamento, reiterando meus cumprimentos ao Dr. Atanair Nasser Ribeiro Lopes, Diretor do Foro da Justiça Federal de Roraima, e a todos os funcionários da Justiça Federal no meu Estado.

Muito obrigado.

SEGUE NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI.

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB - RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Seção Judiciária de Roraima foi criada pela Lei Federal nº 8.251, datada de 24 de outubro de 1991. No dia 15 de maio de 1992, o então presidente do Tribunal Regional da 1ª Região, juiz Anselmo Santiago, inaugurou sua moderna sede. Com 4.024 m² de área construída, o prédio ocupa amplo terreno doado pelo governo do Estado de Roraima, através do Decreto-Lei nº 953.

Modelo em termos de segurança, as instalações físicas da Seção Judiciária de Roraima foram vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Roraima. O relatório final atestou que o prédio tem o melhor sistema de prevenção a incêndios de todo o estado.

Os primeiros 12 servidores da seccional vieram redistribuídos do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), cuja jurisdição em Roraima encerrou após a instalação do Estado. Em junho de 1992, tomaram posse os dois primeiros servidores – a oficiala de justiça Rosiclaír Amaral e o agente de segurança Rômulo de Souza Batista – aprovados em concurso específico para o quadro da Justiça Federal em Roraima. Somente em outubro do mesmo ano os demais aprovados foram empossados, completando a equipe. A demora deveu-se a indisponibilidade momentânea de recursos orçamentários para a contratação de pessoal.

Com o volume crescente de serviço, quatro anos depois ocorreu a instalação da 2ª Vara Federal, através da Resolução nº 04, datada de 9 de abril de 1996. Sem quadros suficientes para atender à demanda, somente um juiz federal respondia pelas duas varas, cumulativamente.

A Lei nº criou mais uma Vara Federal em Roraima. Esta foi destinada a abrigar o Juizado Especial Federal, cuja implantação, em abril de 2002, deu-se de forma improvisada, com recursos materiais e pessoais retirados de outras varas, em razão de a lei criadora dos JEFs não prever, naquele primeiro momento, o meios necessários ao seu funcionamento.

A instalação da 3ª Vara Federal de Roraima ocorreu no dia 22 de março de 2004, com a presença do presidente do TRF das 1ª Região, desembargador federal Catão Alves, e do coordenador regional dos JEFs, desembargador federal Ítalo Mendes. Em julho do mesmo ano, foi instalado o FEF Virtual, uma nova concepção em matéria de prestação jurisdicional. Os processos passaram a ser virtuais, sem aquela papelada característica dos procedimentos judiciais. Todo o andamento processual é desenvolvido pela Internet ou pelo computador.

Nossos Juizes

O primeiro magistrado investido na Seccional foi o juiz federal Francisco Neves da Cunha, nomeado pelo Ato nº 302, de 28 de agosto de 1991, como titular da 1ª Vara, até então a única existente. O Dr. Francisco Neves entrou em exercício no dia 20 de novembro de 1991, data em que a Vara foi instalada.

O juiz federal substituto Renato Martins Prates sucedeu o juiz federal Francisco Neves. Sua nomeação deu-se pelo Ato de nº 187, de 9 de julho de 1992. Foram quase três anos à frente da Seção Judiciária, período encerrado no dia 22 de junho de 1995. Naquela data, o magistrado transferiu-se para a Seção Judiciária de Minas Gerais.

O substituto do Juiz Federal Renato Martins Prates foi nomeado pelo Ato nº 258 de 11 de março de 1996. Tratava-se do Juiz Federal Itagiba Catta Preta Neto, cuja permanência no cargo estendeu-se até o dia 19 de março de 1997, quando foi transferido para a Seção Judiciária da Bahia. À frente da Seção Judiciária de Roraima, o Juiz Federal Itagiba Catta Preta Neto foi responsável pelo julgamento e condenação dos garimpeiros acusados da tristemente famosa “Chacina de Haximu”, quando índios Yanomami acusaram garimpeiros de terem realizado um verdadeiro massacre no interior da selva, matando mais 16 índios. Todos os envolvidos foram condenados a penas em torno de 20 anos de reclusão.

O Juiz Federal Carlos Alberto Simões de Tomás, cuja jurisdição iniciou-se em 17 de março de 1997, através do ato nº 1.212, de 6 de novembro de 1996, seguiu-se ao juiz federal Itagiba nesta Seccional. Sua passagem à frente da Seção Judiciária de Roraima foi marcada pela apreensão, por parte da Polícia Federal, de mais de 200 quilos de pó de cocaína, na Fazenda “Uruami”, a 17 quilômetros de Boa Vista. As benfeitorias do imóvel foram revertidas, por decisão do Dr. Carlos Alberto, para a União Federal.

No dia 30 de setembro de 1998 tomou posse o Juiz Federal substituto Helder Girão Barreto, nomeado pelo Ato nº 909, de 10/09/1998 do Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Este substituiu o juiz federal Carlos Alberto Simões de Tomaz, transferido para a Seção Judiciária de Minas Gerais. O Juiz Helder permaneceu sozinho no desempenho das funções nas 1ª e 2ª Varas, como seus antecessores, até a chegada de dois novos juizes, titularizados em 2001. Pela primeira vez a Seccional teria mais de um magistrado atuando ao mesmo tempo.

Através da Portaria nº 5, de 22/3/2001, a Presidência do TRF da 1ª Região concedeu o direito ao Juiz Federal Substituto Helder Girão Barreto para cursar o Mestrado em Direito Constitucional, pelo período de dois anos, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Seu retorno deu-se em 13 de janeiro de 2003, tendo concluído o curso em abril do mesmo ano, recebendo, inclusive, os créditos para o Doutorado, em razão da excelência do trabalho “Direitos Indígenas – vetores constitucionais”, depois transformado em livro.

Através dos atos nº 188/2001 e 189/2001, foram nomeados, em julho de 2001, para a titularidade das 1ª e 2ª varas federais de Roraima,

respectivamente, os Juízes Boaventura João Andrade (também Diretor do foro) e Clodomir Sebastião Reis, permanecendo o Juiz Helder Girão Barreto como juiz substituto da 1ª Vara.

No dia 17 de fevereiro de 2003, o Juiz Federal Substituto Giovanny Morgan tomou posse e entrou em exercício na 2ª Vara Federal de Roraima. Foi Coordenador Regional do Juizado Especial Federal em Roraima até março de 2005. Exerceu, ainda, o cargo de Juiz Eleitoral, no TRE de Roraima.

O Ato da Presidência nº 1104-1614, de 30/12/2004, promoveu o Juiz Federal Helder Girão Barreto a titular da 1ª Vara Federal de Roraima, onde já exercia suas funções de substituto desde a posse, em setembro de 1998.

O Juiz Federal Grigório Carlos dos Santos, promovido pelo ato nº 1104-1116-Pres, entrou em exercício como titular da 2ª Vara Federal no dia 27 de janeiro de 2004. Com a instalação da 3ª Vara Federal, especializada em Juizado Especial Federal (JEF), em março de 2004, o magistrado assumiu sua titularidade, assim como a Coordenação Regional dos Juizados Especiais Federais no Estado. Através do ato nº 1104-138, de 16 de Abril de 2004, o Juiz Grigório foi nomeado para exercer a Direção do Foro da Seccional, no período de 1º de maio de 2004 a 30 de abril de 2005. Em 28/02/2006 o magistrado foi removido para a Subseção Judiciária de Sete Lagoas, em Minas Gerais.

A Juíza Federal Cristiane Miranda Botelho entrou em exercício na titularidade da 2ª Vara Federal no dia 11 de março de 2005, após promoção concedida pelo ato nº 1104-1622, de 30 de dezembro de 2004. A partir de 1º de maio de 2005, a Juíza Cristiane assumiu a Diretoria do Foro da Seccional, nomeada pela Portaria Presi – 1104-222, de 2 de maio de 2005, até maio de 2006. Antes disso, em 28/02/2006 a juíza foi transferida para a Subseção Judiciária de São João Del Rey/MG.

O Juiz Federal Substituto Rodrigo Pinheiro Filho entrou em exercício na 1ª Vara Federal no dia 24/06/2002. Permaneceu em Roraima até 31/03/2006 quando teve sua remoção deferida para a Seção Judiciária do Piauí.

A Juíza Federal Substituta Mei Lin Lopes Wu Bandeira entrou em exercício no dia 16/01/2006, para atuar na 3ª Vara Federal – JEF. Permaneceu até 30/04/2006, data em que foi removida para a Seção Judiciária da Bahia.

O Juiz Federal Francisco Renato Codevila tomou posse em Roraima no dia 17/01/2006, como titular da 3ª Vara Federal-JEF. Nomeado para a Direção do Foro a partir de 1º de maio de 2006. Permanece na titularidade do JEF, embora esteja cedido ao Gabinete do Desembargador Federal Catão Alves, em Brasília, desde o dia 14/09/2006.

O Juiz Federal Atanair Nasser Ribeiro Lopes iniciou como Juiz Titular da 2ª Vara Federal no dia 17/02/2006. Assumiu a Direção do Foro da Seccional no dia 1º de maio de 2007.

Juiz Titularizado por Roraima, porém jurisdicionado no local de origem

Juiz Federal Márcio Braga Magalhães – nomeado titular da 1ª Vara Federal pelo Ato Presi, do TRF1, de 31/12/2003. Permaneceu jurisdicionado no Piauí, para onde foi transferido em 2004.

Juízes que atuaram na seccional em substituição temporária

Juiz Federal Carlos Humberto de Souza – período 22/9/1998 até 8/10/1998 – Seção Judiciária de Mato Grosso

Juiz Federal Cloves Barbosa de Siqueira – Substituiu em sete oportunidades, no período de março de 2000 até janeiro de 2002, num total de 185 dias – Seção Judiciária do Amazonas.

Francisco Martins Ferreira – substituiu no período de 04/10/2000 a 09/10/2000 – Seção Judiciária de Rondônia.

Juíza Federal Isa Tânia Catão Barão Pessoa da Costa – substituiu no período de 07/07/1997 a 04/08/1997 (esteve em Roraima no período). Seção Judiciária do Distrito Federal

Juíza Federal Jaiza Maria Pinto Fraxe – Substituiu em três oportunidades, todas no ano de 1998, num total de 28 dias. Seção Judiciária do Amazonas.

Juiz Federal José Carlos do Vale Madeira – Esteve em Roraima para presidir os julgamentos dos acusados do assassinato do auditor fiscal da Receita Federal, Nestor Leal, nos dias 26/11 e 29/11 de 2002. Seção Judiciária do Maranhão.

Juiz Federal Julier Sebastião da Silva – Substituiu no período de 13/12/1995 a 08/01/1996, num total de 27 dias. Seção Judiciária de Mato Grosso.

Juiz Federal Marcos Augusto de Souza – Substituiu em 11 oportunidades, no período de 06/01/1993 a 05/06/1998, num total de 255 dias. Seção Judiciária do Amazonas e Seção Judiciária do Distrito Federal.

Juiz Federal Marcus Vinícius Reis Bastos – Substituiu um quatro oportunidades, sendo três delas – todas no ano de 1993 – apenas nos impedimentos eventuais, o que não ocorreu. Em junho de 1996, substituiu pelo período de cinco dias.

Juíza Federal Maria Lúcia Gomes de Souza – Substituiu em 17 oportunidades, num total de 270 dias. Seção Judiciária do Amazonas

Juiz Federal Pedro Paulo Castelo Branco Coelho – Substituiu durante 9 dias, no período de 21/08/1991 a 29/08/1991. Seção Judiciária do Acre.

Juiz Federal Rui Costa Gonçalves – Substituiu em quatro oportunidades, no período de 03/02/1998 a 03/03/1998, num total de 29 dias. Seção Judiciária do Piauí.

Juíza Federal Silvia Elena Petry Wieser – Substituiu no período de 25/02/2002 a 01/03/2002, num total de 5 dias. Seção Judiciária do Amazonas.

Juiz Federal Vallisney de Souza Oliveira – Substituiu em 26 oportunidades, num total de 504 dias. Presidiu sete júris federais para julgamento dos acusados do assassinato do auditor fiscal da Receita Federal Nestor Leal. Seção Judiciária do Amazonas.

Casos Importantes

Turma Recursal confirma sentença que favorece servidor

Por unanimidade, a Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais do Amazonas e Roraima confirmou a sentença do Juiz Federal Boaventura Andrade, que condenou o INSS a conceder aposentadoria, por tempo de contribuição, a partir de 5 de fevereiro de 1999, ao servidor Guilherme Derzi, 75 anos, ex-funcionário da Codesaima, transposto para o quadro da União através do Parecer FC-3, da Consultoria Geral da República. Os três juízes federais que compõem a turma rejeitaram o recurso apresentado pelo INSS. Como determina a lei que criou os Juizados, não há mais grau de recurso. Após menos de cinco meses da entrada da ação, Derzi receberá R\$ 12 mil de retroativo – máximo permitido em pequenas causas –, além do valor mensal a que tem direito.

Guilherme Derzi recorreu à Justiça especial no dia 15 de abril passado (foi o primeiro caso a dar entrada nos Juizados Especiais Federais de Roraima), após frustradas todas as suas tentativas de obter a aposentadoria. Por 15 anos, ele contribuiu para dois sistemas previdenciários distintos. Quando trabalhava na Codesaima, era regido pela CLT. Ao ser transposto para o quadro da União, foi enquadrado no Regime Jurídico Único (RJU). Todo o tempo de contribuição soma 40 anos, tempo mais que suficiente para a concessão da aposentadoria.

O impasse ocorreu porque o INSS entendia ser da União a responsabilidade da aposentadoria do servidor, após seu ingresso no RJU. A União negava tal direito, alegando a exclusão de Derzi do trabalho, embora seu nome ainda constasse do Sistema SIAPE, onde ocorre o controle do quadro de pessoal federal. O laudo pericial determinado pela Justiça encontrou contribuições de Derzi no período de 1995 a 1999, pelo INSS.

No dia 24 de junho, pouco mais de 60 dias da entrada da ação, o Juiz Boaventura Andrade decidiu o caso. Em sua sentença, o magistrado comparou o processo ao modelo de Kafka, autor pertencente à corrente do teatro do absurdo. O trabalhador ficava, aos 75 anos, sem seus direitos, porque dois órgãos governamentais brigavam entre si para saber quem deveria arcar com a responsabilidade de pagar a aposentadoria do servidor. Insatisfeito com o resultado, o INSS recorreu da sentença, confirmada no dia 2 de setembro, pelos juízes Vallisney Oliveira, Jaiza Pinto Fraxe e Maria Lúcia de Souza, após voto do primeiro como relator.

Sai o primeiro acordo

Na manhã de ontem, o Juizado Especial Federal adjunto à 1ª Vara Federal de Roraima homologou o acordo entre a servidora Ana Maria Alves de Moura e a União Federal. Na ação, ajuizada em 22 de julho passado, ela exigia o pagamento da gratificação da Gratificação de Atividade Executiva (GAE) no percentual de 160%, ao contrário dos 120% recebidos desde 1995, quando o benefício foi concedido aos servidores federais. Também questionava a atualização e correção do pagamento do Adicional por Tempo de Serviço, calculado a menor pela Gerência Regional de Administração (GRA), responsável pela administração dos servidores do antigo Território Federal de Roraima, cedidos ao Estado.

A audiência de conciliação ocorreu na manhã de ontem. O conciliador Antônio Cláudio Carvalho Theotônio conseguiu o entendimento entre as partes. Ficou acordado o recebimento do valor de R\$ 9.067,14, mais juros moratórios de 0,5% a partir da citação, o reconhecimento do percentual de 11% a título de gratificação por tempo de serviço e o patamar de 160% para a GAE. O juiz federal Boaventura João Andrade ontem mesmo homologou o acordo e considerou extinto o processo.

COMISSÃO INFORMARÁ SOBRE RAPOSA/SERRA DO SOL

A decisão judicial sobre a forma de demarcação da área indígena Maloca da Raposa/Serra do Sol exigirá laudos interdisciplinares. O juiz federal Helder Girão Barreto considerou a matéria complexa demais para uma decisão sem embasamento técnico-científico. Por isso mesmo, nomeou uma comissão interdisciplinar, composta por cinco notáveis de diversas áreas, para que apresentem laudo consubstanciado em suas especialidades, como forma de contribuição para a formação da convicção do magistrado em sua decisão final. Tanto os autores da ação como a Funai e a União, do lado contrário, têm cinco dias para indicar assistentes técnicos e formular os quesitos que servirão como base do estudo e posterior laudo dos membros da comissão.

A decisão foi dada nos autos do processo de Ação Popular que tramita no fórum federal de Roraima, tendo como autores os advogados Silvino Lopes da Silva, Alcides da Conceição Lima Filho e Luiz Rittler Britto de Lucena, este último já falecido. A ação tenta anular a Portaria nº 820/98, do Ministério da Justiça, que sugere a demarcação em área contínua. Os advogados, inconformados com os termos da portaria, recorreram à justiça tentando impedir que a portaria surtisse efeito.

A Fundação Nacional do Índio e a União Federal bem tentaram ir por outro caminho na questão. Requereram que os advogados fossem ouvidos, assim como pediram o fim da ação por considerar que contra o ato administrativo não cabia ação popular. O Juiz Helder Girão Barreto desconsiderou os argumentos, alegando que “o ato administrativo sob crivo produz efeitos concretos e é passível do crivo judicial”.

O juiz continua sua decisão citando o Jurista Hely Lopes Meirelles para justificar que, em casos de ação popular, não interessam quais

sejam os interesses dos autores, desde que estejam em busca de um bem para a coletividade. No caso, a questão envolve comunidades indígenas e não-indígenas, caracterizando, assim, o interesse coletivo do que eles estão pedindo.

Mais adiante, Helder Girão nomeou comissão interdisciplinar para análise setorial da questão. Compõem a comissão a Professora-Mestra Alessandra M. Lemos Albert, da Universidade Federal de Roraima, na área de Antropologia; a Professora-Doutora Célida Socorro Vieira dos Santos, da Universidade Federal de Roraima, na área de Eco-Agronomia; o Professor-Doutor Luiz Ivan de Melo Castelar, do curso de Mestrado em Economia da Universidade Federal do Ceará, na área de economia; o Professor-Mestre Paulo Rogério Freitas Silva, da Universidade Federal de Roraima, na área de Geografia Humana; e o Professor-Doutor Argemiro Procópio, da Universidade de Brasília, na área de Relações Internacionais.

Tanto os advogados que entraram com a ação como a Funai e a União têm cinco dias para indicar assistentes técnicos e formular quesitos sobre a questão. Os peritos nomeados serão intimados para apresentar proposta de honorários e, se de acordo, fixarem o que o juiz considera de “prazo razoável para a apresentação do laudo pericial interdisciplinar”. A partir das questões formuladas, os peritos estudarão o caso e oferecerão suas opiniões científicas, que ajudará a orientar a decisão final de Helder Girão.

NR – A comissão acabou modificada, tempos depois, por diversos motivos. Os membros apresentaram dois relatórios distintos. O primeiro, elaborado pelos doutores Hamilton Gondim (Economia), Jaime de Agostinho (Geografia da Fome), Carlos Schaefer (Agronomia) e Cleber Batalha Franklin (Relações Internacionais), mostrava erros no laudo demarcatório elaborado pela comissão nomeada pela Funai. O outro laudo, de autoria do antropólogo Erwin Frank, acompanhava o laudo da Funai e apoiava a demarcação nas bases propostas. Foi a primeira vez na justiça do país que o magistrado baseou-se em laudo multidisciplinar para decidir causa indígena. A rotina era o laudo antropológico, assinado por antropólogo.

Índios atuam como jurados em Roraima

Em medida inédita na história dos júris federais, indígenas estão participando dos conselhos de sentença na Justiça Federal de Roraima. Elias Souza, da Maloca da Maturuca, localizada no município do Uiramutã, nordeste do estado, foi o primeiro a ser sorteado e atuar no julgamento de um indígena que matou outro em briga na maloca. Ao final, o réu foi condenado por unanimidade. A inclusão de oitenta indígenas na relação dos 300 jurados selecionados entre os membros da sociedade roraimense para este ano foi idéia do juiz federal Helder Girão Barreto. O magistrado entendeu que, sendo a maioria dos júris federais realizados na Seção Judiciária de Roraima relativos a fatos envolvendo indígenas, fazia-se necessária a presença da etnia entre os possíveis jurados. Dos seis júris federais ocorridos até julho, o

máximo de indígenas presentes no mesmo conselho de sentença foi de três jurados.

Justiça Federal emancipa índio em Roraima

Pela primeira vez na história da Justiça brasileira, acontece a emancipação de um índio. O macuxi Alfredo da Silva conseguiu sua emancipação através de sentença judicial. O juiz federal Helder Girão Barreto, titular da 1ª Vara Federal de Roraima, acatou o pedido de Alfredo, como mostra a sentença abaixo:

Processo	: 2002.1191-1
Classe	: Ação Penal
Autor	: Alfredo Bernardo Pereira da Silva

ATA DE AUDIÊNCIA

Aos vinte e três dias de junho do ano de dois mil e três, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, na sala de audiência do Juízo Federal da 2ª Vara, onde se encontrava o MM. Juiz Federal Helder Girão Barreto, assessorado pela servidora Maria Auxiliadora Asano Ibarra, Assistente Técnica, ao final assinado, foi realizado o pregão. Compareceram: o Procurador da República, Doutor Rômulo Moreira Conrado; o autor Alfredo Bernardo Pereira da Silva; a Defensora Dativa, Doutora Silene Maria Pereira Franco (OAB-RR 288) e duas testemunhas do autor.

Aberta a audiência: ouvidas as testemunhas presentes, conforme termos anexos. Encerrada a instrução. Em razões finais, a Doutora Defensora ratificou a inicial. Em razões finais, o MPF, considerando que a tutela se estende somente ao índio e às comunidades não-integradas, e que, nos termos dos depoimentos, o requerente é plenamente capaz de exercer por si os atos da vida civil, cabível é o reconhecimento de sua integração à comunidade, cabendo a determinação à FUNAI para que o requerente seja excluído do regime tutelar. SENTENÇA. Alfredo Bernardo Pereira da Silva, cidadão brasileiro, maior de vinte e um anos de idade, plenamente lúcido, indígena, requer sua exclusão do regime tutelar. Regular processamento do feito. Sobre o tema tenho algumas idéias, que registrei em dissertação de Mestrado apresentada perante a PUC/SP, em 2003, sob o título “ A Disputa sobre Direitos Indígenas – Vetores Constitucionais” , que assim resumo no que interessa.

Antes da Constituição de 1988, em decorrência de premissa de que as sociedades percorriam o mesmo caminho no processo de evolução cultural, que teve vigor a partir do final do século dezoito, início do século dezenove e que até hoje ecoa, os indígenas eram considerados “ atrasados” evolutivamente e, por conseqüência, incapazes. Esta ótica foi denominada “ evolucionismo unilinear” e resultou no modelo através do qual os indígenas deveriam ser “ integrados” à sociedade “ evoluída” , o modelo que ficou conhecido como “ paradigma da integração” , que está reproduzido na

legislação, por exemplo, no atual Estatuto do Índio. Daí a razão da classificação dos índios em isolados, em vias de integração e integrados, contida no Art. 4º do Estatuto. Ocorre que a Constituição Federal de 1988 abandonou o “paradigma da integração” e adotou um novo modelo: “paradigma da interação”. Segundo este novo paradigma, os indígenas e suas comunidades percorrem não um, mas caminhos diferentes no processo de evolução cultural, motivo pelo qual não pode haver parâmetros de aferição de mais ou menos evoluídos, mais ou menos capazes, mais ou menos superiores. Transcrevo, em breves linhas, trecho daquela dissertação de Mestrado:

“Em razão de serem considerados ‘inferiores’, os índios foram tratados pelo ordenamento jurídico brasileiro como merecedores de um regime especial de proteção. Ocorre que por um equívoco histórico essa ‘tutela’ foi confundida com ‘incapacidade’.

Com efeito, a legislação do início do século XXI¹ atribuía ao Juiz de Órfãos duas competências: a) tutelar o índio que se encontrasse em escravidão ou em servidão, em decorrência de guerra e que tenha sido posteriormente posto em liberdade; b) proteger os bens de todo e qualquer índio, inclusive daqueles que sequer tivessem sido contatados (os tais ‘isolados’).

Havia, portanto, dois sistemas tutelares distintos: um, destinado àqueles que tinham sido aprisionados e que posteriormente foram (re)postos em liberdade; outro, dirigido à proteção dos bens de todos os índios, independente de sua condição.

Ambos os sistemas eram justificáveis ante a histórica relação de conflito e dominação, na qual os índios foram vítimas de um ‘processo quase sistemático de dizimação’². A propósito, parece que a ‘convivência harmoniosa e pacífica’ com os índios está mais para o discurso do que para a prática.

¹ Referimo-nos aos seguintes diplomas. **Lei de 27/10/1831**. “Art. 1º Fica revogada a Carta Régia de 5 de novembro de 1808, na parte em que mandou declarar guerra aos índios bugres da Província de São Paulo, e determinou que os prisioneiros fossem obrigados a servir por 15 anos aos milicianos ou moradores que os apreendessem. Art. 2º Ficam também revogadas as Cartas Régias de 13 de maio e 2 de dezembro de 1808, na parte em que autorizam na Província de Minas Gerais a mesma guerra e servidão dos índios prisioneiros. Art. 3º Os índios todos até aqui em servidão serão dela exonerados. Art. 4º Serão considerados como órfãos e entregues aos respectivos Juizes para lhes aplicarem as providências da ordenação Liv. 1º, Tít. 88. ART. 5º Serão socorridos pelo Tesouro do preciso, até que os Juizes de Órfãos os depositem onde tenham salários ou aprendam ofícios fabris.” **Decreto de 3/06/1833**. “A Regência, em nome do Imperador o senhor D. Pedro II, tomando em consideração que, com a extinção dos lugares dos Ouvidores das Comarcas pela Lei de 29 de novembro de 1832, nenhuma providência se deu acerca da administração dos bens pertencentes aos índios, de que eram Juizes privativos e Administradores os sobreditos Ouvidores: Há por bem encarregar da administração deles aos Juizes de Órfãos dos Municípios respectivos, enquanto pela Assembléia não derem outras providências a tal respeito”. (apud SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. *O renascer dos povos indígenas para o Direito*. Curitiba: Juruá, 1999, notas 126 e 127, pp 93/94)

² PEREIRA, Caio Mário da Silva, *Instituições de Direito Civil*, vol. I. 19ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 181.

Pois bem, o mal-entendido ou a má-fé confundiu esses dois regimes jurídicos em um só: o da ‘incapacidade’, de tal sorte que todos os índios passaram a ser tratados como ‘incapazes’. Mas, convém recordar: tal ‘incapacidade’ somente persistia enquanto os índios ‘não se incorporassem à sociedade civilizada’.³

É este o suporte no qual se apoiou o Código Civil de 1916 (Lei nº 3.071)⁴ para qualificar os índios (ainda chamados de ‘silvícolas’) como ‘incapazes relativamente a certos atos’ (art. 6º, III). Apenas em 1962, com o advento da Lei nº 4.121, foi acrescentado um parágrafo único àquele artigo com a seguinte disposição: ‘Os silvícolas ficarão sujeitos ao regime tutelar, estabelecido em leis e regulamentos, o qual cessará à medida que se forem se adaptando à civilização do País’ (grifamos).

O Estatuto não foi feliz ao limitar o regime tutelar aos índios e às comunidades indígenas ‘ainda não integrados’ (art 7º). A *contrario sensu* o Estatuto está dizendo que o regime tutelar cessará a partir do momento em que houver a ‘integração’.

Isto confirma aquilo que dissemos antes e reafirmamos, agora, com redundância: o índio somente vem sendo considerado índio e protegido enquanto não for ‘integrado’; depois de ‘integrado’ perderá sua própria identidade e a proteção da qual é merecedor.

CAIO MÁRIO S. PEREIRA chega a afirmar que os índios ‘podem ser equiparados quase a crianças’, que sua ‘educação’ é muito lenta e difícil e, por isso, é ‘natural’ que o legislador crie um sistema de proteção.

MARIA HELENA DINIZ sustenta as mesmas idéias quase com as mesmas palavras⁵.

Ficamos impressionados como a força na crença do ‘infantilismo’ e/ou do ‘retardo mental’ dos índios ainda reverbera, sobretudo através do ‘argumento da autoridade’, em pleno Século XXI.

O projeto do Estatuto das Sociedades Indígenas abandona os ‘critérios da indianidade’ contidos no art. 4º do Estatuto do Índio. Apenas uma única vez (art 7º) usa a expressão ‘índios isolados’, mas assim mesmo para garantir-lhes a ‘integridade física e cultural’ e o ‘direito de permanecerem como tais’. Não cogita de ‘incapacidade’ porque ‘a nova concepção constitucional’ supera totalmente o entendimento de que os índios

³ SOBRINHO, Oliveira. Os silvícolas brasileiros e a legislação pátria, IN: SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. *Textos clássicos sobre o direito e os povos indígenas*. Curitiba: Juruá: NDI, 1991, p. 118.

⁴ (...) teve efeitos nefastos na época da discussão do Código Civil, no início do Século XX. Era essa época de um evolucionismo ingênuo e abrangente, que queria ver nas sociedades sem Estado o estado ‘infantil’ das sociedades complexas. Essa visão, note-se, sucedia outra que prevaleceu no fim do século XVIII até meados do século XIX: era uma teoria (...) divulgada no Brasil por *von Martius* (...) ‘O Estado de Direito entre os Autóctones do Brasil’ (...) que pensava (...) que as sociedades indígenas do Novo Mundo seriam formas prematuramente decrépitas da humanidade: seriam sua velhice, em vez de sua infância” (FARAGE, Nadia & CUNHA, Manuela Carneiro da. *Caráter da Tutela dos Índios*, IN: CUNHA, Manuela Carneiro da. *Os direitos do Índio: ensaios e documentos*. São Paulo: Brasiliense, 1987, pp. 113/114).

⁵ *Curso de Direito Civil Brasileiro*. 1º vol. 16ª ed. São Paulo: Saraiva, 2000, p. 115.

são relativamente incapazes para a realização de atos da vida civil. No entanto, ‘face à reconhecida diversidade cultural’, exige que seja dada proteção especial aos seus direitos⁶.

O Código Civil vigente (Lei nº 10.406), em boa técnica, não trata mais os índios como incapazes. Remete à legislação especial ‘regular sua capacidade’ (art 4º), uma mudança que, pensamos, não é apenas de técnica legislativa, mas substantiva e que está de acordo com os ‘novos parâmetros’ irradiados a partir da CF/1988.

Neste sentido, estamos de acordo com CARLOS FREDERICO MAREZ: ‘A verdade é que a questão indígena desde o descobrimento tem se pautado pela ideologia da assimilação e integração dos povos indígenas. (...) Esta concepção [da CF/1988] é nova, e juridicamente revolucionária, porque rompe com a repetida visão integracionista. A partir de 5 de outubro de 1988, o índio, no Brasil, tem o direito de ser índio⁷.’

Vê-se, portanto, que nem a Constituição Federal de 1988, nem a legislação infraconstitucional, agasalharam a idéia de que os índios sejam incapazes (independentemente de eles serem isolados, em vias de integração ou integrados, critérios de indianidade que a nosso ver não foram recepcionados), merecedores de tutela enquanto tal (tutela-incapacidade) seja por parte da UNIÃO seja por parte da FUNAI; mas, forçoso reconhecer, que porque são reconhecidos como detentores de culturas distintas, merecem a tutela (tutela-proteção), quando não por opção política, sobretudo provavelmente pelo reconhecimento de uma dívida histórica que a sociedade brasileira do século vinte e um tem para com seus primeiros brasileiros. DIANTE DO EXPOSTO, DECLARO que o senhor Alfredo Bernardo Pereira da Silva, indígena, não é sujeito da “tutela-incapacidade” nem por parte da UNIÃO, nem por parte da FUNAI, sendo capaz para todos os atos da vida civil, sem que isso signifique, em absoluto, que ele deixou de ser indígena. Oficie-se à FUNAI para os devidos fins. Publicada em audiência. Cientes os presentes. Sem custas e honorários. Registre-se e Arquive-se após o trânsito em julgado. Nada mais havendo, eu, Maria Auxiliadora Asano Ibarra, Assistente Técnica, digitei e subscrevo”.

Nossos Compromissos Sociais

Desde a instalação da Seção Judiciária de Roraima, o quadro de servidores e os magistrados envolvem-se em trabalhos sociais. A doação de cestas básicas aos terceirizados e população carente, no final do ano, é atividade tradicional. Também trabalhamos com doação de sangue, projetos em parceria com a Prefeitura de Boa Vista, entre eles: Projeto Guarda-Mirim, Projeto Estagiários Juniores e Reciclagem de papel, no qual doamos o papel descartável e os jovens do Projeto Crescer produzem papel reciclado.

Em 2006, iniciamos a oferta de vagas em curso pré-vestibular, cujos professores são servidores da casa e voluntários. Os alunos são terceirizados e pessoas carentes da sociedade local.

Desenvolvemos, ainda, feiras de saúde, com o objetivo de esclarecer a sociedade sobre os perigos de algumas doenças.

Nosso coral, data vênica, encanta funcionários e visitantes em datas especiais.

⁶ Exposição de Motivos, *cit.* P. 22527.

⁷ *O renascer dos povos indígenas para o direito*. 1ª ed. 2ª tiragem. Curitiba: Juruá, 1999, pp. 106/107.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência do Senado Federal congratula-se também com o povo de Roraima por mais um aniversário da instalação da Justiça Federal naquele Estado.

O requerimento de V. Ex^a será atendido.

Prosseguimos com a lista de oradores.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Efraim Moraes, que dispõe do tempo regimental de dez minutos para o seu pronunciamento. Logo a seguir, falará, como Líder, o Senador Valdir Raupp.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho nesta tarde a esta tribuna – acho que até se fazia desnecessário – para tratar de um tema que muito se bateu e se debateu aqui, neste plenário, e no Congresso Nacional. É uma questão que atinge a minha região, o meu Nordeste, a minha Paraíba, que é a seca.

Dito isso, Sr. Presidente, parece até banal, tal a reincidência com que é mencionado o assunto. Mas, por trás de números, estatísticas e banalidades, há seres humanos – seres humanos em estado limite, em estado de permanente emergência.

Lamentável é que a burocracia estatal seja insensível a essa realidade.

Para que as Sr^{as} e os Srs. Senadores entendam: desde o dia 2 de abril, está em análise no Ministério de Integração Social um pedido de ajuda – o termo mais apropriado é socorro – à zona rural da cidade de Picuí, uma das mais importantes do Curimataú paraibano, cujos Municípios estão há meses em estado de calamidade pública em face da seca naquela região. É bom que se acrescente que o flagelo atinge não só o Curimataú paraibano, mas também o Cariri, o Sertão, o Alto Sertão e também, por incrível que pareça, a região onde mais chove, que é o nosso Brejo Paraibano.

Acabo de receber, via **e-mail**, comunicação do presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural da cidade de Picuí, Aguifa Lira Dantas, de que a Operação Carro-Pipa, executada pelo Exército brasileiro – operação que, embora antiga e contestada, tem sido essencial para a sobrevivência daquelas populações –, terminará nesta sexta-feira, 1º de junho.

Sr. Presidente, é desnecessário dizer o que isso significará para aquelas pessoas. São dez mil seres humanos, cidadãos brasileiros, na zona rural de Picuí, sem o insumo básico à sobrevivência: a água potável. Estou me referindo a dez mil pessoas num único Município do Estado da Paraíba, Picuí.

Dois distritos daquele Município – Santa Luzia do Seridó e Serra dos Brandões, que conheço – dependem hoje, exclusivamente, de carros-pipa que são

alugados pelo Exército, que deseja e quer encerrar suas operações depois de amanhã.

Ou seja, se nada for feito, se o Ministério da Integração Social não se comover com o pedido de socorro que lá está desde o dia 2 de abril – decretado o estado de emergência, comprovado o estado de emergência – e solicitar ao Exército que prorrogue a Operação Carro-Pipa na região até que as chuvas caiam – se é que vão cair –, aquelas pessoas receberão na sexta-feira próxima, depois de amanhã, quase que uma sentença de morte, que é o que significa a falta de água potável para o consumo humano.

Sim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores: sentença de morte. Dez mil pessoas ficarão, simplesmente, sem água potável. Nada menos. Nada de novidade. Essa é a realidade.

Sem água, como é óbvio, não há vida – e isso não parece comover a burocracia do Ministério da Integração Social.

Renovo daqui o apelo às autoridades federais: ao nordestino Presidente Lula e ao nordestino Ministro da Integração Nacional, o Deputado baiano Geddel Vieira Lima. Sei que ambos conhecem de perto – e não de ouvir dizer – as agruras do sertanejo nordestino, sei que têm sensibilidade para esse drama, sensibilidade que a burocracia estatal não está tendo, pois ignora o pedido de socorro que lá está há dois meses.

Peço também ao Exército brasileiro que não suspenda a operação com os carros-pipa enquanto não houver providência por parte do Governo que a torne dispensável. Caso contrário, só no Município de Picuí, na zona rural do Município de Picuí, principalmente nos distritos de Santa Luzia do Seridó e de Serra dos Brandões, aquelas dez mil pessoas correrão o risco de deixar de viver. Será um lento genocídio, pois outro nome não encontro para designar a sentença de morte coletiva que a suspensão do fornecimento de água potável representará para quem habita aquela região.

Diante de assunto de tal porte, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não há governo ou oposição. Há o interesse público – e, mais do que isso, o interesse humanitário, superior a quaisquer querelas partidárias. É a vida de brasileiros – milhares de brasileiros – que está em jogo. Nada menos.

Essa circunstância que acabo de relatar remete inevitavelmente a um tema fundamental, infelizmente ainda controverso no âmbito do próprio Governo Federal: o da transposição das águas do rio São Francisco. A controvérsia decorre basicamente da escassez de informação, que dá curso a uma série de inverdades que os adversários da causa fazem questão de propagar.

A principal é que a transposição gerará danos ecológicos, quando há estudos técnicos de especialistas demonstrando o contrário.

A quantidade de água a ser desviada – equivalente em média a 1% do total despejado no mar – é irrisória no que concerne ao volume hídrico, mas essencial para aliviar a situação dramática e desumana em que vivem milhões de pessoas do Nordeste brasileiro, principalmente no meu Estado da Paraíba, no Estado do Rio Grande do Norte e no Estado do Ceará, entre outros.

Sr. Presidente, a transposição é a saída para um drama que permeia a história do Brasil e que submete há séculos o nordestino a humilhações de toda ordem.

A transposição do São Francisco, como tenho dito e repetido, não é um bicho de sete cabeças, muito menos uma aventura. É uma solução técnica que tem sido utilizada pela humanidade, desde a Antiguidade, com resultados positivos.

Os Estados Unidos, por exemplo, fizeram com êxito a transposição das águas do rio Colorado. A Espanha, por sua vez, transferiu também metade das águas do rio Tejo.

No caso do São Francisco, o projeto é tecnicamente bom e os obstáculos que enfrenta são políticos – e dependem, pois, de determinação do Governo Federal.

A maneira mais eficaz de superar pressões – denunciá-las – é permitindo que circulem mais informações a respeito do projeto de transposição. Dessa forma, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os que, como eu, são favoráveis à causa – que, repito, não é partidária nem é ideológica: é humanitária – podem também somar suas vozes à do Governo Federal e prestar os esclarecimentos necessários em relação à obra.

Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Cícero Lucena, com a permissão do Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco-PTB – RR) – Pediria aos nobres Senadores que fossem breves, porque já proroguei por dois minutos automaticamente.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Em seguida, ouvirei o Senador Mão Santa, pois em se tratando de um assunto tão importante para o nosso Nordeste, acredito na tolerância de V. Ex^a.

Ouçó o Senador Cícero Lucena.

O Sr. Cícero Lucena (PSDB – PB) – Senador Efraim Morais, eu estava ouvindo o seu pronunciamento e pensando na importância desse tema que V. Ex^a traz agora à tarde ao plenário. Quero dizer que também me somo às suas palavras, às suas preocupações, bem como à cobrança para que possamos ter equaciona-

do, de uma forma definitiva, esse problema tão sério, em particular destes três Estados a que V. Ex^a já fez referência: Paraíba, Ceará e Rio Grande do Norte. Tive a oportunidade, como Governador do Estado da Paraíba, de conviver com a seca em 1993 e em 1994. Bem perto de Picuí, a que V. Ex^a fez referência, tinha a cidade de Soledade. Naquela época, tivemos que levar água de trem para abastecer toda a comunidade. Quem nasce na Paraíba, como em outros Estados do Nordeste, sabe muito bem o que é o problema da seca. Já convivemos, em algumas cidades, com situações em que o pobre do agricultor tem o feijão e não tem a água para cozinhá-lo. Então, é inacreditável que tenhamos, no Brasil, essa discussão sobre quem é ou não favorável a essa transposição. Na última sexta-feira, Senador Efraim Morais, estive na hidrelétrica de Itaipu, em Santa Catarina, e constatei que só o vertedouro dessa hidrelétrica estava aberto e já tinha diminuído com 1,2 mil metros-segundo, quando falamos em 50 a 60 metros-segundo para a transposição, visando a abastecer esses três Estados. V. Ex^a citava também exemplos de transposição que tiveram êxito. Pergunte à população do Rio de Janeiro, que hoje se beneficia de uma transposição, feita lá atrás, do rio Paraíba do Sul, como seria o Rio de Janeiro sem essa transposição. A transposição das águas do rio São Francisco, pela sua importância, deve ser chamada de transfusão, porque vai dar vida e dar oportunidades às pessoas de sobreviverem nesses três Estados. Muito obrigado.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Cícero Lucena, que conhece muito bem a questão da transposição das águas do São Francisco. V. Ex^a, que foi Ministro da Integração Nacional, conhece e acompanhou em detalhes esse projeto, pois foi uma das pessoas que iniciaram esse trabalho, ao lado do Ministro Fernando Catão e de tantos outros Ministros que passaram por aquela Pasta.

Tenho certeza de que o Ministro Geddel Vieira Lima, que tem uma posição política contrária no seu Estado, a Bahia, deverá cumprir determinação do Presidente e das forças políticas que defendem a transposição do São Francisco.

Quanto ao nosso Picuí e a nossa Paraíba, é possível que se sobrevoarem essa região, hoje, Sr. Presidente, verão tudo verde, mas é o que chamamos de seca verde, pois há o verde, mas não há água acumulada; e não adianta termos o verde sem água. É o que acontece hoje.

O que esperamos – eu, V. Ex^a e toda a Bancada Federal da Paraíba, o Governador da Paraíba, enfim, o povo paraibano – é que as providências sejam tomadas com a maior urgência possível. Não temos culpa, não gostaríamos de estar aqui pedindo, pelo amor de

Deus, que mantenham os carros-pipa para que o nosso povo não morra de fome, sem falar nos animais. Se a burocracia não acredita, que se desloque daqui e vá até à Paraíba, vá ao Município de Picuí e suba a Serra dos Brandões para ver exatamente o que acontece em nossa região.

Ouçó V. Ex^a, Senador Mão Santa, para, em seguida, concluir, Sr. Presidente.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Efraim Morais, seu discurso é muito oportuno. V. Ex^a se preocupa e simboliza o melhor da representação do Nordeste. Quando governava o Piauí, eu e outros Governadores fomos convidados pelo Ministro da Integração Nacional que sucedeu o Senador Cícero Lucena, o ex-Senador Fernando Bezerra, para irmos a Denver. Lá, acompanhamos os benefícios e a riqueza que a transposição do rio Colorado trouxe a toda região. Senador Efraim Morais, para a engenharia tudo é possível. E V. Ex^a simboliza essa competência de engenheiro. Mas esse problema é tão antigo que Leonardo da Vinci, líder do Renascimento e, além de artista, também engenheiro militar, fez a transposição do rio Arno.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Mão Santa, e incorporo na íntegra o aparte de V. Ex^a.

Concluo, pois, Sr. Presidente, renovando o apelo ao Ministro da Integração Nacional, o nordestino Geddel Vieira Lima. Fui seu companheiro na Câmara dos Deputados e tenho certeza de que atenderá, com a máxima urgência, o pedido de socorro encaminhado a sua Pasta, há dois meses, pelo Governo da Paraíba, pela zona rural e pelo povo do meu querido Município de Picuí, no Curimataú paraibano. E não só no Curimataú paraibano, mas também das outras regiões da minha Paraíba. Tenho certeza de que o Sertão, o Cariri e o Brejo Paraibano precisam, neste momento, da mão amiga de outros nordestinos: o Presidente Lula e o Ministro Geddel Vieira Lima.

Mas faço também um apelo para que o Exército não interrompa a operação com carros-pipa na região. Confio, Sr. Presidente, na sensibilidade humanitária do Ministro e das autoridades do Exército brasileiro.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Efraim Morais, o Sr. Gerson Camata, 2º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco-PTB – RR) – Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp, como Líder do PMDB.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de iniciar meu pronunciamento sobre o setor elétrico e as usinas do rio Madeira, parabeno a Associação dos Consultores Legislativos e dos Consultores de Orçamento do Senado Federal (Alesfe), que, hoje, comemora 20 anos de fundação, pelos relevantes serviços prestados ao Senado Federal, tanto na área legislativa quanto na área de orçamento. Parabéns pela comemoração dos 20 anos!

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem, ouvi relato do Presidente da Vale do Rio Doce, Roger Agnelli, no “Jornal da Globo”, dizendo que não vão planejar nenhum grande investimento para longo prazo – o que seria a partir de 2010 –, porque não acreditam na geração de energia elétrica. Todos os cenários levam a crer que teremos problemas de geração de energia elétrica daqui a alguns anos – daqui a quatro, cinco, seis anos –, e já tenho falado disso nesta tribuna há quatro anos, desde que cheguei aqui.

O Governo do Presidente Lula teve muita sorte. A natureza – mais precisamente, Deus – tem sido generosa com o Presidente Lula, porque não tem havido estiagem na região das barragens: os lagos estão sempre lotados, cheios. Não tem havido problemas como os observados no Governo Fernando Henrique. Caso contrário, hoje, já teríamos problemas de racionamento de energia elétrica. Essa é a grande verdade.

Tenho falado também dos aproveitamentos hídricos. Não queremos energia a carvão. As usinas nucleares já estão, há algum tempo, com suas obras paralisadas. A energia eólica ainda é uma experiência no Brasil. Não temos gás em abundância para geração de energia elétrica, e, onde há gás, não há gasoduto, como é o caso do gasoduto Coari – Manaus, que começou agora, e do gasoduto Urucu – Porto Velho, além de alguns outros gasodutos no Nordeste brasileiro.

Então, nossa grande potencialidade de geração de energia elétrica é hídrica. E onde estão essas potencialidades? Na Amazônia, no meu Estado de Rondônia e no Pará. E os projetos das usinas hidroelétricas do rio Madeira, que venho defendendo aqui há muito tempo, são modernos. Jirau e Santo Antônio, dois aproveitamentos de quase 3,5 mil *megawatts* cada um, gerando mais de 6,5 mil megawatts, mais de meia Itaipu, estão tendo dificuldade de sair do papel. Mas vão sair do papel. Sempre acreditei nesses projetos.

Hoje, tivemos audiências importantes: inicialmente, pela manhã, com o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Arlindo Chinaglia; depois, com o Ministro Interino das Minas e Energia, Nelson Hubner; e, às 11 horas e 30 minutos, já próximo ao meio-dia, com o Presidente do Ibama. E, daqui a meia

hora, estaremos com o Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, tratando do mesmo assunto.

Nessa rodada de conversas, estão participando toda a Bancada Federal, a Câmara de Vereadores de Porto Velho – 100% dos Vereadores estão em Brasília para tratar do assunto, porque as usinas estão dentro do Município de Porto Velho –, o Comitê Pró-Usinas, instalado pelos empresários da nossa Capital e de todo o Estado de Rondônia, o Presidente da Federação das Indústrias. Todas as entidades representativas do Estado de Rondônia defendem a construção das usinas do Madeira. São projetos essenciais não só para Rondônia, mas também para o Brasil.

Entendo que, se não construirmos as usinas do rio Madeira e as usinas de Belo Monte, no Pará, que são projetos modernos, com pequeno impacto ambiental – muito menor do que o de uma usina a carvão, muito menor do que o de uma usina a *diesel*, como há hoje em toda a Amazônia –, talvez, tenhamos de instalar usinas térmicas a *diesel* no centro do Brasil, no Sudeste, no Sul, para geração de energia.

Sr. Presidente, tenho defendido, quase semanalmente, a construção das usinas do rio Madeira e do gasoduto Urucu – Porto Velho, por entender que são projetos essenciais para sustentar o crescimento econômico do Brasil. Queremos que o Brasil cresça 4,5%, 5%, 6% e – quem sabe? – até 7% ao ano. E onde está a energia para sustentar esse crescimento?

É o apelo que faço às autoridades federais em meu nome, em nome dos rondonienses e – por que não dizer? – em nome dos brasileiros, que poderão sofrer com sérios problemas de geração de energia elétrica daqui a alguns anos. Tenho a certeza absoluta de que a licença ambiental vai ser concedida, porque é um projeto de interesse nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco-PTB – RR) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Cristovam Buarque, por dez minutos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, nesses dias, mais uma vez, estamos dando prova da falta de sintonia do nosso trabalho com o que o povo quer ver de nós, com as expectativas da opinião pública a respeito do nosso trabalho.

Faz anos que há um divórcio entre o Congresso e o povo. Primeiro, pelas prioridades equivocadas que não canalizam os recursos públicos para fazer a revolução que o Brasil precisa na erradicação do quadro de pobreza, especialmente por meio da educação.

Continuamos adiando, adiando e adiando fazer essa revolução, que há tanto tempo se espera.

Segundo, não adianta esconder que há uma crise de credibilidade da opinião pública no Parlamento, Senado e Câmara dos Deputados. E cada notícia relacionada com possível ocorrência de desvio de recursos e de uso indevido de poder nos traz uma perda maior de credibilidade, Senador Eurípedes Camargo.

As recentes notícias sobre nosso Presidente, que é, sim, nosso Presidente por um mandato de dois anos, trazem também essa crise de credibilidade. Não nos podemos calar diante disso. Temos de prestar contas à opinião pública. O Presidente Renan Calheiros fez isso, da maneira que entendeu correta, há dois dias, neste plenário.

Mas isso não basta, não porque as explicações do Presidente Renan sejam ou não insatisfeitas, porque não cabe a mim julgá-las, mas à Comissão de Ética e ao Corregedor. Essa crise, Senador José Agripino, é mais grave do que apenas o caso do nosso Presidente Renan Calheiros. Há poucos anos, sob a presidência do Senador Jader Barbalho, esta Casa levou os fatos adiante, a ponto de o Presidente ter de renunciar ao seu cargo e ao próprio mandato.

E volta isso outra vez. Seja qual for o resultado em relação ao nosso Presidente Renan Calheiros, outros casos virão. A causa dessa situação está além de cada um de nós, é o próprio sistema, Senador Mão Santa, que faz com que todos estejamos hoje sob suspeita da opinião pública. Não há hoje Senador que esteja absolutamente fora de suspeita. É possível que alguns sejam menos sujeitos à desconfiança; no entanto, confiança plena nenhum tem, e é o sistema que provoca isso.

Está na hora de aproveitarmos a crise atual por que passa o Senador Renan Calheiros, para tentarmos, a partir dessa consciência, com rapidez, descobrir caminhos no sentido de o sistema político funcionar, sem que casos como esse gerem nem ao menos notícia, porque eles não acontecerão, e a opinião pública saberá que são mentiras, porque o sistema não permitirá que eles ocorram.

Mas vamos adiando, adiando, adiando, não levamos em conta a reforma política e, quando o fazemos, fica, como se dizia antigamente, para as calendas gregas, ou seja, para nunca acontecer. Há quantos anos falamos na reforma política, Senador Mão Santa?

Estou querendo, Sr. Presidente, pedir que V. Ex^a, como Presidente da Mesa, leve para as diversas autoridades desta Casa uma proposta. Esqueça esta crise atual, deixe essa crise que o Presidente Renan está vivendo ser administrada por ele, pelas instâncias correspondentes do Senado, como a Corregedoria e o

que for preciso. E vamos assumir nossa responsabilidade por não montarmos no Brasil um sistema político avesso a suspeitas como essas ou avesso a realidades como essa, se for realidade ou se for suspeita.

O que quero propor, Senador Jefferson Péres, talvez fuja de tudo que hoje diz o Regimento. Talvez seja mais uma das ingenuidades que, de vez em quando, acho bom o homem público cometer. O que quero propor é que nós decidamos que o Senado deve suspender tudo o que está fazendo por 15 dias para discutir apenas a reforma política, mas com prazo para concluí-la. Depois, terá tempo para ir às comissões, depois terá tempo de transformar em leis, mas quero ver, Senador Eduardo Suplicy, cada um de nós dizer o que pensa da proibição definitiva de contribuições privadas durante campanhas eleitorais em todas as instâncias. Está na hora de tomarmos essa decisão ou de dizer ao povo que essa não é a decisão correta. Tomarmos a decisão se a eleição de parlamentares continua sendo, no caso de Deputados, por nomes ou por listas. Está na hora de decidirmos isso. Sei que muitos de nós têm dúvidas sobre qual é o certo, mas vamos debater durante quinze dias, transformar o Senado numa assembléia. Eu quase ousou dizer: uma assembléia revolucionária do ponto de vista da estrutura política, Senador Wellington.

Alguns dizem que ninguém virá. Mas os que não vierem que paguem o preço de não estarem vindo aqui, de não estarem presentes durante esses debates.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco-PT – SP) – V. Ex^a permite um aparte, Senador Cristovam? Porque há uma questão de ordem no que V. Ex^a está falando, pois o Senado votou muitas das proposições que V. Ex^a apresenta. Nós já votamos. É a Câmara que as está examinando.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Mas o que acho que o Senado votou não é suficiente.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco-PT – SP) – Ah, bom, tudo bem, mas o Senado, por exemplo, já votou inúmeros dos itens que V. Ex^a propôs.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – É verdade, Senador.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Sei que já votou.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco-PT – SP) – E praticamente todos os citados por V. Ex^a.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Mas o que há hoje, na opinião pública, é a convicção de que fizemos isso para inglês ver.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco-PT – SP) – Mas porque a Câmara não completou o trabalho.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Muito bem, vamos nos reunir para debater aqui o que

a Câmara está debatendo, porque lá não vai sair tão cedo.

O simples uso ou não da lista, pelo que tenho sido informado, é fruto de um debate completo, sem prazo para ser resolvido. E ficamos assistindo isso. O povo quer nos ver não apenas debatendo isso, mas servindo de instrumento de pressão para que a Câmara tome a sua decisão.

O fato é que continuarmos fechando os olhos como se nada estivesse acontecendo é muito grave. E a sensação que dá à opinião pública é a de que estamos fechando os olhos como se o problema fosse apenas do Senador Renan Calheiros. Primeiro, além de Senador, ele é Presidente desta Casa, com um mandato de dois anos. Segundo, não é dele apenas, é de cada um de nós, que estamos sob suspeição, é de amanhã outro, outro e outro, porque o sistema permite que haja brechas. Então, eu aceito a questão de ordem do Senador Suplicy, mas eu insisto que nós não cumprimos ainda totalmente a nossa decisão. Não cumprimos o nosso papel e, sobretudo, não demonstramos à opinião pública, que não vê como se nós estivéssemos cumprindo plenamente a nossa obrigação.

Concedo um aparte ao Senador José Agripino. Em seguida, ao Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Senador, estou com o microfone levantado há cinco minutos. A não ser que V. Ex^a não queira o aparte.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Não sei quem pediu antes, eu estava com a impressão de que fosse S. Ex^a. Senador José Agripino.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Se V. Ex^a conceder a seu Líder, com o maior prazer.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Em primeiro lugar, para reiterar o que disse o Senador Suplicy: o Senado já aprovou a reforma política, não tudo, mas aprovou: financiamento público exclusivo de campanha, proibição de coligações partidárias nas proporcionais, fidelidade partidária, lista fechada. O Senado já aprovou tudo isso há cinco anos, V. Ex^a não estava aqui. Estão parados na Câmara dos Deputados.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Senador, eu não estava aqui, mas li os jornais.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Só falta nós aprovarmos, se for o caso, voto distrital e parlamentarismo para combinar.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Não, há muito mais coisas, há reeleição, sobre o que ninguém toma decisão definitiva.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – A reeleição nem deveria fazer parte de uma reforma política.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Deve, sim.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Deve-se haver um consenso com os Senadores.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Mas o que eu proponho é um consenso aqui.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco-PT – SP) – Já votamos também o fim da reeleição na CCJ, só falta vir ao plenário.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Mas só para Presidente e Governador. Eu proponho que discutamos aqui se Deputado e Senador têm direito à reeleição permanente.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Nós já votamos orçamento impositivo, nós já votamos muita coisa. Está lá na Câmara dos Deputados, Senador.

V. Ex^a mencionou o Senador Renan Calheiros. Esse assunto não tem nada a ver com reforma política ou institucional. Perdoe-me, mas uma coisa não prejudica a outra. Senador, perdoe-me. Temos de cuidar das reformas institucionais e apurar, sim, o que acontece em relação a Senadores individualmente. Uma coisa não tem nada a ver com a outra.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Senador Jefferson Péres, desculpe-me. Não há o que perdoar, porque eu disse que eram duas coisas separadas, mas o momento é um só. O momento coincide, mas eu acabo de dizer aqui que o caso do Senador Renan Calheiros tem de seguir seu trâmite. Disse isso faz cinco minutos. Agora, o que faz cinco anos, li no jornal, porque não estava aqui. Mas é porque faz cinco anos que temos a obrigação de fazer alguma coisa diante da opinião pública, nem que seja dizer que discutiremos por quinze dias esse assunto, enquanto a Câmara toma a sua decisão. Senão, daqui a cinco anos, Senador Jefferson Péres, outros, na posição em que estou, proporão reformas e alguém vai dizer que faz dez anos, e depois outros dirão que faz vinte anos. O povo não tem por que esperar mais dez anos, cinco anos ou cinco meses. E continuamos passando a idéia de paralisia, porque pouca gente se lembra do que foi decidido há cinco anos, e quem se lembra sente raiva, porque cinco anos depois não aconteceu nada concreto da reforma eleitoral e política em nosso País.

Senador José Agripino.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador Cristovam Buarque, tanto V. Ex^a tem razão como o Senador Eduardo Suplicy e o Senador Jefferson Péres têm razão. Nós votamos fidelidade partidária, cláusula de barreira, coligação proporcional, listas fechadas e financiamento público de campanha, só que não votamos como PEC. Por exemplo, quanto à cláusula de barreira, o Supremo

entendeu que tem de ser via Proposta de Emenda à Constituição. Está em tramitação uma ...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – ... uma PEC de autoria do Senador Marco Maciel. A fidelidade partidária está votada no Senado. Votamos tudo. Só que o Tribunal Superior Eleitoral entendeu que o diploma votado – e que não foi votado pela Câmara ainda – não está vigorando e decidiu, o TSE, aplicar a norma vigente e transformou os eleitos que não tiveram quociente eleitoral atingido e que mudaram de Partido em mandatários *sub judice*. Penso que a discussão a que V. Ex^a se reporta tem procedência. Penso mais: deveríamos eleger, dentre os itens da reforma política, alguns que deveriam merecer a atenção dos partidos políticos – não apenas do Senado –, como assuntos prioritários. Por exemplo, proibição de coligação na eleição proporcional define fidelidade partidária, define consistência de partido. Acabou-se voto de Democratas se somar a voto de PMDB e eleger candidato híbrido dos dois partidos. Ou é de um partido, ou é do outro. Essa é a proposta que o Senado já votou e está aprovada na Câmara. A PEC do Senador Marco Maciel que trata da cláusula de desempenho de partido político está em apreciação. O financiamento público de campanha e as listas partidárias são outra questão fundamental. A lista partidária tem de ser objeto de prioridade de apreciação. Agora, acho mesmo, Senador Cristovam Buarque, que deveríamos – e concordo com sua tese dos quinze dias – debruçarmo-nos sobre a questão do orçamento. A Comissão de Orçamento tem de acabar. Essa Comissão de Orçamento que é foco permanente de discussão em torno de tráfico de influência tem de acabar. Tem de haver um modelo diferente. O orçamento tem de ser tratado pelo Congresso, mas comissão a comissão, com a sistematização ao final. É isso o que devemos discutir: uma reforma política de acordo com as prioridades possíveis e uma mudança na confecção do Orçamento, que é a peça fundamental do Congresso e muito fonte de corrupção. Cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Penso que V. Ex^a está sendo muito mal interpretado por esta Casa. É fácil entender o que V. Ex^a diz. Primeiro, é preciso ficar claro algo. A imprensa publicou hoje que um grupo de Senadores se reuniu para blindar o nome do Presidente da Casa. Quero dizer que isso não é verdade. Jamais eu estaria numa reunião para blindar o Presidente da Casa. Ao contrário. A minha posição sempre foi uma: buscar a verdade. Buscar a verdade. Se tiver de cas-

sar, voto pela cassação; se tiver de absolver, voto pela absolvição, mas temos de buscar a verdade. Essa é a nossa responsabilidade. Pelos apartes que V. Ex^a recebeu, teria de se imaginar que a credibilidade do Congresso é excepcional: 40%, 50%, 30%. Mas tem 1%. Nas pesquisas de opinião pública, o Congresso Nacional tem 1,1% de aprovação e 98,9% de rejeição. É o que pensa de nós a sociedade brasileira. É claro que não temos condições de obrigar a Câmara a trabalhar. Quero dizer aqui que o que foi dito pelos Senadores é verdade: aprovamos, e a Câmara botou na gaveta. Mas se esta Casa trabalhar, debater, analisar e cobrar, a matéria sai da gaveta da Câmara também.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Exatamente, Senador.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Temos de criar um movimento do conjunto da sociedade. Tenho defendido isso, Senador. Creio que é o momento de se fazer o que se fez; aliás, “o que se fez” é mentira! O que foi feito espontaneamente: a campanha dos jovens, de cara pintada, nas Diretas Já. Eles foram às ruas exigir o fim da ditadura; eles foram às ruas exigir mudanças; eles foram às ruas exigir modificações profundas e conseguiram. E conseguiram aquilo que quase foi um milagre: que o MDB fosse ao Colégio Eleitoral. Ele sempre disse que era tirania, era imoralidade, era ditadura o Tancredo ganhar as eleições. Hoje, creio que a mocidade deve pintar a cara de verde-amarelo e vir aqui, de roupa branca, cercar o Congresso; só que, desta vez, cercar o Congresso, o Executivo e o Supremo Tribunal Federal. Exigir cobranças, fazer exigências. O que fizemos até agora? Estamos votando leis, mas isso aqui parece uma Torre de Babel. Cada um fala uma língua diferente, age de uma maneira diferente; todos vão dormir tranquilos e não acontece nada! A impunidade é uma realidade, e não fazemos nada para mudar. Votamos leis, mas parece que são leis de mentirinha. Não sentimos a disposição que deve haver para se mudar isso, para alterar essas questões, para que essas coisas não aconteçam. Não temos capacidade de cortar na própria carne, como fez a Itália, algum tempo atrás. Realmente, lá, houve mudança. V. Ex^a tem muita razão, sim: deve-se ficar aqui, trabalhar, lutar, debater, discutir, cobrar. E, hoje, temos condições de exigir cobrança de todos, inclusive do Supremo Tribunal Federal, cujos processos estão lá, na gaveta. Caso contrário, é isto que está aí: são medidas provisórias; é dizermos: “Nós votamos”. Até dá para entender. Durante muito tempo, isso aconteceu. É o que comentam, meu amigo Suplicy. Quando converso com as pessoas, elas dizem o seguinte: “Vocês votam tudo, o Senado é muito bacana; vota porque está tranquilo, confia no patriotismo da Câmara, porque sabe

que a Câmara engaveta”. Então, o Senado vota fácil, vota qualquer matéria, mas vota porque sabe que não passa na Câmara. Até isso se comenta muito, e não sei até que ponto é verdade. V. Ex^a está certo, está muito certo: há pessoas de patriotismo imenso. Para mim, o Senador Jefferson Péres é um nome fantástico na história deste País. E não entendo, numa hora como esta, em que se reúne a Comissão de Ética, o Conselho de Ética, entre o que foi indicado e o Senador Jefferson Péres... Por amor de Deus! Se tivéssemos um mínimo senso de seriedade e de responsabilidade, veríamos que este era o momento para apoiarmos uma pessoa com a isenção, a tranquilidade e a firmeza de Jefferson Péres, para a Presidência do Conselho de Ética, e não um cidadão pelo qual tenho o maior carinho, tenho o maior respeito, tenho a maior admiração; mas só pelo fato, por exemplo, de ser suplente... Se o Presidente da República se irritar, amanhã, sai a Marina, vem para cá, e ele sai. O presidente de uma comissão de ética pode ser alguém sobre o qual paire suspeição e que, a qualquer momento, pode deixar de ser Presidente? No entanto, foi. E, quando fui conversar com alguns Colegas sobre o nome do Jefferson Péres, eles olharam para mim e riram. A verdade é que entendi por que eles riram, e eles entenderam por que fiz a pergunta. Meus cumprimentos a V. Ex^a

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – É isso, Senador Jefferson Péres, que quero dizer, quando afirmo que não está completa a reforma. Mesmo que a Câmara aprove tudo aquilo que passou aqui, não vamos dar o salto que o Brasil precisa, para ficarmos livres do problema endêmico da corrupção. Zerar, acabar a corrupção, plenamente, totalmente, não existe. O Japão é um país onde, praticamente, não há corrupção, mas duas pessoas, um ministro e mais alguém, suicidaram-se esta semana por causa de corrupção. Significa que ainda há.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Suicidaram-se de vergonha; de vergonha de começarem um processo de investigação por causa de corrupção. Se fosse aqui, no Brasil, não haveria problema nenhum. Podiam investigar quinhentas vezes que não aconteceria nada. Eles, no Japão, com vergonha de serem processados por corrupção, mataram-se.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Aliás, ouvi algo nesses dias, Senador Suplicy, que mostra a realidade: alguém me dizia que o nome Operação Navalha é um acinte, porque cadáver não tem medo de navalha, porque cadáver não deixa sair sangue. E navalha, em cadáver, não faz mal nenhum, porque ele continua do jeito que já estava: morto, como muitos acreditam que estamos.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco-PT – SP) – V. Ex^a...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Não podemos, Senador Suplicy...

(Interrupção do som.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Fora do microfone.) – Por favor, Presidente Mão Santa, mais um minuto. Cinco!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Cinco! Embora reconheça que a nota para V. Ex^a seja dez, vou conceder-lhe mais cinco minutos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Creio que não nos podemos esquecer de que há uma falta de sintonia, Senador Suplicy, entre o que estamos falando, votando, aqui, dentro, e o que o povo, lá, fora, está pensando e querendo. E há uma única maneira de se quebrar essa falta de sintonia: é começarmos a falar, com clareza, agora, não só o que já se fez há cinco anos, mas, agora, o que o povo quer ouvir. E o Senador Pedro Simon me deu uma boa idéia: em vez de fazer 15 dias, fazemos um dia. Dizemos: “Já fizemos tudo”. Fariamos uma marcha à Câmara dos Deputados e pediríamos uma audiência com o Presidente.

Vamos trabalhar juntos, o Senado e a Câmara dos Deputados; vamos fazer alguma coisa, por favor!

Comecei dizendo que meu discurso era fruto da ingenuidade que um homem público precisa ter de vez em quando. E não tenho medo de ser chamado de ingênuo; tenho medo de ser chamado de acomodado. Disso, tenho!

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco-PT – SP) – Permite-me V. Ex^a ?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – É nessa ingenuidade que quero insistir – e concederei um aparte ao Senador Suplicy outra vez: ou fazemos algo para que aquilo que já aprovamos vire realidade, ou melhoramos aquilo que já fizemos, ou, daqui a dois meses, outros escândalos tomarão conta do Brasil; e o índice de 1% de credibilidade, Senador Pedro Simon, vai cair para 0,5%. E, um dia, quando chegar a zero, de fato, o que me disse esse senhor, “que a navalha não fere cadáver”, isso vai ser realidade.

Senador Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco-PT – SP) – Quero cumprimentar o Senador Cristovam Buarque por conclamar todos nós para abraçarmos o debate sobre a reforma política e por conclamar a Câmara dos Deputados para realizar o trabalho o mais rapidamente possível nessa direção. De pronto, apóio a sugestão de irmos juntos ao Presidente Arlindo Chinaglia e ao Plenário da Câmara, no sentido de propor que votem logo essa matéria. É muito importante também que

nós, aqui, aprofundemos cada um dos temas e reafirmemos alguns dos quais já votamos. Sou plenamente favorável à fidelidade partidária, e isso é fundamental. Sou plenamente favorável ao financiamento público de campanha e, em relação a isso, creio que temos de aprofundar o debate. Se for para haver ainda financiamento de empresa pública ou de pessoa física, que haja transparência total, em tempo real, das contribuições; mas prefiro que essa prática seja extinta, e que haja apenas, por um procedimento de equidade, um financiamento público de campanha e para todos que participam de cada legenda. Tenho dúvida sobre a questão do voto em lista, porque tenho perguntando a tantas pessoas, em plenárias, em audiências, em debates públicos, e, normalmente, quando perguntadas, uma enorme maioria tem respondido: “Prefiro continuar votando no meu deputado, no meu vereador”. É claro que nós, Senadores, somos majoritários e temos até mais isenção para examinar esse assunto. Mesmo que se diga: “Se for para haver financiamento público de campanha, é preciso haver voto em lista”. Não tenho essa certeza, porque o financiamento público pode, sim, ser culminado com o voto na pessoa, com equidade de tratamento para todos os candidatos; e há muitos outros pontos. Esse é o debate que V. Ex^a gostaria que, aqui, fizéssemos, e estou de pleno acordo. Mas, sobre o que V. Ex^a e o Senador Pedro Simon acabam de dizer, afirmo o seguinte: em São Paulo, iniciou, há poucos dias, uma peça de Juca de Oliveira: “Às favas com os escrúpulos”. Infelizmente, Senador Mão Santa, como Presidente, quero chamar a atenção para este fato: a peça trata todos os políticos, e em especial os Senadores e o Senado, como se todos, aqui, tivessem um comportamento contrário à ética, ao decoro. A peça é dirigida por Jô Soares, e, segundo ele próprio disse: “Há 16 momentos de aplauso, em momento aberto”, o que leva as pessoas a darem muitas risadas. Isso constitui uma crítica severa àqueles que aqui exercem um trabalho como Senador. Fomos escolhidos diretamente pelo povo. O resultado da nossa eleição, do nosso trabalho, do que aqui fazemos é de responsabilidade, inclusive, do próprio escritor.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedo mais três minutos para o Professor Cristovam Buarque.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco-PT – SP) – Sim, vou completar essa frase. O resultado do que aqui acontece decorre da escolha feita por eleitores como Juca de Oliveira, Jô Soares, Bibi Ferreira e Adriane Galisteu, portanto, os atores, o diretor e o autor da peça. Essa parte ele não coloca com tanta clareza, mas há, ali, pontos a respeito dos quais todos precisamos refletir. Dois Senadores do PT são citados nominalmen-

te. Juca de Oliveira, que não se sabe se tem simpatia ou não pelo PT, escolheu dois nomes para citar – um deles, inclusive, é o meu –, de uma maneira, conforme conversei com Jô Soares, que poderia ser mais adequada. No entanto, como se trata de liberdade de expressão, compreendo e falei com Jô Soares sobre o que se passa, mas tudo bem. Agora, há que se registrar que existe um clima de crítica na peça. A forma como são colocados os aplausos espontaneamente deve ser objeto de nossa reflexão, assim como Juca de Oliveira deve refletir sobre a sua responsabilidade, como eleitor brasileiro, pelo que se passa. A responsabilidade não é apenas dos que aqui chegam, é também dos nossos eleitores.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Senador Suplicy, o senhor mesmo disse que tem dúvidas sobre a lista fechada.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco-PT – SP) – Sim.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – O senhor está no terceiro mandato e tem dúvidas? Como é que não vamos, aqui, discutir esse assunto? Ou mandamos um projeto errado, ou um projeto insuficiente.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco-PT – SP) – Eu não estou de acordo com o voto em lista.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Agora, eu peço um aparte ao senhor. Eu peço um aparte. Está lá, com lista ou sem lista. Vamos discutir isso.

Na verdade, quando eu falo em fazer uma reforma, quero que nos reunamos para discutir onde estamos errando. Nós estamos errando em algumas coisas. Assim, ou aprofundamos isso, ou prestaremos um desserviço à democracia, porque num Congresso que tem 1% de respeitabilidade, a tragédia não é nossa nem do Congresso, é da democracia.

Fica aqui a minha sugestão, Presidente: ou discutimos onde estamos errando e como acertar, que reformas profundas fazer e como pressionar para que elas ocorram, ou vamos chegar, em breve, a zero. E navalha não fere cadáver.

Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco-PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Cristovam Buarque.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco-PT – SC) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco-PT – AC) – Pela ordem, concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco-PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu queria apenas registrar, de forma pública e em primeiro lugar, que houve uma reunião, hoje, para instalação do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, quando o Bloco apresentou o nome do Senador Sibá Machado. Isso foi decidido pelos componentes do Bloco, pelo trabalho, pela competência, pela coragem, pela lisura e pela responsabilidade que o Senador Sibá Machado já demonstrou, à exaustão, nesta Casa.

Nesta Casa, não há Senador de uma ou de outra qualificação. Aqui, somos 81 Senadores e Senadoras e, como tal, devemos ser respeitados. Nenhum outro nome foi apresentado. A imprensa passou o dia de ontem inteiro me perguntando se já estava acordado, se já estava fechado e se o nome era o do Senador Sibá. Eu disse, o tempo inteiro: “Nós temos um nome a apresentar, mas não há acordo. Qualquer outro nome pode ser apresentado. Não está fechado”.

Portanto, quem não concordou, quem não gostou ou quem está questionando poderia ter apresentado um nome. Poderíamos, inclusive, ter ido para o voto. Houve gente, inclusive, que não votou. O Senador Sibá recebeu 15 votos e não 16.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco-PT – SC) – Pois não, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Eu queria ver o olhar de V. Ex^a, que ficou olhando para lá.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco-PT – SC) – É que estou falando pela ordem e me dirigi ao Presidente, mas, se prefere, posso olhar para V. Ex^a. Não há problema algum.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Realmente, V. Ex^a teve um avanço espetacular na competência, em tão pouco tempo. Eu me lembro do início, e V. Ex^a, agora, aqui, é quase uma artista de teatro e de televisão, pelo seu brilhantismo e pela sua capacidade.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco-PT – SC) – Tenho muito respeito pelos artistas de teatro. São pessoas maravilhosas.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – E eu também, por amor de Deus! Por amor de Deus!

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco-PT – SC) – Então, quando V. Ex^a diz que posso ser uma artista de teatro, eu me sinto elogiada.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – E merece, porque não dava para sê-lo quando chegou aqui. Era

muito política, como eu. Agora, não! Agora, V. Ex^a tem uma competência que é...

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco-PT – SC) – Aprendi bastante com V. Ex^a, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Aprendeu como não fazer, é verdade. Agora, digo a V. Ex^a o seguinte: tenho o maior carinho e o maior respeito pelo Senador Sibá, que, desde que assumiu aqui, tem tido um comportamento excepcional, excepcional! O que digo é apenas o seguinte: o Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar é uma pessoa que deve ter uma situação muito responsável.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco-PT – SC) – V. Ex^a está querendo insinuar que o Senador Sibá não a tem?

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – O mal é isso...

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco-PT – SC) – É isto que quero perguntar, Senador Pedro Simon: V. Ex^a está insinuando que o Senador Sibá não a tem?

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – O mal é V. Ex^a não deixar as pessoas terminarem e fazer dedução antes do tempo! V. Ex^a está fazendo uma dedução, e não é o que estou falando. Principalmente numa hora como esta, em que está em julgamento o Presidente do Senado Federal, que vai para o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, penso que seu Presidente deve ser uma pessoa com toda a autoridade, com todo o poder. E, com todo o respeito, se o Senador Sibá, amanhã, resolver tomar uma atitude de que o Senhor Lula não goste, a Senadora Marina estará no seu lugar, e ele não será mais Presidente do Conselho. Então, uma pessoa que não tem estabilidade garantida para estar na Presidência do Conselho não poderia ali estar. E o Senador Sibá será Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar enquanto o Senhor Lula quiser. E ele vai ficar ali enquanto o Senhor Lula quiser e enquanto ele fizer aquilo com que o Senhor Lula concorda. Então, numa hora tão decisiva e tão importante como esta, está na Presidência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar um homem que está na dependência do que pensa o Senhor Lula! Foi isso o que quis dizer.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco-PT – SC) – Senador Pedro Simon, volto a dizer que as ilações que V. Ex^a faz são no sentido de desqualificar e de desconsiderar o trabalho do Senador Sibá Machado. Volto a dizer: ninguém, nesta Casa, tem o direito de fazer isso com o Senador Sibá, pela sua prática e pela sua atitude. E mais: se o Senador Sibá, na condição de suplente da Senadora e Ministra Marina Silva, deixar de exercer seu mandato, tenho a certeza absoluta de que a Casa apresentará outro nome e de que não haverá problema algum.

O que acho interessante, muito interessante, é que, na hora e no momento de apresentar alternativa, alternativa não havia. Nenhum outro nome foi apresentado. Ninguém questionou na hora. Portanto, não vou admitir que o questionamento, não tendo sido feito na hora de direito, na hora devida, venha a ser feito posteriormente, tentando macular a imagem de um Senador ou estabelecer ilações indevidas a respeito de um Parlamentar.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senadora, não sou sequer membro...

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco-PT – SC) – Volto a dizer: o Senador Sibá é tão Senador quanto V. Ex^a e merece desta Casa, não tenho dúvida alguma, tanto respeito quanto V. Ex^a merece.

Quanto a essa suposição de que S. Ex^a poderá não ficar no cargo se, porventura, o Presidente Lula destituir a Ministra Marina Silva, se isso vier a acontecer, a Casa apreciará o caso. Mas levantar ilações ou questionamentos a respeito da postura e do papel importante, relevante, sério e responsável que o Senador Sibá irá desempenhar à frente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, não vou admitir que isso seja feito aqui, no plenário. Não vou admitir isso, porque isso deveria ter sido feito na hora da eleição.

O nome do Senador Wellington foi apresentado para a Vice-Presidência e foi contestado pelo PFL na hora. Não havia acordo, não estava fechado o nome. Na hora, de comum acordo, não foi o Senador Wellington o Vice-Presidente do Conselho de Ética, mas, sim, o Senador Santana.

Digo, Senador Pedro Simon, que tenho todo o respeito por V. Ex^a. Aprendi muito, aprendi o certo, inclusive, com V. Ex^a. Não vou admitir também que V. Ex^a insinue que aprendi como não fazer aqui. Não, senhor, não vou admitir isso! Mas quero que todos, aqui dentro, sejam respeitados e que tenhamos condição de dar ao Senador Sibá Machado e ao Senador Adelmir Santana – essas duas pessoas que estarão exercendo postos tão delicados, tão chaves e tão importantes – confiança, respeito e estabilidade, para que possam desempenhar esse importante papel.

Isso foi resolvido de comum acordo. Fechamos o acordo; inclusive, foi transparente, foi público. Se tivesse algum questionamento a ser feito, que fosse feito na hora! Não o fez na hora, e não admito que ele seja feito posteriormente!

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco-PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Pelo art. 14 do Regimento Interno, Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco-PT – AC)

– Pelo art. 14 do Regimento, V. Ex^a tem a palavra, Senador Wellington.

Peço ao Senador José Agripino que aguarde.

O Senador Wellington Salgado tem o direito regimental de usar a palavra por cinco minutos.

Peço que V. Ex^a fale de pé, Senador Wellington, de acordo com os termos regimentais.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

(PMDB – MG. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, se eu tivesse sido eleito Vice-Presidente, seriam dois suplentes.

Quando estou aqui votando leis e recursos, voto e me aconselho com V. Ex^a, Senador Pedro Simon, porque tenho admiração pela sua ética. Sempre falo aqui que, quando tenho dúvidas, inclusive quanto a questões éticas, consulto alguns Senadores. Não posso falar que V. Ex^a é meu conselheiro, porque aí V. Ex^a teria de confirmar que realmente é meu conselheiro. Mas, todas as vezes em que tenho alguma dúvida, gosto de conversar com V. Ex^a.

Quando voto aqui, sou Senador; quando o Senador Sibá vota ali, S. Ex^a é Senador. E S. Ex^a assumiu, conforme acordo. Vi V. Ex^a, eu estava de olho em V. Ex^a durante a votação. V. Ex^a estava de pé, encostado, olhando tudo. Por que V. Ex^a não se manifestou? Por que V. Ex^a não indicou o Senador Jefferson Péres? O jogo é aberto, o jogo é limpo, o jogo é claro.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex^a?

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

(PMDB – MG) – É claro!

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco-PT – AC)

– V. Ex^a pode falar de pé, Senador Pedro Simon, pela ordem, de acordo com o Regimento.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

(PMDB – MG) – Fico de pé, para que o Senador Pedro Simon permaneça sentado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco-PT – AC)

– Caso V. Ex^a prefira falar sentado – V. Ex^a tem a história –, a Presidência lhe concede o direito de falar sentado. É apenas uma informação regimental.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

(PMDB – MG) – Está vendo a diferença, Senador?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pela

idade, Sr. Presidente. Chega-se a uma determinada idade em que se tem o direito de até andar de ônibus de graça.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco-PT – AC)

– É verdade. V. Ex^a tem o direito, Senador Pedro Simon. V. Ex^a o tem.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Senador...

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

(PMDB – MG) – Eu fico de pé, Sr. Presidente, para que S. Ex^a fale sentado?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – V. Ex^a vai me permitir...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco-PT – AC)

– Regimentalmente, informei ao Senador...

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

(PMDB – MG) – Se estou falando, o Senador Pedro Simon pode ficar sentado, não é isso?

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco-PT – AC)

– Pode ficar sentado. S. Ex^a tem a deferência da Presidência para falar sentado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – V. Ex^a vai me permitir...

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

(PMDB – MG) – É claro!

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, permita-me que eu me livre da maldade que fez a Senadora Líder do PT. S. Ex^a fez algo que não fica bem. Não fica bem querer lançar aquilo, querer dizer que eu, na minha idade, depois de 25 anos no Senado, brinquei com a honra e com a dignidade de um companheiro nosso. Se tenho alguma coisa contra, digo francamente. Eu, quando tive de votar – era membro do MDB – a cassação, votei pela cassação. O voto era secreto, e abri meu voto: “Voto pela cassação”.

Acho que o Senador Sibá é excepcional! Acho que V. Ex^a é um grande Senador! V. Ex^a me pergunta: “Quando estou votando aqui, voto bem?”. V. Ex^a tem votado muito bem; o Senador Sibá Machado tem votado muito bem. Agora, há uma questão: o Conselho de Ética viveu momentos terríveis na Câmara, onde quase quiseram derrubar seu Presidente. Fizeram um movimento para derrubá-lo. “Só vamos lá quando o Presidente cair”. Agora, há um caso muito delicado: é o Presidente do Senado que vai a julgamento pelo Conselho de Ética, e todos sabemos que o Presidente da República é do fã-clubes do Presidente do Senado e está preocupado e interessado que nada aconteça ao Presidente do Senado.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

(PMDB – MG) – Mas nós votamos. Se o Presidente não aceitar, o Plenário tem direito a pedir a votação, para ver se aceita continuar o processo ou não.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Mas, na Presidência do Conselho de Ética, deveria estar um cidadão sobre o qual não poderia pairar nem a vírgula da possibilidade de o Presidente da República destituí-lo. Se, amanhã, o Senador Sibá Machado resolver tomar

uma posição que é contrária ao que pensa o Presidente Lula, Sua Excelência vai tirá-lo. Tem acontecido isso. Quantos Ministros ou Senadores suplentes, na hora de votarem matéria contrária ao que pensa o Presidente da República, são destituídos! Quantos Deputados deixaram de ser Deputados na véspera de uma votação! Quantos Senadores deixaram de ser suplentes na véspera de uma votação, porque o titular que estava na Secretária de Estado ou no Ministério voltou para esta Casa!

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PDMB – MG) – Senador Pedro Simon, o que acredito é que, em um Conselho formado por Senadores como V. Ex^a, como o Senador Jefferson Péres,...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Não faço parte dele. A ilustre Líder do PT equivocou-se, porque dele não faço parte. Eu não estava lá. Eu não estava presente na reunião.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco-PT – AC) – Nobre Senador Wellington Salgado de Oliveira, V. Ex^a já usou os cinco minutos de seu tempo regimental, permitido pelo art. 14 do Regimento Interno. Peço que V. Ex^a conclua. Há oradores inscritos, e quero garantir a palavra a S. Ex^{as}.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, trata-se de debate importantíssimo para o momento, mas sigo o que V. Ex^a determina.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco-PT – AC) – Agradeço imensamente a V. Ex^a

O SR. ADELMIR SANTANA (PFL – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra pelo art. 14.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco-PT – AC) – Com a palavra, o Senador Adelmir Santana, pelo art. 14

O SR. ADELMIR SANTANA (PFL – DF. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero, aqui, lembrar que, de fato, ocorreu a eleição hoje no Conselho de Ética e o nosso nome foi eleito com 16 votos para a Vice-Presidência daquele Conselho. Na verdade, não pleiteamos, em nenhum momento, essa candidatura. Foi uma indicação partidária.

No entanto, quero dizer a esta Casa que não fugiremos, naturalmente na condição de Vice-Presidente, em nenhum momento, do cumprimento do nosso dever! Nos achamos e nos enquadramos, Senador Pedro Simon, exatamente neste diapasão – mesmo havendo chegado a esta Casa também como Suplente – da lisura, da segurança e do respeito às pessoas, mas também na certeza de que somos um homem limpo, correto e saberemos exercer a força que tivermos no momento certo e correto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco-PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino, Líder dos Democratas; em seguida, a concederei ao Senador Eduardo Suplicy.

O Senador Marcelo Crivella faz sua inscrição pelo PRB.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Tião Viana, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria que V. Ex^a soubesse que a Tribuna de Honra, praticamente, está tomada por representantes de pescadores do Brasil inteiro, e é sobre eles que quero falar.

Antes, quero fazer um registro, Senador Jefferson Péres, e o faço preocupado, porque o debate que acabamos de ouvir, salutar, de bom nível, demonstra, claramente, o estado de tensão em que a Casa vive. É natural.

Hoje, Senador Pedro Simon, foi eleito o Presidente do Conselho de Ética pelo regime de proporcionalidade, como nas Comissões Permanentes ou Temporárias. A prática dos partidos políticos é respeitar a proporcionalidade, e a proporcionalidade entregava ao Bloco do Governo o direito de indicar o Presidente, e ao Bloco dos Democratas com o PSDB o direito de indicar o Vice-Presidente. Fui consultado e sugeri o nome do Senador Adelmir Santana.

É prática, nas relações de partidos e lideranças, ouvir a indicação e aceitá-la. V. Ex^a tem razão ao fazer questionamentos. Mas creio que V. Ex^a haverá de concordar comigo que o indicado e eleito por acordo, e, na hora em que é eleito, assume por inteiro a responsabilidade do cargo. O Senador Sibá Machado será o Presidente do Conselho de Ética que vai apreciar, possivelmente, o caso do Senador Renan. O País inteiro vai estar olhando para S. Ex^a, todo o País!

Eu não creio que o Senador Adelmir Santana, nem o Senador Romeu Tuma, nem o Senador Sibá Machado não tenham a consciência de que o Brasil inteiro estará olhando para o trabalho deles. Eu, pessoalmente, tenho recebido *e-mails* do Brasil inteiro a respeito do assunto. Estou, Senador Cristovam Buarque, muito consciente das minhas responsabilidades. Tenho uma visão do momento do caso do Presidente Renan Calheiros. Há uma acusação que foi feita, ainda sem provas, e há uma defesa que foi apresentada, com provas parciais, insuficientes. O Corregedor da Casa tem uma tarefa ingente: elaborar um relatório que precisará ser feito não politicamente, mas em cima de fatos, circunstâncias e provas, para, em seguida, levar ao Conselho de Ética, que, pelos seus membros, vai avaliar o relatório. E o Presidente do Conselho vai, observado pelo Brasil inteiro, ter de pautar seu comportamento pela dignidade. Nenhum de nós tem o direito...

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – V. Ex^a me permite? Perdoe-me, mas, partindo de V. Ex^a, não aceito.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Não devo ter sido bem entendido.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – V. Ex^a está dizendo que tem a mais absoluta convicção de que o Presidente Sibá Machado e o Vice-Presidente da Comissão de Ética terão a atitude mais correta possível porque o Brasil inteiro está olhando.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco-PT – AC) – Senador José Agripino, Senador Pedro Simon, peça licença para, mais uma vez, em atenção ao Regimento, dizer que não é permitido aparte quando o orador fala como Líder, mas cabe a V. Ex^a permitir ou não, Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Se V. Ex^a me permite, ouço com o maior prazer o Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Muito obrigado. Tanto o Presidente como o Vice-Presidente da Comissão terão um comportamento excepcional, não tenho a menor dúvida. E não é só porque a opinião pública brasileira está olhando para eles. Poderia a opinião pública brasileira não estar olhando para eles, e eles teriam um comportamento excepcional, porque são homens de bem, são homens sérios, são homens íntegros. Eu tenho absoluta convicção da seriedade do Senador Sibá Machado. O que digo é que é uma questão que... De repente, parece que eu estou falando grego para uma Casa onde mais de uma vez aconteceu, de um determinado Senador ou um determinado Deputado estar exercendo uma atividade X, e ele, sendo suplente, na hora em que diz que vai votar contra, por exemplo, se é suplente de Deputado Federal porque o titular é Secretário de Estado, o Governador manda tirá-lo e sai, como saiu o do Rio Grande do Sul várias vezes na hora de votação de matéria, porque o que estava aqui ia votar contra. Então, o que eu quero dizer é que, hoje, o Senador Sibá Machado vai ser 1.000%, 100%, mas ele vai depender do que pensa o Presidente Lula. E o Presidente Lula, achando que deve mudar, muda. Manda a Ministra para cá, e ele deixa de ser Senador. O Presidente de um Conselho de Ética, em um momento tão delicado como este, em que pode talvez ter que julgar o Presidente do Senado – e Presidente do Senado esse que é da maior intimidade do Presidente da República –, não era hora de colocar uma pessoa que pode ser tirada pelo Presidente da República. Não é ele. O Presidente da República é que pode tirá-lo. Então, não diga que ele vai ter um comportamento 1.000%, dando a entender que eu tenho dúvida disso. Não tenho. O Senador Sibá Machado vai

ter um comportamento 1.000%, o Vice-Presidente vai ter um comportamento 1.000%, aconteça o que acontecer. Agora, o Sr. Lula, como Presidente da República, pode pensar diferente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Senador Pedro Simon, é uma opinião e uma advertência que eu acolho e até aplaudo, porque é colocada no devido tempo para que o País, que está nos vendo e nos ouvindo, leve, desde já, em consideração. É uma opinião e uma advertência. Mas nós não temos o direito, e V. Ex^a não tem, acabou de dizer, de, antes do começo dos trabalhos, fazer qualquer tipo de observação desairosa com relação ao comportamento que A ou B venha a adotar. Não é o caso, claro.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – **(Fora do microfone.)** Agora, o Lula, nós sabemos que amanhã pode retirá-lo.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Evidente, Senador Pedro Simon. Nós estamos inteiramente de acordo. E a advertência de V. Ex^a foi colocada em bom tempo.

Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Senador José Agripino, sou instado a falar pelas colocações do Senador Pedro Simon. O Presidente Lula pode até, em um determinado momento, se entender, fazer mudanças no Ministério. Mas jamais o faria no sentido de tentar manipular o Conselho de Ética do Senado, porque não foi essa a prática do Presidente, que jamais se imiscuiu nas questões internas do Senado. Portanto, as preocupações do Senador Pedro Simon são injustas para com o Presidente, para com o Senador Sibá Machado e para com o Senado, porque esta Casa não se deixaria manipular por nenhum Presidente da República. Apenas faço esta observação a fim de que não parem dúvidas de que o Senador Sibá Machado tem qualidades, mas que as qualidades podem ser obstaculizadas tendo em vista a decisão do Presidente da República de pressionar alguma coisa. Não é essa a posição do Presidente, não é essa a posição do Governo.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – O Senado se deixou manipular, e o Presidente pressionou para o Senado não criar a CPI. Foi necessário que o Senador Jefferson e eu fôssemos ao Supremo Tribunal para o Supremo Tribunal mandar instalar a CPI que o Presidente da República boicotou e impediu que fosse criada. Ou estou dizendo alguma mentira?

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco-PT – SC) – Senador Agripino...

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – V. Ex^a diz a verdade. Fomos juntos. Inclua-me, pois estive juntamente com V. Ex^{as}.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Exatamente.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco-PT – SC) – Senador Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Senadora Ideli, com muito prazer.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco-PT – SC) – Eu esperava não voltar mais a usar da palavra. O Senador Sibá Machado presidirá o Conselho de Ética, que é um órgão colegiado, tudo será submetido a voto.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Evidente.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco-PT – SC) – Além disso, se do trabalho do Conselho de Ética resultar algum pedido de penalidade, não será o Conselho de Ética que irá aplicá-la. O pedido será enviado à Mesa e encaminhado ao Plenário desta Casa. Portanto, não posso admitir a ilação de que o Presidente Lula tiraria o Presidente do Conselho de Ética para influir na votação, que será resultado do coletivo desse Conselho ou do Plenário da Casa. Não posso admitir, porque ela não se coaduna com as verdades dos fatos, com a realidade e as regras regimentais desta Casa. E digo mais: ela só serve, em um dia como hoje, em uma situação como esta, para retirar a tranquilidade de que tanto o Senador Sibá Machado quanto o Vice-Presidente do Conselho precisam ter para que possamos conduzir o processo com a presunção da inocência; ou seja, com a presunção de que qualquer pessoa só pode ser acusada mediante provas e que qualquer processo que se dê em qualquer instância deste Parlamento seguirá as regras constitucionais e regimentais. Portanto, essa ilação não ajuda, induz a avaliações equivocadas e depreciativas de dois Senadores que são tão Senadores quanto V. Ex^a, eu ou quem está levantando esses questionamentos. Repito: não vou ficar calada. Toda vez em que houver insinuação de que as pessoas responsáveis pelo comando do Conselho de Ética são menos Senadores ou que tenham menor grau de competência ou responsabilidade, é obrigatório que todos dêem apoio e tranquilidade para que eles executem o trabalho que lhes delegamos por voto. Qualquer outra pessoa poderia ter se apresentado, ter sido submetida a voto do Plenário do Conselho de Ética e ter sido eleita.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco-PT – AC) – Senador José Agripino, solicito que V. Ex^a use o tempo regimental sem apartes.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente. Apenas pensei que, como o assunto é importante, merecia ser apreciado sem restrição ao debate, dando oportunidade a quem quisesse de se manifestar. Só ganhamos, Senador Jefferson Péres. Aqui foram feitas advertências e assumidos

compromissos claros, o que é muito bom para este começo de trabalho do Conselho de Ética.

Dirijo-me a V. Ex^{as}, Senadora Lúcia Vânia, Senador Romeu Tuma, Senador Adelmir Santana, para fazer um alerta sobre uma categoria de brasileiros que geram seu próprio emprego e que estão aqui. Não sei como eles se engravataram. Devem ser os representantes. Ontem, estive com uma multidão deles. Muitos eu já conhecia, outros não.

São pescadores do Brasil inteiro, ou seus representantes, que vêm trazer, Senadora Lúcia Vânia, um grito de alerta e uma manifestação de aflição com relação à prática de sua atividade. Eles pescam lagosta ou peixe, geram seu próprio emprego, não pedem emprego a ninguém; arriscam a vida, começam a trabalhar de madrugada, vão até tarde; vendem, eles próprios, o produto de seu trabalho.

Sobre a atividade deles, existe um controle exercido pelo Ibama. Normal, correto. Está perfeito. Tem o direito de controlar, até para que a pesca não seja predatória e para que o produto do trabalho deles, que é o pescado, não escasseie; caso contrário, morreriam de fome se acabasse a lagosta, se acabasse o peixe.

O que eles que rem é diálogo. A Secretaria Especial de Pesca, a quem eles recorreram ontem, anteontem, hoje, negou-lhes audiência. Eles me pedem para fazer o que fiz há um mês: usar esta tribuna em defesa deles. Aqui denunciei que, no meu Estado, o Rio Grande do Norte, havia sido feito um recenseamento dos pescadores por uma empresa – pasme, Senador Wellington – parece-me que de vigilância. Empresa de vigilância fazendo recenseamento.

Dos 1.800 cadastráveis pescadores, só trezentos e poucos foram cadastrados. Prejuízo claro para a categoria, porque na entressafra há um seguro-desemprego que é pago e deixou de ser pago a pessoas que são pescadores, mas não foram cadastrados, porque o cadastro foi contratado, e pago caro, a uma empresa prestadora de serviço de vigilância. Cabe na cabeça de V. Ex^a? Na minha, não cabe. Protestei aqui.

Hoje, eles me pedem para fazer uma advertência. Dia 16 de junho – Senador Jefferson Péres, aqui estão pescadores do Amazonas que falaram com V. Ex^a – é a data limite, quando começará uma proibição. A pesca da lagosta é feita por eles com uma rede chamada caçoeira. Querem agora que a pesca da lagosta seja feita não com a caçoeira, mas com o covo, que é um cestinho, feito de marmeleiro e de arame, para apanhar lagosta uma a uma, em vez da pesca tradicional, que há anos praticam com uma pequena rede, a caçoeira. Eles não têm tempo para preparar o covo, não sabem pescar com o covo e querem um prazo até dezembro para se adaptarem da caçoeira ao covo.

A Secretaria Especial de Pesca não lhes concede a audiência para que esse assunto seja pelo diálogo resolvido.

Há uma coisa curiosa. Senador Romero Jucá, V. Ex^a, que é lá de Roraima, precisa perceber quão curiosa é a exigência que o Ibama está fazendo aos pescadores do Brasil inteiro. Só pode pescar quem tiver barco construído até 2002. Ou seja, pescador novo, com barco novo, está proibido. De 16 de junho para frente, não pode; é pescador clandestino. Barco de 2002 para frente está proibido. Eles querem conversar para tentar um diálogo, para tentar adequar a situação de modo que o pescador que quer gerar o próprio emprego, com um barco novo, também possa pescar.

Negam-lhes a audiência.

Senador Jefferson Peres, há pescadores – Senador Romero, já concedo o aparte a V. Ex^a – que vão pescar lagosta e não pegam lagosta alguma, ou porque o mar está bravo, ou porque a água está turva...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco-PT – AC) – A Presidência solicita que não haja apartes, em função dos outros oradores inscritos.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Perfeito.

Eles não pescam a lagosta, mas pescam peixe. Isso está proibido! Se é lagosteiro, não pode trazer peixe. Morre de fome, mas peixe não pode trazer. Eles querem com o Secretário Especial de Pesca dialogar em torno da solução do problema, mas a audiência lhes é negada.

Eles pescam e vão entregar em pontos de coleta. No meu Estado, Rio Grande do Norte, há um ponto de coleta somente. Os pontos de coleta em Natal, por exemplo, para ilustrar, são três: Ponta Negra, Redinha e Canto do Mangue. Mas só existe um coletor do Ibama. Ou você entrega ao coletor do Ibama, ou você pode ser entendido como clandestino. Ou seja, é cerceamento o tempo todo da atividade. Querem que o pescador não gere o próprio emprego, porque não pode pescar com barco novo, tem de ser com o covo, tem de entregar naquele ponto do Ibama. Se saiu e não encontrou lagosta, não pode trazer peixe. Além do mais, Sr. Presidente, é humilhado.

Quero mostrar a V. Ex^a, Senador Tião Viana, de perto isto: esta é a fotografia de um barco, de Natal, todo perfurado. Sabe com o quê? Bala de metralhadora! Bala de metralhadora! Lembra-se das operações Navalha, Furacão, isto e aquilo? Nem ali houve bala de metralhadora! Mas, no pobre pescador do Brasil, há bala, há rajada de metralhadora em cima de pai de família que gera o próprio emprego. São as humilhações que a fiscalização está impondo a uma categoria que gera o próprio emprego e que me traz a esta tribuna para protestar contra a virulência e contra uma insubordinação

que pode acontecer. Eu estou prevenindo contra uma insubordinação que pode acontecer do dia 16 de junho para frente, porque 16 de junho é o prazo para que isso tudo comece a acontecer. Se não forem tomadas providências, os pescadores não terão como sobreviver se não passarem por cima dessas determinações para gerarem o seu próprio emprego. E aí as fotografias de barcos metralhados podem se multiplicar.

E, antes que seja tarde, quero fazer um apelo a S. Ex^a o Sr. Secretário Especial de Pesca para que receba os pescadores, para que os receba e estabeleça o diálogo. Quero pedir ao Senador Romero Jucá, Líder do Governo, a sua interferência no sentido de facilitar o encontro dos pescadores do Brasil, todos, com o Secretário Especial da Pesca, para que esses reclamos que são deles, e são justos, possam ser ouvidos e para que eles possam fazer o que querem: gerar, pura e simplesmente, o sustento de suas famílias.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco-PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a, Senador José Agripino, que traz assunto relevante, que merece a atenção do aparelho de Estado brasileiro.

Senador Romero Jucá, tem V. Ex^a a palavra pela Liderança.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria, pela Liderança do Governo, de registrar as ponderações feitas pelo Senador José Agripino e de dizer a S. Ex^a, aos pescadores do Brasil e a toda a classe política que estaremos à disposição. Eu gostaria de obter a documentação e as informações. Gostaria que me procurassem, na Liderança do Governo, as pessoas que estão tratando dessa questão com o Senador José Agripino, para que possamos fazer, de imediato, um contato com o Ministério da Pesca e procurar uma solução para essa questão, em conjunto com o Ibama.

Realmente, V. Ex^a suscita uma questão séria, que diz respeito à manutenção da vida de milhares de pessoas no País. A Liderança do Governo está solidária e vai ajudar a buscar uma solução para essa questão. Agradeço a V. Ex^a o alerta que faz ao País e ao Senado.

O Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco-PRB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou conceder a palavra, pela ordem, ao Sena-

dor Marcelo Crivella e, em seguida, ao Senador Flexa Ribeiro, mas está inscrito, se V. Ex^a permitisse, e já anunciado pelo Presidente Tião Viana que usaria da palavra agora o Senador Eduardo Suplicy. Mas eu queria, obviamente, a concordância de V. Ex^a, Senador Marcelo Crivella, que falará, em seguida, como Líder.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (Bloco-PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ainda hoje o Senador Cristovam Buarque, circundado por diversos Senadores, falou de projetos que, votados aqui no Senado, nem sempre têm a celeridade devida na Câmara dos Deputados.

Eu gostaria de falar de uma proposta de emenda à Constituição de enorme importância para, pelo menos, 200 mil brasileiros, de iniciativa do nosso colega do PSDB do Ceará, Lúcio Alcântara. Refiro-me à Proposta de Emenda à Constituição nº 272, de 2000, que trata dos apátridas.

Desde a promulgação da Emenda Constitucional de Revisão nº 3, em 7 de junho de 1994, vêm se acumulando os casos de apátridas de crianças filhas de pais brasileiros nascidas no exterior. A partir daquela data, filhos de brasileiros nascidos no exterior não podem ser registrados como brasileiros, a não ser que um dos genitores, pelo menos, esteja no exterior a serviço da República Federativa do Brasil. Filhos de casais residindo no exterior por razões outras, por motivo de estudo ou a turismo, por exemplo, não podem ser registrados como brasileiros, mesmo observada a transitoriedade da estada no estrangeiro da família.

O psicanalista Contardo Calligaris, em sua coluna no jornal *Folha de S. Paulo*, no dia 24 de maio último, aponta que, por exemplo, um casal de emigrantes brasileiros “não-documentados” nos Estados Unidos, um dia, eles têm um filho que é, pelo direito de solo, norte-americano. O menino fala inglês perfeitamente, como nativo que é. É ele que acaba introduzindo os pais à nova cultura, numa estranha inversão, como se eles fossem as crianças. Além disso, o menino é o porta-voz de uma nação à qual os pais querem se integrar, mas para a qual são ilegais.

Nessa situação, para que os pais mantenham alguma autoridade simbólica sobre o filho, é preciso que a cultura brasileira de origem continue sendo valor para os três – pais e filho –, pois é, como brasileiro, que o menino poderá ser filho e não paradoxalmente pai de seus genitores. Ora, com a emenda de 1994, os pais sequer podem transmitir ao filho sua nacionalidade.

Nessas circunstâncias encontram-se 200 mil crianças brasileiras em todo o mundo, segundo Vinícius Queiroz Galvão, em reportagem no jornal *Folha de S. Paulo*, de 20 de maio.

Uma solução provisória foi adotada pelo Governo Brasileiro: Resolução do Ministério da Justiça em conjunto com o Itamaraty, que concede passaporte e registro de nascimento a crianças no estrangeiro até completarem 18 anos. Mas o documento traz a seguinte ressalva, Senador Marcelo Crivella: “A condição de brasileiro está sujeita a confirmação de dois eventos: residência no Brasil e opção pela nacionalidade brasileira perante Juiz Federal”. O processo – reclamam os pais – é oneroso e demorado. Em São Paulo, levaria sete anos, segundo a OAB. Além disso, a maioria não quer abrir mão da vida que leva no exterior ou não pode sair do país estrangeiro, porque vive ali ilegalmente.

Ora, esses brasileirinhos só poderão adquirir a nacionalidade pátria quando atingirem a maioridade e por ela optarem. Enquanto isso, além da grave dor de não poder patrocinar a nacionalidade brasileira ao filho, se o país de estada dos genitores não aceitar a nacionalidade da criança por motivo **ius soli**, ela se quedará apátrida até a idade de 21 anos, o que, decididamente, não é uma questão apenas sentimental.

O mecanismo que impede a adoção de nacionalidade brasileira para esses rebentos até a sua maioridade é fruto da Revisão Constitucional de 1993, e seus resultados têm sido questionados. Nesse sentido, tramitam no Congresso Nacional Propostas de Emenda à Constituição destinadas a corrigir esses malefícios, inclusive com disposição retroativa para esse período de 1994 até o presente.

A proposta que tem a tramitação mais avançada é justamente a PEC 272, de 2000, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, a qual vêm sendo apensadas diversas outras proposições similares. Ela já foi aprovada no Senado Federal e encontra-se para ser apreciada pela Comissão Especial da Câmara dos Deputados desde o segundo semestre de 2001.

A citada PEC 272-2000, além de reintroduzir no art. 12 da Constituição a possibilidade de concessão de nacionalidade brasileira para os nascidos no exterior registrados em repartição competente, também inclui um artigo no capítulo das Disposições Constitucionais Transitórias, ADCT, para disciplinar os casos de nascidos até a data da promulgação da Revisão Constitucional de 1994 e a futura promulgação da nova Emenda à Constituição.

Diante da gravidade da situação dos brasileirinhos apátridas, conclamo os nobres Deputados a agilizarem o processo de análise e aprovação dessas proposições.

Ainda há pouco, Sr. Presidente, conversei com o Deputado Carlito Meres, do PT de Santa Catarina, que se encontra na Espanha. S. Ex^a teve contato com

a campanha em países europeus, mas a campanha se estende ao Japão, aos Estados Unidos e aos cinco continentes onde há pais e mães brasileiras que estão apelando para que logo o Congresso Nacional vote essa Proposta de Emenda à Constituição, que tem parecer favorável da Deputada Rita Camata, do PMDB do Espírito Santo, Relatora da comissão que está examinando essa PEC.

Rita Camata diz que “temos um sentimento de origem muito forte. É uma situação precária e injusta aquela em se encontram esses brasileirinhos”.

Há poucas semanas, recebi aqui a visita de duas mães, Denise da Veiga Alves e Maria José Americano, que relataram as dificuldades que têm tido para as suas crianças serem consideradas brasileiras, embora tenham nascido de pais e mães brasileiros que estavam no exterior.

É importante que possamos levar em consideração as recomendações desse notável Contardo Calligaris, que, no seu artigo, registra a importância de revertermos essa situação. Diz ele que é difícil saber se a dita emenda que hoje impossibilita os brasileiros de se tornarem efetivamente brasileiros foi votada por imperícia ou por espírito de galinheiro. Seja como for, a brincadeira afeta 200 mil filhos de brasileiros no estrangeiro; os (numerosos) assessores de deputados e senadores poderiam ter previsto esse efeito da emenda e também considerado seu custo psicológico. Um caso. Imagine um casal de emigrantes brasileiros “não-documentados” nos EUA; um dia, eles têm um filho que é, pelo direito do solo, norte-americano. O menino fala inglês perfeitamente (como nativo que é). É ele que acaba introduzindo os pais à nova cultura, numa estranha inversão, como se eles fossem as crianças.

Além disso, o menino é o porta-voz de uma nação à qual os pais querem se integrar, mas para a qual são ilegais.

Nessa situação, para que os pais mantenham alguma autoridade simbólica sobre o filho, é preciso que a cultura brasileira de origem continue sendo um valor para os três – pais e filho –, pois é enquanto brasileiro que o menino poderá ser filho – e não, paradoxalmente, pai – de seus genitores. Ora, com a emenda de 1994, os pais sequer podem transmitir ao filho sua nacionalidade.

Quero, portanto, registrar que, nos mais diversos países, no próximo final de semana, haverá uma campanha, uma mobilização de pais e mães brasileiros junto a todos os consulados brasileiros, pedindo que a Câmara dos Deputados apresse a votação da Proposta de Emenda que lhes garantirá o direito de serem brasileiros.

Sr. Presidente, Senador Heráclito Fortes, quero dar uma informação, inclusive a V. Ex^a, como Presidente da Comissão de Relações Exteriores. Ainda hoje, encaminhei a seguinte carta ao Excelentíssimo Senhor Presidente Luiz Inácio Lula da Silva:

Ao cumprimentar Vossa Excelência, gostaria de informá-lo que, na próxima terça-feira, 5 de junho, estarei em Berlim com o Presidente da Alemanha, Horst Köhler, e o prêmio Nobel da Paz, professor Muhammad Yunus, para um diálogo sobre microcrédito e a Renda Básica de Cidadania. O encontro foi uma iniciativa do professor Götz W. Werner, da Universidade de Karlsruhe, e presidente da maior cadeia de farmácias da Alemanha, que me foi apresentado pelo Presidente Köhler, quando de sua visita a Brasília em abril último. O professor Werner também é autor do livro **Einkommen Für Alle, Uma Renda para Todos**, publicado este ano, e abraçou com entusiasmo a proposta da Renda Básica.

Juntamente com o Professor Yunus serei palestrante na Universidade de Karlsruhe, no Seminário *Desenho e Forma de uma nova situação Global – Pensando no Futuro*, que acontecerá no dia 6 de junho.

Atendendo a convite do Reitor Professor Manuel Pérez Rocha, da Universidade Autônoma da Cidade do México, no dia 7 de junho, participarei da primeira Conferência Internacional sobre a Renda Básica naquele país. Estarão presentes, dentre outros, Enrique del Val, Secretário-Geral da Universidade Nacional e Julio Boltivink, um dos principais especialistas do México em políticas de combate à pobreza e proeminentes economistas mexicanos e estudiosos de vários países, tais como, Daniel Raventos, da Cataluna, na Espanha; David Cassasas, de Oxford, Reino Unido e Maria Julia Bertomeu, da Argentina.

Assim, Senador Flexa Ribeiro, gostaria de justificar a minha ausência dos trabalhos do Senado, na próxima semana, pois estarei levando a reflexão brasileira sobre a renda básica de cidadania na Alemanha e no México. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Heráclito Fortes.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Heráclito Fortes, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Flexa Ribeiro, suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA)
– Parabéns ao Senador Eduardo Suplicy, que, tenho certeza absoluta, contribuirá muito com o seu projeto nesse seminário na Alemanha.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcelo Crivella, pela Liderança do PR.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco-PT – SP) – Sr. Presidente, requeiro seja transcrito nos Anais o artigo por mim mencionado de Contardo Calligaris.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR EDUARDO SUPLYCY EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

CONTARDO CALLIGARIS

A liberdade de quem migra

Para os migrantes, cada um é responsável não só pelos conterrâneos mas por todos, mundo afora

AO NASCER, a gente pertence a uma nação por um destes dois princípios jurídicos:

1) pelo direito de sangue, sou francês ou alemão porque nas minhas veias corre sangue francês ou alemão, ou seja, tenho a nacionalidade de meus ascendentes; 2) pelo direito de solo, sou brasileiro ou norte-americano porque nasci no Brasil ou nos EUA, seja qual for a nacionalidade de meus pais -aliás, mesmo que minha mãe estivesse apenas passando por lá, por acaso, no dia do parto. O direito de solo é típico das nações americanas, cuja origem é, em grande parte, migratória: nas colônias, era urgente que os descendentes dos imigrantes transformassem a terra (com a qual seus pais tinham sonhado) num país.

O direito de sangue é típico das nações européias, que atribuem sua unidade à história e à tradição cultural. Presume-se, portanto, que, para fazer de mim um francês, um italiano etc., o legado de meus ascendentes seja mais importante do que o endereço em que nasci. A grande maioria das nações americanas, sobretudo uma vez consolidadas, adotaram uma mistura dos dois princípios. Por exemplo, qualquer um que nasça nos EUA é cidadão dos mesmos, mas isso é também o caso dos filhos de americanos nascidos no exterior. Sobrou um resto da primazia originária do direito de solo: só pode ser presidente quem viu a luz no território nacional.

Pois bem, uma reportagem de Vinícius Queiroz Galvão, na Folha de domingo, revelou que uma emenda constitucional de 1994 criou uma situação bizarra: toda criança nascida de pais brasileiros no exterior está no limbo, pois sua nacionalidade brasileira é condicional. A criança será brasileira só se, um dia, residir no Brasil e optar pela nacionalidade brasileira perante um juiz federal (processo que, em São Paulo, leva sete anos).

Difícil saber se a dita emenda foi votada por imperícia ou por espírito de galinheiro. Seja como for, a brincadeira afeta 200 mil filhos de brasileiros no estrangeiro; os (numerosos) assessores de deputados e senadores poderiam ter previsto esse efeito da emenda e também considerado seu custo psicológico. Um caso. Imagine um casal de emigrantes brasileiros "não-documentados" nos EUA; um dia, eles têm um filho que é, pelo direito de solo, norte-americano. O menino fala inglês perfeitamente (como o nativo que é). É ele que acaba introduzindo os pais à nova cultura, numa estranha inversão, como se eles fossem as crianças. Além disso, o

menino é o porta-voz de uma nação à qual os pais querem se integrar, mas para a qual são ilegais.

Nessa situação, para que os pais mantenham alguma autoridade simbólica sobre o filho, é preciso que a cultura brasileira de origem continue sendo um valor para os três (pais e filho), pois é enquanto brasileiro que o menino poderá ser filho (e não, paradoxalmente, pai) de seus genitores. Ora, com a emenda de 1994, os pais sequer podem transmitir ao filho sua nacionalidade.

Uma consolação: talvez a patologia das migrações seja um resto do passado (um resto que persiste); talvez a verdadeira patologia seja hoje a sobrevivência das identidades nacionais. Conheci, pouco tempo atrás e graças a um leitor, a obra de Vilém Flusser, morto em 1991, filósofo e ensaísta, judeu e tcheco, que fugiu de

Praga em 1939, viveu no Brasil de 1940 a 1972 e foi, enfim, para Alemanha e França. Flusser escreveu uma interessante "Fenomenologia do Brasileiro" (ed. UERJ). Para conhecê-lo, recomendo "Bodenlos - Uma Autobiografia Filosófica" (Annablume 2007) e uma dissertação de mestrado na ECA, de Ricardo Mendes (www.fotoplus.com/flusser). Em "The Freedom of the Migrant - Objections to Nationalism" (a liberdade de quem migra - objeções ao nacionalismo, University of Illinois, 2003), Flusser faz do migrante, do apátrida, o emblema da modernidade.

O migrante é aquele que não precisa mais da casa que perdeu; sua morada não é um país nem uma cultura: ele está em casa no exílio, pois é no exílio que aparece a universalidade da inquietação moral moderna. O internacionalismo proletário marxista, assim como a globalização capitalista, talvez seja apenas epifenômeno fracassado do universalismo cristão que fundou a cultura moderna: somos indivíduos, sem morada fixa, e por isso mesmo cada um de nós é responsável não apenas por seus *conterrâneos* mas por todos, mundo afora.

Carta n.º 00921/2007

Brasília, 30 de maio de

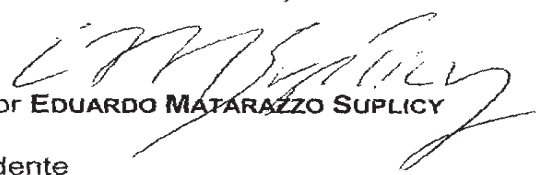
Excelentíssimo Senhor Presidente **Luiz Inácio Lula da Silva**,

Ao cumprimentar V. Exa. gostaria de informá-lo que na próxima terça-feira, dia 5 de junho, estarei em Berlim com o presidente da Alemanha, Horst Köhler, e o prêmio Nobel da Paz, professor Muhammad Yunus, para um diálogo sobre microcrédito e a Renda Básica de Cidadania. O encontro foi uma iniciativa do professor Götz W. Werner, da Universidade Karlsruhe, e presidente da maior cadeia de farmácias da Alemanha que me foi apresentado pelo presidente Köhler, quando de sua visita à Brasília em abril último. O prof. Werner também é autor do livro *Einkommen Für Alle*, publicado este ano por Kiepenheuer & Witsch e abraçou com entusiasmo a proposta da Renda Básica.

Juntamente com o Professor Yunus serei palestrante na Universidade de Karlsruhe, no Seminário *Design and Shape Globalization – Undertaking the Future*, que acontecerá no dia 6 de junho.

Atendendo a convite do Reitor Prof. Manuel Pérez Rocha, da Universidade Autônoma da Cidade do México – Universidad Autónoma de la Ciudad de México – no dia 7 de junho, participarei do primeira Conferência internacional sobre a Renda Básica. Nessa conferência estarão presentes Enrique del Val, Secretário-Geral da Universidade Nacional e Julio Boltivink, um dos principais especialistas mexicanos em políticas de combate à pobreza. Também participarão proeminentes economistas mexicanos e estudiosos de vários países, tais como, Daniel Raventos, da Cataluna, David Cassasas, de Oxford e Maria Julia Bertomeu, da Argentina.

Atenciosamente,


Senador **EDUARDO MATARAZZO SUPlicy**

Excelentíssimo Senhor Presidente
Luiz Inácio Lula da Silva
Presidência da República
Palácio do Planalto

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – A Mesa aguarda o recebimento do documento e atende V. Ex^a, na forma do Regimento, Senador Eduardo Suplicy.

Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco-PRB – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, assomo à tribuna desta Casa apenas para chamar a atenção das Sr^{as} Senadoras e dos Srs. Senadores, dos senhores telespectadores da TV Senado, dos senhores ouvintes da Rádio Senado que nos acompanham por todo o Brasil e dos senhores e das senhoras presentes no plenário do nosso Senado Federal para um movimento que todos devem ter notado nos jardins defronte ao Congresso Nacional: quinze mil lenços brancos ali foram colocados por um movimento chamado Rio da Paz, que tem como Líderes o Sr. Antonio Carlos Costa e o Sr. Leonardo Aguilar. Com outros voluntários, eles passaram a noite inteira erguendo esse monumento de cidadania, para lembrar ao Congresso, ao Executivo e ao Legislativo que, somente neste ano, Senador Romeu Tuma, somente neste ano, no Brasil, quinze mil pessoas morreram por conta da violência. É um número que nos constrange a todos. Quinze mil famílias, hoje, choram neste País. São órfãos, são pais sem filhos, são viúvas e viúvos, brasileiros vítimas de uma catástrofe, que é o colapso da segurança pública do nosso País.

No Estado do Rio de Janeiro, a guerra contra o tráfico, que domina todas as comunidades carentes, já dura, Sr. Presidente, mais de 60 dias. No Morro do Alemão, essas crianças – e são muitas – estão sem aulas há 30 dias. Há dificuldades para acesso tanto ao posto de saúde local quanto ao transporte e ao comércio.

Diante da perplexidade e de todas as ações que foram implementadas pelo Governo e pelo Parlamento, que votou muitas leis em regime de urgência, a sociedade clama por resposta. E faz isso com este monumento à cidadania: 15 mil lenços brancos, representando lágrimas, sofrimento, dor e tristeza de milhares e milhares de famílias brasileiras.

Eu nunca, Sr. Presidente, estudando a história do meu País, ao longo da minha vida, vi situação tão dramática! A violência no Estado brasileiro, hoje, alcança níveis astronômicos. Não há mais adjetivos para defini-la.

O noticiário de ontem se ocupou de um “caveirão”. É chamado “caveirão” o veículo blindado para transporte de tropa que entra no morro sob salva de

tiros de metralhadoras para fazer frente a traficantes bem armados e bem municiados. Os policiais saem do carro às pressas, tentando guardar-se, para poder ocupar espaços e revidar com metralhadoras e com pistolas, enquanto a população está no meio dessa guerra insana.

Sr. Presidente, esse clima de violência no Brasil não é mais fruto de uma família desestruturada, mas se deve à desigualdade social, à concentração de poder e de renda, ao desemprego, à poluição, ao racismo, à mistificação, à perda de valores. Aliás, hoje, no Brasil, critica-se tudo; não se confia mais na igreja; os Parlamentares são confundidos o tempo todo e generalizados. Aqueles que se referem à política vilipendiando-a diariamente não sabem o mal que fazem à democracia e, sinceramente, são colaboradores eficientes desse império de violência.

O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO) – Senador Crivella, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco-PRB – RJ) – Concedo um aparte, com muito prazer, ao Senador Leomar Quintanilha.

O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO) – Quero compartilhar com V. Ex^a as preocupações que o afligem. Em muito boa hora, V. Ex^a noticia a manifestação de setores da sociedade que colocaram ali 15 mil lenços brancos – eu os vi; chamaram minha atenção –, numa forma pacífica de dizer que não suportamos mais, que não aceitamos mais essa inércia e essa ineficácia estatal com relação à segurança. Senador Crivella, não podemos permitir que o crime seja banalizado, que a população passe a aceitar a repetição do crime, nessa escalada grandiosa e acentuada que estamos observando, como algo natural, com o qual temos de conviver. Não viemos à Terra para nos matar uns aos outros. É preciso que encontremos os caminhos necessários para restaurar a convivência harmônica na sociedade brasileira e para assegurar às famílias tranqüilidade, para que possam peregrinar pelas ruas, pelas praças, pelas cidades, seguras de que não terão sua integridade física molestada. V. Ex^a tem razão em chamar a atenção dos membros desta Casa, do Executivo e do Judiciário, para que nós efetivamente nos debrucemos sobre esse tema, pois se está enveredando para a banalização do crime. Não é possível que aceitemos isso! Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco-PRB – RJ) – Muito obrigado, Senador Leomar Quintanilha.

Sr. Presidente, concluo meu raciocínio com o seguinte pensamento. É verdade que a violência é efeito

de uma sociedade extremamente desigual, com muita concentração de poder e de renda, e que há defeitos na nossa legislação penal. Nossos presídios são medievais, não recuperam ninguém. As pessoas ficam lá, eu diria, bestializadas; muitos vegetam. Ficam presos, por vezes, mesmo depois de cumprir a pena.

Sr. Presidente, neste momento em que precisamos enfrentar o crime estabelecido, temos de ter meios. Ontem, vimos uma cena patética.

Como eu disse, a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro tenta conter o tráfico no Morro do Alemão, onde crianças não estão estudando, onde há dificuldades para o acesso à educação, ao transporte e à saúde. Mas um caveirão enguiça no meio do caminho, é coberto de balas, vem um guincho para socorrê-lo e não consegue, vêm mais dois caveirões para rebocá-lo. E tudo isso, eu diria, é uma triste panacéia da falta de meios, da falta de força do Estado para combater a criminalidade, da falta de investimento. E aí o que ocorre é que, mesmo com esforço brutal do Estado em conter a violência naquela comunidade, onde moram 130 mil pessoas, não há ligações para o disque-denúncia. A comunidade não tem auxiliado as forças policiais para descobrir esconderijos de munições, de armas, porque acha que a polícia não vai resolver nada; pelo contrário, vai apenas aumentar o tiroteio, expondo suas vidas e, depois, vai se retirar. E o tráfico continuará mandando na comunidade.

Ouçõ com atenção o Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Crivella, quero solidarizar-me com o pronunciamento de V. Ex^a e faço isso em solidariedade a todos os brasileiros e em especial o Rio de Janeiro. Acompanhamos, lamentavelmente, os episódios que lá acontecem há trinta dias, inclusive, como V. Ex^a citou hoje, o noticiário demonstra a situação de verdadeira, não diria de insegurança porque não existe segurança, mas incapacidade daquelas pessoas que lá vivem terem uma vida normal. Quero parabenizar o movimento que fez...

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco-PRB – RJ) – Rio da Paz.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Quero parabenizar a forma correta, pacata, com que a ONG Rio da Paz demonstra à Nação, com 15 mil lenços brancos colocados aqui em frente ao Congresso Nacional, que a sociedade brasileira diz “basta”, não suportamos mais a situação de violência que grassa neste País. O Governo brasileiro tem a responsabilidade de dar solução para esse problema. Discutimos aqui no Senado, aprovamos nas comissões

diversos projetos que visam o combate à violência, foram encaminhados à Câmara, mas nenhum deles terá eficácia se não houver recursos para serem investidos em segurança, e que não sejam contingenciados pelo Governo.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco-PRB – RJ) – Muito obrigado, Senador Flexa.

Concluo o meu pronunciamento. Fui autor de uma lei, sancionada pelo Presidente da República, que dá poder de polícia à Marinha, ao Exército e à Aeronáutica nas fronteiras, para conter o narcotráfico, o tráfico de armas e de munição.

Amanhã, dia 31 de maio, será um dia importantíssimo para o Rio de Janeiro. O Sr. Ministro da Defesa vai se pronunciar em relação a um pedido do Governador do Estado para apoio das Forças Armadas no combate ao crime. Quer um plano, quer uma ajuda...

(interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco-PRB – RJ) – Vou concluir, Sr. Presidente.

Portanto, nós, todos do Estado do Rio de Janeiro, estamos esperando o pronunciamento de S. Ex^a, o Ministro da Defesa, em socorro ao Rio, que está às vésperas do Pan, mas que hoje vive não o Pan dos Jogos Pan-americanos, mas o pan do pânico, infelizmente.

Era isso, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Marcelo Crivella, o Sr. Flexa Ribeiro, suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco-PT – AC) – Agradeço ao Senador Marcelo Crivella.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco-PT – AC) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou encaminhando à Mesa um comunicado do Líder do Bloco da Minoria, Senador Demóstenes Torres, para que eu possa usar da palavra, por delegação da Liderança, no dia de hoje. Peço a V. Ex^a que me inscreva para, oportunamente, ocupar a tribuna.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco-PT – AC) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Ainda há pouco, Sr. Presidente, o nobre Senador José Agripino fez um pronunciamento em solidariedade aos pescadores...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco-PT – AC) – Senador Flexa Ribeiro, há uma reclamação já do Senador César Borges, que pediu a palavra como Líder, e a Presidência tem de acolher. Peço a V. Ex^a que possa...

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Não, eu só gostaria de saber se estou inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco-PT – AC) – V. Ex^a está inscrito agora, pela Liderança da Minoria. V. Ex^a tem a palavra. Enquanto V. Ex^a sobe à tribuna, o Senador Flexa Ribeiro faz o registro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Concluo já.

Quero dizer ao nobre Senador José Agripino que sou solidário aos pescadores do Rio Grande do Norte. Meu Estado do Pará é o maior produtor de pescados do Brasil, e lá também os pescadores têm os mesmos problemas.

Quero, Senador José Agripino, colocar à disposição dos pescadores, na intermediação de uma solução para seu problema, o Presidente do Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca, que é um companheiro nosso do Pará, Fernando Ferreira, que, com certeza absoluta, pode ajudar nessa situação.

Nossa solidariedade a esse grupo de trabalhadores da maior importância para o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco-PT – AC) – Tem a palavra o Senador César Borges.

A seguir, passaremos à Ordem do Dia.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna hoje tratar de um assunto que, lamentavelmente, divide a minha região, o Nordeste.

Ainda hoje à tarde, ouvi um pronunciamento – não estava na Casa –, pela TV Senado, do meu prezado amigo Senador Efraim Morais, defendendo a transposição do rio São Francisco. Veja bem como essa obra traz uma polêmica que chega a dividir irmãos nordestinos que sofrem com as mesmas agruras da seca, mas que, lamentavelmente, não será essa obra que vai nos unir, nem resolver os nossos problemas.

Esta semana, na Bahia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, houve uma reunião com diversos represen-

tativos segmentos da nossa sociedade, estudiosos do assunto, entre eles, o ex-Senador Waldeck Ornellas, o ex-Governador Paulo Souto, Dom Luiz Flávio Cappio e, também, a ex-Senadora Heloísa Helena, que foi nossa colega nesta Casa, com um trabalho brilhante que sempre fez em defesa dos seus ideais.

Dom Luiz Flávio Cappio, que fez uma greve de fome em 2005, lá esteve, mantendo sua mesma posição. Não modificou absolutamente uma vírgula da sua posição com relação a esse malfadado projeto de transposição do rio São Francisco. Recordo-me de que o estive visitando com o então Senador - hoje Governador de Alagoas - Teotonio Vilela, lá na capela, às margens do rio São Francisco. Depois, coletamos um abaixo-assinado aqui, apoiando a sua luta.

Pois bem, para suspender a greve, o Presidente da República, por meio do seu então Ministro da Integração e hoje Governador da Bahia, Jaques Wagner, comprometeu-se em fazer um grande debate nacional sobre essa obra. E ninguém pode se furtar a esse grande debate, diante de uma obra tão polêmica e tão contestada como a transposição do São Francisco.

Entretanto, Sr. Presidente, a promessa nunca foi cumprida, nunca houve esse debate com a profundidade que a Nação exige para um projeto dessa amplitude, questionável do ponto de vista ambiental, técnico e financeiro. Agora o Governo, de forma autoritária, vem dizer que a obra está sendo iniciada, utilizando-se das Forças Armadas, do Exército brasileiro.

Para esse debate, foi convidado o Ministro da Integração, o baiano Geddel Vieira Lima. Lamentavelmente, ele não compareceu, cancelou a sua participação de última hora. Acredito que avaliou que o debate lhe seria extremamente desfavorável, preferindo lá não comparecer. Provavelmente, o Ministro deve gostar daquele debate onde apenas os áulicos participam para aplaudir as suas colocações.

Portanto, o Governo Lula tem o compromisso de debater essa obra, e não o faz. Agora, ao que estamos assistindo é o Presidente Lula, de forma maquiavélica, eu diria até perversa, Senador José Agripino, utilizar-se de um baiano para dizer “vamos fazer a obra de qualquer forma”, independentemente de haver uma discussão já encerrada, se há a conveniência ou não da obra.

O que se verifica é que praticamente todas as entidades técnicas do País são contra a obra: a SBPC; geógrafos, como Aziz Ab'Sáber; o cientista do Rio Grande Norte João Abner Guimarães Junior. Ainda hoje, um professor da Escola Politécnica da Univer-

sidade Federal da Bahia publica um artigo no jornal *A Tarde*, mostrando que o Ceará tem reserva hídrica considerável e que necessita é de obras para melhor distribuir a água existente no Nordeste setentrional, e não de fazer essa transposição para gastar R\$6,5 bilhões. Além disso, na opinião do Bispo Dom Luiz Flávio Cappio, a obra será iniciada, mas não será concluída.

O que dizer do Governador da Bahia, Jaques Wagner, ele que foi o fiador desse acordo e que esteve negociando com o Bispo? Ele está calado, não defende os interesses da Bahia nem defende a transposição. Omite-se.

O que quero neste momento, Sr. Presidente, é pedir ao Ministério Público Federal que embargue a licitação em andamento no Ministério da Integração Nacional, para que se investigue a participação da Gautama. Essa empresa já foi pré-selecionada para realizar a transposição e, dentro do envelope de proposta, pode estar...

(Interrupção do som.)

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – ... dentro desse envelope, pode estar a comprovação de que algo de pior está sendo tramado à custa da dor do homem do São Francisco.

Hoje, como já disse e repito, o Ministro, de forma arrogante, responde a seus críticos que a obra sairá de qualquer jeito. A propósito, ele tinha uma posição contrária a esse projeto no período em que fazia oposição ao Governo Lula. Agora, como Ministro, ele é inteiramente favorável. Mudou muito rapidamente sua convicção.

Começar essa obra agora, sem o convencimento da região, é um ato grave, um ato de violência, e eu responsabilizo o Presidente Lula pelo que vier ocorrer com os recursos públicos que serão utilizados nessa obra. O sentimento do ribeirinho é de que ele está sendo roubado no seu bem mais precioso, que é a água. Esse homem simples, essa mulher pobre, esses barbaqueiros não se conformam em serem traídos pelo Presidente da República.

Esse Presidente está não apenas faltando com a palavra, mas está também violentamente esmagando os mais fracos, com a força do Estado brasileiro. Ele também é responsável por envolver o Exército em um problema tão delicado, utilizando-se de outro baiano, que é o Ministro da Defesa, para fazer essa obra que é rejeitada pela sociedade baiana de forma praticamente unânime, com exceção daqueles que se prestam a esse trabalho com o Presidente Lula.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Era o que nós tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco-PT – AC)

– Antes de passarmos à Ordem do Dia, a Presidência informa ao Plenário que estão disponibilizadas nas bancadas coleções de avulsos dos seguintes requerimentos, com as matérias a que se referem:

- trinta de audiência de comissão;
- vinte e três de desarquivamento de proposições;
- três de tramitação conjunta;
- um de retirada de proposição; e
- um de sobrestamento.

Não havendo objeção do Plenário e em sendo a pauta desobstruída, a Presidência propõe a apreciação dos referidos requerimentos após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco-PT – AC)

– Passa-se à

ORDEM DO DIA.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco-PT – AC)

– Item extrapauta:

PARECER Nº 379, DE 2007

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 379, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, sobre a Mensagem nº 81, de 2007 (nº 316-2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a indicação do General-de-Exército *Renaldo Quintas Magioli* para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Max Hoertel, prevista para o dia 4 de junho de 2007.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com o disposto no art. 383, VII, combinado com o art. 291, I, e, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

A Presidência informa que a votação é secreta.

(Procede-se à votação.)

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco-PT – AC)

– Concedo a palavra ao Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acho que é visível a falta de quórum no plenário. E V. Ex^a submeteu matéria a votação secreta, com aprovação de quórum qualificado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco-PT – AC)

– Presidente Sarney, a Presidência está tendo o cuidado... Há um item de autoridade que exige maioria absoluta: 41 Srs. Senadores. A Presidência não colocará tal item em pauta. No caso deste item e do próximo, qualquer quórum, ou seja, a maioria simples legitima a indicação. Não houve nenhuma sugestão contrária até o momento, salvo a precaução de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Estou apenas fazendo uma pequena constatação a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco-PT – AC)

– A Presidência acolhe a preocupação do Senador José Sarney quanto ao **quórum** e faz um apelo às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que estiverem em seus gabinetes para que venham ao plenário votar.

Há um item que precisa do quórum qualificado de 41 Senadores, e a Presidência manifesta a precaução quanto a esse item.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco-PT – AC)

– Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp, pela ordem.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de usar este espaço para pedir aos membros da Bancada do PMDB, aos nobres Senadores do Partido, que venham ao plenário, se estiverem na Casa, porque está havendo votação nominal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco-PT – AC)

– O PMDB solicita, por intermédio de seu Líder, a presença dos Senadores em plenário.

Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco-PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, da mesma forma, quero solicitar aos Senadores e às Senadoras do PT, do Bloco de Apoio ao Governo, que compareçam ao plenário, para que possamos realizar as votações não apenas das autoridades, para as quais não há necessidade de quórum qualificado, mas também dos dois projetos legislativos que estão trancando a pauta, sendo um deles de fundamental importância, pois reestrutura a Capes.

Hoje, ocorreu a posse da pessoa que vai comandar, no Ministério da Educação, o Ensino a Distância, e a reformulação da Capes vai dar todas as condições de haver a ampliação e a estruturação da Universidade Aberta do Brasil.

Portanto, é muito importante que todos os Senadores e Senadoras compareçam, a fim de que possamos fazer a votação das autoridades e também dos projetos de lei, entre eles o da reestruturação da Capes.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco-PT – AC)

– Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Marconi Perillo.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de manifestar-me em relação ao General Renaldo Quintas Magioli, que foi Comandante do 42º BIM, no Estado de Goiás. É um oficial do mais alto gabarito, espírito público e competência, merecedor dessa distinção, dessa escolha para integrar o Superior Tribunal Militar.

Esclareço que conheço pessoalmente o General Magioli, com quem convivi e fiz inúmeras parcerias. O indicado é, portanto, merecedor da nossa confiança, do nosso aplauso e da nossa torcida para que desenvolva tão bem suas funções depois desta apreciação neste plenário como fez durante toda a sua carreira militar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco-PT – AC)

– Agradeço a V. Ex^a, Senador Marconi Perillo.

A Presidência reitera a preocupação dos Srs. Senadores para que aqueles que estejam em seus gabinetes venham ao plenário votar. Estamos em votação nominal e secreta. Trata-se de escolha de autoridade.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, convoco os Senadores democratas para virem ao plenário. A matéria exige quórum, evidentemente, de 41 Senadores. Trata-se de indicação de Ministro do STM, e quero convidar os companheiros do Democratas que estejam em gabinetes ou outros pontos do plenário que venham votar.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco-PT – AC)

– Os democratas são convidados por seu líder José Agripino a virem ao plenário.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco-PT – AC)

– Pela ordem, tem a palavra a Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, gostaria de chamar os Parlamentares do PSDB para fazermos essa votação, uma vez que o Ministro Reinaldo Quintas Magioli já foi votado na Comissão de Justiça e, para nós, do Estado de Goiás, é uma pessoa muito importante e que já serviu no nosso Estado.

Portanto, convido os Parlamentares do PSDB a votarem neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco-PT – AC)

– O PSDB, pela Senadora Lúcia Vânia, solicita a presença em plenário dos seus Senadores. (Pausa).

Senador João Tenório, V. Ex^a precisa registrar o voto em plenário. Muito obrigado.

Senador Wilson Matos, V. Ex^a precisa registrar o voto em plenário.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco-PRB – RJ)

– Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco-PT – AC) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco-PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, no momento em que votamos para o Superior Tribunal Militar S. Ex^a o General Reinaldo Quintas Magioli, apenas lembro que nós, do Estado do Rio de Janeiro, estamos aguardando, com muita ansiedade, a resposta do Ministério da Defesa, prometida para amanhã, 31 de maio, sobre a colaboração que as Forças Armadas darão ao meu Estado na segurança do Pan – não é pânico; pânico nós estamos vivendo agora. Estou falando dos Jogos Pan-Americanos em julho. E é preciso termos apoio do Governo Federal, já que vivemos dias difíceis no Rio de Janeiro, com mais de setecentas comunidades carentes tomadas pelo narcotráfico.

Hoje, em frente ao Congresso Nacional, na Esplanada dos Ministérios, há quinze mil lencinhos tremulando ao vento, colocados por uma ONG chamada Rio de Paz. As pessoas vieram do Rio de Janeiro, trabalharam a noite inteira para lembrar-nos de que quinze mil brasileiros morreram por conta da violência nos quatro primeiros meses deste ano.

Era esse, Sr. Presidente, o registro que gostaria de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco-PT – AC)

– A Presidência convida os Senadores Magno Malta e Romeu Tuma a virem ao plenário votar.

O Senador Antonio Carlos Magalhães tem a palavra.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco-PR – ES) – Já estou no plenário, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL

– BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não sou de reclamar projetos que demoram demais na Mesa. Entretanto, sinto-me obrigado a dizer que há a PEC nº 5, de 2007, do Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade. Foi um projeto que teve unanimidade na Comissão, está na Mesa e não entra em pauta. Esse é um deles.

Cabe também dizer, em relação ao segundo, a PEC nº 37, de 2004, que torna obrigatória a promoção para o juiz por antiguidade que figurar duas vezes numa lista. Isso é uma atitude altamente moralizadora, porque os juízes não aceitam as promoções. Eles têm o direito de não aceitarem a promoção. Isso foi feito com o objetivo de não permitir perseguição ao juiz, mas agora está sendo feito para enriquecer o juiz. É o juiz que não quer sair do local, porque já está familiarizado, muitas vezes, com a máfia do Município. Esse é o segundo, Sr. Presidente.

O terceiro é o que estabelece a competência do Cade, que, segundo soube, já está na pauta, mas não se vota. Isso aqui foi aprovado com o sentido de que o Cade possa ter certa influência naquilo que ocorre no Banco Central e que é contra, digamos, o próprio consumidor.

Peço a V. Ex^a, com o carinho que V. Ex^a sempre mereceu de minha parte, que inclua os meus projetos na pauta para votação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco-PT – AC)

– Agradeço a V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Magalhães.

A Presidência informa que a PEC nº 37, citada por V. Ex^a, é o Item nº 7 da pauta.

Está em fase de entrar para votação em plenário a PEC nº 5, que V. Ex^a citou. A Presidência determina, neste momento, que entre em pauta para votação em plenário.

Quanto à do Cade, a Presidência determina que entre em sessão imediata. A justificativa da Secretaria é de que tínhamos as medidas provisórias trancando a pauta do plenário.

V. Ex^a tem toda a razão, principalmente pela relevância das matérias tratadas.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL

– BA) – Sempre agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco-PT – SP)

– Vou encerrar a votação.

(Procede-se à apuração.)

PARECER Nº 379, DE 2007 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. RENALDO QUINTAS MAGIOLI, PARA EXERCER O CARGO DE MINISTRO DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

Num.Sessão: 1
Data Sessão: 30/5/2007

Num.Votação: 1
Hora Sessão: 14:00:00

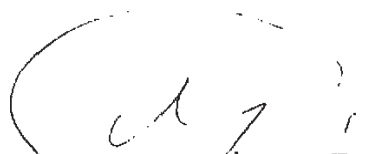
Abertura: 30/5/2007 17:14:52
Encerramento: 30/5/2007 17:27:42

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PFL	DF	ADELMIR SANTANA	Votou
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLCY	Votou
PFL	MG	ELISEU RESENDE	Votou
Bloco-PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PFL	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou
Bloco-PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votou
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
Bloco-PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PFL	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	Votou
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou
PSDB	PR	WILSON MATOS	Votou

Presidente: TIÃO VIANA

Votos SIM : 50
Votos NÃO : 01 Total : 51
Votos ABST. : 00



Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – SP)

– Votaram SIM 50 Srs. Senadores; e NÃO, 1.

Não houve abstenções.

Total de votos: 51.

Aprovado o nome do General-de-Exército Reinaldo Quintas Magioli.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

PARECER Nº 380, DE 2007

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 380, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, sobre a Mensagem nº 82, de 2007 (nº 317/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a indicação do General-de-Exército Francisco José da Silva Fernandes para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Valdesio Guilherme de Figueiredo, prevista para o dia 26 de junho de 2007.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com o disposto no art. 383, VII, combinado com o art. 291, I, e, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência faz um apelo para que as Sr^{as} e os Srs. Senadores votem. Há votação secreta em Plenário. Caso alguma Comissão esteja funcionando, a Presidência reitera a determinação de que sejam suspensos os trabalhos, imediatamente.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, com a palavra o Senador Cícero Lucena.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB. Pela ordem.) – Peço que a Mesa registre o meu voto na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Mesa registrará o voto de V. Ex^a.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, com a palavra a Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, mais uma vez apelo para que os Senadores e Senadoras do PT e do Bloco de Apoio venham ao Plenário votar e aqui permaneçam. Nós temos uma série de votações de autoridades, votação nominal. Se todos estiverem aqui, agilizaremos os trabalhos. Portanto, faço um apelo para que todos venham e permaneçam no Plenário para agilizar as votações.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência esclarece que no item anterior registramos 51 votos. Faço um apelo para que as Sr^{as} e os Srs. Senadores venham ao Plenário votar. Temos votação nominal secreta.

Vou encerrar a votação.

(Procede-se à apuração.)

PARECER Nº 380, DE 2007 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FERNANDES, PARA EXERCER O CARGO DE MINISTRO DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

Num.Sessão: 1
Data Sessão: 30/5/2007Num.Votação: 2
Hora Sessão: 14:00:00Abertura: 30/5/2007 17:28:52
Encerramento: 30/5/2007 17:33:59

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PFL	DF	ADELMIR SANTANA	Votou
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLEY	Votou
PFL	MG	ELISEU RESENDE	Votou
Bloco-PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PFL	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou
Bloco-PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votou
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	Votou

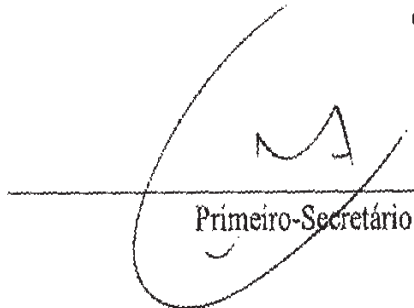
Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
Bloco-PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PFL	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCA	Votou
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	Votou
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESARENKO	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou
PSDB	PR	WILSON MATOS	Votou

Presidente: TIÃO VIANA

Votos SIM : 49

Votos NÃO : 03 Total : 52

Votos ABST. : 00



Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Votaram SIM 49 Srs. Senadores; e NÃO 03.

Não houve abstenções.

Total: 52 votos.

Aprovado.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

PARECER Nº 378, DE 2007

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 378, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, sobre a Mensagem nº 75, de 2007 (nº 275/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a indicação do Senhor Eduardo Flores Vieira para ser reconduzido ao cargo de Defensor Público-Geral da União do Ministério da Justiça.

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

A Presidência comunica ao Plenário que, de acordo com o disposto no art. 52, III, f, da Constituição Federal, c/c o art. 6º da Lei Complementar nº 80/94, a matéria depende, para a sua aprovação, de voto favorável da maioria absoluta da composição Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

Reiterando a atenção do plenário, trata-se de matéria que exige maioria absoluta. Portanto, 41 votos “sim”.

Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)

– Obrigado, Sr. Presidente. Já votei.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador José Nery, V. Ex^a precisa registrar o voto em plenário.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência reitera ao Plenário que estamos votando matéria que exige quórum qualificado de maioria absoluta favorável para sua aprovação; portanto, 41 votos “sim”.

A Presidência vai encerrar a votação. (Pausa.)

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

PARECER Nº 378, DE 2007 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. EDUARDO FLORES VIEIRA, PARA SER RECONDUZIDO AO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA UNIÃO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

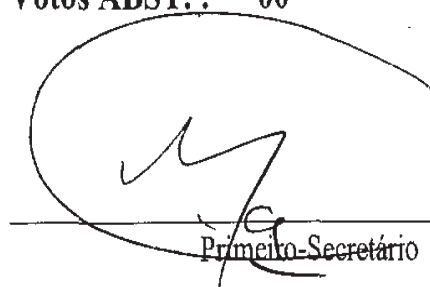
Num.Sessão: 1 Num.Votação: 3 Abertura: 30/5/2007 17:35:09
 Data Sessão: 30/5/2007 Hora Sessão: 14:00:00 Encerramento: 30/5/2007 17:41:29

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PFL	DF	ADELMIR SANTANA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLYCY	Votou
PFL	MG	ELISEU RESENDE	Votou
Bloco-PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PFL	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou
Bloco-PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votou
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
Bloco-PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PFL	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	Votou
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou
PSDB	PR	WILSON MATOS	Votou

Presidente: TIÃO VIANA

Votos SIM : 50
 Votos NÃO : 03 Total : 53
 Votos ABST. : 00


 Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

–Votaram SIM 50 Srs Senadores e NÃO, 3.

Total: 53 votos.

Aprovada a recondução do Sr. Eduardo Flores Vieira como Defensor Público-Geral da União.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item nº 1:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 124, DE 2006

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2006 (nº 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa científica e tecnológica)*.

Pareceres nºs 260 e 261, de 2007, das Comissões de

– Assuntos Econômicos, Relator: Senador Francisco Dornelles, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 2-CAE, de redação, que apresenta; e

– de Educação, Relator: Senador Flávio Arns, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

No prazo único regimental, nos termos do art. 122, inciso II, alínea **b**, do Regimento Interno, foi apresentada a Emenda nº 1, lida e publicada nos termos regimentais.

Tendo em vista a criação da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT, nos termos da Resolução nº 1, de 2007, a Presidência vai ouvir aquele órgão técnico, uma vez que o assunto tratado no presente projeto é de sua competência.

A Presidência concede a palavra ao Senador Flexa Ribeiro, autor da emenda.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de regis-

trar que, especificamente nessa questão da emenda, já tive um entendimento com o Senador Flexa Ribeiro de que a emenda se encontra prejudicada porque já foi aprovada em medida provisória anterior que votamos na semana passada. Portanto, creio que ela não seria nem matéria desta proposta. Entendo a premência do Senador Flexa Ribeiro, que já foi informado disso e já relatou esse fato exatamente na votação daquela medida provisória, cujo Relator foi o Senador Arthur Virgílio. Logo, consulto a Mesa se a emenda não está prejudicada, como acredito.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência indaga do Senador Flexa Ribeiro se S. Ex^a está de acordo com a retirada da emenda.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Presidente, esta emenda foi aprovada, inclusive com voto contrário da Base do Governo, na Comissão de Educação. O Senador Wellington Salgado, Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, como membro da Comissão de Educação, votou favoravelmente à emenda porque não podia deixar de alocar incentivos para as empresas de produtos de informática, para que pudessem também obter incentivo para pesquisa e desenvolvimento.

Realmente, Senador Romero Jucá, essa emenda foi também colocada, na Câmara, pelo Deputado Júlio Semeghini e foi aprovada no PLV nº 11.

Agora, quero ter de V. Ex^a, como Líder do Governo, a garantia de que esta emenda não será vetada pelo Executivo, porque, se for, vai prejudicar mais de trezentas empresas brasileiras de médio e pequeno porte, porque as de grande porte farão as suas pesquisas e desenvolvimento fora do Brasil. As que não têm matriz fora do Brasil, essas pequenas e médias empresas, é que serão prejudicadas.

Senador Jucá, é bom que se deixe claro para o Plenário que não há cumulatividade de incentivo, porque o que a Lei de Informática dá é incentivo à produção dos equipamentos, e quem se beneficia desse incentivo é o usuário, é o comprador do computador.

O que estamos propondo aqui é incentivo às empresas que produzem os equipamentos, para que elas possam também fazer pesquisa e desenvolvimento na sua área de tecnologia. Então, não há cumulatividade como o Governo quis dizer na Comissão de Educação. Isso ficou comprovado, tanto que foi aprovado lá.

Não há nenhum problema de retirar a emenda, desde que haja um compromisso da Liderança do Governo de que ela será mantida, não será vetada pelo Executivo.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, instado pelo Senador Flexa Ribeiro, quero registrar que não

posso garantir, sem conversar com o Governo, que a emenda não será vetada, mas posso garantir que vou trabalhar e vou agir no sentido de evitar qualquer possibilidade de veto. Portanto, vou levar isso ao Governo. Faço esse compromisso com o Senador Flexa Ribeiro. Mas estaria extrapolando se, sem conversar, eu garantisse que não haveria veto, até porque essa é uma atribuição do Presidente da República e não do Líder do Senado.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O nobre Líder do Governo, Senador Romero Jucá, merece toda a nossa credibilidade nossa, a nossa confiança. Tenho certeza de que ele não somente se empenhará como conseguirá que não haja o veto por parte do Governo. Senador Romero Jucá, o esforço do Tesouro, nesse incentivo que estamos aqui aprovando não corresponde a algo em torno de R\$70 milhões a R\$80 milhões – parece-me que é esse valor. Então, não é nada que não possa ser suportado pelo Governo. E ele é de grande importância, repito, para as empresas brasileiras de médio e pequeno porte que desenvolvem a sua produção principalmente no Pólo Industrial de Manaus. Então, acredito em V. Ex^a e retiro a emenda na certeza de que ela não será vetada pelo Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Mesa recebe o requerimento de V. Ex^a, Senador Flexa Ribeiro.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 640, DE 2007

Requeiro, nos termos regimentais, a retirada da Emenda nº 1-CE, de minha autoria.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007. – Senador **Flexa Ribeiro**.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Retirada a emenda.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria apenas de dizer que este é um tema que interessa profundamente ao Pólo Industrial de Manaus.

Se a emenda do Senador Flexa Ribeiro não for aprovada, diversos segmentos da economia brasilei-

ra e diversos Estados da Federação brasileira serão prejudicados. O mais prejudicado de todos os Estados será o Amazonas, e o mais prejudicado de todos os segmentos, o Pólo Industrial de Manaus.

Portanto, eu gostaria de enfatizar o absoluto compromisso com a tese esposada pelo Senador Flexa Ribeiro, que, Senador pelo Pará, com a sua sensibilidade, compreendeu a importância do Pólo Industrial de Manaus para o conjunto da economia do Brasil. Daí o reforço que faço à sua tese, revelando o empenho do PSDB pela aprovação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência agradece a V. Ex^a e reafirma as palavras do Líder Romero Jucá de que a matéria já foi contemplada há uma semana como emenda. Portanto, está atendido o pleito do Senador Arthur Virgílio, que tem sido um guardião dos interesses do Amazonas e do desenvolvimento industrial de seu Estado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, a emenda é de minha autoria, mas, independentemente de a emenda ser minha ou de a tese ser do Senador Flexa Ribeiro, o importante é preservarmos o que se faz de bom na periferia brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Essa unidade da bancada amazônica é sempre muito reconhecida pelo Senado Federal.

Concedo a palavra ao Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas justificar o meu voto favorável a este Projeto de Lei da Câmara, que se destina a estabelecer incentivos fiscais para empresas que investem em projetos de pesquisa científica e tecnológica. Realmente, o Estado tem obrigação de incentivar a pesquisa, porque, hoje, o êxito que teremos em relação à economia depende basicamente de encaminharmos matéria da sociedade e do conhecimento. Não se pode, evidentemente, alcançá-la sem a pesquisa científica e tecnológica.

Ressalto, uma vez mais, que votamos aqui uma lei de incentivos que representa bilhões de reais no total. Entretanto, recusou-se e recusa-se a aprovar uma lei que se destina a criar incentivos fiscais para que o Estado do Amapá possa realmente industrializar as matérias-primas locais. E continua-se, no Congresso Nacional e no País, por iniciativa que temos acolhido, a conceder incentivos às grandes empresas.

Quanto aos pequenos Estados, em especial aos incentivos para o Amapá, no caso a que tantas vezes tenho feito referência, talvez não atingissem, na sua totalidade, R\$30 milhões ou R\$20 milhões. E foram negados sob a alegação de que prejudicariam a indústria nacional, embora votemos, nesta Casa, todo dia, bilhões de incentivos quando se trata de grandes

empresas e de interesses de regiões muito mais desenvolvidas do País.

Faço esse registro, dizendo também que estou votando a favor, mas registro, uma vez mais, essa diferença e essa discriminação que se exercem nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Agradeço a V. Ex^a.

No prazo único regimental, nos termos do art. 122, II, **b**, do Regimento Interno, foi apresentada a Emenda nº 1, lida e publicada nos termos regimentais.

Retirada, a Emenda nº 1 deixa de ser submetida à deliberação.

Tendo em vista a criação da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT, nos termos da Resolução nº 1, de 2007, a Presidência vai ouvir aquele órgão técnico, uma vez que o assunto tratado no presente projeto é de sua competência.

Nos termos do art. 140 do Regimento Interno, designo o nobre Senador Wellington Salgado de Oliveira para emitir parecer sobre o projeto e as emendas, em substituição à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

A Mesa ressalta ainda que o Senador Osmar Dias é o primeiro inscrito, após o parecer, para discutir a matéria.

Concedo a palavra ao Senador Wellington Salgado.

PARECER Nº 409, DE 2007–PLEN

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG. Para emitir parecer:) – Voto, Sr. Presidente.

Pelas razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2006, com a emenda de redação aprovada na CAE.

Esse é o voto, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº 409, DE 2007

De Plenário, em substituição a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2006, que altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

Relator:

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 124, de 2006, visa a alterar dispositivos da Lei nº 11.196, de

21 de novembro de 2005, conhecida como Lei do Bem, que concedem incentivos fiscais a empresas que investirem em projetos de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica.

O art. 1º do PLC nº 124, de 2006, determina que os §§ 8º, 9º e 10 do art. 17 da Lei do Bem passem também a ser aplicados a amortização acelerada, prevista no inciso IV do art. 17. Com isso, a amortização dos dispêndios relativos a aquisição de bens intangíveis, vinculados exclusivamente as atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica (art. 17, IV), passa a ser submetida ao mesmo tratamento dispensado a depreciação acelerada referente a máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos destinados a utilização nas atividades de pesquisa e desenvolvimento de inovação tecnológica, previsto no inciso III do art. 17.

O art. 2º do PLC nº 124, de 2006, acrescenta um artigo a Lei nº 11.196, de 2005. Esse artigo, que deve receber o número 19-A, cria um novo benefício fiscal, alternativo aos demais, para as empresas que invistam em pesquisa e desenvolvimento por meio de projetos de pesquisa científica e tecnológica executados por instituições científicas e tecnológicas (ICT), as quais se refere o inciso V do art. 2º da Lei nº 10.973, de 2004. Os dispêndios com esses projetos passarão a ser passíveis de dedução, pelas empresas, da base de cálculo do Imposto de Renda (IR) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

O projeto, de iniciativa do Presidente da República, foi apresentado a Câmara dos Deputados em 23 de outubro de 2006. Tramitou, em regime de urgência, nas Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI), de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC) e de Finanças e Tributação (CFT), e foi aprovado naquela Casa no dia 12 de dezembro de 2006.

Encaminhado ao Senado Federal, foi lido em Plenário no dia 14 de dezembro de 2006 e encaminhado para apreciação, em regime de urgência e de maneira simultânea, pelas Comissões de Assuntos Econômicos e de Educação. Foi apresentada uma única emenda, perante a primeira Comissão, pelo Senador Flexa Ribeiro.

A emenda apresentada pelo Senador Flexa Ribeiro propõe a revogação do art. 26 da Lei nº 11.196, de 2005, que impede a cumulatividade dos benefícios a inovação tecnológica concedidos pelo capítulo III dessa lei com os proporcionados pelas Leis nºs 8.248, de 1991, e 10.176, de 2001, direcionadas ao setor de informática e automação, e pela Lei nº 8.387,

de 1991, que se refere a produtos industrializados na Zona Franca de Manaus.

A Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), em reunião realizada no dia 13 de fevereiro de 2007, aprovou o Parecer do Senador Francisco Dornelles. Esse parecer não se pronunciou sobre a Ernenda do Senador Flexa Ribeiro em razão do fato de ter havido um acordo por intermédio do qual o autor da proposição a retirou da CAE. O parecer da CAE aprova o PLC nº 124, de 2006, com uma emenda de redação que altera a ementa de forma a melhor adequá-la a boa técnica legislativa, explicitando melhor o objeto da proposição.

A Comissão de Educação (CE), em reunião realizada no dia 28 de fevereiro de 2007, aprovou o parecer do Relator, Senador Flávio Arns, pela aprovação do PLC nº 124, de 2006. Foi apresentado requerimento de destaque do parecer para a ernenda de autoria do Senador Flexa Ribeiro, que foi aprovada pela Comissão.

II – Análise

A Lei do Bern, em seu capítulo III, expandiu de maneira significativa os mecanismos de incentivo fiscal a atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação realizadas por pessoas jurídicas e, com isso, avançou na direção da concretização das determinações contidas nos artigos 218 e 219 da Constituição Federal. Este projeto de lei vem aperfeiçoar o regime de incentivos a inovação criado pela Lei do Bern.

Vale a pena lembrar, a esse respeito, que há amplo consenso entre economistas sobre o fato de que os estímulos de mercado são frequentemente insuficientes para fomentar a inovação tecnológica e que, por isso, este é um aspecto da atividade econômica que precisa ser objeto de políticas públicas ativas por parte de países que procurem ampliar ou sustentar elevados níveis de desenvolvimento econômico e social. Esse consenso é o mesmo que informa os preceitos da Organização Mundial do Comércio que fizeram dos incentivos ao desenvolvimento tecnológico a principal exceção a sua proibição da concessão de subsídios a atividade econômica.

E nesse marco maior que se insere o esforço de aperfeiçoamento do regime de incentivos fiscais a inovação tecnológica introduzido pela Lei do Bern e ao qual também se associa a chamada Lei de Inovação (Lei nº 10.972, de 2004). O PLC nº 124, de 2006, apresenta, na verdade, dois aperfeiçoamentos àquele regime, que, apesar de limitados, não deixam de ser significativos.

O primeiro aperfeiçoamento (art. 1º) refere-se simplesmente a homogeneização do tratamento dispensa-

do a amortização acelerada como o dado a depreciação acelerada, referentes a dispêndios, respectivamente, em bens intangíveis e tangíveis voltados para a execução de atividades de pesquisa e desenvolvimento de inovação tecnológica.

O segundo aperfeiçoamento (art. 2º) cria um novo benefício fiscal, alternativo aos demais, para as empresas que invistam em pesquisa e desenvolvimento. Ao autorizar as empresas a deduzirem da base de cálculo do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido os dispêndios efetivados em projeto de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica executados por instituição científica e tecnológica, esse estímulo pode contribuir para o atingimento de objetivos altamente desejáveis para a política nacional de inovação.

Pode contribuir, por um lado, para o fortalecimento das instituições públicas que realizam pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico, tais como universidades e centros de pesquisa da Embrapa e da Fiocruz. Por outro lado, pode contribuir para que essas instituições e suas pesquisas se aproximem das necessidades do setor produtivo.

Hoje é recorrente a observação de que muitas ICT brasileiras detêm competência reconhecida internacionalmente para a realização de pesquisas, mas tal competência é muito pouco aproveitada pelas empresas brasileiras. Por isso, a iniciativa de criar estímulo adicional ao aproveitamento, pelas empresas, da competência científica e tecnológica existente nas ICT é altamente meritória.

Ademais, é importante registrar que a possibilidade de as ICT virem a participar da titularidade dos direitos sobre a criação e a propriedade industrial e intelectual gerada pelos projetos (§ 6º do art. 19-A do PLC nº 124, de 2006) pode representar um estímulo para que essas instituições transfiram seus conhecimentos para o setor produtivo. Pode também vir, no futuro, a assegurar fontes alternativas de autofinanciamento de suas atividades de pesquisa.

O Senador Flexa Ribeiro argumenta, em sua emenda, que a supressão do art. 26 da Lei nº 11.190, de 2005, visa a assegurar as empresas de tecnologia da informação, que se beneficiam da legislação de informática, igual acesso aos benefícios concedidos a inovação concedidos pelo capítulo III da Lei do Bern.

Em princípio, parece pouco razoável, como argüi a justificação da emenda, alijar as empresas de informática e automação, altamente dependentes de investimentos em inovação tecnológica, dos benefícios previstos no Capítulo III da Lei nº 11.196, de 2005. Contudo, é importante lembrar que as empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de

informática e automação já podem contar com o incentivo correspondente a redução de 70% do Imposto sobre Produtos Industrializados incidente sobre sua produção, de acordo com as Leis nºs 8.248, de 1991, 8.387, de 1991, e 10.176, de 2001.

A contrapartida requerida da empresa do setor de informática e automação para fazer jus a tal benefício fiscal é a exigência de investir, anualmente, em atividades de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação a serem realizadas no País, no mínimo cinco por cento de seu faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização de bens e serviços de informática. A importância desse incentivo pode ser avaliada quando se lembra que o Ministério de Ciência e Tecnologia estima que ele correspondeu a uma renúncia fiscal de mais de 1,5 bilhão de reais durante o ano de 2006.

III – Voto

Pelas razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2006, com a emenda de redação aprovada na CAE (Emenda nº 2 – CAE).

Sala das Sessões,



, Presidente

, Relator

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O parecer é favorável ao projeto e à Emenda nº 2-CAE, de redação.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto e da Emenda nº 2-CAE, em turno único.

Discussão do Projeto e da Emenda nº 2-CAE, em turno único.

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias, para discutir a matéria.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trata-se de um projeto importante, principalmente no momento em que estamos vivendo.

O Brasil precisa favorecer a sociedade científica e, com isso, promover o desenvolvimento de tecnologias que possam aproveitar este importante momento que o País vive, a questão da bioenergia especialmente.

No Estado do Paraná, há empresas privadas desenvolvendo pesquisas e que estão, na verdade, não apenas complementando o poder público, que tem investido muito pouco em pesquisa científica, mas

principalmente realizando o papel do poder público, porque este se afastou realmente dos investimentos em pesquisa científica.

Se verificarmos o que acontece no mundo, veremos que, de cada quatro doutores formados nas universidades, três estão trabalhando nas indústrias, na iniciativa privada, e um, na academia. No Brasil, ao contrário, três permanecem na academia e um, na indústria. Apenas 25% vão para a indústria.

Esse projeto incentiva, promove o desenvolvimento científico e a implantação de novos projetos para o desenvolvimento científico. Eu disse que o Paraná tem empresas muito capacitadas, que estão promovendo grande revolução, principalmente na área da agricultura, do agronegócio. Mas há também pólos se desenvolvendo em outras áreas de conhecimento, que vão levar o Estado do Paraná, dentro de alguns anos – se houver, evidentemente, abertura para isso; hoje não há, mas sabemos que há um grande potencial para esse desenvolvimento –, a instalar novos empreendimentos.

Esse incentivo tributário e fiscal para o desenvolvimento científico no País será um grande incentivo para as empresas que já estão instaladas e aquelas que haverão de se instalar no Estado do Paraná e no Brasil.

Por isso, Sr. Presidente, eu tinha de falar para dar aqui não apenas meu voto mas também o meu apoio a um projeto de grande importância. Aliás, é raro vermos aqui no plenário do Senado um projeto reduzindo ou tirando impostos.

Por essa razão, voto com muito prazer neste projeto, principalmente porque incentiva uma área fundamental para que o Brasil possa se aproveitar deste momento favorável à bionergia. Só conquistaremos o mercado europeu de biodiesel e o mercado americano de etanol se aperfeiçoarmos gerarmos qualidade, criarmos evidentemente, para o mercado europeu, um biodiesel de qualidade e, para os Estados Unidos, um padrão de qualidade de etanol. Para isso, Sr. Presidente, é necessária a pesquisa, a tecnologia.

Este é o momento para aprovarmos um projeto tão importante como esse. Estou votando e, claro, homenageando os autores desse projeto.

Quem sabe, Sr. Presidente, possamos começar a votar mais vezes projetos que possam reduzir a carga tributária e dar incentivo fiscal.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio e, a seguir, ao Senador Mário Couto.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vejo: a ampliação das funções da Capes; a criação de mil

pólos de formação; a formação de magistério para a educação básica e superior; a instalação de modalidade de educação à distância; a Capes deverá atuar em conjunto com Estados, Distrito Federal e Municípios; os cursos serão ministrados em convênio com as instituições de ensino superior no País; os Municípios e Estados poderão fazer inscrições para uma nova etapa de seleção de pólos presenciais da UAB; determina essa matéria que as reuniões do Conselho Técnico-Científico e o Conselho da Educação Básica deverão ser públicas; cria essa matéria um quadro de servidores efetivos de 140 assistentes e 270 analistas; cria um quadro de cargos de DAS 32, e a maioria de nível 3; fica estabelecido o direito à bolsa de estudo para alunos e tutores; as bolsas não poderão ultrapassar R\$ 900,00; os tutores deverão ter, por sua vez, curso superior completo; o provimento dos cargos está sujeito à previsão orçamentária e a sua autorização na LDO, conforme determina o art. 169 da Constituição Federal do País; a Capes terá recursos próprios no valor de R\$172 milhões, alocados à Universidade Aberta do Brasil (UAB), que fica sob sua responsabilidade.

Temos de levar em conta, Sr. Presidente, os Pareceres n°s 223 a 225, de 2007, da CCJ, Relator *ad hoc* Senador Wellington Salgado, vigilante representante de Minas Gerais, favorável ao projeto e às Emendas n°s 3 a 5, nos termos da Emenda n° 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; Relator: Senador Eduardo Azeredo, outro Senador responsável e competente por Minas Gerais, favorável ao Projeto e às Emendas n°s 3 a 5...

Sem dúvida alguma, Sr. Presidente, é o item 2 a que nos referimos.

Senador Eduardo Azeredo, favorável ao Projeto e às Emendas n°s 3 a 5, nos termos da Emenda n° 7-CCT (Substitutivo), que oferece; e da Comissão de Educação, Relatora a competente e responsável Senadora Marisa Serrano, favorável ao Projeto e às Emendas n°s 3 a 5, nos termos da Emenda n° 8-CE (Substitutivo), que oferece.

Portanto, essa é a posição do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao Senador Mário Couto e, posteriormente, ao Senador Flávio Arns.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou ser breve. Só quero ratificar aqui o meu voto em favor do projeto, mas concordar com o Senador José Sarney.

Quero dizer a V. Ex^a que já por várias vezes demonstrei a minha indignação, a minha insatisfação com a discriminação à Região Norte deste País. E mais uma

vez é visível, conforme as palavras do nobre Senador José Sarney, essa discriminação.

No Pará, como houve demora na liberação dos incentivos pelo Governo Federal, o ex-Governador Simão Jatene, resolveu elaborar um projeto de lei para dar incentivo às pequenas e médias empresas paraenses. S. Ex^a conseguiu aprová-lo na Assembléia Legislativa do Estado. E veja quem derrubou o projeto e os incentivos fiscais, Senador José Sarney: a própria Bancada do PT. Entraram na Justiça e derrubaram os incentivos fiscais que o ex-Governador Simão Jatene, por meio de projeto de lei, conseguiu aprovar na Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Mas, para mostrar a minha responsabilidade, vou votar a favor deste projeto, que, sei, vai beneficiar as empresas brasileiras. Deixo aqui claramente, mais uma vez, o meu protesto contra a discriminação à Região Norte.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Com a palavra o Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria também de me manifestar favoravelmente à aprovação deste projeto de lei, que é de iniciativa, de competência do Poder Executivo. O projeto visa isentar empresas que apliquem em ciência e tecnologia do pagamento de Imposto de Renda até um certo percentual, como acontece com a Lei Rouanet, com a Lei de Incentivo ao Esporte.

E, como já foi dito pelos que me antecederam, se nós quisermos um País desenvolvido agora, nós temos de cuidar do conhecimento, que passa, obviamente, pela educação. Todos os cientistas que vêm aqui discutir a área da ciência e tecnologia sempre enfatizam – e de maneira correta e adequada – que, para termos ciência e tecnologia em nosso País, temos de ter educação de qualidade. Além disso, investimentos na área da ciência e tecnologia, pensando na independência de nosso País, na soberania, no desenvolvimento de produtos, na modernização.

Então, este é um projeto que pode beneficiar, sem dúvida, empresas no Brasil, mas pode beneficiar também a sociedade de uma maneira geral e propiciar o desenvolvimento e a independência do nosso País, enfim. As empresas poderão destinar parte do Imposto de Renda devido para o desenvolvimento de ciência e tecnologia. Com isso, haverá mais recursos em nosso País para a área, porque esses recursos são fundamentais; os projetos serão aprovados pelo Poder Público de acordo com as prioridades que o Brasil apresentar.

Isto trará, sem dúvida, repercussão positiva para o desenvolvimento da política industrial, da política social, da geração de emprego, de centros de pesquisa a serem desenvolvidos em nosso País.

Então, é um projeto que precisa ser comemorado pelo Senado, pelo Congresso e pela sociedade brasileira, em função de mais recursos destinados para a área da ciência e da tecnologia. Mas lembremos sempre que o pressuposto de ciência e tecnologia é educação de qualidade para todos, desde muito cedo até quando for necessário. Além disso, devemos cuidar de assunto efetivamente. Inclusive agora, temos, aqui no Senado Federal, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, presidida pelo Colega Wellington Salgado, justamente para abordar este e outros temas fundamentais para a nossa sociedade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, manifestando o meu apoio e a minha alegria por este projeto estar sendo aprovado.

Obrigado.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senadora Lúcia Vânia, pela ordem. Indago a V. Ex^a se é sobre a matéria.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – É sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Tem V. Ex^a a palavra.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, gostaria, primeiramente, de apoiar o projeto, pois acho-o extremamente importante. Mas queria chamar a atenção aqui do Líder do Governo para o seguinte aspecto: “O PLC condiciona o provimento de cargos à comprovação de existência prévia de dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa com pessoal, sujeita à autorização na LDO, conforme determina o art. 169 da Constituição Federal”.

Portanto, gostaria de alertar o Líder do Governo para o fato de que, se não estiver contemplado já na LDO, seria oportuno apresentar a emenda para que o projeto pudesse prevalecer no próximo Orçamento.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quando o Executivo encaminha a proposta, automaticamente inscreve-a já na programação da LDO. Acredito que não haverá nenhum tipo de problema para a implementação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, falarei de forma muito breve. Já conduzimos a votação deste projeto na Comissão de Assuntos Econômicos. Creio que a inovação científica e tecnológica no País é fundamental para impulsionar o crescimento, com o aumento de eficiência, para que o Brasil lidere setores importantes, como já vem fazendo no caso de biodiesel. A economia do futuro é a economia do conhecimento. É isso o que vai determinar o lugar das Nações.

A Embrapa é um exemplo do impulso à agricultura brasileira pelo papel que desempenha na pesquisa, na inovação, na ciência e na tecnologia. Temos de levar isso a outros setores estratégicos da nossa economia. Então, o incentivo fiscal voltado à pesquisa, à ciência, à tecnologia, à produção de riquezas, à produção de conhecimentos é fundamental para gerar empregos, empregos de qualidade, bem como para impulsionar a geração de riquezas e crescimento sustentável. Portanto, quero manifestar o nosso apoio, como já fiz na condição de Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Votação do projeto, sem prejuízo da emenda.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação da Emenda nº 2-CAE, de redação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que passo a ler.

É lido o seguinte:

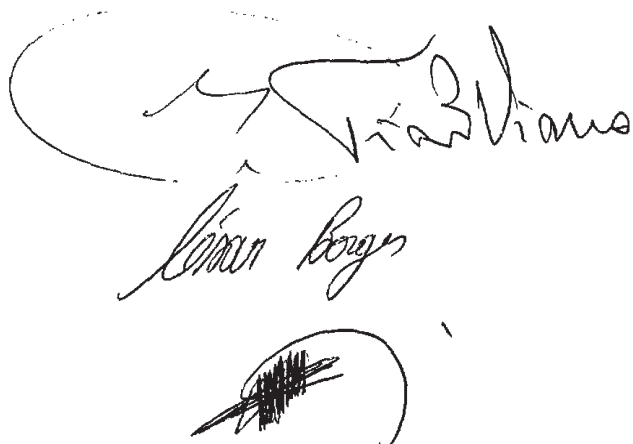
PARECER Nº 410, DE 2007
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2006 (nº 7.514, de 2006, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2006 (nº 7.514, de 2006, na Casa de origem), que altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, consolidando

a Emenda nº 2, de redação, da Comissão de Assuntos Econômicos, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de maio de 2007.



ANEXO AO PARECER Nº 410, DE 2007

Altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para incluir novo incentivo a inovação tecnológica e modificar as regras relativas a amortização acelerada para investimentos vinculados a pesquisa e ao desenvolvimento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 17 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar acrescido do seguinte § 11:

“Art. 17.

§ 11. As disposições dos §§ 8º, 9º e 10 deste artigo aplicam-se também as quotas de amortização de que trata o inciso IV do **caput** deste artigo.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 11.196, de 2005, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 19-A:

“Art. 19-A. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, os dispêndios efetivados em projeto de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica a ser executado por Instituição Científica e Tecnológica – ICT, a que se refere o inciso V do **caput** do art. 2º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

§ 1º A exclusão de que trata o **caput** deste artigo:

I – corresponderá, a opção da pessoa jurídica, a no mínimo a metade e no máximo

duas vezes e meia o valor dos dispêndios efetuados, observado o disposto nos §§ 6º, 7º e 8º deste artigo;

II – deverá ser realizada no período de apuração em que os recursos forem efetivamente despendidos;

III – fica limitada ao valor do lucro real e da base de cálculo da CSLL antes da própria exclusão, vedado o aproveitamento de eventual excesso em período de apuração posterior.

§ 2º O disposto no **caput** deste artigo somente se aplica as pessoas jurídicas sujeitas ao regime de tributação com base no lucro real.

§ 3º Deverão ser adicionados na apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL os dispêndios de que trata o **caput** deste artigo, registrados como despesa ou custo operacional.

§ 4º As adições de que trata o § 3º deste artigo serão proporcionais ao valor das exclusões referidas no § 1º deste artigo, quando estas forem inferiores a 100% (cem por cento).

§ 5º Os valores dos dispêndios serão creditados em conta corrente bancária mantida em instituição financeira oficial federal, aberta diretamente em nome da ICT, vinculada a execução do projeto e movimentada para esse único fim.

§ 6º A participação da pessoa jurídica na titularidade dos direitos sobre a criação e a propriedade industrial e intelectual gerada por um projeto corresponderá à razão entre a diferença do valor despendido pela pessoa jurídica e do valor do efetivo benefício fiscal utilizado, de um lado, e o valor total do projeto, de outro, cabendo a ICT a parte remanescente.

§ 7º A transferência de tecnologia, o licenciamento para outorga de direitos de uso e a exploração ou a prestação de serviços podem ser objeto de contrato entre a pessoa jurídica e a ICT, na forma da legislação, observados os direitos de cada parte, nos termos dos § 6º e 8º, ambos deste artigo.

§ 8º Somente poderão receber recursos na forma do **caput** deste artigo projetos apresentados pela ICT previamente aprovados por comitê permanente de acompanhamento de ações de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica, constituído por representantes do Ministério da Ciência e Tecnologia, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Ministério da Educação, na forma do regulamento.

§ 9º O recurso recebido na forma do **caput** deste artigo constitui receita própria da

ICT beneficiária, para todos os efeitos legais, conforme disposto no art. 18 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

§ 10. Aplica-se ao disposto neste artigo, no que couber, a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, especialmente os seus arts. 6º a 18.

§ 11. O incentivo fiscal de que trata este artigo não pode ser cumulado com o regime de incentivos fiscais a pesquisa tecnológica e a inovação tecnológica, previsto nos arts. 17 e 19 desta Lei, nem com a dedução a que se refere o inciso II do § 2º do art. 13 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, relativamente a projetos desenvolvidos pela ICT com recursos despendidos na forma do **caput** deste artigo.

§ 12. O Poder Executivo regulamentará este artigo.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em discussão a redação final. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item 2:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64,

§ 1º, da Constituição Federal)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2007 (nº 7.569/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *modifica as competências e a estrutura organizacional da fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, de que trata a Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para educação básica.*

Pareceres nºs 223 a 225, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Wellington Salgado, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece;

– de Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 7-CCT (Substitutivo), que oferece; e

– de Educação, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 8-CE (Substitutivo), que oferece.

(Sobrestando a pauta a partir de: 14-4-2007)

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve a sua apreciação transferida para hoje.

No prazo único regimental previsto no art. 122, II, **b**, do Regimento Interno, foram apresentadas as Emendas de nºs 1 a 5, lidas e publicadas nos termos regimentais.

Em discussão o projeto e as emendas, em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A Presidência esclarece ao Plenário que o texto das Emendas Substitutivas nºs 6, 7 e 8, da Comissão de Educação, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é idêntico, devendo as emendas, portanto, serem apreciadas conjuntamente.

Passa-se à votação.

Antes de submeter a matéria, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos.

De acordo com o art. 124, inciso III, do Regimento Interno, o pronunciamento das Comissões sobre as emendas apresentadas a projeto de iniciativa do Presidente da República com tramitação urgente “será final (...), salvo recurso interposto por um décimo dos membros do Senado, no sentido de ser a emenda submetida ao Plenário sem discussão”. Nesse sentido, as Emendas nºs 1 e 2, não acatadas pelas Comissões, são consideradas inexistentes.

Em votação as Emendas nºs 6, 7 e 8, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática e da Comissão de Educação, respectivamente, todas com substitutivos que têm preferência regimental.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovadas.

Aprovadas as emendas substitutivas, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação do vencido, para o turno suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação do vencido para turno suplementar, que será lida pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

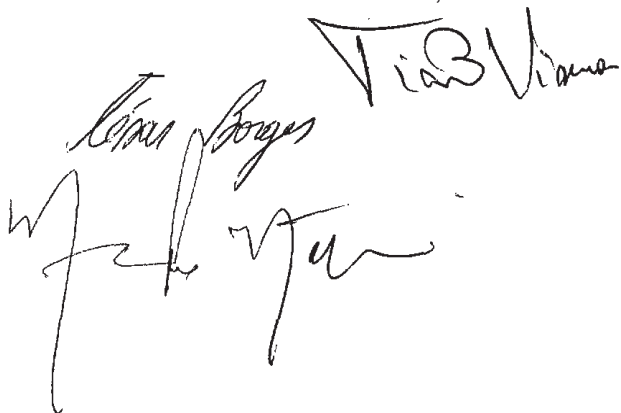
É lido o seguinte:

PARECER Nº 411, DE 2007
(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2007 (nº 7.569 de 2006, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2007 (nº 7.569, de 2006, na Casa de origem), que modifica as competências e a estrutura organizacional da fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, de que trata a Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para educação básica.

Sala de Reuniões da Comissão, de de 2007.



ANEXO AO PARECER Nº 411, DE 2007

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2007 (nº 7.569, de 2006, na Casa de origem).

Modifica as competências e a estrutura organizacional da fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de

Nível Superior – CAPES, de que trata a Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 2º e 6º da Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Capes subsidiará o Ministério da Educação na formulação de políticas e desenvolvimento de atividades de suporte a formação de profissionais de magistério para a educação básica e superior e para o desenvolvimento científico e tecnológico do País.

§ 1º No âmbito da educação superior, a Capes terá como finalidade subsidiar o Ministério da Educação na formulação de políticas para pós-graduação, coordenar e avaliar os cursos desse nível e estimular, mediante bolsas de estudo, auxílios e outros mecanismos, a formação de recursos humanos altamente qualificados para a docência de grau superior, a pesquisa e o atendimento da demanda dos setores público e privado.

§ 2º No âmbito da educação básica, a Capes terá como finalidade induzir e fomentar, inclusive em regime de colaboração com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, e exclusivamente mediante convênios com instituições de ensino superior públicas ou privadas, a formação inicial e continuada de profissionais de magistério, respeitada a liberdade acadêmica das instituições conveniadas, observado, ainda o seguinte:

I – na formação inicial de profissionais do magistério, dar-se-á preferência ao ensino presencial, conjugado com o uso de recursos e tecnologias de educação a distância;

II – na formação continuada de profissionais do magistério utilizar-se-á, especialmente recursos e tecnologias de educação a distância;

§ 3º A Capes estimulará a valorização do magistério em todos os níveis e modalidades de ensino.” (NR)

“Art. 6º

.....

III – o Conselho Técnico-Científico da Educação Superior;

IV – o Conselho Técnico-Científico da Educação Básica.

§ 1º O Estatuto da fundação Capes disporá sobre a organização e o funcionamento dos órgãos de que trata este artigo e sobre a revisão anual das atividades relativas a educação básica.

§ 2º As reuniões deliberativas dos Conselhos Técnico-Científicos serão públicas, ressalvadas as sessões para a apreciação de matéria cujo sigilo seja imprescindível ao interesse privado e da coletividade, previamente justificado.” (NR)

Art. 2º São criados, no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, os seguintes cargos de provimento efetivo:

I – 140 (cento e quarenta) cargos de Assistente em Ciência e Tecnologia; e

II – 270 (duzentos e setenta) cargos de Analista em Ciência e Tecnologia.

Art. 3º São criados, no âmbito do Poder Executivo Federal, para fins de estruturação da Capes, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS;

I – 3 (três) DAS-5;

II – 13 (treze) DAS-4;

III – 26 (vinte e seis) DAS-3;

IV – 8 (oito) DAS-2; e

V – 2 (dois) DAS-1.

Parágrafo único. Dos cargos de que trata este artigo, no mínimo 16 (dezesesseis) serão ocupados, obrigatoriamente, por servidores efetivos da Capes, respeitado, quanto aos provimentos, em qualquer hipótese, o disposto no art. 5º desta Lei.

Art. 4º Os arts, 1º e 2º da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º

I – estiverem em efetivo exercício no magistério da rede pública de ensino; ou

§ 3º É vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas de que trata esta Lei.” (NR)

“Art. 2º

III – até o valor de R\$900,00 (novecentos reais) mensais, para participantes de cursos de capacitação para o exercício das funções de formadores, preparadores e supervisores

dos cursos referidos no inciso I do **caput** deste artigo, inclusive apoio a aprendizagem e acompanhamento pedagógico sistemático das atividades de alunos e tutores, exigida formação mínima em nível superior e experiência de I (um) ano no magistério ou a vinculação a programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado; e

..... “(NR)

Art. 5º O provimento dos cargos efetivos e em comissão criados por esta Lei fica condicionado a comprovação de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, assim como a existência de autorização específica na Lei de Diretrizes orçamentárias, conforme determina o § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Estando a matéria em regime de urgência, passa-se imediatamente à sua apreciação em turno suplementar.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, a matéria é dada como definitivamente adotada, sem votação, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

O projeto volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Estando desobstruída a pauta, a Presidência indaga dos Srs. Líderes se não há restrição a que o Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 2007, seja colocado em votação. (Pausa.)

Não havendo restrição dos Srs. Líderes, passamos ao item extrapauta.

Item extrapauta:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 88, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão em turno único do Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 2007 (nº 35, de 2007, na Câmara dos Deputados), de iniciativa da Mesa da Câmara dos Deputados, que *fixa subsídios dos membros do Congresso Nacional e dá outras providências.*

Parecer sob o nº 339, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Edison Lobão, favorável, com o voto contrário do Senador Osmar Dias.

Não foram oferecidas emendas à matéria perante a Mesa.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 88, DE 2007**

(Nº 35/2007, na câmara dos deputados)

Fixa o subsídio dos membros do Congresso Nacional e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O subsídio mensal dos membros do Congresso Nacional, referido no inciso VII do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, é fixado em R\$ 16.512,09 (dezesesseis mil, quinhentos e doze reais e nove centavos)

Art. 2º O Senado e a Câmara dos Deputados regularão, por ato conjunto de suas Mesas Diretoras, os efeitos decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão a conta das dotações orçamentárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2007.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 89, DE 2007**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão em turno único do Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 2007...

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Senador José Nery, tem a palavra V. Ex^a.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com relação ao decreto legislativo apreciado, quero registrar o meu voto contrário. As razões posso depois esclarecê-las.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Mesa registra o voto contrário de V. Ex^a.

Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o decreto legislativo que acaba de ser aprovado é o que reajusta subsídios?

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Exatamente, Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Já apresentei na CCJ as minhas razões pelas quais voto contra. Registro o meu voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Mesa registra o voto contrário do Senador Jefferson Péres e do Senador José Nery.

Item extrapauta:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 89, DE 2007**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, “b”, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 2007 (nº 36/2007 na Câmara dos Deputados), de iniciativa da Mesa da Câmara dos Deputados, que *fixa os vencimentos do Presidente e do vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado*.

Parecer favorável da Comissão de Assuntos Econômicos. Relator: Senador Romero Jucá.

Não foram oferecidas emendas à matéria perante a Mesa.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

A matéria vai à promulgação.

E a seguinte a matéria aprovada:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 89, DE 2007**

(Nº 36/2007, na Câmara dos Deputados)

Fixa o subsídio do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O subsídio mensal devido ao Presidente da República é fixado em R\$11.420,21 (onze mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e um centavos).

Art. 2º O subsídio mensal devido ao Vice-Presidente da República é fixado em R\$10.748,43 (dez mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º O subsídio mensal dos Ministros de Estado, a que se refere o inciso VIII do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, é fixado em R\$10.748,43 (dez mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos).

Art. 4º O pagamento dos valores previstos neste Decreto Legislativo deverá observar o que dispõem o inciso XI do **caput** do art. 37, § 4º do art. 39, o inciso II do **caput** do art. 150, o inciso III do **caput** e o inciso I do § 2º do art. 153 da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2007.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item 3:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 35, DE 2007**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 100, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos), Relator *ad hoc*: Senador Delcídio Amaral, que *aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2007*.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

Poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2007, que passo o a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 412, DE 2007

(Da Comissão Diretora)

**Redação Final do Projeto de Decreto
Legislativo nº 35, de 2007.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2007, que *aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2007*.

Sala de Reuniões da Comissão, de de 2007.



ANEXO AO PARECER Nº 412, DE 2007

**Redação final do Projeto de Decreto
Legislativo nº 35, de 2007.**

**Aprova a Programação Monetária para
o primeiro trimestre de 2007.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a Programação Monetária relativa ao primeiro trimestre de 2007, nos termos da Mensagem Presidencial nº 1, de 2007 (nº 1.187, de 2006, na origem).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item 4:**

**EMENDA DA CÂMARA
AO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 337, DE 1999**

Votação, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1999 (nº 2.516/2000, naquela Casa), que *acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, no sentido de regular a gratuidade dos honorários de perito.*

Parecer sob nº 69, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Arthur Virgílio, pela rejeição.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão do dia 7 de março.

Em votação a emenda da Câmara ao projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

É a seguinte a matéria aprovada:

**EMENDA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
AO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 337, DE 1999**

(Nº 2.516/2000, naquela Casa)

Acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, no sentido de regular a gratuidade dos honorários de perito.

EMENDA

Suprima-se do § 1ºA, constante do art. 1º do projeto, a expressão “ em instituições públicas gratuitas”.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– A Presidência esclarece ao Plenário que promoverá a adequação redacional da matéria para atender ao dispositivo da Lei Complementar nº 95, de 1998, e consolidar a emenda de redação aprovada pela Câmara dos Deputados.

Nesse sentido, há, sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 641, DE 2007

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência à adequação a Lei Complementar nº 95, de 1998, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 2001, do Projeto de

Lei do Senado nº 337, de 1999, consolidando a emenda de redação da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007, _ **Tião Viana.**

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em votação o requerimento para adequação da matéria à Lei Complementar nº 95, de 1998.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item 5:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 57, DE 2005
(Votação nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Srs. Senadores, que dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, *para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.*

Pareceres sob nºs 779, de 2006; e 272, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável; – 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, e apresentando a Emenda nº 2-CCJ, de redação.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

A discussão da matéria, em primeiro turno, encerrou-se na sessão de 21 de novembro de 2006.

A análise da matéria será feita amanhã, em razão do **quorum** qualificado comprometido.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item 6:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 59, DE 2005**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Srs. Senadores, que *acrescenta o seguinte § 5º ao art. 239 da Constituição Federal, para permitir que os recursos do PASEP sejam aplicados diretamente pelos Estados e Municípios.*

Parecer sob nº 1.094, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Na sessão do dia 7 de março foi lida a Emenda nº 2-Plen.

Transcorre hoje a quinta e última sessão de discussão.

Em discussão a proposta e as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, está encerrada a discussão, em primeiro turno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para emitir parecer sobre a Emenda de Plenário nº 2.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– **Item 7:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 37, DE 2004

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *altera a redação da alínea d do inciso II do art. 93 da Constituição Federal* (torna obrigatória a promoção por antiguidade do juiz que figurar, por duas vezes, indicado pelo Tribunal competente).

Parecer sob nº 16, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: Relator Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Na sessão do dia 7 de março foi lida a Emenda nº 5-Plen.

Transcorre hoje a quarta sessão de discussão.

Em discussão a proposta e as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria constará da ordem do dia da próxima sessão deliberativa ordinária para o prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– **Item 8:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 2007

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral*.

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

Em discussão a proposta e as emendas, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– **Item 9:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na

Casa de origem), que *institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família*.

Parecer sob nº 530, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

Ao projeto não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto e da emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que tem preferência regimental.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora, a fim de redigir o vencido para turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2000

Estabelece diretrizes gerais de programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidades de sustento da família.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei trata das diretrizes gerais para instituição de programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidades de sustento da família.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidades de sustento da família.

Parágrafo único. O programa de que trata o **caput** destina-se a garantir projetos habitacionais que favoreçam mulheres com renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, únicas responsáveis pelo sustento de família monoparental.

Art. 3º O programa de que trata esta lei deverá operar dentro das modalidades dos programas habitacionais financiados pelo Governo Federal, obedecendo às seguintes especificidades:

I – estabelecimento de cota mínima anual de atendimento a mulheres com renda familiar mensal

de até 3 (três) salários mínimos e com filhos de até 14 (catorze) anos;

II – prioridade de atendimento para as famílias residentes em áreas consideradas de risco;

III – adoção de processo simplificado de inscrição e de tomada de crédito.

Art. 4º O programa deverá ser implementado mediante ações integradas e em parceria com estados e municípios.

§ 1º Cabe ao Poder Executivo fixar normas e definir formas de apoio técnico, gerencial e creditício do programa.

§ 2º O programa deverá beneficiar comunidades carentes previamente identificadas.

§ 3º A participação de estados e municípios estará condicionada a garantia de contrapartida, na forma estabelecida nas normas do programa.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item 10:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2004 (nº 2.155/99, na Casa de origem), que *cria o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher*.

Parecer sob nº 873, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CDH, que apresenta.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

Ao projeto não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação o projeto sem prejuízo das emendas.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação, em globo, das Emendas nº 1 a 4-CDH.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 34, DE 2004 (Nº 2.155/99, na Casa de origem)

Cria o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher – RASEAM, que compreenderá os seguintes dados estatísticos relativos ao gênero feminino:

I – nível de emprego formal feminino por setor de atividade;

II – participação da população feminina em relação à população economicamente ativa e ao pessoal ocupado e desocupado;

III – taxa de desemprego feminino aberto por setor de atividade;

IV – participação feminina no pessoal ocupado por setor de atividade e posição na ocupação;

V – rendimento médio real das mulheres ocupadas por setor de atividade e posição de ocupação;

VI – total de rendimento das mulheres ocupadas;

VII – incidência de vítimas de violência física, sexual ou psicológica;

VIII – participação feminina ocupada em ambientes insalubres;

IX – expectativa média de vida da mulher;

X – índice de mortalidade da população feminina;

XI – participação feminina na composição etária e étnica da população;

XII – grau de instrução médio da população feminina;

XIII – percentual de incidência de gravidez na adolescência;

XIV – incidência de doenças próprias da mulher;

XV – decisões de tratados e conferências internacionais dos quais o Brasil seja signatário ou participante.

Art. 2º Para aplicação do disposto no art. 1º desta lei serão considerados:

I – pesquisa nas regiões metropolitanas de Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Salvador e São Paulo;

II – setor de atividade: indústria de transformação, construção civil, comércio, serviços e outras atividades;

III – posição na ocupação: com Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, sem Carteira, conta própria e empregadora.

Parágrafo único. No ano subsequente à realização do Censo Demográfico, a amostragem inscrita

no inciso I do caput deste artigo abrangerá todos os municípios brasileiros.

Art. 3º Para efeito desta Lei, os dados inscritos no Relatório serão divulgados anualmente pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher – CNDM.

Parágrafo único. A composição das estatísticas incluídas no Relatório terá fomento com base nos levantamentos:

I – da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAL e Pesquisa Mensal de Emprego – PME;

II – do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA;

III – da Secretaria de Direitos Humanos;

IV – do Ministério do Trabalho e Emprego;

V – do Ministério das Relações Exteriores.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EMENDA Nº 4 – CDH

O parágrafo único do art. 3º do PLC nº 34, de 2004, passa a denominar-se art. 4º, com a seguinte redação, renumerando-se o artigo subsequente:

Art. 4º Os dados do Raseam terão por base as informações e os levantamentos:

I – da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), por meio da realização do Censo Demográfico, da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) e da Pesquisa Mensal de Emprego (PME);

II – do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA);

III – da Presidência da República;

IV – do Ministério do Trabalho e do Emprego;

V – do Ministério das Relações Exteriores;

VI – Ministério da Justiça;

VII – Ministério da Saúde;

VIII – Ministério da Educação;

IX – Ministério da Previdência Social;

X – outras instituições, nacionais e internacionais, públicas e privadas, que produzam dados pertinentes à formulação e a implementação de políticas públicas de interesse para as mulheres.

XII – grau médio de escolaridade;

XIII – taxa de incidência de gravidez na adolescência;

XIV – taxa de incidência de doenças próprias da mulher e daquelas sexualmente transmissíveis;

XV – proporção das mulheres chefes de domicílio, considerando escolaridade, renda média, acesso à eletricidade, água tratada, esgotamento sanitário e coleta de lixo;

XVI – cobertura previdenciária oficial para trabalhadoras ativas e inativas;

XVII – disposições dos tratados e das conferências internacionais pertinentes de que o Brasil seja signatário ou participante;

XVII – quaisquer outras informações julgadas relevantes pelo órgão responsável pela elaboração e publicação do Raseam.

EMENDA Nº 2 – CDH

Dê-se ao inciso I do art. 2º do PLC nº 34, de 2004, a seguinte redação:

Art. 2º

I – pesquisa nas regiões metropolitanas de Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Salvador, São Paulo, Brasília, Cuiabá, Belém, Manaus, Fortaleza e Curitiba;

.....

EMENDA Nº 3 – CDH

Dê-se ao art. 3º do PLC nº 34, de 2004, a seguinte redação:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, os dados inscritos no Raseam serão publicados anualmente.

EMENDA Nº 4 – CDH

O parágrafo único do art. 3º do PLC nº 34, de 2004, passa a denominar-se art. 4º, com a seguinte redação, renumerando-se o artigo subsequente:

Art. 4º Os dados do Raseam terão por base as informações e os levantamentos:

I – da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), por meio da realização do Censo Demográfico, da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) e da Pesquisa Mensal de Emprego (PME);

II – do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA);

III – da Presidência da República;

IV – do Ministério do Trabalho e do Emprego;

V – do Ministério das Relações Exteriores;

VI – Ministério da Justiça;

VII – Ministério da Saúde;

VIII – Ministério da Educação;

IX – Ministério da Previdência Social;

X – outras instituições, nacionais e internacionais, públicas e privadas, que produzam dados pertinentes à formulação e a implementação de políticas públicas de interesse para as mulheres.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item 11:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego.*

Parecer favorável, sob nº 539, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

Ao projeto não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gerson Camata.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 642, DE 2007

Requeiro, nos termos do inciso III do art. 279 do Regimento Interno, o adiamento, por 30 (trinta) dias, da discussão do PLC/105/2005, que “altera a Lei nº

5.859/72, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego”.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007, _ Senador **Romero Jucá**, Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Em votação o requerimento de adiamento do projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retornará à Ordem do Dia na data aprazada.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – **Item 13:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 66, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2006 (nº 4.733/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e à alínea “b” do inciso III do art. 3º da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro de 1988* (dispõe sobre os embargos para o Tribunal Superior do Trabalho).

Parecer sob nº 23, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

Não foram oferecidas emendas à matéria perante a Mesa.

Discussão do projeto e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação do projeto, sem prejuízo das emendas.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação da Emenda nº 1-CCJ.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Com referência às Emendas nºs 2 e 3-CCJ, a Presidência determina a sua consolidação na redação final, compatibilizando-as aos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 66, DE 2006

(Nº 4.733/2004, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Dá nova redação ao art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e à alínea b, do inciso III do art. 3º da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro de 1988.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, do 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 894. No Tribunal Superior do Trabalho cabem embargos, no prazo de 8 (oito) dias:

I – de decisão não unânime de julgamento que:

a) conciliar, julgar ou homologar conciliação em dissídios coletivos que excedam a competência territorial dos Tribunais Regionais do Trabalho e estender ou rever as sentenças normativas do Tribunal Superior do Trabalho, nos casos previstos em lei; e

b) julgar as ações rescisórias propostas contra suas sentenças normativas;

II – das decisões das Turmas que divergirem entre si, ou das decisões proferidas pela Seção do Dissídios Individuais, salvo se a decisão recorrida estiver em consonância com súmula ou orientação jurisprudencial do Tribunal Superior do Trabalho ou do Supremo Tribunal Federal.

Parágrafo único. (revogado) . “(NR)

Art. 2º A alínea **b** do inciso III do art. 3º da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

III –

b) os embargos das decisões das Turmas que divergirem entre si, ou das decisões proferidas pela Seção de Dissídios Individuais;
..... ” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o parágrafo único do art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se à ementa do PLC nº 66, de 2006, a seguinte redação:

Dá nova redação ao art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a alínea **b** do inciso III do art. 3º da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro de 1988, para modificar o processamento de embargos no Tribunal Superior do Trabalho.

EMENDA Nº 2 – CCJ

Suprima-se, no art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pelo art. 1º do PLC nº 55, de 2006, a expressão “Parágrafo único. (revogado)”, transpondo as letras “(NR)” para o final do inciso II do dispositivo.

EMENDA Nº 3 – CCJ

Suprima-se, na redação do art. 3º do PLC nº 55, de 2006, a referência ao prazo de vigência expressa por algarismos.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR)

– Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Augusto Botelho.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR.

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de que fosse registrado em Ata o meu voto favorável à indicação do Defensor Público Eduardo Flores, do General Francisco José e do General Renaldo Quintas Magioli para Ministro do Superior Tribunal Militar.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Mesa fará consignar em Ata a intenção de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item 12:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2006 (nº 4.539/2004, na Casa de origem), que *institui o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres*.

Parecer favorável, sob nº 1.223, de 2006, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Juvêncio da Fonseca.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

As emendas não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação do projeto.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2006 (Nº 4.539/2004, na Casa de origem)

Institui o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item 15:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 131, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997*.

Pareceres sob nºs 143, de 1998; 1.603 e 1.604, de 2005, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 1º pronunciamento, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com voto contrário, em separado, da Senadora Benedita da Silva; 2º pronunciamento, Relator *ad hoc*: Senador Jefferson Péres, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, por solicitação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), Relator: Senador Jefferson Péres, favorável.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

A Presidência esclarece ao Plenário que à proposição foram aprovados os Requerimentos nºs 207, 260, 262 e 375, de 1998, solicitando informações ao Ministro de Estado da Justiça, para instrução da matéria, respondidos através dos Avisos nºs 626, 791, 820 e 984, de 1998, daquele Ministério; e que foi também aprovado o Requerimento nº 269, de 1998, solicitando ao Tribunal de Contas da União a realização de inspeção em contrato firmado a respeito do assunto tratado no projeto, respondido através dos Avisos nº 576/98, 205/99 e 27/2003, daquele Tribunal.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

***PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 131, DE 1997**

(Nº 573/97, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto de acordo de parceria e de cooperação em Matéria de Segurança República Federativa do Brasil e o Governo da Republica Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do acordo da Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da Republica Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília em 12 de março de 1997.

Parágrafo único. Ficam sujeitos a aprovação do Congresso Nacional qualquer atos que possam resultar em revisão do referido acordo bem como quaisquer ajustes complementares que nos, termos do inciso I, do art. 49 da Constituição Federal, acarretam encargos ou compromissos gravosos ao Patrimônio nacional.

(*) O texto encontra-se publicado na íntegra do **DSF** de 13-11-1997.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item 16:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 2006

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle.*

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria será submetida a dois turnos, de discussão e votação, nos termos do art. 143 do Regimento Comum.

Poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão em primeiro turno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gerson Camata.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 643, 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 279, inciso I, combinado com o art. 101, inciso I, ambos do Regimento Interno, adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2006, para audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pelos motivos abaixo expostos.

Justificação

A proposição em tela, oriunda da CPMI dos Correios, pretende aprimorar a legislação brasileira concernente ao processo licitatório. Tramita em conformidade com os arts. 142 e 143 do Regimento Comum.

A primeira alteração pretendida, incidente sobre o **caput** do art. 1º da Lei nº 10.520, de 2002, diz respeito à ampliação do espectro de observância da licitação pela modalidade pregão, o que se alcançaria pela substituição da expressão serviços “comuns” por serviços “em geral”, pertinente ao processo de aquisição de bens e serviços. O parágrafo único do art. 1º da referida lei, também ele modificado pela presente proposição, define, hoje, o que são serviços comuns: são aqueles, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”. Pela

proposição, deixaria de haver necessidade dessa conceituação. Aliás, o referido parágrafo passaria a ter um sentido completamente diferente. Assim, passaria a ser a seguinte a redação desse dispositivo: “excetuam-se da abrangência desta Lei as licitações cujos objetos demandem uma análise detida de aspectos técnicos, notadamente quando se trate das hipóteses de ‘melhor técnica’ e ‘técnica e preço’. (NR)” Vale dizer, o que se busca aqui é a aplicação do expediente de pregão nas licitações de tipo “proposta mais vantajosa”, que será adiante analisada.

A segunda alteração, a recair sobre o art. 3º da referida lei, que trata da fase preparatória do pregão, acresce a necessidade de especificação, na definição do objeto, do “código do gênero do bem ou serviço, conforme definido pelas autoridades competentes”.

Na redação que se pretende dar ao art. 4º da Lei nº 10.520, de 2002 (combinado com o art. 46-A que se acresce à Lei nº 8.666, de 1993) reside, ao que nos parece, a questão mais complexa da proposição. O que se visa aqui é evitar o império do “menor preço”, do qual resulta o cenário descrito na justificacão da proposição: “a imposição feita pela normativa brasileira de comprar pelo menor preço freqüentemente faz com que o administrador público compre mal. Computadores, material de escritório, contratação de serviços terceirizados, entre outros, são freqüentemente adquiridos de fornecedores de segunda linha, rotineiramente impedindo que a Administração funcione a contento”.

De fato, o diagnóstico é correto. Resta saber se o remédio proposto é o mais adequado para sanar o mal ora identificado. Pelas modificações inseridas no art. 4º da Lei nº 10.520, de 2002 (inciso VIII e acréscimo de dois parágrafos) seria legítimo ao órgão licitante adotar, em pregão, para julgamento e classificação das propostas o critério da “oferta mais vantajosa”. Assim, haveria uma fase preliminar de fixação do preço ideal, a qual sucederia uma fase derradeira em que o balizamento classificatório das propostas, com base na combinação de qualidade e preço seria feito, no pregão eletrônico com utilização de uma fórmula matemática que leva em consideração dados de desempenhos pretéritos apurados em requisitos como “preservação do meio ambiente, contratação de deficientes físicos, apoio a programas sociais, etc., fazendo com que sejam beneficiadas nas licitações em que participem, o que é impossível na atual normativa”.

A par da subjetividade que pode informar a valoração desses e outros aspectos mais objetivos tais como prazos de entrega, qualidade da assistência técnica,

durabilidade e rendimento dos produtos, certificações de qualidade, na tal equação matemática, há que se considerar o problema das disputantes neófitas. Diz a justificacão a esse respeito: “para as empresas novas, que ainda não possuam avaliação no subsistema de qualidade, será aplicado um artifício matemático que lhes atribuiria uma oportunidade de competição, calculando-se uma média entre os demais concorrentes, enquanto a empresa não atinja suas cinco primeiras avaliações, por parte de pelo menos dois órgãos diferentes”.

Esse ponto, acreditamos, deveria merecer especial atenção, antes de uma deliberação de Plenário. Aliás, a dificuldade no tratamento da questão está espelhada no § 2º do art. 46-A, que se pretende aditar a Lei nº 8.666, de 1993, **verbis**: “sempre que, no entender da entidade licitante, a ponderação não for possível por razões demonstráveis, indicar-se-á, no edital convocatório, um intervalo de variação para a ponderação de cada critério ou sua ordem de importância”.

Igualmente entendemos que a vedação de dispensa de licitação para a aquisição de “jornais e revistas”, prevista no inciso IV do § 2º que se adita ao art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, deveria merecer maiores considerações. Há casos em que as publicações são eminentemente técnicas, especializadas, razão que autorizaria, perfeitamente, a dispensa de licitação. Igual reflexão está a merecer a vedação de dispensa de licitação em contrato relativo a “serviços de telecomunicações”, nas situações em que a tendência setorial ao monopólio ou duopólio é natural.

Esses motivos nos levam a crer que seria adequado um exame mais amíúde da proposição pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Isso não nos impede, todavia, de, desde já, elogiar pontos positivos da proposição, tais como: **a)** a disposição de prazo para execução de medidas, como critério definidor de urgência, emergência ou calamidade pública; **b)** a restrição das hipóteses de inexigibilidade (nova redação do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993); **c)** ampliação do leque de vedação de dispensa de licitação (art. 24, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993) e a circunstância especial de aumento da pena, prevista com o novo § 2º do art. 89 da Lei nº 8.666, de 1993.

Sala das Sessões,

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em votação o requerimento de adiamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item 14:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2006 (nº 4.735/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao caput do art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de dispor sobre o depósito prévio em ação rescisória.*

Parecer sob nº 24, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreensão transferida para hoje.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação do projeto, sem prejuízo das emendas.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Com referência às Emendas nºs 1 e 2-CCJ, a Presidência determina a sua consolidação na redação final, compatibilizando-as aos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, DE 2006

(Nº 4.735/2004, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Dá nova redação ao caput do art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de dispor sobre o depósito prévio em ação rescisória.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** do art. 636 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 836. É vedado aos órgãos da Justiça do Trabalho conhecer de questões já decididas, excetuados os casos expressamente previstos neste Título e a ação rescisória, que será admitida na forma do disposto no Capítulo IV do Título IX da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, sujeita ao depósito prévio de 20% (vinte por cento) do valor da causa, salvo prova de miserabilidade jurídica do autor.

.....” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

EMENDA Nº 1 – CCJ

Suprima-se, no PLC nº 80, de 2006, as referências numéricas expressas por algarismos.

EMENDA Nº 2 – CCJ

Coloquem-se as letras “NR”, maiúsculas, dispostas ao final do art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos do art. 1º, do PLC nº 80, de 2006, antes do sinal gráfico indicativo de aspas.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item 17:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2000

(Tramitando em conjunto com o

Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999).

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, que *altera a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral.*

Pareceres sob nºs 1.816 e 1.817, de 2005, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sérgio Machado, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, e pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, com o qual tramita em conjunto; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável ao projeto, nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com voto contrário, em separado, da Senadora Heloísa Helena e do Senador Eduardo Suplicy.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

A Presidência comunica ao Plenário que a matéria havia sido arquivada nos termos do art. 332 do Regimento Interno, no entanto na sessão deliberativa do dia 13 de fevereiro último, foi aprovado o Requerimento nº 58, de 2007, solicitando o desarquivamento da presente proposição, que voltou a sua tramitação.

Não foram oferecidas emendas à matéria perante a Mesa.

Item 18:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 685, DE 1999

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000)

Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que *altera a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que “dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências”.*

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gerson Camata.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 644, DE 2007

Requeiro, nos termos do inciso II do art. 279 do Regimento Interno, o adiamento da discussão do PLS/26/2000, que tramita em conjunto com o PLS/685/99, para que as proposições em tela sejam reexaminada pela Comissão de Assuntos Econômicos de acordo com a justificação em anexo.

Justificação

Tramita no Senado Federal proposição oferecida pela CAE com o objetivo de incluir dentre as atribuições do órgão técnico, a obrigatoriedade do comparecimento, trimestral, do Presidente do Banco Central do Brasil, para, em audiência pública, expor os fundamentos e a forma de execução da política monetária. É de todo

recomendado o retorno dos projetos as comissões técnicas para reexame.

Sala das Sessões, 30 de março de 2007, _ Senador **Aloizio Mercadante**.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Votação do requerimento de adiamento da discussão dos projetos, para que sejam reexaminados pela Comissão de Assuntos Econômicos.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nº 26, de 2006, 685, de 1999, vão a reexame na Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item 19:**

REQUERIMENTO Nº 123, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 123, de 2007, do Senador Aloizio Mercadante, *solicitando voto de aplauso ao ex-Vice-Presidente dos Estados Unidos da América, Al Gore, pelo documentário intitulado “An Inconvenient Truth” (Uma Verdade Inconveniente).*

Parecer favorável, sob nº 290, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Fernando Collor.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

Votação do requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Sr. Presidente, com o voto contrário meu.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Ainda para uma declaração de voto, tem a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, basicamente, eu queria dizer que o tema levantado por este documentário é o grande tema deste século. A ONU tem feito conferências, identificando a gravidade do processo do efeito estufa.

Acho que precisamos buscar respostas nos diversos parlamentos e esta é uma iniciativa para valorizar a reflexão sobre essa agenda.

Eu particularmente defendo a constituição de um fundo internacional, que seria financiado por um por cento

das importações. Teríamos um fundo de US\$100 bilhões para podermos fazer frente à mitigação desse processo, que está claramente identificado como sendo obra especialmente do padrão de crescimento, de desenvolvimento dos derivados do petróleo, da emissão de carbono.

Esta atitude é mais uma forma de o Parlamento brasileiro se associar a essa mobilização, a essa inquietação, a essa justa preocupação que, particularmente, a ONU tem manifestado nessas conferências.

Tem esse significado e espero que possamos aprofundar essa reflexão para, além da mudança da matriz energética no Brasil, construirmos medidas verdadeiramente eficazes para as futuras gerações, a fim de preservarmos nossa biodiversidade, nossa qualidade de vida, e o Brasil tem todas as condições de liderar esse movimento internacional, pelas atitudes que já vem tomando, buscando com os países ricos respeito ao Protocolo de Kyoto e outros acordos que possam mitigar esse processo de emissão de gás carbônico.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Mozarildo Cavalcanti, para declarar o voto.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Sr. Presidente, para justificar meu voto contrário, já dado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, porque o ex-Vice-Presidente Al Gore, quando Vice-Presidente dos Estados Unidos, declarou que a Amazônia não pertencia aos brasileiros e que, portanto, deveria ser gerida por um consórcio internacional.

Por isso, como amazônida, não posso votar a favor, embora a causa que ele hoje defenda seja nobre.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – **Item 20:**

REQUERIMENTO Nº 630, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 630, de 2007, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando que seja enviado ao Presidente Hugo Chávez, da República Federal da Venezuela, apelo no sentido de que seja mantida em funcionamento a rede privada RCTV, cuja licença não está sendo renovada.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

Votação do requerimento.

Concedo a palavra aos Senadores Gerson Camata e César Borges.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei rápido. O requerimento está defasado e aquilo que se tentava evitar por meio de um inocente requerimento do Senado brasileiro já aconteceu, e a notícia ruim que o requerimento, com todas as boas intenções, registra é que a América Latina hoje tem uma democracia a menos. Nacionalizou a televisão, ameaçou a segunda, jogou a polícia na rua para matar estudante, prendeu juízes da Corte Suprema e se proclamou ditador absoluto da Venezuela.

Temos que aqui e na Comissão de Relações Exteriores, expulsar a Venezuela do Mercosul, porque é condição básica da constituição do Mercosul que os países membros do Mercosul sejam países democratas, e países não democráticos devem ser expulsos do Mercosul.

Essa é a iniciativa que temos que tomar aqui rapidamente.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a.

Tem a palavra o Senador César Borges, a seguir os Senadores Heráclito Fortes, Eduardo Azeredo, Mário Couto e Flexa Ribeiro.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero também dar o meu irrestrito apoio à aprovação deste requerimento e me somar a todos aqueles que são solidários ao povo da Venezuela, à democracia daquele país irmão que, lamentavelmente, está sendo ultrajado por um populista ditador que criou uma democracia adjetivada na Venezuela e pratica essa (entre aspas) “democracia”, fechando meios de comunicação que lhe fazem oposição. Fechou a RCTV, já fala em fechar o segundo canal de televisão, porque não pode ter oposição ao seu governo.

Mas aproveito esta oportunidade, Sr. Presidente, para dizer da nossa preocupação com a liberdade de imprensa no Brasil, porque aqui também, lamentavelmente, não sei se por inspiração dos amigos do governo – Hugo Chávez ou Fidel Castro –, o Governo do Presidente Lula está procurando cercear a liberdade de imprensa.

Senão vejamos, Sr. Presidente:

Foi editada uma portaria pelo Ministério do Planejamento, que obrigava o IBGE a encaminhar ao Governo Federal as pesquisas estruturais com antecedência de 48 horas antes de divulgar os dados oficiais. Por quê? Porque o Governo queria colocar os dados do IBGE sob censura, porque às vezes o dado do IBGE contradiz afirmativas do Presidente Lula.

O Governo do Presidente Lula – também não sei se por inspiração de Hugo Chávez – tentou impor a

criação do Conselho Federal de Jornalismo, para fiscalizar o trabalho da imprensa brasileira.

O Governo do Brasil influenciou a TV Record para tirar do ar o Jornalista Boris Casoy, por suas críticas ao Governo do PT. Ele foi demitido, com ameaça até de retirada de verbas publicitárias para esse canal de televisão.

Pararam por aí, Sr. Presidente? Lamentavelmente não!

Agora o Ministério da Justiça, por meio de portaria, tenta trazer de volta a censura para o Brasil.

A Portaria nº 264 pretende instituir a “classificação indicativa de obras audiovisuais destinadas à televisão e congêneres”.

Sr. Presidente, a Constituição Federal diz que isso só pode ser mediante lei.

Art. 220.

§ 3º Compete à lei federal:

I – regular as diversões e espetáculos públicos [...]

II – estabelecer os meios legais que garantam à pessoa e à família a possibilidade de se defenderem de programas ou programações [...]

Só lei federal! Não pode ser uma portaria do Ministério da Justiça. É inconstitucional, Sr. Presidente!

Diante disso, espero que esse mau exemplo, que o mundo inteiro hoje repudia, dado por Hugo Chávez, que é um populista ditador que está se impondo acima da democracia na Venezuela, não se repita aqui. Muito pelo contrário! Que nós possamos ver esse como um exemplo a não ser seguido. E as instituições democráticas brasileiras precisam estar atentas – atentas! –, para defenderem a liberdade de imprensa do Brasil, que é o último baluarte da democracia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Agradeço a V. Ex^a.

Tem a palavra o Senador Heráclito Fortes; a seguir, o Senador Eduardo Azeredo, ilustre autor do Requerimento.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, se, por um lado, é louvável a iniciativa do Senador Eduardo Azeredo – embora, como disse o Senador Camata, sua proposta defasou-se com o tempo –, é lamentável que não tenhamos ouvido ainda, por parte do Governo do Brasil, nenhuma posição firme com relação a esses episódios envolvendo o cerceamento da liberdade de imprensa na vizinha Venezuela.

Será que estão esquecidos os que governam o Brasil hoje de que pregaram nas ruas a liberdade e a

volta da democracia? Onde estão os que padeceram nos porões da ditadura e percorreram as ruas do País numa caminhada de redemocratização?

O exemplo da Venezuela não é isolado. É um exemplo que tem que ser e merece ser repellido, Senador Almeida Lima, de maneira veemente pelas democracias do mundo inteiro. O fechamento de uma televisão com a história de vida da RCTV não pode passar despercebido.

Senador Edison Lobão, lideranças da União Européia tem-se manifestado e registrado seu protesto. E o Brasil, o maior dos vizinhos da Venezuela, insiste em silenciar-se. E o Presidente Lula deu uma declaração conveniente, dizendo que cada um faça o que lhe der na telha, de que não se mete nos assuntos da Venezuela, para que a Venezuela não se meta nos assuntos do Brasil.

Onde anda o Sr. Marco Aurélio Garcia, paladino da liberdade, que percorre o Caribe, que percorre a América do Sul? Será que percorre a América pregando liberdade e democracia? Ou pregando a mesma cartilha do Sr. Chávez?

Esse episódio é perigoso, é um precedente muito sério e que merece pelo menos de uma Casa livre como o Congresso Nacional o seu protesto. Mas merece. E o Governo brasileiro não pode omitir-se em fatos dessa natureza! O Governo brasileiro tem de se manifestar. Afinal de contas, tem a responsabilidade da liderança e não pode concordar com esse episódio inaugural de uma reviravolta na unidade democrática de um continente.

Se examinarmos os fatos, Senador Lobão, há pouco mais de 20 anos, a América do Sul, a América Latina era governada por ditaduras. Umas mais fortes, outras mais fracas, mas todas ditaduras. Hoje, com esse processo invertido, todos nós somos governados por democracias, fruto de um trabalho demorado, de um trabalho tenso e, acima de tudo, difícil, de que não podemos abrir mão.

A proposta do Senador Camata de não permitir a participação da Venezuela nas negociações e sua presença no Mercosul é pelo menos uma maneira de protestar. E tenho certeza de que será acatada por todos.

Senador Almeida Lima, ouço V. Ex^a com o maior prazer.

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – Nobre Senador Heráclito Fortes, quero parabenizar V. Ex^a pelo pronunciamento. Permita-me neste instante parabenizar também o nobre Senador Gerson Camata, exatamente pelas palavras que proferiu há poucos instantes a esse respeito. Hoje, no almoço, eu conversava com um companheiro Parlamentar, mostrando a ele - que concordava comigo - que países da América Latina, senão de toda a América, precisam encarar de forma

diferente os conceitos de soberania clássicos, vivenciados e aceitados até o presente dia. A soberania precisa ser vista, em determinados assuntos, como relativa, sobretudo quando diz respeito à dizimação de povos, de nações, como estamos a presenciar em vários países, a exemplo do que ocorre na África, e como vimos recentemente no próprio Oriente ou na Ásia Menor. Na América Latina, como bem disse V. Ex^a, não poderíamos admitir, em hipótese alguma, a instalação de mais uma nova ditadura. Precisamos, sim, é trabalhar para o resgate de Cuba, e não ver ampliar exatamente para a Venezuela. Portanto, concordo com o pronunciamento de V. Ex^a e com todas as providências políticas, concretas, não apenas que o Brasil possa tomar, mas que os demais países da América Latina se somem nesse sentido. Pode-se discordar de tudo quanto se diz, mas é preciso defender, até a morte, o direito que as pessoas têm de dizer o que pensam. Se essa televisão contestou o governo do Sr. Hugo Chávez, se infringiu as leis, que se corrija do ponto de vista legal, mas não se pode trabalhar no sentido de calar a voz de um segmento da sociedade venezuelana que, se não corresponde a 50%, chega bem perto, pela divisão que se estabeleceu naquele país pela política que esse ditador lá está imprimindo. Minha solidariedade a V. Ex^a.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – No início desta semana, tivemos aqui um pronunciamento indignado do Presidente Sarney, e S. Ex^a conhece exatamente o tema, porque fez nesta tribuna um pronunciamento pioneiro sobre esse episódio, já que foi exatamente sob o seu comando como Presidente do Brasil que, ao lado do Presidente da Argentina e do Presidente do Uruguai, deram-se os primeiros passos para a instalação e a consolidação do Mercosul. O Mercosul, além do objetivo econômico, tinha àquela época um motivo principal, o do estabelecimento da democracia em nosso hemisfério.

Sr. Presidente, daí por que não concordar e não entender o silêncio do Partido dos Trabalhadores. Faço exceção, por justiça, ao Senador Suplicy, que esta semana se pronunciou, manifestando-se a respeito. Mas é uma exceção, como tem sido exceção sempre.

Não me conformo é com o silêncio, com a falta de solidariedade latina de um vizinho que governa um País e vê a Venezuela despencar, descambar, caminhar de maneira célere para regimes que combatemos e que não queremos ver de volta.

O fato do fechamento da televisão vem associado à modificação constitucional de tornar para sempre possível o instituto da reeleição. Esse é só o começo. As ameaças estão aí, e não podemos ouvir sem ao menos protestar.

Ouçó V. Ex^a, Senador Edison Lobão; em seguida, V. Ex^a, Senador Mário Couto.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Heráclito Fortes, a democracia começa a fenecer quando se garroteia a imprensa. Não há liberdade sem democracia. Temos exemplos espalhados pelo mundo afora. Nos regimes comunistas totalitários, havia imprensa, sim, mas totalmente a serviço do poder, do governo, da ditadura. Aqui mesmo, no Brasil, na ditadura de Vargas, tivemos o comprometimento das liberdades, e um grande jornal brasileiro chegou a ser fechado. No regime militar, houve a censura à imprensa. E quando o Presidente Geisel resolveu reabrir o processo democrático, a primeira coisa que fez foi suspender a censura à imprensa. Estamos diante de um candidato a ditador na Venezuela. Ele ainda não é totalmente um ditador, mas é seguramente um forte candidato. O requerimento é de boa fé, mas faz um “apelo”...

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – É ameno.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Faz um apelo... Não se faz apelo a ditadores; protesta-se contra a ação dos ditadores e contra os candidatos à ditadura. V. Ex^a tem a minha solidariedade e o povo da Venezuela também. Oxalá aquele povo não mergulhe na mais negra das ditaduras, porque tudo indica que este que hoje garroteia a imprensa na Venezuela é um forte candidato a um regime de exceção.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Edison Lobão, sempre abalizado.

Ouçó o Senador Mário Couto.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Senador Heráclito Fortes, parabênizo o pronunciamento de V. Ex^a. Mesmo vencido, é importante manifestar aqui nossa indignação com o que está acontecendo na Venezuela. Senador Heráclito Fortes, o povo da Venezuela foi às ruas mostrar sua insatisfação e dizer a Hugo Chávez que a Venezuela está numa ditadura. A democracia na Venezuela foi-se, Senador. Foi-se. Não há mais democracia na Venezuela, e isso é preocupante, preocupante! Veja o exemplo que um País da América Latina dá a outros Países. E aqui, no nosso Brasil, temos que estar sempre antenados. O caso Boris Casoy é uma preocupação, é um fato que mostra a determinação de alguém para que esse senhor fosse demitido. É um fato preocupante! Parabênizo o povo venezuelano, que foi às ruas buscar seus direitos e dizer não à ditadura de Chávez. Parabéns pelo discurso proferido na tarde de hoje!

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Agradeço a V. Ex^a e ouço o Senador Sérgio Zambiasi.

O Sr. Sérgio Zambiasi (Bloco/PTB – RS) – Senador Heráclito Fortes, contando com a compreensão

do Senador Tião Viana, ressalto que sou solidário a essa questão internacional atinente à liberdade de imprensa na Venezuela, causa de grande preocupação. Eu também entendo que a liberdade de imprensa, Senador Heráclito, é uma das últimas trincheiras da democracia. Sem essa liberdade, indiscutivelmente, não há esse valor fundamental que é efetivamente a questão democrática. Então, quero inicialmente deixar minha solidariedade e fazer esse registro a V. Ex^a, que é Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional desta Casa e, portanto, uma voz que deve ser respeitada não apenas no Brasil, como também na América do Sul. Com relação à manifestação do Senador Gerson Camata quanto à participação da Venezuela no Mercosul, sempre fui um defensor da Venezuela, pois entendo que os acordos são feitos com os Países e não com seus governantes; são as Nações que fazem os acordos. E devo esclarecer que a Venezuela ainda não é membro pleno do Mercosul; está em processo de adesão, com direito a voz, e não tem ainda direito a voto. Portanto, há um caminho a ser percorrido. O Brasil ainda não votou nem o Paraguai. E este tema, não tenho dúvida, será motivo de debates; a questão das liberdades individuais, assim como a liberdade de imprensa, deverá estar na ordem do dia da segunda sessão plenária do Parlamento do Mercosul, que será em Montevidéu, no dia 25 de junho. E já deixo aqui em plenário o convite para que V. Ex^a, na condição de Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional desta Casa, também esteja presente, porque entendendo fundamental essa integração entre as Comissões. E, com certeza, a representação do Congresso Brasileiro haverá de fazer a diferença nesses debates que se estabelecerão nos dias 25 e 26 de junho, em Montevidéu. Agradeço a sua compreensão, Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Agradeço a V. Ex^a e digo que a ausência estratégica do Governo neste plenário joga na lata de lixo a história do Partido dos Trabalhadores. A falta de manifestação com relação às atrocidades que cometeu Chávez – primeiro, amordaçando o Parlamento e, agora, a liberdade de imprensa – e o silêncio conivente do Partido dos Trabalhadores jogam no lixo todo o passado.

Não venha V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy, levantar o microfone para justificar o seu Partido, porque não lhe dou esse direito. Sei que V. Ex^a falará individualmente, porque é uma voz isolada. V. Ex^a manifestou-se isoladamente, e eu já elogiei a sua atitude.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a não vai permitir o aparte?

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Vou permitir, sou democrata. Fora Chávez! Dependendo apenas do Presidente Tião Viana.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Então, Sr. Presidente Tião Viana, peço a minha inscrição para discutir.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Se o Presidente concordar, aceito sim, até porque um aparte de V. Ex^a a meu pronunciamento é regimental. Nunca discurssei sem ter esse prazer.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência concordará com o aparte, lembrando que o autor do requerimento é o ilustre Senador Eduardo Azeredo, que ainda não teve oportunidade de falar. Peço que seja breve no aparte, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Honre-me com este aparte, Senador Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, quero manifestar-me, salvaguardando o momento certo. Vou aguardar V. Ex^a, Senador Heráclito Fortes, o Senador Eduardo Azeredo e inscrevo-me. Quero dizer que, como Senador pelo Partido dos Trabalhadores, vou-me manifestar sobre a proposição. Quero adiantar que considero que ela esteja feita com o sentido de recomendação de uma reflexão. Nessa forma, considere adequada e por isso eu a subscrevi, porque me parece uma forma respeitosa e construtiva. Não faz sentido interferirmos. Um dia, na tribuna, fiz um requerimento, recomendando ao Presidente George Walker Bush que não usasse o poder bélico para retirar Saddam Hussein do poder, porque acreditava que outros meios seriam melhores. Portanto, considero adequado que seja feita uma proposição, sob a forma de recomendação, ao Presidente Hugo Chávez para refletir melhor sobre a decisão tomada. Vou-me pronunciar no momento da minha inscrição. Agradeço a V. Ex^a.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Heráclito Fortes, concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – A recomendação está envelhecida por dois motivos: primeiro, porque há fatos novos; segundo, meu caro Senador Eduardo Suplicy, porque aprendi com o PT que não se recomenda nada aos ditadores; apenas se protesta. Não há recomendação para ditador, porque ditador não ouve.

Com o maior prazer, ouço o Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Heráclito Fortes, na esteira do requerimento apresentado pelo Senador Eduardo Azeredo, quero congratular-me não apenas com o autor da proposta, mas também com V. Ex^a, que, em seu pronunciamento, se

refere ao combate à ditadura, aos regimes totalitários, ao amordaçamento da imprensa, fato que ocorreu recentemente na Venezuela. O Presidente da República não atendeu ao requerimento da renovação da concessão de uma televisão particular, privada, e houve um protesto nacional. A democracia de um país, em toda a sua plenitude, só funciona quando existe uma imprensa livre e independente. Essa situação não está ocorrendo na Venezuela, e V. Ex^a, do alto de sua autoridade, como Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, interpreta neste momento o pensamento daqueles que confiam na democracia como regime representativo capaz de dar a paz, a tranqüilidade e o desenvolvimento, longe das amarras de uma ditadura sem o Poder Legislativo ou com o Poder Legislativo fraco, como está acontecendo nos Estados Unidos. Meus parabéns a V. Ex^a e ao autor do requerimento, Senador Eduardo Azeredo, nosso companheiro que muito entende, ao lado de V. Ex^a, as relações internacionais, que devem ser respeitadas principalmente quando a democracia está acima de todos os interesses.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, finalizo dizendo que a geração que viu, pela força, a calada de Rubem Paiva, o fim de Vladimir Herzog, a morte prematura de Dona Linda na ante-sala da OAB e que assistiu ao episódio do Rio Centro não pode calar nem aceitar o que ocorre no vizinho país, coberto pelo manto do silêncio.

Que base é essa que se solidariza com Cuba e se silencia com o vizinho? Não podemos aceitar. Temos de ser solidários no combate à ditadura onde quer que aconteça. Por isso é que lamento a convivência, o silêncio do Governo. É preciso que o Governo se manifeste e não saia pela calada do Plenário envergonhado em ver a ditadura campeã no país vizinho e não protestar. Ao contrário, consentir no pior dos comportamentos do ser humano. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a.

Com a palavra o Senador Eduardo Azeredo, autor do requerimento.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, com a palavra o Senador Fernando Collor de Mello.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria que V. Ex^a fizesse o favor de registrar o meu voto “sim” nos requerimentos que foram aqui votados nominalmente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência consignará em ata a manifestação de V. Ex^a.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O Senador Eduardo Azeredo tem a palavra.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiro, quero propor ao Plenário que nesse requerimento já aprovado pela Comissão de Relações Exteriores seja feita uma adaptação temporal. O requerimento foi subscrito fazendo um apelo para que o Presidente Chaves não fechasse, em nome da democracia, a TV de maior audiência do País. Quero adaptar atualizando para que seja feito o apelo no sentido de que ele reveja a decisão de fechar a TV venezuelana. Por quê? Porque foi exatamente mencionada pelo nosso Presidente da Comissão de Relações Exteriores, Senador Heráclito Fortes, a importância, do ponto de vista democrático, do funcionamento da livre imprensa para que o país seja realmente uma democracia.

É importante que, assim como o fez a Comissão de Relações Exteriores, o Plenário do Senado aprove esse requerimento, para ficar claro que a Casa não interpreta como correta uma atitude contrária à democracia.

Quero ainda dizer que vi com lástima a declaração do Presidente Lula no sentido de que esse é um assunto que não diz respeito ao Brasil. Diz respeito ao Brasil sim. Trata-se de um país vizinho do Brasil, um país que tem relações muito próximas conosco. É importante para nós a garantia da democracia nesses países da América Latina. É, no mínimo, contraditória, porque o Presidente Lula tem dito sempre que temos de apoiar países vizinhos, inclusive com recursos financeiros, como já fizemos. Portanto, não é correto que Sua Excelência veja a questão dessa forma.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador, permite-me um aparte?

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sim, com muita honra, Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Eduardo Azeredo, V. Ex^a faz um pronunciamento de forma diplomática. Usa o termo “apelo”, para que o Presidente Hugo Chávez reveja a atitude que tomou. Ouvimos vários pronunciamentos aqui, inclusive o Presidente da Comissão de Relações Exteriores, Senador Heráclito Fortes, dizendo que com ditador não adianta fazer apelo ou pedir que seja revisto seu ato. Eu mesmo fiz um requerimento que já foi lido no Plenário pela Mesa e já deve estar na pauta da Comissão de Relações Exteriores da próxima semana. Nesse requerimento, solicito um voto de censura e repúdio à atitude tomada

pelo Presidente Hugo Chávez pelo fato de ele ter, de forma ditatorial, antidemocrática e contra a liberdade de imprensa, fechado a rede RCTV, que já funciona há mais de cinquenta anos na Venezuela. Não adianta fazer apelo ou pedir para rever, porque estou vendo aqui no *site* do Terra Magazine a seguinte notícia: “Após três dias de silêncio, o Presidente venezuelano Hugo Chávez voltou a se pronunciar à nação por meio de cadeia nacional de rádio e TV. Desta vez, no entanto, Chávez foi rápido e direto. Além de comentar os confrontos dos dois últimos dias entre policiais e manifestantes a favor da RCTV, o Presidente venezuelano aproveitou para ameaçar a Globovisión, de Alberto Ravel, que atualmente é a única emissora de TV com uma clara postura contra o governo Chávez”. Ou seja, ele fechou uma e já está ameaçando fechar outra. Na noite de ontem, vi o Presidente Chávez na televisão dizendo exatamente isso, que ele iria fechar essa outra ou, então, diminuí-la – ainda fez o gesto – para esse tamanho. Ele próprio, na televisão, mostrou o tamanho a que ele iria reduzir essa segunda rede de televisão da Venezuela. Então, não podemos aceitar e apoiar, na América do Sul, onde houve uma luta em todos os países para que se implantasse o regime democrático, como aconteceu no Brasil, numa luta que foi apoiada por todos os brasileiros, que tenhamos vizinhos nossos querendo voltar ao regime ditatorial. O que estamos vendo acontecer na Venezuela é o autoritarismo que leva à ditadura. Não podemos aceitar isso. Vamos discutir, Senador Heráclito Fortes, um requerimento de minha autoria – sei que também há um da Senadora Marisa Serrano na mesma direção – de voto de repúdio à atitude tomada pelo Presidente venezuelano.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Senador Flexa Ribeiro, comungo com o seu temor e também receio que o Presidente Chávez não nos ouça. Mas acho que é importante o posicionamento do Senado porque vai se somar, por exemplo, ao do Senado do Chile, um país maduro, uma democracia madura, que se posicionou também nessa linha. Por que insisto nos termos de um apelo? Porque é uma forma mais diplomática. O meu jeitão mineiro me leva a fazer um apelo, se bem que tenho receio de que não sejamos ouvidos.

Ouço a Senadora Marisa Serrano e, em seguida, o Senador José Nery.

A Srª Marisa Serrano (PSDB – MS) – Senador Eduardo Azeredo, o Mercosul tem no seu bojo a luta pela democracia, pelas liberdades democráticas, pelo Estado de Direito. Isso é questão de fundo e, principalmente, o que integra os países que formam o Mercosul, é o que dá força para que eles continuem prosperando, trabalhando numa única direção. Acredito muito que, depois do que estamos vendo na Venezuela, não tem como os

Parlamentares que integram o Parlamento do Mercosul – V. Exª e eu somos integrantes daquele Parlamento – não discutirem o assunto no dia 25, mostrando para os nossos mandatários maiores, os Presidentes dos nossos países, qual a direção do Parlamento, como os parlamentares do Mercosul se colocam nessa questão. Não é que, acintosamente, o Brasil vai declarar guerra à Venezuela, mas vai, sim, ter que haver alguma sanção que mostre o que passa pelo povo brasileiro, que é a vontade de não sermos subjugados numa ditadura, porque já vivemos isso neste País, já lutamos para reconquistar a nossa democracia. Não podemos compactuar com o que acontece na América Latina, e não há como um Parlamento como o nosso não se pronunciar a respeito. Portanto, quero dar os parabéns a V. Exª por ter levantado esta questão nesta Casa. Estamos mostrando a todo o País, com a iniciativa de V. Exª, o que pensa a respeito do assunto esta Casa, pelo menos aqueles Senadores cômicos dos seus deveres, que são democratas, que propugnam um Estado de direito e que lutam pela democracia. Acho que a intervenção de V. Exª já valeu esta tarde. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Senadora Marisa Serrano, agradeço a V. Exª, que lembra bem que ainda em Montevideu, na instalação do Parlamento do Mercosul, houve realmente um momento em que a delegação venezuelana destoa, porque o representante da delegação daquele país, ao invés de falar na integração, preferiu falar da desintegração, optando por falar de questões internas da Venezuela ao invés de falar das questões do Mercosul. O Uruguai até reclamou disso na hora.

Quero ainda lembrar, para melhor entendimento de todos, que o fechamento não se deu por motivo legal, mas por motivo político. Uma concessão pode, evidentemente, não ser renovada, mas se houver um motivo legal, se houver um motivo que seja o não-cumprimento da legislação. Não foi isso que aconteceu. O que aconteceu na Venezuela foi uma decisão política de não renovar a concessão dessa televisão, que, para melhor entendimento, corresponde à TV Globo daqui, do ponto de vista de audiência, de tempo, de existência. Seria o mesmo que o Governo atual fechar a TV Globo por motivo político.

Concedo a palavra ao Senador José Nery e, depois, ao Senador Valter Pereira.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Senador Eduardo Azeredo, eu queria me manifestar sobre este tema para dizer que V. Exª propõe uma recomendação ao Governo da Venezuela para rever o ato de não-renovação da concessão para a Radio Caracas Televisión. Quero contraditar algumas afirmações, feitas por alguns colegas que nos antecederam, de que na Venezuela existe uma

ditadura. Eu queria contestar essa afirmação porque o que há na Venezuela é um governo que foi reeleito por mais de 63% da população. Isso significa que há, por parte da maioria da população da Venezuela, um apoio e uma aprovação das medidas e das reformas de conteúdo popular que foram operadas naquele país, especificamente uma recuperação do poder do Estado de intervir e realizar reformas e mudanças para alterar concretamente a vida do povo.

O que precisamos afirmar é, primeiramente, a importância da liberdade de imprensa. No entanto, a liberdade de imprensa não pode ficar acima de preceitos constitucionais vigentes naquele país. Ao tratar de forma muitas vezes desrespeitosa a maioria que consolidou o segundo governo, o segundo mandato na Venezuela, deixou muitos inconformados. Infelizmente, assistimos, com esse protesto todo – e talvez não seja o posicionamento de V. Ex^a, Senador Azeredo –, ao fato de que parte das elites não aceita o “protagonismo” do povo. Assistimos na Venezuela ao povo em luta por reformas populares. Portanto, precisamos discutir essa questão de forma mais ampla, sem necessariamente querer que os meios de comunicação sejam instrumentos para todo dia e toda hora veicularem, pura e simplesmente, o posicionamento de uma classe dominante que, infelizmente, não está contente com um governo que, eleito e reeleito, promove reformas populares. Assim sendo, não cabe aqui a afirmação de que lá está instalada uma ditadura. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Senador...

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Eduardo Azeredo, quero apenas fazer uma ponderação. Há oradores inscritos. Temos ainda o Senador Adelmir Santana. É um compromisso da Mesa. Temos ainda matérias para votar. Então, aqueles que já apartearam, por favor, evitem pedir a palavra. V. Ex^a não conceda apartes.

Evidencio que o Senador Heráclito Fortes ainda não pediu aparte a V. Ex^a. Sei disso e acho legítimo o seu pedido de aparte.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – O espírito de Chávez baixou aqui. Ah, agora sim.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O seu pedido de aparte é legítimo, perfeitamente. Só estou pedindo que haja colaboração com os oradores em matérias a serem votadas.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Eu queria apenas uma colaboração de V. Ex^a. Pediria que o aparte do Senador José Nery seja remetido à Senadora Heloísa Helena, para mostrar que todo o esforço que

ela fez aqui em defesa das liberdades foi por terra. E a parte que eu gostaria que fosse grifada é quando S. Ex^a fala que é preciso que se tenha cuidado para que os órgãos de imprensa não falem mal de governo a toda hora. Está sendo anunciada aqui a censura prévia. Quero parabenizá-lo, Senador, pela sua democracia seletiva, mas faço questão de que chegue à Senadora Heloísa Helena, aquele baluarte...

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Democracia deve ser da maioria e não da minoria.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Aquele baluarte de Alagoas que encantou o mundo, como está representado o PSOL, no Senado, no capítulo que diz respeito à democracia. Parabéns a V. Ex^a, Senador José Nery. Espero que haja uma academia brasileira de consciência para que V. Ex^a seja o inaugurador dessa nova etapa da vida democrática brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Há orador na tribuna.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, ainda temos de ouvir o Senador Valter Pereira. Mas quero dizer ao Senador José Nery que, lamentavelmente, não posso concordar com o aparte dele.

Considero que é evidente que a imprensa tem de ter responsabilidade em sua atuação, mas uma democracia é reconhecida como tal não só pelo voto, mas pela prática, e a prática do Presidente Chávez não é democrática. Tenho certeza de que V. Ex^a não concorda com o atentado à liberdade de imprensa que lá está.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador, Senador.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – De maneira que o fato de ter sido eleito não lhe dá condições de ser o soberano. Dá-lhe condições de ser o presidente, não de ser o soberano. É muito perigoso este caminho, dizer que está eleito, então tudo pode. Não é por esse caminho. Não é por aí.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Eduardo Azeredo, não tenho compromisso com o erro. Quero pedir desculpas por tudo que eu disse do PT agora há pouco. O PT procedeu melhor, saiu de plenário. A vergonha, a ausência foi bem melhor do que o que foi dito aqui agora. Quero retirar o que eu disse. Não tenho compromisso com o erro. O PT comportou-se bem melhor com o silêncio, em vez de falar demais.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência faz um apelo ao Senador Eduardo Azeredo, para que não conceda mais apartes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Aliás, o Eclesiastes, da Igreja que V. Ex^a tanto defende, diz: “O homem é dono da palavra guardada e é escravo da palavra anunciada”.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Sr. Presidente, vou pedir ao Senador Eduardo Azeredo, porque fui citado abusivamente pelo orador.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Lamentavelmente. Senador José Nery, a Presidência informa a V. Ex^a que, regimentalmente, o art. 14 dá direito, quando se é citado, a usar da palavra. Mais de dois já usaram esse direito hoje, mas a Presidência entende a importância da manifestação de V. Ex^a. Assim que o Senador Eduardo Azeredo concluir seu pronunciamento, V. Ex^a terá a palavra.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Permita-me, Sr. Presidente. Quero ouvir ainda o Senador Valter Pereira, nessa linha, porque quero, inclusive, que seja votado o requerimento. É importante que ele seja votado por este Plenário e que se manifeste a vontade majoritária do Senado.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – Senador Eduardo Azeredo, é oportuna a discussão que V. Ex^a propicia, indiscutivelmente. É realmente de se destacar que, neste momento, as opiniões aqui começam a se manifestar, a traduzir o que se pensa e a forma de atuação de cada um.

Veja, Senador Eduardo Azeredo, Hitler foi aplaudido, aclamado pelo povo; Mussolini também. No vizinho Paraguai, Stroessner ganhava todas as eleições, e ganhava com mais de 63% dos votos. Do jeito que as coisas estão indo na Venezuela, o nosso eminente José Nery fará um discurso, daqui a alguns anos, dizendo que Chávez não obteve só 63%, mas 90%, 95%, 100%, porque ele está dizimando a oposição, os contrários, as esperanças do povo, as condições de vida de quem ama e respira a liberdade.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Peço a V. Ex^a que conclua o aparte, que, regimentalmente, é de dois minutos, Senador.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – Só que estou com meio minuto até agora falado e vou concluir com os dois minutos. Então, Senador Azeredo, hoje, se V. Ex^a se informar como está funcionando a economia da Venezuela, vai ficar perplexo. O governo está ameaçando estatizar o laticínio, a padaria, porque nada mais funciona. Esse é o Estado que merece aplausos de alguns aqui no plenário do Senado Federal. Então, eu quero dizer a V. Ex^a que estou solidário com a proposta que fez, com o pronunciamento de V. Ex^a. Aplaudi aqui o pronunciamento daqueles que o antecederam em defesa de sua proposta, especialmente o Senador Heráclito Fortes. Penso que o povo brasileiro, o Governo brasileiro, o Congresso brasileiro não podem cruzar os braços diante do sofrimento, da violência que comete contra o povo venezue-

lano esse novo títere, esse novo ditador que se instalou na Venezuela. Estejamos solidários não com a RCTV, a nossa solidariedade aqui hoje tem de ser com o povo da Venezuela, com o povo que está sendo enganado, que está sendo espezinhado por uma ditadura. Ditadura que nasceu, é verdade, com uma eleição, depois de uma tentativa de golpe, mas que hoje aos poucos vai mostrando a sua cara, mostrando os seus tentáculos, para sufocar, para asfixiar o povo da Venezuela.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Senador Valter Pereira...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Eduardo Azeredo, a Presidência dará um minuto, improrrogável, a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sou sempre econômico, não passarei de um minuto.

Quero dizer que o pronunciamento de V. Ex^a veio exatamente na linha de que não podemos ter os fins, ainda que nobres, justificando meios que sejam ilegais ou contra a democracia.

Ter-se uma finalidade nobre mesmo que seja a busca de igualdade, melhores condições sociais para a população, não pode, de maneira nenhuma, justificar que não haja democracia, que seja cerceada a liberdade de imprensa. Esse é apenas um fato. Vários outros fatos estão ocorrendo, como V. Ex^a bem lembra.

Houve um erro da Oposição na Venezuela? Houve. Preferiu não participar das eleições legislativas, como se pensou no Brasil na década de 70, mas, felizmente, não prevaleceu. É fundamental que a Oposição esteja vigilante e que o Congresso brasileiro se pronuncie mediante o Senado e que seja um alerta que fique na história. O Senado brasileiro não concorda com o excesso praticado na Venezuela.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a.

A Mesa lembra que, regimentalmente, abriu espaço para o Senado brasileiro se manifestar sobre tal matéria.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Gostaria de encaminhar o requerimento.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Solicito a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Mesa dará a palavra a V. Ex^as para encaminhar e, a seguir, concederá três minutos ao Senador José Nery e três minutos ao Senador Heráclito Fortes, para encerrar a questão.

Temos requerimentos e matérias importantes a serem votadas.

Concedo a palavra, para encaminhar, ao Senador Mão Santa.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – O requerimento será votado?

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Sim.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Pergunto a V. Ex^a, se regimentalmente, podemos encaminhar e depois discutir?

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Não. A Mesa está há tempo dizendo que a matéria está em encaminhamento.

V. Ex^a tem a palavra para encaminhar, Senador Mão Santa, por cinco minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, brasileiras e brasileiros, tinha que ser de Minas, porque Minas deu muito sacrifício: pescoço de Tiradentes, **Libertas quae sera tamen**.

Mas antes de Minas, antes do Senador Azeredo, o próprio povo, insatisfeito com esses regimes absolutistas – na maioria, conduzidos por reis –, foi às ruas e gritou: “Liberdade, igualdade e fraternidade”. Mas é essa a liberdade. E desde 1789, o mundo tenta melhorar esse tipo de governo do povo. Foi o povo que fez, foi o povo que derrubou os reis, e uma inspiração de Montesquieu dividiu aquele poder.

Aqui estou para mostrar a gravidade, pois o Brasil é mundo, o Brasil é América do Sul. Senador Azeredo, atentai bem, quando tivemos as ditaduras, elas se estabeleceram de uma vez só. Isso acontece em ondas. Foi aqui a do civil, que era até bom; foi na Argentina, foi no Uruguai, foi no Chile. Agora, está na onda essa ditadura populista. Porém, conhecemos bem essa história e o seu perigo.

Senador Almeida Lima, conheço Cuba. Lá, Fidel Castro foi eleito com trezentos votos. Eu estive no Parlamento de Cuba. Ele obteve trezentos votos e o irmão dele também. Pois é, com trezentos votos, Fidel Castro foi eleito.

Agora, nós conhecemos a liberdade de Cuba. Quero dizer que Pe. Antonio Vieira, Senador Valter Pereira, pregava que um bem nunca vem só, mas um mal também. Cuba está ali, eu conheço o regime cubano. Nós conhecemos quase um milhão de cubanos que, desesperados, fugiram e estão na Nova Havana. É uma ditadura, com os mortos, os paredões. Trezentos votos! Chacrinha disse: “A unanimidade é burra.” É a ditadura.

Mas aí está a Venezuela. Eu estive lá, Cícero Lucena, representando este Senado. É diferente mesmo. Atentai bem. Eu fugi e com um funcionário da embaixada, tentei visitar o Congresso. Para entrar, vem um coronel decidir se eu podia visitar. Aquilo era como aqui, bicameral! De vez, ele juntou as duas Casas, como poderá ser juntada aqui. Tem Deputados, Senador Inácio Arruda, mas eu vi que reduziram as duas, juntaram e, de 200 Parlamentares, passou para 20, para dizer que tem Oposição.

Vergonhosamente, se reuniram para aumentar o mandato e dar poderes para se tomarem essas medidas no meio da rua. Essa é a Venezuela de hoje.

E a Bolívia está aí, muito pior. O Equador, que foi outro dia... Eu assisti a essa televisão que é uma das melhores daquele país. Guardadas as devidas proporções, ela equivale à Globo. E fechou.

Jovem, Eduardo Gomes encantou a todos nós, tirando-nos da ditadura civil de Getúlio Vargas. O homem era bom. Ele era um ditador bom, honrado, honesto. Repito agora o que ele disse: “O preço da liberdade é a eterna vigilância.” O perigo está aí, e é pior do que gripe, do que Aids. Está ali no Equador, na Nicarágua, e precisamos nos cuidar no Brasil, porque nem a história...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Mão Santa, vou conceder mais um minuto a V. Ex^a para concluir.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Eu gostaria de prestar uma homenagem à Venezuela, mas à Venezuela de Simon Bolívar, que lutou para dar liberdade. Dom João VI disse: “Filho, bota a coroa, antes que um aventureiro a ponha”. Ele se referia a Simon Bolívar, que andava pregando as liberdades e derrubando os governos totalitários.

Senador Cícero, uma vez visitei Bogotá, cidade em que ele não nasceu. Eu estava com a minha Adalgisa e vi uma mensagem dita por ele, que repito e ensino a Chávez. Ele tinha sido tudo: cabo, soldado, capitão, major, general, comandante, chefe, Presidente, “El Libertador” das Américas. Mas de um título ele não abdicava: ser bom cidadão.

Então, Chávez tem sido um mau cidadão, porque está tirando dos cidadãos o seu maior patrimônio: sua liberdade.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Mão Santa.

Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima para encaminhar o requerimento. A Presidência agradece se V. Ex^a colaborar em cinco minutos.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse requerimento, com a devida retificação proposta pelo próprio autor, precisa ser aprovado por unanimidade por esta Casa – não apenas esse, mas outro que possa ser feito não apenas nesses termos, mas de repúdio total ao que acontece na Venezuela.

Sinto-me, Sr. Presidente, em condições morais e políticas para dizer o que afirmarei. Quando tentaram – e o Governo norte-americano Bush no meio – desestabilizar e dar o golpe contra Hugo Chávez, na tribuna desta Casa, eu levantei minha voz em protesto. Aquilo

não foi um ato digno para um Estado como o norte-americano. Quando Bush quis invadir – e invadiu – o Iraque, desta tribuna, eu protestei.

Meu querido companheiro, nobre Senador José Nery, Hugo Chávez venceu a eleição, e a maioria governa. Eu sei, mas não esmaga. A minoria não é para ser vilipendiada, esmagada, aniquilada. E isso é o que acontece na Venezuela hoje. Um governo que já deveria ter sido repudiado por todas as democracias da América Latina.

Esse país integrar o Mercosul é uma excrescência. O Mercado do Cone Sul não pode admitir países que não respeitam as liberdades democráticas. A União Europeia existe e foi imensamente ampliada com a Grécia primeiro, no seu segundo momento, depois que aquela ditadura caiu; com Espanha e com Portugal, depois que suas ditaduras caíram; com os países do Leste, depois do fim da União Soviética. E sou aqueles, embora não europeu, que contestam a entrada da Turquia porque ela não respeita os direitos humanos.

Portanto, Sr. Presidente, essa história de ditadura, para mim, nefastas são as de Direita e as de Esquerda.

Aliás, o conceito de direita e esquerda é outra excrescência, porque sempre militei na esquerda e vejo a esquerda como a ideologia defensora do humanismo. E o que o Sr. Hugo Chávez faz na Venezuela não tem nada de humanismo. Reformas devem ser feitas, dentro da legalidade. Convive-se com oposição dentro da legalidade, pois não conheço na história deste País um presidente que recebeu tanta oposição quanto Juscelino Kubitschek e não precisou esmagar. Ao contrário, foi magnânimo. Ele teve muita oposição.

Portanto, quero me congratular com o requerimento e dizer que ele é ainda muito restrito. O Parlamento brasileiro precisa votar sim um requerimento de repúdio, de contestação. O Governo brasileiro precisa sair na dianteira para contestar tudo quanto se faz hoje de mal na Venezuela.

Durante o discurso do Sr. Almeida Lima, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Inácio Arruda.

Durante o discurso do Sr. Almeida Lima, o Sr. Inácio Arruda, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Agradeço a V. Ex^a pela colaboração com o tempo regimental, Senador Almeida Lima.

Concedo a palavra ao Senador Inácio Arruda. A seguir os Senadores José Nery e Heráclito Fortes. A Mesa faz um apelo para que se cumpra o prazo de três minutos. Posteriormente, concederei a palavra ao Senador Adelmir Santana.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sou de um partido já acostumado com esse debate, com esse tema, nos seus 85 anos de existência. O nosso jornal *A Classe Operária* foi fechado seguidas vezes, fechado nos momentos de democracia. Não era nos momentos de ditadura, não! Não foi só na ditadura; não foi fechado só no Estado novo; não só na ditadura militar. Fecharam o jornal *A Classe Operária* nos momentos considerados de democracia, de eleições no nosso País.

Muitas vozes se levantaram: de intelectuais, acadêmicos, sindicalistas, lideranças operárias. No Brasil, chegou-se a fechar templos religiosos, perseguiam-se religiosos, religiões, neste nosso País. Fechou-se por muito tempo, obstruiu-se a liberdade por muito tempo.

No mundo, se quisermos pegar o período mais recente da história, se quisermos pegar o exemplo do Mercado Comum Europeu – para citar o que já foi posto no debate há poucos instantes –, ele existe por uma razão. É que, para existir o Mercado Comum Europeu, os democratas, os socialistas, os comunistas, os que pensavam no progresso da humanidade, tiveram que derrotar o nazi-fascismo, senão não existiria o Mercado Comum Europeu.

É este o caminho e a trajetória da humanidade, uma luta tenaz pela liberdade, pela democracia e pela soberania das nações, pela soberania dos povos, pelo respeito à autodeterminação das nações. Qual é a questão que está posta entre nós? Está posta entre nós um fato objetivo. É que na Venezuela se impôs, pela vontade soberana do povo, um governo democrático e popular do campo da esquerda. Essa é que a questão central, é isso que incomoda, incomoda uma elite minoritária na Venezuela e na América do Sul.

Não é a liberdade de imprensa porque essa elite nunca prezou pela liberdade de imprensa, nem no Brasil nem em nenhuma nação da América do Sul. Onde é que essa elite prezou pela liberdade de imprensa? Nos Estados Unidos da América, que cerceiam as informações? Qual é a informação, qual é o jornal livre daquela nação? Agora mesmo na guerra, na chamada Guerra do Iraque, condenada por nós brasileiros por intermédio do chefe maior do Estado brasileiro, que é o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, qual é a informação que chega no Brasil daquela guerra? É a informação livre dos jornalistas que lá estão? Dos órgãos de comunicação que lá estão, meu caro Presidente Tião

Viana? Não. É a informação cerceada, é a informação conduzida, é a informação filtrada.

Essas elites jamais, nem aqui nem alhures jamais elas defenderam com ardor a liberdade de expressão.

Aqui, não só fecharam rádio, televisão e jornais; aqui, fecharam o Congresso Nacional. Aliás, disseram que era para uma assepsia no Congresso Nacional, para retirar os democratas, para retirar os lutadores do povo. Na Venezuela, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que ocorre é que o povo, soberanamente, tem realizado sucessivas eleições. Nós mesmos mandamos, há pouco tempo, para a última eleição na Venezuela, uma missão de parlamentares brasileiros, Senadores e Deputados. Lá esteve inclusive o ex-Presidente americano Jimmy Carter, para dizer que aquela eleição não só era uma eleição limpa, mas era uma eleição democrática e que todos deveriam respeitar, porque era uma decisão soberana do povo venezuelano. Essa é que é a questão central. Ali há uma decisão soberana do povo venezuelano. E nós não podemos cair numa cantilena, numa onda fácil que se quer impor à nação inteira, seja às nações latino-americanas seja ao povo brasileiro. Querer se criar unanimidade de que se está cerceando toda a liberdade de expressão, ou na Venezuela ou em outro país em que o povo soberanamente decidiu o seu caminho. Nós, ao contrário, na nossa missão como Parlamentares do Mercosul jamais devemos fazer o que realizou a nação império do mundo, os Estados Unidos, em relação a Cuba, com o objetivo de isolar a pequena ilha de Cuba do convívio com as nações latino-americanas e americanas. Não, ao contrário! O nosso papel é o de trazer para o nosso convívio a nação venezuelana pela contribuição que ela tem de dar ao nosso desenvolvimento, ao desenvolvimento da América do Sul. Essa atitude de querer isolar uma nação é uma atitude de uma elite mesquinha, de uma elite que não percebe as mudanças que estão se realizando nessas nações.

Por isso, Sr. Presidente, nós devemos ponderar...

(O Presidente faz soar a campainha.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE)

– Concluirei minhas palavras, Sr. Presidente. Não devemos ser açodados, não devemos ir na onda fácil. Vamos ponderar, conclamar ao Presidente Hugo Chávez que mantenha o exercício democrático e as liberdades dentro da Venezuela. Mas sem esquecer quem tentou derrubar Hugo Chávez, o que quiseram fazer ali na Venezuela. Ah, isso sim! Nós devemos raciocinar aqui também, porque senão vamos na onda mais fácil, e esse não é o melhor caminho, nem para nós brasileiros, nem, com certeza, para os venezuelanos.

Eram essas as nossas palavras de ponderação para examinarmos. Eu sei que o requerimento do Senador Eduardo Azeredo já é um requerimento ponderado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Agradeço a V. Ex^a, Senador Inácio Arruda.

Senador Heráclito Fortes, o entendimento da Mesa é que, em razão da tensão do debate, se V. Ex^a abrir mão, a Presidência também o faz, já que o outro Senador que não está aqui neste momento. (Pausa.)

Então, a Mesa dará continuidade aos trabalhos, fazendo um apelo para que possa ser deixado para outro momento.

A Presidência vai deliberar a matéria nos termos da expressão "...apelo no sentido de que reveja a decisão de fechar a rede privada RCTV", como bem disse o Senador Eduardo Azeredo.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE)
– Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a registrasse o meu voto contrário, mesmo com todas as ponderações do Senador Azeredo, ao requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– A Ata registrará o voto contrário de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Item extrapauta:

REQUERIMENTO Nº 161, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 161, de 2007, do Senador Cristovam Buarque, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Educação e, posteriormente, retorna à de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Item extrapauta:

REQUERIMENTO Nº 167, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 167, de 2007, do Senador Wellington Salgado, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2006, além das Comissões

constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida também a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, de Educação, de Assuntos Sociais e, posteriormente, à de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Item extrapauta:

REQUERIMENTO Nº 209, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 209, de 2007, do Senador Augusto Botelho, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida também a de Educação.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Educação e, posteriormente, retorna à de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Item extrapauta:

REQUERIMENTO Nº 210, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 210, de 2007, do Senador Augusto Botelho, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida também a de Educação.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Educação e, posteriormente, retorna à de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Item extrapauta:

REQUERIMENTO Nº 223, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 223, de 2007, do Senador Expedito

Júnior, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Sociais e, posteriormente, retorna à de Educação, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Item extrapauta:

REQUERIMENTO Nº 240, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 240, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando que sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.494, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Uma vez que já está instruída pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a matéria vai ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Item extrapauta:

REQUERIMENTO Nº 248, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 248, de 2007, do Senador Wellington Salgado de Oliveira, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Educação e, posteriormente, retorna à Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Item extrapauta:

REQUERIMENTO Nº 266, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 266, de 2007, do Senador Cristovam

Buarque, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Educação e, posteriormente, retorna à de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

REQUERIMENTO Nº 330, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 330, de 2007, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

Votação, em turno único, do Requerimento nº 331, de 2007, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

Votação dos requerimentos, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

As matérias vão às Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania e, posteriormente, retorna à de Agricultura e Reforma Agrária.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

REQUERIMENTO Nº 331, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 331, de 2007, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

REQUERIMENTO Nº 332, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 332, de 2007, do Senador Expedito Júnior, solicitando que, sobre o Projeto de Senado nº 211, de 2004, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Uma vez que já se encontra instruída pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a matéria vai à de Assuntos Sociais e, posteriormente, retorna à de Direitos Humanos e Legislação Participativa, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

REQUERIMENTO Nº 333, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 333, de 2007, do Senador Marconi Perillo, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 248, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos e, posteriormente, retorna à de Assuntos Sociais, para exame das emendas de Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

REQUERIMENTO Nº 391, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 391, de 2007, da Senadora Lúcia Vânia, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2002 – Complementar, além das Comissões constantes dos despachos de distribuição, seja ouvida, também, a de Desenvolvimento Regional e Turismo.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Uma vez que já está instruído pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto retorna à

de Assuntos Econômicos e, posteriormente, vai à de Desenvolvimento Regional e Turismo.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

REQUERIMENTO Nº 397, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 397, de 2007, do Senador Cristovam Buarque, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Educação e, posteriormente, retorna à de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

REQUERIMENTO Nº 398, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 398, de 2007, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos e, posteriormente, retorna à de Agricultura e Reforma Agrária, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

REQUERIMENTO Nº 399, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 399, de 2007, do Senador Tasso Jereissati, solicitando que sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 104 e 105, de 2003, tramitando em conjunto, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Uma vez que já estão instruídos pela Comissão de Assuntos Sociais, os Projetos vão ao exame da Co-

missão de Serviços de Infra-Estrutura e, posteriormente, à de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

REQUERIMENTO Nº 407, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 407, de 2007, do Senador Wellington Salgado, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática e, posteriormente, retorna à de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

REQUERIMENTO Nº 423, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 423, de 2007, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Votação, em turno único, do Requerimento nº 424, de 2007, do Senador João Pedro, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Votação dos requerimentos, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

A matéria vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle e, posteriormente, retorna à de Desenvolvimento Regional e Turismo, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

REQUERIMENTO Nº 426, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 426, de 2007, do Senador Tasso Jereissati, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Sena-

do nº 69, de 2005, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

Votação, em turno único, do Requerimento nº 427, de 2007, do Senador Tasso Jereissati, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 69, de 2005, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

Votação dos requerimentos, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Uma vez que já está instruída pela Comissão de Educação, vai ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos e, posteriormente, à de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

REQUERIMENTO Nº 447, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 447, de 2007, da Senadora Ideli Salvatti, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Uma vez que já está instruída pela Comissão de Assuntos Sociais, a matéria vai ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

REQUERIMENTO Nº 448, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 448, de 2007, do Senador Sérgio Zambiasi, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 322, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Uma vez que já está instruída pela Comissão de Assuntos Econômicos, a matéria vai ao exame da

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

REQUERIMENTO Nº 465, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 465, de 2007, do Senador Expedito Júnior, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Sociais e, posteriormente, retorna à de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

REQUERIMENTO Nº 466, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 466, de 2007, da Senadora Lúcia Vânia, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 239, de 2003 – Complementar, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida também a de Desenvolvimento Regional e Turismo.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto vai à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo e, posteriormente, retorna ao exame das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

REQUERIMENTO Nº 467, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 467, de 2007, da Senadora Lúcia Vânia, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 168, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Desenvolvimento Regional e Turismo.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo e, posteriormente, retorna à de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

REQUERIMENTO Nº 468, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 468, de 2007, da Senadora Lúcia Vânia, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 13, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Desenvolvimento Regional e Turismo.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo e, posteriormente, retorna à de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

REQUERIMENTO Nº 469, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 469, de 2007, da Senadora Lúcia Vânia, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 146, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Desenvolvimento Regional e Turismo.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo e, posteriormente, retorna à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

REQUERIMENTO Nº 496, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 496, de 2007, do Senador Eduardo Azeredo, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Sociais, e retorna, posteriormente, à de Direitos Humanos e Legislação Participativa, e, em decisão terminativa, à de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

REQUERIMENTO Nº 497, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 497, de 2007, do Senador Cristovam Buarque, solicitando que, sobre o Projeto de Resolução nº 7, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Educação e, posteriormente, retorna às de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretoria.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 218, de 2007, do Senador Francisco Dornelles e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2002.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2002, volta a tramitar e vai ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do despacho inicial.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 219, de 2007, do Senador Arthur Virgílio e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2000.

Votação do requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2000, volta a tramitar e vai ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do despacho inicial.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 257, de 2007, do Senador Osmar Dias e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 27, de 2000.

Votação do requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta a tramitar e retorna ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 280, de 2007, do Senador Sibá Machado e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 2001.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 2001, volta a tramitar e ficará na Secretaria-Geral da Mesa aguardando inclusão em Ordem do Dia para votação em primeiro turno.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 281, de 2007, do Senador Sibá Machado e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 205, de 2001.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 205, de 2001, volta a tramitar e vai ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, posteriormente, à de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 292, de 2007, do Senador Augusto Botelho e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2002.

Votação do requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta a tramitar e retorna ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 311, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 153, de 2002.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta a tramitar e, uma vez que já se encontra instruída pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, retorna ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e, posteriormente, à de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 312, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 558, de 1999.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta a tramitar e, uma vez que já se encontra instruída pela Comissão de Educação, retorna ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 314, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2002.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta a tramitar e retorna ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 315, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 2001.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta a tramitar e, uma vez que já se encontra instruída, constará da Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 316, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 7, de 2000.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta a tramitar e retorna ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, posteriormente, vai à Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 317, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 126, de 2001.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta a tramitar e retorna ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 318, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2001.

Votação do requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta a tramitar e retorna ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 319, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2000.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta a tramitar e retorna ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 320, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2000.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta a tramitar e retorna ao exame da Comissão de Educação e, posteriormente, vai às de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 321,

de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 241, de 2002.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta a tramitar e retorna ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, posteriormente, vai à de Educação, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 322, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 220, de 2000.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta a tramitar e retorna ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 323, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 2001.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta a tramitar e retorna ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 341, de 2007, do Senador Edison Lobão e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 176, de 2000.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta a tramitar e retorna ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 349, de 2007, da Senadora Fátima Cleide e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2002.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta a tramitar e retorna ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 350, de 2007, da Senadora Fátima Cleide e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2002.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta a tramitar e retorna ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, posteriormente, vai à de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 379, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 510, de 1999.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta a tramitar e retorna ao exame da Comissão de Educação, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 389, de 2007, do Senador Romero Jucá e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2000.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta a tramitar e retorna ao exame da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC.)

– Votação, em turno único, do Requerimento nº 382, de 2007, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2002, com o Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2007, por regularem a mesma matéria.

A Presidência esclarece ao Plenário que a aprovação do requerimento acarretará na perda do caráter terminativo atribuído ao Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2007.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2007, perde a competência terminativa e passa a tramitar em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2002.

As matérias vão ao exame da Comissão de Educação e, posteriormente, à de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC.)

– Votação, em turno único, do Requerimento nº 390, de 2007, do Senador Jefferson Péres, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 184, de 2004, 258 e 259, de 2006, por versarem sobre a mesma matéria.

Votação do Requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos passam a tramitar em conjunto e vão ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos e, posteriormente, retornam à de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Votação, em turno único, do Requerimento nº 517, de 2007, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 385, de 2003, com o nº 103, de 1999, que já se encontra apensado aos de nºs 103 e 461, de 2003; 83 e 178, de 2005, por regularem a mesma matéria.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos passam a tramitar em conjunto e vão ao exame das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e à de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Votação do Requerimento nº 342, de 2007, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 111, de 2003, de sua autoria.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 111, de 2003, vai ao Arquivo.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 210, de 2002, e 352, de 2003, que tramitavam em conjunto com a proposição retirada, continuam a tramitar conjuntamente e retornam à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Votação, em turno único, do Requerimento nº 418, de

2007, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando o sobrestamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2006, a fim de aguardar informações do Poder Executivo sobre as negociações complementares ao acordo objeto da proposição.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria ficará na Secretária-Geral da Mesa com a tramitação sobrestada, aguardando as informações solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Temos três requerimentos de urgência sobre a mesa

que a Presidência, se não houver divergência, colocará em votação neste momento. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento de urgência que passo a ler:

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 645, DE 2007

(Requerimento nº 5, de 2007-CCJ)

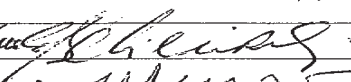
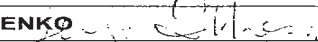
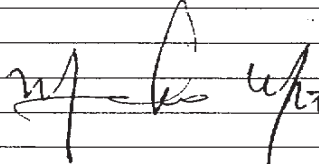
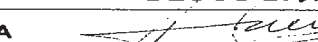
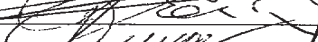
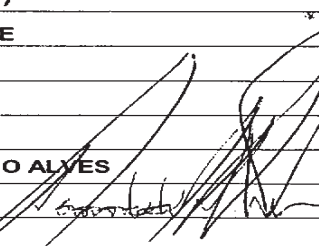
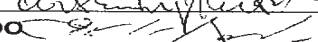
Nos termos do art. 336, inciso II, combinado com o art. 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro urgência para o PLC nº 126/2006.

Sala das Comissões, 14 de março de 2007. – Senador **Demóstenes Torres**, Senador **Romeu Tuma**.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: ^{REQUERIMENTO DE URGÊNCIA AO} PLC ^{Nº} 126 ^{DE} 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14/03/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE <i>em exercício</i> 	<i>Sen. Walter Pereira</i>
RELATOR: 	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
SERYS SLHESSARENKO 	1. PAULO PAIM
SIBÁ MACHADO <i>Siba Machado</i>	2. IDELI SALVATTI
EDUARDO SUPLICY	3. PATRÍCIA SABOYA GOMES
ALOIZIO MERCADANTE <i>(Relator do PNC)</i>	4. INÁCIO ARRUDA
EPITÁCIO CAFETEIRA	5. JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	6. MAGNO MALTA 
ANTONIO CARLOS VALADARES	
PSOL	
	7. JOSÉ NERY
PMDB	
PEDRO SIMON	1. ROSEANA SARNEY *
VALDIR RAUPP	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
JARBAS VASCONCELOS	4. PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA <i>(PRESIDENTE EM EXERCÍCIO)</i>	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ADELMIR SANTANA 	1. ELISEU RESENDE *
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES 	3. JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO 	4. KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA 	5. MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO 	6. FLEXA RIBEIRO 
EDUARDO AZEREDO 	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1. OSMAR DIAS

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Consulto se a matéria pode ser incluída na pauta da sessão de terça-feira.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Tenho a seguinte posição, Sr. Presidente: temos três requerimentos de urgência, votaríamos os três requerimentos de urgência, mas apenas...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Para incluí-los na terça-feira.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Não, votaríamos hoje somente a matéria levantada pelo Senador Heráclito, a que diz respeito aos cargos do TST. O restante ficaria para a terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– No caso, é a matéria que acabei de ler. Então, colocarei seguindo, se não houver discordância, a sugestão do Senador Romero Jucá.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento de urgência, lido anteriormente, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– **Item extrapauta:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 126, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2006 (nº 5.318/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *cria cargos e funções no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho*.

Parecer favorável, sob nº 123, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante.

Ao projeto não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação do projeto, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 126, DE 2006 (Nº 5.318/2005, Na Origem)

Cria cargos e funções no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho:

I – 324 (trezentos e vinte e quatro) cargos de provimento efetivo de Analista Judiciário e 169 (cento e sessenta e nove) de Técnico Judiciário;

II – 2 (dois) cargos em comissão de nível CJ-4;

III – 75 (setenta e cinco) cargos em comissão de nível CJ-3;

IV – 9 (nove) cargos em comissão de nível CJ-2;

V – 2 (dois) cargos em comissão de nível CJ-1;

VI – 89 (oitenta e nove) funções comissionadas de nível FC-1, 100 (cem) de nível FC-2, 70 (setenta) de nível FC-3, 79 (setenta e nove) de nível FC-4, 146 (cento e quarenta e seis) de nível FC-5 e 54 (cinquenta e quatro) de nível FC-6.

Art. 2º O Tribunal Superior do Trabalho baixará as instruções necessárias à implementação dos cargos e funções criados em sua Secretaria.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Superior do Trabalho no Orçamento Geral da União.

Art. 4º A execução do disposto nesta lei observará o art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, a apreciação de dois requerimentos de urgência para inclusão na pauta da próxima semana. Votação somente dos requerimentos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Votação dos requerimentos de urgência, não da matéria. A matéria fica sobrestada para...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Como eu havia anunciado, a matéria fica para a Ordem do Dia da próxima semana.

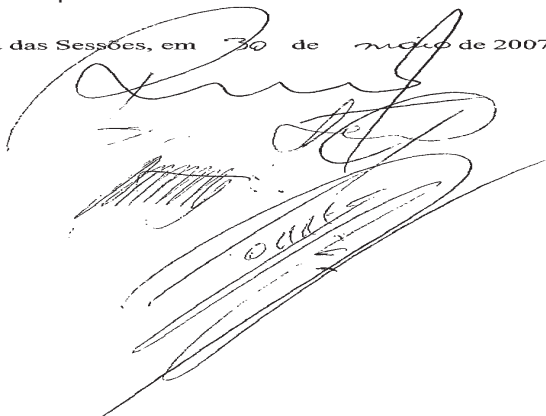
Sobre a mesa, requerimento de urgência que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 646, DE 2007

Requeremos, nos termos do inciso II do art. 336 do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLS/261/2005, que “altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências”.

Sala das Sessões, em 30 de maio de 2007



O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em votação o requerimento de urgência, que acaba de ser lido.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria entrará na Ordem do Dia da próxima terça-feira.

Sobre a mesa, requerimento de urgência que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 647, DE 2007

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do RISF, requeremos urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003 – Complementar, que “estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências”.

Em, 6 de março de 2007,

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 412, DE 2003 - COMPLEMENTAR
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA NA REUNIÃO DE 06/10/2003 Comissão de Assuntos Econômicos

SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB, PP e PTB)

EDUARDO SUPLICY (PT)	1-FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2-PAULO PAIM (PT)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3-IDELI SALVATTI (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4-SIBÁ MACHADO (PT)
FERNANDO COLLOR (PTB)	5-MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	6-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)
SERYS SLHESSARENKO (PT)	8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)	9-JOÃO RIBEIRO (PR)

PMDB

ROMERO JUCÁ	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	5-JOAOQUIM RORIZ
NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
GARIBALDI ALVES FILHO	7-JARBAS VASCONCELOS

PFL

ELMIR SANTANA	1-JONAS PINHEIRO
EDISON LOBÃO	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
ELISEU RESENDE	3-DEMÓSTENES TORRES
JAYME CAMPOS	4-JOSÉ AGRIPINO
KÁTIA ABREU	5-MARCO MACIEL
RAIMUNDO COLOMBO	6-ROMEU TUMA

PSDB

CÍCERO LUCENA	1-ARTHUR VIRGÍLIO
FLEXA RIBEIRO	2-EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	3-MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	4-JOÃO TENÓRIO

PDT

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PÉRES
------------	-------------------

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em votação o requerimento de urgência que acaba de ser lido.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria entrará na Ordem do Dia da próxima terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 413, DE 2007

Para instruir decisão da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 181, de 2007, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Cidades informações sobre as previsões de recursos orçamentários para o exercício de 2007, direcionados aos municípios com menos de 20.000 habitantes para confecção dos Planos Diretores Municipais, com a indicação da rubrica orçamentária.

Relator: Senador **César Borges**

I – Relatório

De autoria do Senador João Vicente Claudino, o Requerimento nº 181, de 2007, fundamenta-se no disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e, mais especificamente, no art. 216, inciso I, do Regimento Interno, para solicitar ao Ministro de Estado das Cidades informações sobre as previsões orçamentárias, para o exercício de 2007, direcionadas a elaboração dos planos diretores nos municípios de população inferior a vinte mil habitantes, com a indicação da respectiva rubrica, do cronograma de desembolso e da forma prevista para a liberação dos recursos.

Ao justificar o pedido, o autor afirma que a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, ao regular os dispositivos constitucionais da Política Urbana, tornou obrigatória a elaboração, na forma de leis municipais, de planos diretores nas cidades:

- 1) com mais de vinte mil habitantes;
- 2) integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;
- 3) onde o Poder Público pretenda adotar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal (parcelamento ou edi-

ficação compulsórios, tributação progressiva e desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública);

4) integrantes de área de especial interesse turístico; e

5) inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

Por fim, ao destacar que o plano diretor constitui tema de interesse não apenas dos municípios, mas igualmente dos demais entes federativos, o autor do Requerimento afirma pretender “coletar informações sobre a matéria”, no exercício da competência fiscalizadora do Congresso Nacional.

II – Análise

Nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no uso de sua competência expressa nos arts. 215, I, a, e 216, III, do Regimento Interno, cabe a Mesa decidir sobre a admissibilidade dos requerimentos de informação. A par de reger-se pelos mencionados dispositivos, os requerimentos dessa natureza tem a tramitação regulamentada pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, que estabelece os requisitos para sua apresentação e aprovação.

A proposição satisfaz adequadamente todas as condições impostas pelo mencionado Ato, uma vez que:

- 1) é dirigida a Ministro de Estado;
- 2) solicita informações que guardam relação estreita e direta com o assunto que procura esclarecer;
- 3) não se refere a intenção ou propósito da autoridade a quem se destina; e
- 4) não contém pedidos referentes a mais de um Ministério.

III – Voto

A vista do exposto, voto pela aprovação do Requerimento nº 181, de 2007.

PARECER Nº 414, DE 2007

Da Mesa do Senado Federal, ao Requerimento nº 216, de 2007, da Comissão de Educação (RCE nº 10, de 2007, na origem), dirigido ao Ministro de Estado da Educação, com o fim de obter informações sobre os cursos e vagas autorizadas para instituições privadas de Ensino Superior no País, a partir de 29 de julho de 2005.

Relator: Senador **Magno Malta**

I – Relatório

Em exame, por esta Mesa do Senado Federal, o Requerimento nº 216, de 2007, da Comissão de Educação (RCE nº 10, de 2007, na origem), formulado com amparo no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 90, inciso X, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

O requerimento tem por fim o encaminhamento, ao Ministro de Estado da Educação, de solicitação das informações a seguir, alusivas aos processos de autorização de cursos e vagas de interesse das instituições privadas de educação superior:

- a) o quantitativo de cursos e vagas autorizados a partir de 29 de julho de 2005;
- b) a relação nominal dos membros, titulares e suplentes, das comissões incumbidas de apreciar os processos;
- c) o órgão responsável pelo aumento de vagas nos cursos, após autorização de funcionamento.

No pedido original, o Senador Wellington Salgado arguiu a necessidade de se conferir publicidade e maior transparência a gestão de órgão sujeito a fiscalização desta Casa Legislativa.

II – Análise

A proposição guarda estrita conformidade com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

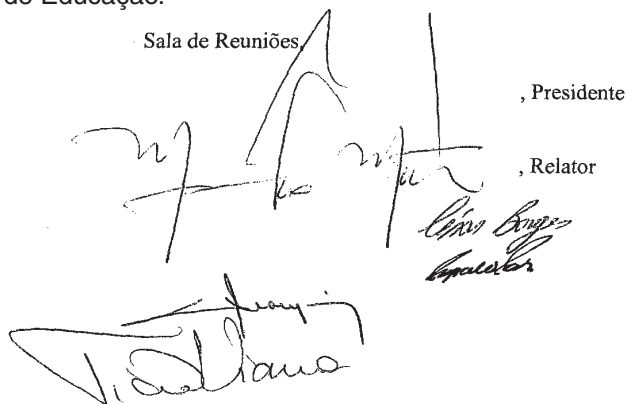
Ademais, o pedido se dirige a autoridade ministerial competente e envolve matéria sujeita a competência fiscalizadora do Senado Federal.

Com efeito, uma vez preenchidos os requisitos de admissibilidade prescritos pelo art. 216 do Risf e pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, a matéria merece acolhida.

III – Voto

Diante do exposto, somos favoráveis a aprovação do Requerimento nº 216, de 2007, da Comissão de Educação.

Sala de Reuniões



, Presidente

, Relator

Wellington Salgado

PARECER Nº 415, DE 2007**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 221, de 2007**Relator: Senador **Efraim Morais****I – Relatório**

O Requerimento nº 221, de 2007, de autoria do Senador Magno Malta, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, solicita ao Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, informações sobre que documentos e qual sua natureza foram firmados entre Brasil e Estados Unidos durante a visita do Presidente George Bush ao Brasil, ocorrida no dia 9 de março de 2007.

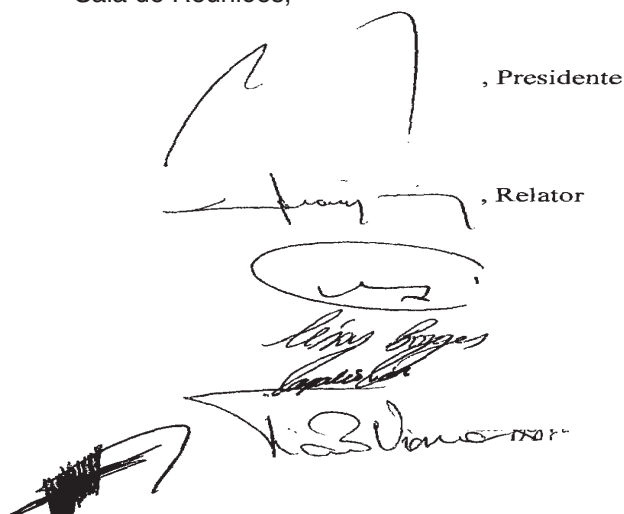
O nobre parlamentar justifica sua proposição alegando que o foco da cobertura do encontro entre os Chefes de Estado do Brasil e dos Estados Unidos concentrou-se no Memorando de Entendimento sobre etanol que deverá desembocar em vários documentos bilaterais, desde cartas de intenção até acordos acabados.

O autor da proposição serve-se da mesma para que o Senado Federal seja informado do rol de documentos firmados entre as duas nações.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 221, de 2007, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe a art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis a aprovação do Requerimento nº 221, de 2007, de autoria do Senador Magno Malta.

Sala de Reuniões,



, Presidente

, Relator

Efraim Morais

Magno Malta

PARECER Nº 416, DE 2007

Da Mesa do Senado Federal, ao Requerimento nº 228, de 2007, do Senador Álvaro Dias, dirigido ao Ministro de Estado da Educação, com o fim de obter informações sobre as atribuições funcionais do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais e o número de profissionais dessa carreira com sua respectiva lotação e cargos de comissão que eventualmente ocupem.

Relator: Senador **Magno Malta**

I – Relatório

Em exame, por esta Mesa do Senado Federal, o Requerimento nº 228, de 2007, do Senador Álvaro Dias, formulado com amparo no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 4º, **caput** e § 2º, bem como com os arts. 215, 216 e 217, todos do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

O requerimento tem por fim o encaminhamento, ao Ministro de Estado da Educação, de solicitação de informações apresentadas seguir, acompanhadas dos competentes documentos comprobatórios:

- a)** as atribuições do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais;
- b)** o quantitativo de profissionais da carreira com a respectiva lotação e cargos em comissão que eventualmente ocupem;
- c)** a conexão da lotação atual com as atribuições formais.

O pedido foi motivado pela preocupação do Senador com o respeito a finalidade para a qual os cargos foram criados, ante concreta possibilidade de estarem servindo a contratação de pessoas sem maior vinculação ou compromisso com a área educacional e, por isso mesmo, posterior aproveitamento em outras áreas do Poder Executivo.

II – Análise

A proposição guarda conformidade com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

Ademais, o pedido se dirige a autoridade ministerial competente e envolve matéria sujeita a competência fiscalizadora do Senado Federal.

Com efeito, preenchidos os requisitos de admissibilidade prescritos pelo art. 216 do RISF e pelo Ato da

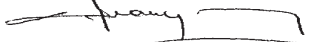
Mesa nº 1, de 2001, e uma vez reparada a invocação indevida a “o art. 4º **caput** e § 2º, na parte inicial da fundamentação constitucional e regimental, o requerimento merece acolhida.

III – Voto

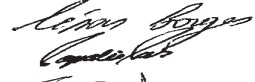
Diante do exposto, somos favoráveis a aprovação do Requerimento nº 228, de 2007, explicitando-se que a fundamentação constante do pedido deve restringir-se aos “termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 a 217 do Regimento Interno do Senado Federal”.

Sala de Reuniões,

 , Presidente

 , Relator









SENADO FEDERAL / SGM

PARECER Nº 417, DE 2007

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 256, de 2007, relativo a pedido de informações ao Ministro de Estado do Planejamento.

Relator: Senador **Gerson Camata**

I – Relatório

O Senador Heráclito Fortes, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com as arts. 215, I, **a**, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicita ao Ministro de Estado do Planejamento, por meio do Requerimento nº 256, de 2007, informações acerca dos investimentos do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), destinados ao Estado do Piauí.

As informações solicitadas dizem respeito aos valores a serem despendidos, o detalhamento das fontes de recursos e o cronograma de sua execução no período de 2007 a 2010.

Segundo o autor, o requerimento tem por finalidade obter informações mais completas e detalhadas

sobre o PAC tendo em vista sua necessária discussão no âmbito do Congresso Nacional.

II – Análise

A proposição encontra-se de acordo com o que dispõem o art. 50, § 2º, da Constituição Federal e o art. 216, I e II, do Regimento Interno desta Casa.

Atende, também, o requerimento sob exame, aos requisitos de admissibilidade previstos no Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que é dirigido a autoridade ministerial competente e refere-se a matéria atinente a competência fiscalizadora do Senado Federal, nos termos do art. 49, X, da Constituição.

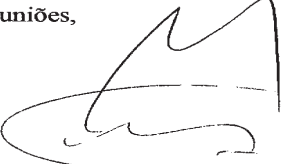
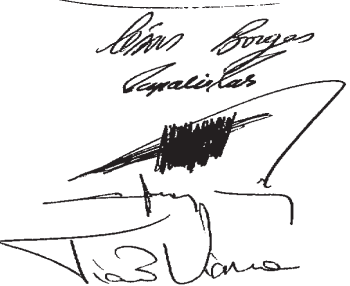
Como argumentou a autor em sua justificação, os projetos de infra-estrutura constantes do Programa de Aceleração do Crescimento estão divididos nas áreas de logística, energia e infra-estrutura social e urbana. Em termos de localização geográfica, os investimentos foram agrupados apenas em termos de região, o que dificulta a obtenção de informações detalhadas por unidade da Federação.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 256, de 2007.

Sala de Reuniões,

Sala de Reuniões,

 , Presidente
 , Relator

PARECER Nº 418, DE 2007

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 279, de 2007, relativo a envio de informações pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário (MDA).

Relator: Senador **César Borges**

I – Relatório

Vem a Mesa, para exame, com fundamento nos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, a Requerimento nº 279, de 2007, para que sejam encaminhadas ao Senado Federal pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário (MDA), informações sobre: a intenção do Instituto de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) no Estado de Mato Grosso do Sul de reduzir o número de Unidades Avançadas; o número de famílias atendidas pelas atuais unidades; a projeção de atendimento das novas unidades; o número de funcionários lotados atualmente e o número previsto para as novas unidades.

II – Análise

O Requerimento nº 279, de 2007, observa os aspectos de constitucionalidade e regimentalidade necessários a solicitação de informações a autoridade a que se destina, uma vez que o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, investe a Mesa do Senado Federal da competência de encaminhar pedido escrito de informação a Ministro de Estado. Ademais, o Regimento Interno do Senado Federal estabelece, conforme o art. 216, os requisitos dos requerimentos de informação, todos devidamente observados pela iniciativa em análise. Assim, a iniciativa ampara-se regimental e constitucionalmente.

Quanta ao mérito, somos favoráveis ao requerimento em exame, pelas razões a seguir elencadas.

A proposição, ao tempo em que oferece ao Poder Executivo a oportunidade de imprimir maior transparência as ações de Governo, representa para o Congresso Nacional, por outro lado, o exercício da função fiscalizadora resguardada no texto constitucional.

Não obstante, o requerimento apresentado destaca-se essencialmente pela relevância do seu conteúdo, pois visa incorporar ao debate político o conhecimento da estrutura do Estado brasileiro voltada para a solução da questão agrária.

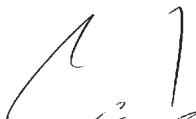
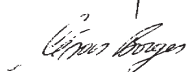
Sem dúvida, os números relativos às informações requeridas serão de grande importância para aprofundarmos o entendimento da situação agrária atual no Estado de Mato Grosso do Sul.

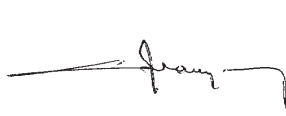
III – Voto

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 279, de 2007.

Sala de Reuniões,

Sala de Reuniões,

, Presidente
, Relator






PARECER Nº 419, DE 2007

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 285, de 2007, relativo a envio de informações pelo Secretário Especial de Aquicultura e Pesca.

Relator: Senador **Magno Malta**

I – Relatório

Vem à Mesa, para exame, o Requerimento nº 285, de 2007, para que sejam encaminhadas ao Senado Federal pelo Secretário Especial de Aquicultura e Pesca, esclarecimentos sobre as razões pelas quais foi solicitada a empresa Conserve, especializada em serviços de limpeza, para a realização de levantamento do cadastramento dos pescadores do Brasil.

II – Análise do Requerimento

O Requerimento nº 285, de 2007, observa os aspectos de constitucionalidade e regimentalidade necessários à solicitação de informações à autoridade a que se destina, uma vez que a art. 50, § 2º, da Constituição Federal, investe a Mesa do Senado Federal da competência de encaminhar pedido escrito de informação a Ministro de Estado. Ademais, o Regimento Interno do Senado Federal estabelece, conforme a art. 216, os requisitos dos requerimentos de

informação. Assim, a iniciativa ampara-se regimental e constitucionalmente.

Entretanto, o inciso II do art. 216 determina que a requerimento de informação não pode conter interrogação sobre o propósito da autoridade a quem é dirigido. Ao inquirir sobre as razões da contratação da empresa Conserve, o requerimento sob análise não se coaduna com tal dispositivo. Por esse motivo, apresentamos substitutiva para que seja requerida cópia do processo que resultou na contratação da empresa Conserve para a realização de levantamento e cadastramento dos pescadores do Brasil.

III – Voto

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 285, de 2007, na forma do seguinte substitutivo:

REQUERIMENTO Nº 285, DE 2007

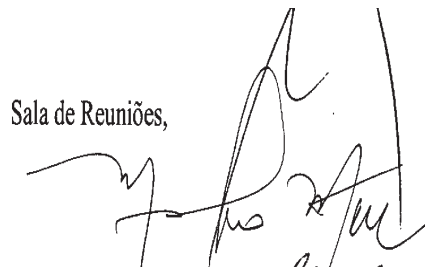
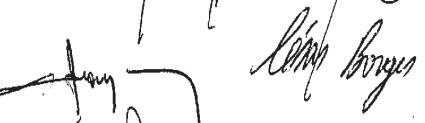
(Substitutivo)

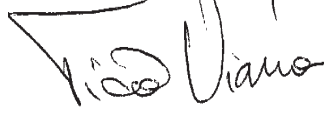
Solicita informações ao Secretário Especial de Aquicultura e Pesca.

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, em conjugação com as arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja encaminhada ao Sr. Secretário Especial de Aquicultura e Pesca solicitação de cópia do processo que resultou na contratação da empresa Conserve para a realização de levantamento e cadastramento dos pescadores do Brasil.

Sala de Reuniões,

Sala de Reuniões,

, Presidente
, Relator




PARECER Nº 420, DE 2007

Para instruir decisão da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 288, de 2007, que requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, ao Ministro de Estado da Defesa cópias das atas das reuniões do Conselho Nacional de Aviação Civil (CONAC) na gestão do ex-Ministro José Viegas.

Relator: Senador **Papaléo Paes**

I – Relatório

O Requerimento nº 288, de 2007, de autoria do Senador Heráclito Fortes, fundamenta-se no disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e, mais especificamente, no art. 216, I, do Regimento Interno, para solicitar ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Defesa o fornecimento de “cópias das atas das reuniões do Conselho Nacional de Aviação Civil (CONAC) realizadas no período correspondente à gestão do Ministro José Viegas”.

Justificam o pedido “os desdobramentos da crise vivida pelo transporte aéreo de passageiros no País”, objeto da ação fiscalizadora do Senado Federal.

II – Análise

Nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no uso de sua competência expressa nos arts. 215, I, a, e 216, III, do Regimento Interno, cabe à Mesa decidir sobre a admissibilidade do Requerimento nº 288, de 2007.

A par de regerem-se pelos mencionados dispositivos legais, os requerimentos dessa natureza têm a tramitação regulamentada pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, que estabelece, no art. 6º, que “o requerimento de remessa de documentos equipara-se ao requerimento de informação”.

A proposição em pauta satisfaz adequadamente todas as condições impostas pelo mencionado Ato, uma vez que:

1) é dirigida ao Ministro de Estado incumbido de presidir o Conac, órgão de assessoramento do Presidente da República;

2) solicita informações que guardam relação estreita e direta com o assunto que procura esclarecer;

3) não se refere a intenção ou propósito da autoridade a quem se destina; e

4) não contém pedidos referentes a mais de um Ministério.

III – Voto

A vista do exposto, voto pela aprovação do Requerimento nº 288, de 2007.

Sala de Reuniões,

Sala de Reuniões,


_____, Presidente
_____, Relator

PARECER Nº 421, DE 2007

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 301, de 2007, que solicita ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão informações sobre os investimentos previstos no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), destinados ao Estado de Santa Catarina.

Relator: Senador **Papaléo Paes**

I – Relatório

Em exame nesta Mesa, o Requerimento nº 301, de 2007, que solicita ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão informações sobre os valores dos investimentos previstos no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), destinados ao Estado de Santa Catarina; os valores a serem despendidos, com detalhamento das fontes de recursos e respectivos cronogramas de execução no período de 2007 a 2010. Indaga, ainda, se haverá necessidade de aumento da

carga tributária ou do endividamento público e de que fontes virão os investimentos.

Segundo o autor da proposição, as informações visam subsidiar a discussão do PAC no âmbito do Congresso Nacional, mormente sobre o montante dos investimentos previstos por unidade da Federação e a possibilidade de aumento da carga tributária ou do endividamento público.

A proposição é formulada nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, e 216 do Regimento Interno.

II – Análise

O requerimento é dirigido ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, autoridade competente para prestar os esclarecimentos solicitados.

As informações solicitadas estão em consonância com as competências legislativa e fiscalizadora desta Casa, conforme determinam, respectivamente, os arts. 49, X, e 70 da Constituição Federal.

Nos termos dispostos no art. 215, I, a, do Regimento Interno, cabe a Mesa do Senado Federal deliberar sobre o presente Requerimento, atendidas as condições de admissibilidade previstas no art. 216, I e II, do referido diploma legal. A proposição satisfaz as condições de admissibilidade, porquanto visa esclarecer assunto atinente a competência fiscalizadora do Senado Federal e não contém pedido de providência, sugestão ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

Ressalte-se que as informações requeridas são, de fato, relevantes para subsidiar as discussões sobre o Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), tanto na esfera de ação do Senado Federal, quanto no âmbito do Congresso Nacional, tendo em vista que o assunto envolve, entre outras matérias, o dispêndio de recursos públicos e a distribuição dos investimentos previstos nas diversas unidades da Federação.

Por fim, a proposição satisfaz as Disposições Gerais sobre Requerimento de Informações, contidas na Seção I do Ato da Mesa nº 1, de 2001, não se lhe aplicando as normas contidas na Seção II do citado Ato, uma vez que as informações não se revestem de caráter sigiloso, típico de operações ativas e passivas de instituição financeira.

III – Voto

Em face do exposto, voto pela aprovação do Requerimento nº 301, de 2007, e seu encaminhamento ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão.

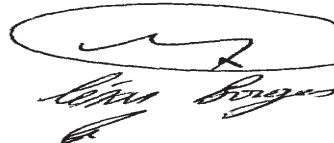
Sala de Reuniões,

Ass,



, Presidente

, Relator



PARECER Nº 422, DE 2007

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 324, de 2007, que contém solicitação de informações, a ser enviada ao Ministro de Estado da Saúde, acerca das consequências dos cortes efetuados no orçamento daquela Pasta.

Relator: Senador **Papaléo Paes**

I – Relatório

O Senador Arthur Virgílio, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado

Federal (RISF), encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 324, de 2007, no qual solicita o envio de questões ao Ministro de Estado da Saúde acerca das consequências dos cortes efetuados no orçamento daquela pasta.

As perguntas formuladas são as seguintes:

1. Qual foi o montante bloqueado do orçamento dessa Pasta destinado a investimentos e custeio na área?

2. Quanto esse valor representa no total do orçamento dessa Pasta?

3. Há previsão de novos cortes no orçamento dessa Pasta?

4. De que forma essa redução no orçamento da saúde compromete as ações de prevenção e promoção da saúde?

5. Qual a relação existente entre o corte no orçamento e a proliferação de doenças, como a dengue, neste ano?

6. Como essa Pasta irá resolver a questão dos repasses obrigatórios previstos por lei, tendo em vista os novos números revistos do PIB e os cortes já impostos ao orçamento da área?

II – Análise

Compete à Mesa, nos termos dos arts. 215, inciso I, a, e 216 do Risf, decidir sobre os requerimentos de informações formulados por Senador ou Comissão, dirigidos a Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, para esclarecimento de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

Como menciona a própria justificação, o requerimento em tela está, igualmente, amparado no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Risf, que dá ao Senado Federal a prerrogativa de solicitar esclarecimentos sobre qualquer assunto submetido a sua apreciação ou atinente a sua competência fiscalizadora.

Esse requerimento, em seus itens 1, 2, 4, 5 e 6, obedece às normas constitucionais e regimentais concernentes aos pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como ao disposto no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

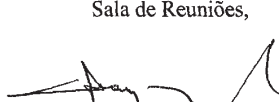
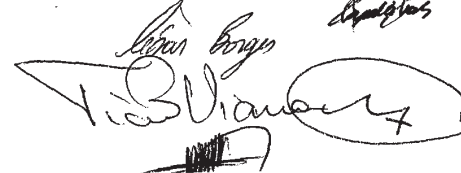
Ressalvamos, no entanto, que a terceira pergunta contém interrogação sobre o propósito da autoridade a quem é dirigida, fato que contraria o teor do art. 216, II, do Risf. Sugerimos, portanto, sua supressão.

III – Voto

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 324, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, com exclusão da terceira pergunta.

Sala de Reuniões,

Sala de Reuniões,

 , Presidente
 , Relator


PARECER Nº 423, DE 2007

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 328, de 2007.

Relator: Senador Efraim Morais

I – Relatório

O Requerimento nº 328, de 2007, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e arts. 215 e 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicita ao Senhor Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, informações sobre contratos administrativos e o Sistema Integrado de Gestão Eletrônica dos Contratos, via manifestação escrita sobre o Projeto de Lei do Senado nº 215, de 2005, de autoria do Senador Álvaro Dias, que determina o desenvolvimento e aplicação a todos os contratos firmados pela União, suas autarquias e empresas públicas, do Sistema Integrado de Gestão Eletrônica dos Contratos do Estado (SISGECE).

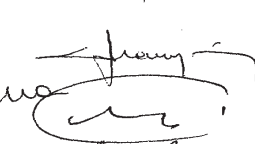
O nobre parlamentar justifica sua proposição alegando que necessita de tais informações para melhor analisar o Projeto de Lei do Senado nº 215, de 2005, que encontra-se sob sua relatoria, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 328, de 2007, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis a aprovação do Requerimento nº 328, de 2007, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares.

Nos termos do art. 216, V, do Regimento Interno do Senado Federal, as informações recebidas deverão ser incorporadas ao processo do Projeto de Lei do Senado nº 215, de 2005.

Sala de Reuniões,

 , Presidente
 , Relator


PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 215, DE 2005

Data da leitura	09/06/2005
Autor	SENADOR - Alvaro Dias
Ementa	Determina o desenvolvimento e aplicação a todos os contratos firmados pela União, suas autarquias e empresas públicas, do Sistema Integrado de Gestão Eletrônica dos Contratos do Estado (SIGECE).
Despacho Inicial	(SF) CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
Prazos	13/06/2005 - 17/06/2005 - Recebimento da emendas perante as Comissões (CCJ) (Art. 122, II, "c", do RISF)

TRAMITAÇÕES (ordem decrescente de data)**PLS 00215 / 2005****10/04/2007 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO**

Anexado o Requerimento de Informações nº 328, de 2007, lido na Sessão de hoje, solicitando esclarecimentos sobre o PLS 215, de 2005. O Requerimento em apreço foi encaminhado à Mesa. À CCJ.

Publicação em 11/04/2007 no DSF Página(s): 9284 - 9285 ([Ver Diário](#))

10/04/2007 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para atender leitura de Requerimento. À SSCLSF.

02/04/2007 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: **MATÉRIA COM A RELATORIA**

O Senador Antonio Carlos Valadares retira o Requerimento que solicita ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e ao Tribunal de Contas da União manifestação escrita sobre o Projeto. (fls. nº 20). Encaminhado ao Senador Antonio Carlos Valadares para emitir relatório, em prosseguimento à tramitação.

12/03/2007 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: **MATÉRIA COM A RELATORIA**

Instalada a Comissão. Matéria distribuída ao Senador Antonio Carlos Valadares, para emitir relatório.

24/01/2007 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: **AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO**

Retorna à CCJ. Matéria aguardando instalação da Comissão.

12/01/2007 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

A presente proposição continua a tramitar, nos termos dos incisos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato nº 97, de 2002, do Presidente do Senado Federal. A matéria volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

11/01/2007 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa, para atender ao disposto no art. 332, do Regimento Interno do Senado Federal (Final da 52ª Legislatura). À SSCLSF.

27/04/2006 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: **PRONTO PARA A PAUTA NA COMISSÃO**

Devolvido pelo relator, Senador Antonio Carlos Valadares, com Requerimento que solicita ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e ao Tribunal de Contas da União manifestação escrita sobre o Projeto. (fls. nº 20).

13/03/2006 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: **MATÉRIA COM A RELATORIA**

Distribuído ao Senador Antonio Carlos Valadares, para emitir relatório.

20/06/2005 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: **AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR**

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental. Matéria aguardando distribuição.

13/06/2005 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: **AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS**

Prazo para apresentação de Emendas: Primeiro dia: 13.06.2005 Último dia: 17.06.2005

10/06/2005 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: **AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS**

Matéria sobre a Mesa desta Comissão aguardando abertura de prazo para apresentação de emendas e posterior distribuição.

09/06/2005 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Leitura. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, após sua publicação e distribuição em avulsos. Ao Pleg, com destino à CCJ.

Publicação em 10/06/2005 no DSF Página(s): 18907 - 18914 ([Ver Diário](#))

09/06/2005 PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Este processo contém 19 (dezenove) folhas numeradas e rubricadas. À CCJ.

PARECER Nº 424, DE 2007

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 343, de 2007, por meio do qual se requer, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Relator: Senador **Papaléo Paes**

I – Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 343, de 2007, de autoria do eminente Senador Magno Malta, que requer, com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

No requerimento solicita-se o encaminhamento de cópia dos estudos de avaliação dos impactos esperados da importação de café do Vietnã sobre a cafeeicultura brasileira.

II – Análise

O art. 50, § 2º, da Constituição Federal, confere à Mesa Diretora do Senado Federal a competência para encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado.

O Requerimento nº 343, de 2007, desse modo, encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

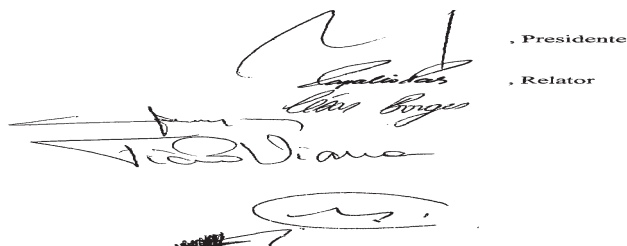
De acordo com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, o tema do requerimento de informação deve ser atinente a assunto submetido à apreciação do Senado Federal ou à sua competência fiscalizadora.

No tocante as normas internas da Casa, portanto, verifica-se que o Requerimento atende aos requisitos de admissibilidade exigidos pelo referido Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que o requerimento encontra-se dirigido à autoridade ministerial competente, refere-se a matéria atinente à sua competência fiscalizadora e não trata de tema vedado por aquele diploma legal.

III – Voto

Do exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 343, de 2007.

Sala da Comissão,



_____, Presidente
_____, Relator

PARECER Nº 425, DE 2007

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 363, de 2007.

Relator: Senador **Efraim Moraes**

I – Relatório

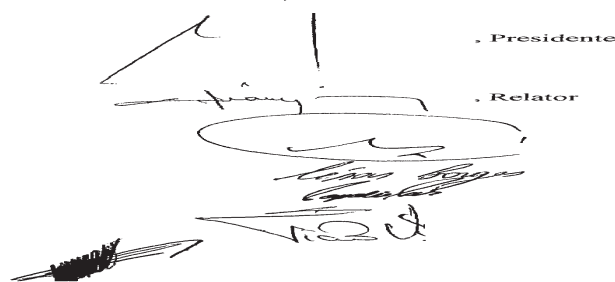
O Requerimento nº 363, de 2007, da Comissão de Educação, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 90, inciso X, do Regimento Interno do Senado Federal, solicita ao Senhor Ministro da Educação, informações sobre: a existência de Organização-Não Governamental – ONG, prestando serviços àquela Pasta; a previsão orçamentária de gastos destinados a tais entidades; o total das despesas realizadas com o fim especificado no período de 2005 a 2007; a relação das entidades que mantém convênio com o Ministério; cópia dos contratos e convênios; e os repasses efetuados, com valores e período.

A presente proposição teve como signatário inicial o Senador Wellington Salgado e justifica-se pela necessidade de uma maior publicidade e transparência na gestão de órgão sujeito à fiscalização do Senado Federal.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 363, de 2007, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 363, de 2007, da Comissão de Educação.

Sala de Reuniões,



_____, Presidente
_____, Relator

PARECER Nº 426, DE 2007

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 366, de 2007.

Relator: Senador **César Borges**

I – Relatório

O Senador Arthur Virgílio, nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, apresentou o Requerimento nº 366, de 2007, no qual solicita sejam encaminhadas pelo Ministro de Minas e Energia as informações, acom-

panhadas dos documentos comprobatórios, relativas aos patrocínios da Petrobras S.A., nos anos de 2003 a 2006, contendo a indicação do nome e CNPJ ou CPF dos favorecidos, localização, evento patrocinado, valor do patrocínio e data da liberação dos recursos.

O autor justifica o requerimento pela necessidade de fiscalizar e avaliar a relevância dos gastos públicos. Acrescenta que os patrocínios se constituem na principal fonte de transferência de recursos das empresas estatais para entes privados, sem a submissão aos ditames da Lei nº 8.666, de 1993, que dispõe sobre licitações e contratos da administração pública.

Nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi despachada à Mesa para decisão.

II – Análise

O art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que regulamenta o pedido de informações, previsto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, no âmbito desta Casa, assim reza:

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos as seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

II – não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija;

III – lidos na Hora do Expediente, serão despachados à Mesa para decisão;

.....

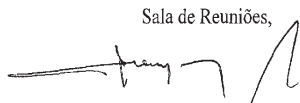
O questionamento ora formulado não se refere a qualquer informação de caráter sigiloso, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 2001. O Requerimento nº 366, de 2007, enquadra-se, portanto, no dispositivo acima citado, assim como nos requisitos de admissibilidade dos requerimentos de informações de que trata o Ato da Mesa nº 1, de 2001, cabendo a esta Mesa decidir terminativamente sobre o mesmo.

III – Voto

Pelas razões acima expostas, manifesto-me pela aprovação do Requerimento nº 366, de 2007.

Sala de Reuniões,

Sala de Reuniões,

 , Presidente

 , Relator

PARECER Nº 427, DE 2007

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 367, de 2007, que solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda sobre os patrocínios do Banco do Brasil nos anos de 2003 a 2006.

Relator: Senador César Borges

I – Relatório

É submetido à apreciação da Mesa Diretora o Requerimento nº 367, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Pretende-se com o requerimento, dirigido ao Ministro de Estado da Fazenda, que sejam prestadas informações relativas aos patrocínios efetuados pelo Banco do Brasil nos anos de 2003 a 2006.

As informações requeridas devem indicar o nome, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoa Física (CPF), de cada favorecido, o evento patrocinado, sua localização, o valor patrocinado e a data da liberação dos recursos.

Por fim, solicita que as informações sejam acompanhadas dos documentos e dos relatórios comprobatórios de tais patrocínios.

Conforme justificação do requerimento, as informações solicitadas fazem-se necessárias, uma vez que compete a esta Casa a função de fiscalização dos atos do Poder Executivo e que, para tanto, é de fundamental importância a obtenção de informações objetivas que esclareçam os custos, os fundamentos e os beneficiários dos patrocínios.

II – Análise

Inicialmente, cabe destacar que aos requerimentos de informações se aplicam as condições e as exigências definidas nos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, complementadas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

O Requerimento nº 367, de 2007, é dirigido ao Ministro de Estado da Fazenda, ao qual está subordinado o Banco do Brasil, atendendo, assim, o que preceitua o § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

O requerimento em exame está, também, de acordo com as condições expressas no Regimento Interno do Senado Federal quanto ao cabimento da iniciativa, encontrando amparo, em particular, em seu art. 216, inciso I, que exige seja observado, entre outros requisitos para sua admissibilidade, sua atinência com a competência fiscalizadora do Senado Federal.

As informações solicitadas visam conhecer as ações de patrocínio do Banco do Brasil e, em decorrência, suas repercussões, sua oportunidade, seus

custos e seus beneficiários, de forma a se avaliar a relevância dos gastos públicos efetivados. Aliás, como enfatizado na justificção do requerimento, os patrocínios do Banco do Brasil são contratados sob critérios que dependem unicamente do poder discricionário dos dirigentes da estatal, o que se constitui por si só, em motivo para que o Senado Federal exerça o seu papel constitucional de fiscalização e controle.

Com efeito, a função fiscalizadora do Congresso Nacional, no caso representado pelo acesso às ações de entidade integrante da Administração Indireta do Poder Executivo, permitirá, inclusive, a proposição de medidas corretivas, se necessárias.

Por seu turno, cabe destacar que o Regimento Interno do Senado Federal, ao disciplinar as condições de admissibilidade dos requerimentos, estabelece em seu art. 217 que o requerimento de remessa de documentos equipara-se ao de pedido de informações, o que fundamenta e confere amparo legal a que se proceda o envio dos respectivos documentos e relatórios comprobatórios das informações requeridas.

Ficam evidenciados, portanto, o cumprimento e o atendimento dessas formalidades preliminares, condições essas imprescindíveis à admissibilidade dos requerimentos de informações.

Por outro lado, para a pertinente e adequada obtenção de informações, devem ser observados os procedimentos legalmente determinados e diferenciados em função da natureza da informação requerida.

No presente requerimento, as informações solicitadas não são passíveis de serem caracterizadas como operações ativas de instituições financeiras, que exigiria e envolveria discussão acerca de sua natureza sigilosa.

Dessa forma, as informações solicitadas não caracterizam natureza sigilosa e são condizentes com o exercício das funções legislativa e fiscalizadora desta Casa. Portanto, seu rito de tramitação e apreciação está estipulado nos termos da Seção I, arts. 1º a 6º, do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que exige para o seu deferimento tão-somente as já referidas hipóteses de cabimento de iniciativa previstas no inciso I do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, quais sejam: somente serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora. Seus fundamentos para admissibilidade pressupõem, assim, matéria específica ou fato determinado, presente no Requerimento nº 367, de 2007, como enfatizado anteriormente.

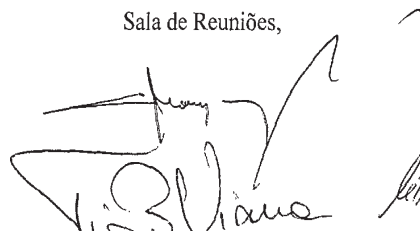
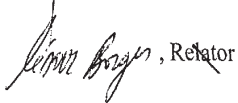
Em suma, o requerimento em exame, em nossa compreensão, encontra fundamentação, estando ainda de acordo com as condições expressas no Regimento Interno do Senado Federal quanto às hipóteses de cabimento da iniciativa.

III – Voto

Opinamos, assim, pela aprovação do Requerimento nº 367, de 2007, e seu encaminhamento ao Ministro de Estado da Fazenda.

Sala de Reuniões,

Sala de Reuniões,

 , Presidente
 , Relator


PARECER Nº 428, DE 2007

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 372, de 2007, que solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda sobre os patrocínios da Caixa Econômica Federal nos anos de 2003 a 2006.

Relator: Senador **César Borges**

I – Relatório

É submetido à apreciação da Mesa Diretora o Requerimento nº 372, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Pretende-se com o requerimento, dirigido ao Ministro de Estado da Fazenda, que sejam prestadas informações relativas aos patrocínios efetuados pela Caixa Econômica Federal nos anos de 2003 a 2006.

As informações requeridas devem indicar o nome, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoa Física (CPF), de cada favorecido, o evento patrocinado, sua localização, o valor patrocinado e a data da liberação dos recursos.

Por fim, solicita que as informações sejam acompanhadas dos documentos e dos relatórios comprobatórios de tais patrocínios.

Conforme justificção do requerimento, as informações solicitadas fazem-se necessárias, uma vez que compete a esta Casa a função de fiscalização dos atos do Poder Executivo e que, para tanto, é de

fundamental importância a obtenção de informações objetivas que esclareçam os custos, os fundamentos e os beneficiários dos patrocínios.

II – Análise

Inicialmente, cabe destacar que aos requerimentos de informações se aplicam as condições e as exigências definidas nos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, complementadas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

O Requerimento nº 372, de 2007, é dirigido ao Ministro de Estado da Fazenda, ao qual está subordinada a Caixa Econômica Federal, atendendo, assim, o que preceitua o § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

O requerimento em exame está, também, de acordo com as condições expressas no Regimento Interno do Senado Federal quanto ao cabimento da iniciativa, encontrando amparo, em particular, em seu art. 216, inciso I, que exige seja observado, entre outros requisitos para sua admissibilidade, sua atinência com a competência fiscalizadora do Senado Federal.

As informações solicitadas visam conhecer as ações de patrocínio da Caixa Econômica Federal e, em decorrência, suas repercussões, sua oportunidade, seus custos e seus beneficiários, de forma a se avaliar a relevância dos gastos públicos efetivados. Aliás, como enfatizado na justificação do requerimento, os patrocínios da Caixa Econômica Federal são contratados sob critérios que dependem unicamente do poder discricionário dos dirigentes da estatal, o que se constitui, por si só, em motivo para que o Senado Federal exerça o seu papel constitucional de fiscalização e controle.

Com efeito, a função fiscalizadora do Congresso Nacional, no caso representado pelo acesso às ações de entidade integrante da Administração Indireta do Poder Executivo, permitirá, inclusive, a proposição de medidas corretivas, se necessárias.

Por seu turno, cabe destacar que o Regimento Interno do Senado Federal, ao disciplinar as condições de admissibilidade dos requerimentos, estabelece em seu art. 217 que o requerimento de remessa de documentos equipara-se ao de pedido de informações, o que fundamenta e confere amparo legal a que se proceda o envio dos respectivos documentos e relatórios comprobatórios das informações requeridas.

Ficam evidenciados, portanto, o cumprimento e o atendimento dessas formalidades preliminares, condições essas imprescindíveis à admissibilidade dos requerimentos de informações.

Por outro lado, para a pertinente e adequada obtenção de informações, devem ser observados os procedimentos legalmente determinados e diferenciados em função da natureza da informação requerida.

No presente requerimento, as informações solicitadas não são passíveis de serem caracterizadas como

operações ativas de instituições financeiras, que exigiria e envolveria discussão acerca de sua natureza sigilosa.

Dessa forma, as informações solicitadas não caracterizam natureza sigilosa e são condizentes com o exercício das funções legislativa e fiscalizadora desta Casa. Portanto, seu rito de tramitação e apreciação está estipulado nos termos da Seção I, arts. 1º a 6º, do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que exige para o seu deferimento tão-somente as já referidas hipóteses de cabimento de iniciativa previstas no inciso I do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, quais sejam: somente serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora. Seus fundamentos para admissibilidade pressupõem, assim, matéria específica ou fato determinado, presente no Requerimento nº 372, de 2007, como enfatizado anteriormente.

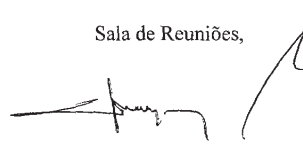
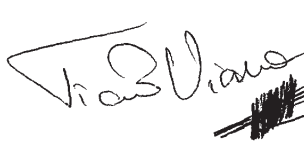
Em suma, o requerimento em exame, em nossa compreensão, encontra fundamentação, estando ainda de acordo com as condições expressas no Regimento Interno do Senado Federal quanto às hipóteses de cabimento da iniciativa.

III – Voto

Opinamos, assim, pela aprovação do Requerimento nº 372, de 2007, e seu encaminhamento ao Ministro de Estado da Fazenda.

Sala de reuniões,

Sala de Reuniões,

 , Presidente
 , Relator



PARECER Nº 429, DE 2007

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o
Requerimento nº 394, de 2007.**

Relator: Senador **César Borges**

I – Relatório

A Senadora Ideli Salvatti, nos termos do disposto na Constituição Federal (art. 50, § 2º), combinado com o Regimento Interno do Senado Federal (arts. 215, I, a, 216 e 217), apresentou o Requerimento nº 394, de 2007, no qual solicita que o Ministro de Estado de Minas e Energia providencie junto à Petrobras S.A. informações relativas aos gastos com patrocínios daquela empresa pública no período compreendido entre os anos

de 1998 a 2006, inclusive. Solicita, também, que tais informações venham acompanhadas dos documentos comprobatórios, indicando nome e CNPJ ou CPF de cada favorecido, localização, evento patrocinado, valor do patrocínio e data da liberação dos recursos.

O requerimento em tela é justificado pela importância de se garantir à sociedade brasileira a possibilidade de avaliar o padrão de patrocínios daquele importante ente estatal.

Nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi despachada à Mesa para decisão.

II – Análise

O art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que regulamenta o pedido de informações, previsto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, no âmbito desta Casa, assim reza:

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos as seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

II – não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija;

III – lidos na Hora do Expediente, serão despachados à Mesa para decisão;

.....

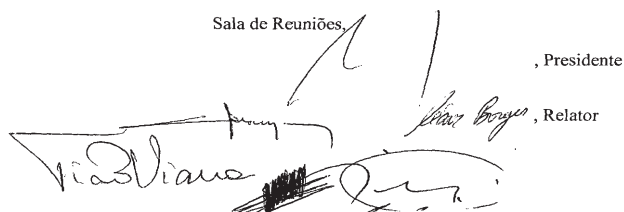
O questionamento ora formulado não se refere a qualquer informação de caráter sigiloso, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 2001. O Requerimento nº 394, de 2007, enquadra-se, portanto, no dispositivo acima citado, assim como nos requisitos de admissibilidade dos requerimentos de informações de que trata o Ato da Mesa nº 1, de 2001, cabendo a esta Mesa decidir terminativamente sobre o mesmo.

III – Voto

Pelas Razões acima expostas, manifesto-me pela aprovação do Requerimento nº 394, de 2007.

Sala de Reuniões,

Sala de Reuniões, Presidente
Relator



PARECER Nº 430, DE 2007

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 400, de 2007, da Comissão de Educação, relativo a solicitação de informações a ser enviada ao Ministro de Estado da Saúde, sobre resultados dos trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho Interministerial criado pelo Decreto de 27 de agosto de 2003.

Relator: Senador **Magno Malta**

I – Relatório

A Comissão de Educação (CE), com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 14, de 2007 – CE, convertido no Requerimento (RQS) nº 400, de 2007, com a finalidade de solicitar informações ao Ministro de Estado da Saúde acerca dos resultados dos trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho Interministerial criado pelo Decreto de 27 de agosto de 2003, tais como seminários, campanhas e publicações.

As informações servirão para instruir a apreciação do Projeto de Lei do Senado nº 284, de 2006, que altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que trata do planejamento familiar, para tornar obrigatório o ensino da educação sexual, instituir o Dia do Planejamento Familiar, reduzir a idade mínima para o exercício c/a opção pela esterilização cirúrgica e revogar a exigência de consentimento de ambos os cônjuges, na vigência da sociedade conjugal para a realização de esterilização cirúrgica, de autoria do Senador Marcelo Crivella.

II – Análise

Compete a Mesa, nos termos dos arts. 215, inciso I, a, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), decidir sobre os requerimentos de informações formulados por Senador ou Comissão, dirigidos a Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado a Presidência da República, para esclarecimento de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

Como menciona a própria justificação, o Requerimento em tela está, igualmente, amparado no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, do RISF, que dá ao Senado Federal a prerrogativa de solicitar esclarecimentos sobre qualquer assunto submetido a sua apreciação ou atinente a sua competência fiscalizadora.

O RQS nº 400, de 2007, obedece às normas constitucionais e regimentais concernentes aos pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como ao disposto no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

III – Voto

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 400, de 2007.

Sala de Reuniões,

 , Presidente
 , Relator

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 284, DE 2006

Data da leitura	31/10/2006
Autor	SENADOR - Marcelo Crivella
Ementa	Altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que trata do planejamento familiar, para tornar obrigatório o ensino de educação sexual, instituir o Dia do Planejamento Familiar, reduzir a idade mínima para o exercício da opção pela esterilização cirúrgica e revogar a exigência de consentimento de ambos os cônjuges, na vigência de sociedade conjugal para a realização de esterilização cirúrgica.
Despacho inicial	(SF) CE - Comissão de Educação (SF) CAS - Comissão de Assuntos Sociais
Prazos	03/11/2006 - 09/11/2006 - Recebimento de emendas perante as Comissões (CE) (Art. 122, II, "c", do RISF)

TRAMITAÇÕES (ordem decrescente de data)

PLS 00284 / 2006

26/04/2007 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Nesta data, juntei cópia do Requerimento nº 400, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, solicitando informações ao Ministro da Saúde acerca dos resultados dos trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho Interministerial criado pelo Decreto de 27 de agosto de 2003, com vistas a subsidiar a análise do PLS 284, de 2006. O Requerimento em apreço foi encaminhado à apreciação da Mesa do Senado Federal. À Comissão de Educação.

26/04/2007 CE - Comissão de Educação
Encaminhado à SSCLSF, atendendo a solicitação.

17/04/2007 CE - Comissão de Educação

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova o Requerimento de Informação nº 014, de 2007-CE, de autoria do Senhor Senador Sérgio Zambiasi, que solicita informações ao Exmo. Ministro de Estado da Saúde acerca dos resultados dos trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho Interministerial que servirão para subsidiar a presente proposição, atendendo o que dispõe o § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal. A matéria fica sobrestada na Comissão até o recebimento da resposta do Exmo. Ministro de Estado da Saúde segundo o que preceitua o 216, inciso IV do Regimento Interno do Senado Federal.

17/04/2007 CE - Comissão de Educação
Devolvido pelo gabinete do relator atendendo a solicitação desta Secretaria.

10/04/2007 CE - Comissão de Educação

Situação: MATÉRIA COM A RELATÓRIA

Encaminhado ao gabinete do relator, Senador Edison Lobão, atendendo a solicitação de Sua Excelência.

10/04/2007 CE - Comissão de Educação

Situação: AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão, reunida no dia de hoje, realiza Audiência Pública, atendendo a Requerimento nº 08 - CE de 2007 de autoria dos Senadores Cícero Lucena, Marcelo Crivella e Flávio Arns para instruir o presente projeto, com os seguintes convidados: Dra. Herilda Balduino de Sousa, Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB; Dra. Ieda Verreschi, Representante da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB e Professora da Escola Paulista de Medicina - UNIFESP/EPM; Dr. Dráuzio Varella, Oncologista; Maria de Fátima S. Malheiro, Técnica em Assuntos Educacionais da Secretaria de Ensino Básico do Ministério da Educação - MEC; Alanna Elizabeth Armitage, Representante Brasileira do Fundo de População das Nações Unidas no Brasil - UNFPA e Dr. Pedro Pablo Magalhães Chacel, Conselheiro do Conselho Federal de Medicina - CFM. A matéria está em condições de continuar sua tramitação

20/03/2007 CE - Comissão de Educação

Situação: AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova Requerimento, anexado à fl. 12, de autoria dos Senadores Cícero Lucena, Marcelo Crivella e Flávio Arns propondo a realização de Audiência Pública para instruir o presente projeto. A matéria fica sobrestada na Comissão aguardando realização de Audiência Pública.

06/03/2007 CE - Comissão de Educação

Situação: **APROVADO PARECER NA COMISSÃO**

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova Requerimento, anexado à fl. 11, de autoria do Senador Cícero Lucena propondo a realização de Audiência Pública para instruir o presente projeto. A matéria fica sobrestada na Comissão aguardando realização de Audiência Pública.

14/02/2007 CE - Comissão de Educação

Devolvido, no período de vista, a esta Comissão em 14/02/07, Requerimento de autoria do Senador Cícero Lucena, propondo realização de Audiência Pública para instruir o presente projeto.

13/02/2007 CE - Comissão de Educação

Situação: **PEDIDO DE VISTA CONCEDIDO**

A Comissão, reunida no dia de hoje, concede vista coletiva, pelo prazo regimental de cinco dias.

02/01/2007 CE - Comissão de Educação

Retorna a esta Comissão em 02/01/07, para prosseguimento de sua tramitação. A matéria está em condições de ser incluída em pauta.

27/12/2006 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

A presente proposição continua a tramitar, nos termos dos incisos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato nº 97, de 2002, do Presidente do Senado Federal. A matéria volta à Comissão de Educação.

19/12/2006 CE - Comissão de Educação

À SSCLSF, para atender ao disposto no art. 89, §2º, combinado com o art. 332 do R.I.S.F.

22/11/2006 CE - Comissão de Educação

Situação: **PRONTO PARA A PAUTA NA COMISSÃO**

Devolvido pelo relator, Senador Edison Lobão, com relatório favorável, com as emendas oferecidas, estando em condições de ser incluído em pauta.

09/11/2006 CE - Comissão de Educação

Situação: **MATÉRIA COM A RELATÓRIA**

Distribuído ao Senador Edison Lobão, para relatar.

09/11/2006 CE - Comissão de Educação

Situação: **AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR**

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental. Aguardando distribuição.

01/11/2006 CE - Comissão de Educação

Situação: **AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS**

Recebido nesta Comissão em 01/11/06. Aguardando recebimento de emendas.

31/10/2006 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Leitura. Às Comissões de Educação e de Assuntos Sociais, onde poderá receber emendas no prazo de cinco dias úteis, perante a primeira Comissão, após sua publicação e distribuição em avulsos, cabendo à última decisão terminativa. (art. 49, I, RISF) Ao Pleg, com destino à CE e, posteriormente, à CAS, para decisão terminativa.

Publicação em 01/11/2006 no DSF Página(s): 33065 - 33068 ([Ver Diário](#))

31/10/2006 PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Este processo contém 10 (dez) folhas numeradas e rubricadas.

PARECER Nº 431, DE 2007

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 414, de 2007, de informações ao Presidente do Banco Central do Brasil, solicitando estudos acerca do mercado de cartões de crédito no Brasil, realizados nos últimos cinco anos, e propostas de regulação decorrentes de convênio de cooperação técnica firmado com a Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE/MF, com o objetivo de tornar o setor de cartões de crédito mais eficiente.

Relator: Senador **Papaléo Paes**

I – Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão o Requerimento nº 414, de 2007, do Senador Adelmir Santana, em que se solicitam do Presidente do Banco Central do Brasil estudos acerca do mercado de cartões de crédito no Brasil realizados nos últimos cinco anos, e propostas de regulação decorrentes de convênio de cooperação técnica firmado com a Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE/MF, com o objetivo de tornar o setor de cartões de crédito mais eficiente.

O autor justifica sua solicitação pela preocupação com questões que emergem do relacionamento entre empresas do setor com os comerciantes e com os consumidores, especialmente considerando o exacerbado poder econômico dessas empresas, o alto grau de concentração desse mercado e a elevada taxa de desconto praticada.

II – Análise

Trata-se de expediente legislativo destinado a fundamentar estudo sobre possíveis proposições legislativas para disciplinar o mercado de cartões de crédito no Brasil, o que se insere na competência legislativa da União e, portanto, do Congresso Nacional.

O requerimento de informação – ao qual se equipara o requerimento de remessa de documentos, nos termos do art. 217 do Regimento Interno do Senado Federal – ao Presidente do Banco Central não viola o art. 1º, § 1º, do Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que o cargo foi alçado à condição de Ministro de Estado pelo art. 2º da Lei nº 11.036, de 22 de dezembro de 2004.

Quanto ao conteúdo do requerimento, muito embora as administradoras de cartões de crédito não estejam submetidas à regulamentação ou à fiscalização do Banco Central do Brasil, aquela autarquia controla as operações internacionais feitas com esse tipo de meio de pagamento e, assim, pode fornecer infor-

mações úteis à discussão da matéria no Congresso Nacional.

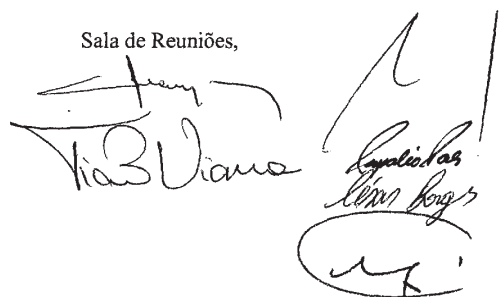
Dessa forma, o teor do requerimento está amparado pelo art. 50, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como pelo art. 216, I, do Regimento Interno desta Casa. Além disso, atende aos requisitos de admissibilidade previstos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, que disciplina internamente o encaminhamento de requerimento de informações, pois é dirigido à autoridade ministerial competente, refere-se a matéria submetida à apreciação do Senado Federal, atinente à sua competência, nos termos do art. 48, **caput**, e 22, I, da Constituição, e não contém tema vedado ou sujeito a sigilo.

III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela aprovação, sem reservas, do Requerimento nº 414, de 2007.

Sala de Reuniões,

Sala de Reuniões,



, Presidente
, Relator

PARECER Nº 432, DE 2007

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 415, de 2007, de informações ao Ministro de Estado da Fazenda, solicitando que seja providenciado, junto à Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, no estrito prazo constitucional e acompanhada dos documentos comprobatórios, informações referentes a estudos disponíveis sobre o mercado de cartões de crédito, realizados nos últimos 5 anos, e propostas de regulação decorrentes de convênio de cooperação técnica firmado com o Banco Central do Brasil, com o objetivo de tornar o setor de cartões de crédito mais eficiente.

Relator: Senador **Papaléo Paes**

I – Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão o Requerimento nº 415, de 2007, do Senador Adelmir Santana, em que se solicita que o Ministro de Estado da Fazenda provi-

dencie, junto à Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, no estrito prazo constitucional e acompanhada dos documentos comprobatórios, informações referentes a estudos disponíveis sobre o mercado de cartões de crédito, realizados nos últimos 5 anos, e propostas de regulação decorrentes de convênio de cooperação técnica firmado com o Banco Central do Brasil, com o objetivo de tornar o setor de cartões de crédito mais eficiente.

O autor justifica sua solicitação pela preocupação com questões que emergem do relacionamento entre empresas do setor com os comerciantes e com os consumidores, especialmente considerando o exacerbado poder econômico dessas empresas, o alto grau de concentração desse mercado e a elevada taxa de desconto praticada.

II – Análise

Trata-se de expediente legislativo destinado a fundamentar estudo sobre possíveis proposições legislativas para disciplinar o mercado de cartões de crédito no Brasil, o que se insere na competência legislativa da União e, portanto, do Congresso Nacional.

Dessa forma, o teor do requerimento está amparado pelo art. 50, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como pelo art. 216, I, do Regimento Interno desta Casa. Além disso, atende aos requisitos de admissibilidade previstos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, que disciplina internamente o encaminhamento de requerimento de informações, pois é dirigido à autoridade ministerial competente, refere-se a matéria submetida à apreciação do Senado Federal, atinente a sua competência legislativa, nos termos do art. 48, **caput**, e 22, I, da Constituição, e não contém tema vedado ou sujeito a sigilo.

III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela aprovação, sem reservas, do Requerimento nº 415, de 2007.

Sala de Reuniões,

Sala de Reuniões,

, Presidente

, Relator

PARECER Nº 433, DE 2007

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 416, de 2007, de informações ao Ministro de Estado da Justiça,

solicitando que seja providenciado, junto à Secretaria de Direito Econômico, no estrito prazo constitucional e acompanhadas dos documentos comprobatórios, informações referentes às averiguações preliminares ou processos administrativos que tenham como investigados os integrantes do mercado de cartões de crédito ou débito.

Relator: Senador **Papaléo Paes**

I – Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão o Requerimento nº 416, de 2007, do Senador Adelmir Santana, ao Ministro de Estado da Justiça, para que providencie, junto à Secretaria de Direito Econômico, no estrito prazo constitucional e acompanhadas dos documentos comprobatórios, informações referentes às averiguações preliminares ou processos administrativos que tenham como investigados os integrantes do mercado de cartões de crédito ou débito.

O autor justifica sua solicitação pela preocupação com questões que emergem do relacionamento entre empresas do setor com os comerciantes e com os consumidores, especialmente considerando o exacerbado poder econômico dessas empresas, o alto grau de concentração desse mercado e a elevada taxa de desconto praticada.

II – Análise

Trata-se de expediente legislativo destinado a fundamentar estudo sobre possíveis proposições legislativas para disciplinar o mercado de cartões de crédito no Brasil, o que se insere na competência legislativa da União e, portanto, do Congresso Nacional.

Dessa forma, o teor do requerimento está amparado pelo art. 50, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, nem como pelo art. 216, I, do Regimento Interno desta Casa. Além disso, atende aos requisitos de admissibilidade previstos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, que disciplina internamente o encaminhamento de requerimento de informações, pois é dirigido à autoridade ministerial competente, refere-se a matéria submetida à apreciação do Senado Federal, atinente a sua competência legislativa, nos termos do art. 48, **caput**, e 22, I, da Constituição, e não contém tema vedado ou sujeito a sigilo.

III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela aprovação, sem reservas, do Requerimento nº 416, de 2007.

Sala de Reuniões,

Sala de Reuniões,

, Presidente

, Relator

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado Federal aprovou, em 23 de maio do corrente, os seguintes **Requerimentos de Informações**, nos termos de seus relatórios: **nºs 181, 216, 221, 228, 256, 279, 285, 288, 301, 302, 324, 328, 343, 363, 366, 367, 372, 394, 400, 414, 415 e 416, de 2007.**

Tendo em vista a aprovação dos **Requerimentos nºs 328 e 400, de 2007**, fica interrompida a tramitação dos **Projetos de Lei do Senado nºs 215, de 2005, e 284, de 2006**, respectivamente, nos termos do inciso IV do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal.

Serão cumpridas as decisões da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Romero Jucá e Raimundo Colombo enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.

S. Ex^{as}. serão atendidos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acabo de ler, com muita satisfação, o documento *Inovação e Participação – Relatório de Ações de Governo na Área da Redução da Demanda de Drogas*. Trata-se de uma publicação, muito elucidativa, da Secretaria Nacional Antidrogas – Senad – e do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, sobre as ações de combate à droga no período 2003-2006.

O título escolhido para o documento – *Inovação e Participação* – refere-se às mudanças operadas desde 2003 nas ações de redução da demanda de drogas, com a integração de esforços das diversas áreas governamentais envolvidas com o tema. A publicação destaca ainda a participação de entidades não-governamentais e associações comunitárias na abordagem da questão das drogas. É importante observar, Sr. Presidente, que a Senad, embora coordenando um trabalho integrado das políticas públicas de combate às drogas, optou pela descentralização das ações, conferindo autonomia às municipalidades e demais órgãos conveniados, com o objetivo de obter maior eficácia a partir do conhecimento das diversas realidades locais ou regionais.

A política de combate às drogas, como uma ação sistematizada, é recente em nosso País. Até 1998, como revela o documento, o Brasil não tinha qualquer política sobre drogas, sendo sua produção, comercialização ou consumo objeto de mera repressão na esfera policial ou judiciária.

Em 1998, cumprindo compromisso celebrado com a Organização das Nações Unidas, o Brasil criou

a Secretaria Nacional Antidrogas e iniciou o processo de elaboração da Política Nacional Antidrogas, que foi homologada em 2001. Em 2003, salienta o Secretário Nacional Antidrogas, Paulo Roberto de Miranda Uchôa, o órgão foi incumbido de realinhar a política do setor, adequando-a ao momento sociopolítico que exigia uma participação social mais intensa.

Na Mensagem Presidencial encaminhada ao Congresso Nacional naquele ano, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva alertava para a tendência mundial de consumo de drogas cada vez mais precoce. Citando dados da Pesquisa Nacional Domiciliar sobre Drogas no Brasil, o Chefe do Poder Executivo alertava: “A redução da demanda de drogas no País tem sido abordada em perspectiva inovadora ao reconhecer na prevenção do uso indevido das drogas e no tratamento do dependente químico as estratégias que permitem alcançar o mal em sua raiz – educando o cidadão quanto aos efeitos negativos individuais e sociais do uso abusivo das drogas”.

Cumprindo a determinação presidencial de realinhamento da política antidrogas, a Senad promoveu um seminário no qual identificou as *interfaces* e as competências de cada órgão que pudesse ter algum envolvimento com a questão das drogas. O resultado desse encontro, conforme explica no documento o Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional Jorge Armando Félix, foi a assinatura de um Protocolo Coletivo de Intenções, com o compromisso de cooperação mútua de 13 órgãos do Governo. Além disso, a Senad buscou também ampliar a participação de outros segmentos da sociedade brasileira no desenvolvimento de suas ações.

Desde então, diversos projetos setoriais têm sido desenvolvidos, com respostas efetivas na redução da demanda de drogas, como, por exemplo, o Pró-Jovem. Trata-se de um programa da Secretaria Nacional da Juventude dirigido a jovens de 18 a 24 anos que não terminaram o Primeiro Grau. Esses jovens, além de concluírem o Primeiro Grau em cursos com um ano de duração, recebem capacitação para desenvolverem outras habilidades e treinamento para conseguir emprego. Outras iniciativas nesse sentido são o Primeiro Emprego, o Bolsa-Família e o Programa Sentinela, do Ministério do Desenvolvimento Social, o Programa Saúde da Família, do Ministério da Saúde. Como ressalta o Secretário Uchôa, o aumento da renda e a ampliação do acesso à escola são fatores importantes de proteção do uso indevido de drogas.

Nesse sentido, é importante destacar também a capacitação de profissionais como educadores, agentes de saúde e de segurança e conselheiros comunitários, todos integrando uma grande rede de proteção contra as drogas. Para a Professora Paulina do Carmo Duarte, Diretora de Prevenção e Tratamento da Senad, as

ações da Secretaria se caracterizam, hoje, por uma abordagem mais técnica da questão.

Esclarecendo que a discussão sobre drogas no Brasil ainda é pouco esclarecida, ela explica que a Senad vem trabalhando no sentido de fornecer aos formuladores das políticas públicas elementos concretos, dados epidemiológicos que permitam trabalhar com mais acerto. Como resultado de todos esses esforços, o Brasil, diz ela, desfruta hoje de uma posição de destaque, nessa área, no cenário internacional, ocupando, inclusive, a Vice-Presidência da Comissão Interamericana de Controle do Abuso de Drogas – Cicad –, órgão da Organização dos Estados Americanos.

As ações da Senad compõem um grande leque que seria fastidioso citar neste pronunciamento, bastando lembrar o projeto estratégico *VivaVoz*, a Rede de Pesquisas sobre Drogas, a parceria com o Instituto Maurício de Sousa, os projetos Consultório de Ruas, Lua Nova e Terapia Comunitária, entre muitas outras.

Sr^{as}. e Srs. Senadores, o uso das drogas e o narcotráfico são uma grave preocupação para os governantes, nos dias que correm, em todo o mundo. As conseqüências da demanda de drogas são relatadas cotidianamente pela mídia, tanto por seus efeitos nocivos no plano individual quanto na convivência social. No Brasil, o mesmo se dá. Ao tratar essa questão de forma articulada, com ações multisetoriais e envolvimento de segmentos diversos da sociedade, a Senad abre uma perspectiva nova no combate às drogas. Ao cumprimentar seus dirigentes e todas as autoridades e entidades comunitárias envolvidas nesse trabalho, quero registrar minha expectativa de que a demanda dessas substâncias decline firmemente, para que possamos fazer do Brasil uma nação mais auspiciosa e com melhores expectativas para o futuro que todos sonhamos.

Muito obrigado!

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não é segredo para ninguém que os municípios brasileiros, em sua grande maioria, estão à míngua, com o pires na mão. Chega a ser recorrente, nos dias de hoje, assistir a peregrinação a Brasília de prefeitos vindos dos quatro cantos do País em busca de novos e necessários recursos.

Como municipalista, tendo sido prefeito da minha querida Lages, em Santa Catarina, por três mandatos, conheço de perto a dura realidade do falacioso conto do federalismo fiscal que nosso País insiste em manter.

Sim, porque a despeito da enorme responsabilidade social repassada aos municípios, a contrapartida orçamentária oferecida pela União lhe é inversamente proporcional. E nesse centralismo míope e torto, seguimos a ouvir a cantilena de sofrimento dos alcaides brasileiros.

Entendo, dessa forma, ser nossa função procurar mecanismos que compensem tal desvio e forneçam aos prefeitos alternativas de investimentos e captação de recursos. É justamente com esse objetivo que tenho duas sugestões práticas e objetivas a fazer para o Governo Federal, no sentido de viabilizar mais recursos para os combalidos cofres municipais.

A primeira delas é um pedido, um apelo pela prorrogação do prazo do Programa de Intervenções Viárias – PROVIAS. Trata-se, Senhor Presidente, de um programa da mais alta relevância para a recomposição da infra-estrutura viária de nossas cidades, um oásis no meio do deserto orçamentário deixado pela União.

São R\$300 milhões disponíveis para serem aplicados no financiamento de maquinário e equipamentos destinados à construção, reforma ou modernização das vias públicas, rodovias e estradas municipais. Contudo, se o prazo – que vai até o próximo mês de junho – não for prorrogado, esse montante de recursos não poderá ser utilizado em sua integralidade.

Ou seja, meus caros Colegas, na mínima chance que é concedida aos municípios de aumentar sua capacidade de investimento, não lhes é dado tempo suficiente para participar a contento do programa. Clamo, portanto, às autoridades competentes do Governo Federal, na figura do Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, para que o Programa não finde o seu prazo, possibilitando que mais prefeituras possam usufruir das importantes possibilidades de geração de emprego e renda oferecidas com os recursos ali previstos.

A segunda sugestão que trago é a possibilidade de contratação de empréstimos por parte das prefeituras diretamente com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. Nesse caso, seriam eliminados o agente intermediário do negócio – hoje obrigatório seja qual for o montante da transação – e o famigerado spread bancário, que aumenta significativamente o custo das operações.

Trata-se, Sr. Presidente, de uma medida absolutamente simples e que não traria grandes dificuldades em sua adoção, pois já há precedentes de empréstimos concedidos pelo BNDES de forma direta, sobretudo aqueles que envolvem risco baixíssimo ou nulo.

Com a efetivação dessa singela proposição, Senhoras e Srs. Senadores, as prefeituras com possibilidade de vinculação das receitas repassadas pela União poderiam celebrar operações de crédito diretamente com o BNDES, utilizando-as para amortizar seus compromissos.

Assim procedendo, a municipalidade nacional estaria economizando e liberando uma significativa parcela de recursos para serem aplicados no bem-estar direto de sua população, objetivo maior de sua missão institucional.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a tendência da descentralização financeira, gerencial e fiscal é irreversível. Não há mais como manter o atual e torpe quadro federativo de divisão dos recursos, que mais parece um Frankenstein.

É claro que as mudanças de rumo no sentido da melhor repartição orçamentária devem ser paulatinas, equilibradas e responsabilmente negociadas. Nesse sentido, estou convicto de que as propostas aqui apresentadas direcionam o País para um maior e almejado equilíbrio federativo.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, quinta-feira, dia 31 de maio, às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 57, DE 2005

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, *para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.*

Pareceres sob nºs 779, de 2006; e 272, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável; – 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, e apresentando a Emenda nº 2-CCJ, de redação.

2

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 37, DE 2004

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *altera a redação da alínea “d” do inciso II do art. 93 da Constituição Federal (torna obrigatória a promoção por antiguidade*

do juiz que figurar, por duas vezes, indicado pelo Tribunal competente).

Parecer sob nº 16, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: Relator Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta.

3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 2, DE 2007

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.*

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 47 minutos.)

AGENDA DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

30-5-2007
quarta-feira

10:00 – Sessão Especial destinada a comemorar a Dia Mundial do Meio Ambiente, celebrado anualmente no dia 5 de junho

Plenário do Senado Federal

15:50 – Senador Valdir Raupp acompanhado de Vereadores de Porto Velho – Rondônia

Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

15:50 – Senhor Magno Mello, Presidente do Sindilegis

Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

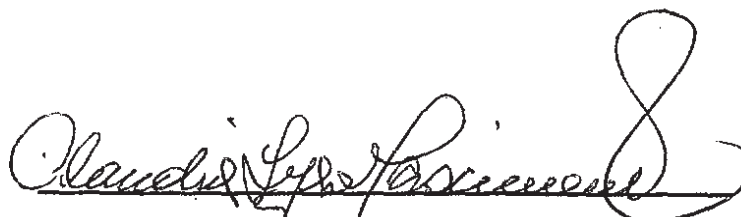
16:00 – Ordem do Dia – Sessão Deliberativa

Plenário do Senado Federal

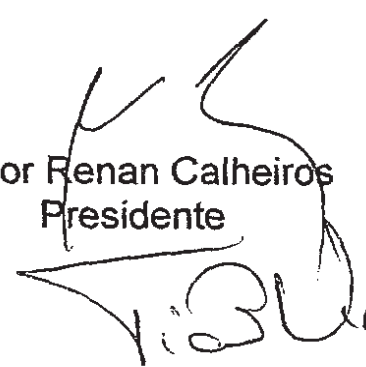
**Ata da 5ª Reunião da Mesa do Senado Federal,
realizada em 23 de maio de 2007**

Às 10 horas e trinta minutos do dia 23 de maio de dois mil e sete, na Sala de Autoridades do Gabinete da Presidência, reúne-se a Mesa do Senado Federal, sob a Presidência do Sr. Senador Renan Calheiros, e com a presença dos Srs. Senadores Tião Viana, 1º Vice-Presidente, Efraim Moraes, 1º Secretário, Gerson Camata, 2º Secretário, César Borges, 3º Secretário, Magno Malta, 4º Secretário e Papaléo Paes, 1º Suplente de Secretário. Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Senador Alvaro Dias. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concedeu a palavra aos membros da Mesa na seguinte ordem: **1) O Senador Efraim Moraes apresentou relatórios favoráveis aos Requerimentos (de informações) nºs. 221, 328 e 363, de 2007.** Submetidos à votação, os requerimentos foram aprovados, nos termos de seus relatórios, e remetidos à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências. **2) O Senador Gerson Camata apresentou relatório favorável ao Requerimento (de informações) nº. 256, de 2007.** Submetido à votação, o requerimento foi aprovado, nos termos de seu relatório, e remetido à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências. **3) O Senador César Borges apresentou relatório favorável aos Requerimentos (de informações) nºs. 181,**

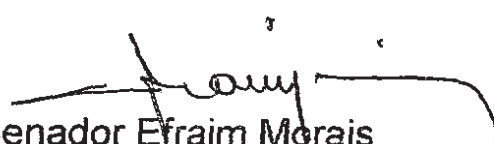
279, 302, 366, 367, 372 e 394, de 2007. Submetidos à votação, os requerimentos foram aprovados, nos termos de seus relatórios, e remetidos à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências. **4)** O Senador Magno Malta apresentou relatório favorável aos **Requerimentos** (de informações) **nºs. 216 e 400, de 2007.** Em seguida, apresentou relatório favorável, com nova redação, ao **Requerimento** (de informações) **nº. 228, de 2007.** Por último, apresentou relatório favorável, com nova redação, na forma do Substitutivo que apresenta, ao **Requerimento** (de informações) **nº 285, de 2007.** Submetidos à votação, os requerimentos foram aprovados, nos termos de seus relatórios, e remetidos à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências. **5)** O Senador Papaléo Paes apresentou relatório favorável aos **Requerimentos** (de informações) **nºs. 288, 301, 343, 414, 415 e 416, de 2007.** Em seguida, apresentou relatório favorável, com nova redação, ao **Requerimento** (de informações) **nº 324, de 2007.** Submetidos à votação, os requerimentos foram aprovados, nos termos de seus relatórios, e remetidos à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências. Tendo em vista a aprovação dos **Requerimentos nºs. 328 e 400, de 2007,** fica interrompida a tramitação dos Projetos de Lei do Senado nºs. 215, de 2005, e 284, de 2006, respectivamente, nos termos do inciso IV do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal. Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a reunião, ao tempo em que determinou que eu,

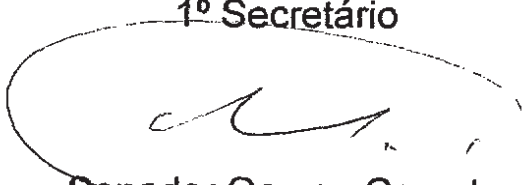
 (Claudia Lyra Nascimento),
Secretária-Geral da Mesa, lavrasse a presente Ata. Reaberta a
reunião, a Ata foi lida pelo Senhor Primeiro-Secretário e aprovada
pelos Senadores presentes. Nada mais havendo a tratar, às 11
horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a
reunião e assinou a presente Ata com os demais membros da
Mesa.

Senado Federal, em 23 de maio de 2007.


Senador Renan Calheiros
Presidente


Senador Tião Viana
1º Vice-Presidente

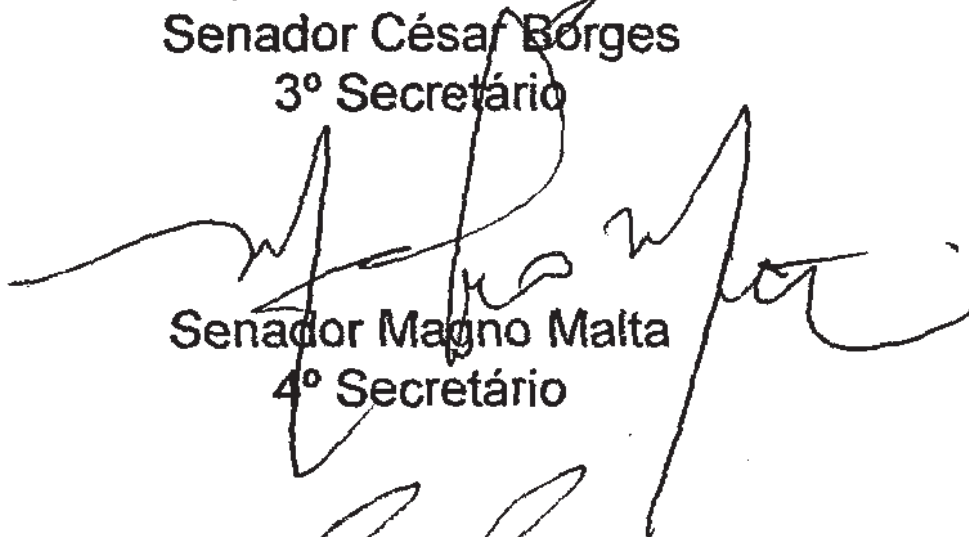

Senador Efraim Morais
1º Secretário


Senador Gerson Camata
2º Secretário

Ata da 5ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 23 de maio de 2007



Senador César Borges
3º Secretário



Senador Magno Malta
4º Secretário



Senador Papaléo Paes
1º Suplente de Secretário

SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia 30 do mês de maio de dois mil e sete, 4ª Feira, às 14h30, na sala nº 07 da Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 372, adotada em 22 de maio de 2007 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a utilização de recursos das exigibilidades de aplicação em crédito rural oriundos da poupança rural e dos depósitos à vista para financiamentos destinados à liquidação de dívidas de produtores rurais e suas cooperativas junto a fornecedores de insumos, relativas às safras 2004/2005 e 2005/2006, e dá outras providências", com a presença do Deputado Ilderlei Cordeiro, a reunião não foi realizada por falta de *quorum*.

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 10173), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2007.


SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Diretor

SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia trinta do mês de maio de dois mil e sete, quarta-feira, às quinze horas, na sala número sete da Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 373**, adotada em 24 de maio de 2007 e publicada no dia 25 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a concessão de pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase que foram submetidas a isolamento e internação compulsórios", sem a presença de membros, **a reunião não foi realizada por falta de quorum.**

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 10173), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2007.


SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Diretor

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 3814 , de 2007

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007.657/07-2,

RESOLVE aposentar, voluntariamente, com proventos integrais, a servidora **SEVERINA MENDES**, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Assistência a Plenários e Portaria, Nível II, Padrão 30, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, com a vantagem prevista no art. 1º da Resolução (SF) nº 74, de 1994, observando-se o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 30 de maio de 2007.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 3815 , de 2007**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do processo nº 12.647/06-3.

RESOLVE alterar o Ato do Diretor-Geral nº 1.768, de 2006, que aposentou o servidor **JOÃO MUGAYAR**, para incluir a vantagem opção prevista nos arts. 2º e 3º da Resolução SF nº 74/94.

Senado Federal, em 30 de maio de 2007.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 3816 , de 2007

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do processo nº 20.575/03-3.

RESOLVE alterar o Ato do Diretor-Geral nº 5.359, de 2003, que aposentou a servidora **GLENDA MARIA DO CARMO**, para incluir a vantagem opção prevista nos arts. 2º e 3º da Resolução SF nº 74/94.

Senado Federal, em 30 de maio de 2007.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA

Bahia

PFL – Antonio Carlos Magalhães *
PFL – César Borges*
PDT – João Durval **

Rio de Janeiro

PRB – Marcelo Crivella*
PMDB – Regis Fichtner*^S
PP – Francisco Dornelles **

Maranhão

PFL – Edison Lobão*
PMDB – Roseana Sarney *
PTB – Epitácio Cafeteira **

Pará

PSOL – José Nery*^S
PSDB – Flexa Ribeiro*^S
PSDB – Mário Couto**

Pernambuco

PFL – Marco Maciel*
PSDB – Sérgio Guerra*
PMDB – Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

BLOCO-PT – Aloizio Mercadante*
PFL – Romeu Tuma*
BLOCO-PT – Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

PSDB – Eduardo Azeredo*
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira*^S
PFL – Eliseu Resende**

Goiás

PFL – Demóstenes Torres *
PSDB – Lúcia Vânia*
PSDB – Marconi Perillo**

Mato Grosso

PFL – Jonas Pinheiro *
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko*
PFL – Jayme Campos **

Rio Grande do Sul

BLOCO-PT – Paulo Paim*
PTB – Sérgio Zambiasi*
PMDB – Pedro Simon**

Ceará

BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes*
PSDB – Tasso Jereissati*
PC do B – Inácio Arruda**

Paraíba

PFL – Efraim Morais*
PMDB – José Maranhão*
PSDB – Cícero Lucena **

Espírito Santo

PMDB – Gerson Camata*
PR – Magno Malta*
PSB – Renato Casagrande**

Piauí

PFL – Heráclito Fortes*
PMDB – Mão Santa *
PTB – João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

PMDB – Garibaldi Alves Filho *
PFL – José Agripino*
PFL – Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

BLOCO-PT – Ideli Salvatti*
PMDB – Neuto de Conto *^S
PFL – Raimundo Colombo **

Alagoas

PMDB – Renan Calheiros*
PSDB – João Tenório*^S
PRTB – Fernando Collor**

Sergipe

PMDB – Almeida Lima*
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares*
PFL – Maria do Carmo Alves **

Amazonas

PSDB – Arthur Virgílio*
PDT – Jefferson Péres*
PR – Alfredo Nascimento**

Paraná

BLOCO-PT – Flávio Arns*
PDT – Osmar Dias *
PSDB – Alvaro Dias **

Acre

PMDB – Geraldo Mesquita Júnior*
BLOCO-PT – Sibá Machado*^S
BLOCO-PT – Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

PT – Delcídio Amaral *
PMDB – Valter Pereira*^S
PSDB – Marisa Serrano**

Distrito Federal

PDT – Cristovam Buarque *
PFL – Adelmir Santana *^S
PMDB – Joaquim Roriz**

Tocantins

PR – João Ribeiro *
PMDB – Leomar Quintanilha*
PFL – Kátia Abreu**

Amapá

PMDB – Gilvam Borges*
PSDB – Papaléo Paes*
PMDB – José Sarney **

Rondônia

BLOCO-PT – Fátima Cleide*
PMDB – Valdir Raupp*
PR – Expedito Júnior**

Roraima

BLOCO-PT – Augusto Botelho*
PMDB – Romero Jucá*
PTB – Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Temporária Externa, composta de três Senadores, com o intuito de avaliar as condições da pista do aeroporto de Congonhas.

(Requerimento nº 50, de 2007, aprovado em 13.2.2007)

Aloizio Mercadante – PT
Eduardo Suplicy – PT
Romeu Tuma – PFL

Leitura: 8.2.2007

Designação: 13.2.2007

Instalação:

Prazo Final:

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Aloizio Mercadante – PT
Vice-Presidente: Senador Eliseu Rezende - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns – PT
Francisco Dornelles – PP	2. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	3. Ideli Salvatti – PT
Aloizio Mercadante – PT	4. Sibá Machado – PT
Fernando Collor – PTB	5. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande – PSB	6. Inácio Arruda – PC do B
Exedito Júnior – PR	7. Patrícia Saboya – PSB
Serys Slhessarenko – PT	8. Antonio Carlos Valadares – PSB
João Vicente Claudino – PTB	9. João Ribeiro – PR
PMDB	
Romero Jucá	1. Valter Pereira
Valdir Raupp	2. Roseana Sarney
Pedro Simon	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Leomar Quintanilha
Gilvam Borges	5. Joaquim Roriz
Neuto De Conto	6. Paulo Duque
Garibaldi Alves Filho	7. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana - PFL	1. Jonas Pinheiro - PFL
Edison Lobão - PFL	2. Antonio Carlos Magalhães - PFL
Eliseu Resende - PFL	3. Demóstenes Torres - PFL
Jayme Campos - PFL	4. Rosalba Ciarlini - PFL
Kátia Abreu - PFL	5. Marco Maciel - PFL
Raimundo Colombo - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Cícero Lucena – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Eduardo Azeredo – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Marconi Perillo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	10. João Tenório – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – ASSUNTOS MUNICIPAIS
(9 titulares e 9 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Antonio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Serys Shhessarenko – PT
Expedito Júnior – PR	3. João Vicente Claudino – PTB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Mão Santa
Garibaldi Alves Filho	2. Renato Casagrande – PSB ⁽¹⁾
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Jayme Campos - PFL	1. Jonas Pinheiro - PFL
Raimundo Colombo - PFL	2. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
(PMDB, PSDB, PDT) ⁽²⁾	
Cícero Lucena - PSDB	1. vago

⁽¹⁾ Vaga do PMDB cedida ao PSB

⁽²⁾ Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – PREVIDÊNCIA SOCIAL
(7 titulares e 7 suplentes)

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REFORMA TRIBUTÁRIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Renato Casagrande – PSB
Francisco Dornelles – PP	2. Ideli Salvatti – PT
PMDB	
Mão Santa	1. vago
Neuto De Conto	2. vago
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Raimundo Colombo - PFL	1. João Tenório – PSDB ⁽²⁾
Osmar Dias – PDT ⁽¹⁾	2. Cícero Lucena – PSDB ⁽²⁾
Tasso Jereissati – PSDB	1. Flexa Ribeiro – PSDB

⁽¹⁾ Vaga cedida ao PDT

⁽²⁾ Vaga cedida ao PSDB

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Delcídio Amaral – PT	1. Francisco Dornelles – PP
Inácio Arruda – PC do B	2. Renato Casagrande – PSB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	2. Valter Pereira
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Kátia Abreu - PFL	1. José Agripino - PFL
Eliseu Resende - PFL	2. Romeu Tuma - PFL
Sérgio Guerra – PSDB	1. Tasso Jereissati – PSDB

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senadora Patrícia Saboya - PSB
Vice-Presidente: Senadora Rosalba Ciarlini – PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Patrícia Saboya – PSB	1. Fátima Cleide – PT
Flávio Arns – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Augusto Botelho – PT	3. Expedito Júnior – PR
Paulo Paim – PT	4. Fernando Collor – PTB
Marcelo Crivella – PRB	5. Antonio Carlos Valadares – PSB
Inácio Arruda – PC do B	6. Ideli Salvatti – PT
João Pedro - PT	7. Magno Malta - PR
	8. (vago)
PMDB	
Romero Jucá	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Valter Pereira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Neuto De Conto
Wellington Salgado de Oliveira	5. Joaquim Roriz
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jayme Campos – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Kátia Abreu – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. Marisa Serrano – PSDB
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque
PSOL	
José Nery	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.**(5 titulares e 5 suplentes)****Presidente: Senador Paulo Paim - PT****Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella - PRB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. Flávio Arns – PT
Marcelo Crivella - PRB	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Jayme Campos– PFL	2. Kátia Abreu - PFL

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: scomcas@senado.gov.br**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.****(5 titulares e 5 suplentes)****Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB****Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Fátima Cleide - PT
Paulo Paim - PT	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Papaléo Paes – PSDB
Rosalba Ciarlini – PFL	2. Marisa Serrano - PSDB

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: scomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO,
ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE.**

(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB

Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. (vago)
Flávio Arns – PT	2. (vago)
PFL ou PDT	
João Durval - PDT	1. Adelmir Santana - PFL
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Papaléo Paes – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Rosalba Ciarlini – PFL	2. Kátia Abreu - PFL

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL

Vice-Presidente: Senador Valter Pereira - PMDB

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Paulo Paim - PT
Sibá Machado – PT	2. Ideli Salvatti - PT
Eduardo Suplicy – PT	3. Patrícia Saboya - PSB
Aloizio Mercadante – PT	4. Inácio Arruda – PC do B
Epitácio Cafeteira - PTB	5. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	6. Magno Malta - PR
Antonio Carlos Valadares - PSB	
PMDB	
Pedro Simon	1. Roseana Sarney
Valdir Raupp	2. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	3. Leomar Quintanilha
Jarbas Vasconcelos	4. Paulo Duque
Valter Pereira	5. José Maranhão
Gilvam Borges	6. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Antonio Carlos Magalhães – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio - PSDB	6. Flexa Ribeiro - PSDB
Eduardo Azeredo - PSDB	7. João Tenório - PSDB
Lúcia Vânia - PSDB	8. Marconi Perillo - PSDB
Tasso Jereissati - PSDB	9. Mário Couto - PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

Secretária: Gildete Leite de Melo

Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa

Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315

E – Mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO – IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES
(5 titulares)

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Gilvam Borges – PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Patrícia Saboya - PSB
Augusto Botelho - PT	2. João Pedro - PT
Fátima Cleide - PT	3. Aloizio Mercadante - PT
Paulo Paim - PT	4. Antonio Carlos Valadares - PSB
Ideli Salvatti - PT	5. Francisco Dornelles - PP
Inácio Arruda – PC do B	6. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande - PSB	7. João Vicente Claudino – PTB
Sérgio Zambiasi - PTB	8. Magno Malta – PR
João Ribeiro - PR	9. (vago)
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Leomar Quintanilha
Mão Santa	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Valter Pereira
Paulo Duque	5. Jarbas Vasconcelos
Geraldo Mesquita Júnior	6. Joaquim Roriz
(vago)	7. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão - PFL	1. Adelmir Santana - PFL
Heráclito Fortes - PFL	2. Demóstenes Torres - PFL
Maria do Carmo Alves - PFL	3. Jonas Pinheiro - PFL
Marco Maciel - PFL	4. José Agripino - PFL
Raimundo Colombo - PFL	5. Kátia Abreu - PFL
Rosalba Ciarlini - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Marconi Perillo - PSDB	7. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano - PSDB	8. Eduardo Azeredo - PSDB
Papaléo Paes - PSDB	9. Wilson Matos - PSDB
Flexa Ribeiro- PSDB	10. Lúcia Vânia - PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Presidente: Senador Demóstenes Torres - PFL
Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano - PSDB

(12 titulares e 12 suplentes)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. (vago)
Flávio Arns - PT	2. (vago)
Sérgio Zambiasi - PTB	3. Francisco Dornelles - PP
PMDB	
Geraldo Mesquita Júnior	1. Valdir Raupp
Valter Pereira	2. (vago)
Paulo Duque	3. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres - PFL	1. Maria do Carmo Alves - PFL
Romeu Tuma - PFL	2. Marco Maciel - PFL
Rosalba Ciarlini - PFL	3. Raimundo Colombo - PFL
Marisa Serrano - PSDB	4. Eduardo Azeredo - PSDB
Marconi Perillo - PSDB	5. Flexa Ribeiro - PSDB
PDT	
(vago)	1. Cristovam Buarque

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (9 titulares e 9 suplentes)

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO (7 titulares e 7 suplentes)

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE (7 titulares e 7 suplentes)

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE - CMA
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha- PMDB
Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano – PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Sibá Machado – PT	2. Augusto Botelho –PT
Fátima Cleide – PT	3. Serys Slhessarenko – PT
João Ribeiro – PR	4. Inácio Arruda – PC do B
Fernando Collor – PTB	5. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Gilvam Borges
Valdir Raupp	3. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	4. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eliseu Resende – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Heráclito Fortes – PFL	2. César Borges – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	4. Raimundo Colombo – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Mario Couto – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – AQUECIMENTO GLOBAL
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Renato Casagrande- PSB
Vice-Presidente: Senador Marconi Perillo – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Inácio Arruda – PC do B	2. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	1. Adelmir Santana – PFL
Marconi Perillo – PSDB	2. Marisa Serrano – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	

**5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS**

(5 titulares e 5 suplentes)

**6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)**

Presidente: Senador Paulo Paim- PT
Vice-Presidente: Senador Cícero Lucena – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko- PT
Fátima Cleide – PT	2. Eduardo Suplicy – PT
Paulo Paim – PT	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya – PSB	4. Sibá Machado - PT
Inácio Arruda – PC do B	5. Ideli Salvatti- PT
	6. Marcelo Crivella - PRB
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Mão Santa
Geraldo Mesquita Júnior	2. Romero Jucá
Paulo Duque	3. Joaquim Roriz
Wellington Salgado de Oliveira	4. Valter Pereira
Gilvam Borges	5. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Romeu Tuma – PFL	3. Jayme Campos – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Mário Couto – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	6. Lúcia Vânia – PSDB
Wilson Matos – PSDB	7. Papaléo Paes
PDT	
Cristovam Buarque	1. (vago)
PSOL	
José Nery	

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: scomcdh@senado.gov.br.

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO
(7 titulares e 7 suplentes)

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB

Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim – PT	1. Flávio Arns – PT
Serys Slhessarenko- PT	2. Sibá Machado - PT
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Gilvam Borges
Geraldo Mesquita Júnior	2. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Maria do Carmo Alves – PFL	1. (vago)
Heráclito Fortes – PFL	2. (vago)
Lúcia Vânia – PSDB	3. Papaléo Paes – PSDB

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO TRABALHO ESCRAVO
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador José Nery - PSOL

Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda – PCdoB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns - PT
	2. Patrícia Saboya – PSB .
PMDB	
Inácio Arruda – Pcdob	1. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Maria do Carmo Alves – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
PSOL	
José Nery	

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente – Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Inácio Arruda – PC do B
Marcelo Crivella – PRB	2. Aloizio Mercadante – PT
Fernando Collor – PTB	3. Augusto Botelho – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	4. Serys Slhessarenko – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	5. Fátima Cleide – PT
João Ribeiro – PR	6. Francisco Dornelles – PP
PMDB	
Pedro Simon	1. Valdir Raupp
Mão Santa	2. Leomar Quintanilha
Joaquim Roriz	3. Wellington Salgado de Oliveira
Jarbas Vasconcelos	4. Gilvam Borges
Paulo Duque	5. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Marco Maciel – PFL	2. César Borges – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Wilson Matos – PSDB
João Tenório – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS
BRASILEIROS NO EXTERIOR
(7 titulares e 7 suplentes)**

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti - PTB

Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	2. Fátima Cleide - PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	2. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Marco Maciel – PFL
Flexa Ribeiro - PSDB	2. Arthur Virgílio – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Cristovam Buarque

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: scomcre@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL
SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Fernando Collor - PTB

Vice-Presidente: Senador João Ribeiro - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fernando Collor - PTB	1. Inácio Arruda – PC do B
João Ribeiro - PR	2. Augusto Botelho - PT
PMDB	
Mão Santa	1. Valdir Raupp
Joaquim Roriz	2. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Rosalba Ciarlini – PFL
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa

E – Mail: scomcre@senado.gov.br

**7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E
REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

**8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente - Senador Marconi Perillo - PSDB
Vice-Presidente – Senador Delcídio Amaral - PT**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Flávio Arns– PT
Delcídio Amaral– PT	2. Fátima Cleide– PT
Ideli Salvatti– PT	3. Aloizio Mercadante– PT
Francisco Dornelles– PP	4. João Ribeiro– PR
Inácio Arruda– PC do B	5. Augusto Botelho – PT
Fernando Collor– PTB	6. João Vicente Claudino – PTB
Expedito Júnior– PR	7. Renato Casagrande– PSB
PMDB	
Romero Jucá	1. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	2. José Maranhão
Leomar Quintanilha	3. Gilvam Borges
Joaquim Roriz	4. Neuto De Conto
Valter Pereira	5. Geraldo Mesquita Júnior
Wellington Salgado de Oliveira	6. Pedro Simon
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Marco Maciel – PFL
Jayme Campos – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Heráclito Fortes – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Raimundo Colombo – PFL	5. Romeu Tuma – PFL
João Tenório – PSDB	6. Cícero Lucena – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Mário Couto – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Tasso Jereissati – PSDB
PDT	
João Durval	1. (vago)

Secretária: Dulcília Ramos Calhao
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
E – Mail : scomci@senado.gov.br

**8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR A
IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC
(7 titulares e 7 suplentes)**

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente - Senadora Lúcia Vânia - PSDB
Vice-Presidente – Senador Jonas Pinheiro - PFL**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fátima Cleide – PT	1. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya – PSB	2. Expedito Júnior – PR
João Pedro - PT	3. Inácio Arruda – PC do B
João Vicente Claudino – PTB	4. Antonio Carlos Valadares – PSB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	
PMDB	
José Maranhão	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Wellington Salgado de Oliveira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valter Pereira	4. Valdir Raupp
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Marco Maciel – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	5. Tasso Jereissati – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. João Tenório – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente – Senador Joaquim Roriz - PMDB
Vice-Presidente - Senador Expedito Júnior - PR

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	3. João Ribeiro – PR
Expedito Júnior – PR	4. Augusto Botelho - PT
João Pedro – PT	5. José Nery – PSOL
PMDB	
Joaquim Roriz	1. Valdir Raupp
Leomar Quintanilha	2. Romero Jucá
Pedro Simon	3. Valter Pereira
Neuto De Conto	4. Mão Santa
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
César Borges – PFL	2. Eliseu Resende – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Kátia Abreu – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Marconi Perillo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. João Tenório – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Secretário: Marcello Varella
Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
Telefone: 3311-3506 Fax:
E – Mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente – Senador João Tenório - PSDB
Vice-Presidente - Senador Sibá Machado - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	2. João Ribeiro – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Valdir Raupp
Neuto De Conto	2. Mão Santa
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Jonas Pinheiro – PFL	1. Raimundo Colombo – PFL – PFL
	2. Rosalba Ciarlini – PFL – PFL
João Tenório – PSDB	3. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano – PSDB	

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA -
CCT
(17 titulares e 17 suplentes)**

Presidente – Senador Wellington Salgado de Oliveira - PMDB

Vice-Presidente – Senador Marcelo Crivella - PRB

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Expedito Júnior – PR
Augusto Botelho – PT	2. Flávio Arns – PT
Renato Casagrande – PSB	3. João Ribeiro – PR
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Francisco Dornelles – PP
Ideli Salvatti – PT	5. Fátima Cleide – PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Garibaldi Alves Filho
Gilvam Borges	3. Mão Santa
Valter Pereira	4. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Marco Maciel – PFL
José Agripino – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
João Tenório – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Marconi Perillo – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
(vago)	1. (vago)

Secretária: Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: Quartas-Feiras às 8:45 horas
Telefone: 3311-1120 Fax: 3311-2025
E – Mail: scomcct@senado.gov.br.

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB
Vice-Presidente – Senador Renato Casagrande - PSB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Renato Casagrande – PSB	2. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Cícero Lucena – PSDB

**11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA O ESTUDO, ACOMPANHAMENTO E APOIO AO
DESENVOLVIMENTO DOS PÓLOS TECNOLÓGICOS**
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente –
Vice-Presidente –

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Francisco Dornelles – PP
Augusto Botelho – PT	2. Fátima Cleide – PT
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Rosalba Ciarlini – PFL
Cícero Lucena – PSDB	2. Eduardo Azeredo – PSDB

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
(Eleita na Sessão do Senado Federal de 06/03/2007)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

4ª Eleição Geral: 13.03.2003

5ª Eleição Geral: 23.11.2005

6ª Eleição Geral: 06.03.2007

Presidente:

Vice-Presidente:

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB)					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Augusto Botelho (PT)	RR	2041	1. João Pedro (PT)	AM	1166
Sibá Machado (PT)	AC	2184	2. (vago)		
Renato Casagrande (PSB)	ES	1129	3. Ideli Salvatti (PT)	SC	2171
Epitácio Cafeteira (PTB)	MA	1402	4. (vago)		
Eduardo Suplicy (PT)	SP	3213	5. (vago)		
PMDB					
Wellington Salgado de Oliveira	MG	2244	1. Valdir Raupp	RO	2252
Valter Pereira	MS	2221	2. Gerson Camata	ES	3235
Gilvam Borges	AP	1713	3. Romero Jucá	RR	2112
Leomar Quintanilha	TO	2073	4. José Maranhão	PB	1891
PFL					
Demóstenes Torres	GO	2091	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Heráclito Fortes	PI	2131	2. César Borges	BA	2212
Adelmir Santana	DF	4702	3. Maria do Carmo Alves	SE	1306
PSDB					
Marconi Perillo	GO	1961	1. Arthur Virgílio	AM	1413
Marisa Serrano	MS	3016	2. Sérgio Guerra	PE	2382
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. (vago)		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(Atualizada em 29.05.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma ¹ (PFL-SP)	Corregedor
(Vago)	1º Corregedor Substituto
(Vago)	2º Corregedor Substituto
(Vago)	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 6.3.2007)

Notas:

¹ Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

(Vago) ¹	
Demóstenes Torres ² (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias ^{2 4}	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide ³ (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo

Atualizado em 1º.2.2007

Notas:

¹ Vaga ocupada pelo Senador Ramez Tebet, falecido em 17.11.2006.

² Em 29.3.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 031/2005, das indicações dos Senadores Demóstenes Torres e Álvaro Dias.

³ Em 17.5.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 285/2005, da indicação da Senadora Fátima Cleide.

⁴ O Senador Alvaro Dias licenciou-se do exercício do mandato a partir de 26 de março de 2007, pelo prazo de 121 dias, de acordo com o Requerimento nº 258, de 2007.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5257
scop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral: 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

3º Designação Geral: 03.04.2007

PMDB
Senadora Roseana Sarney (MA)
PFL
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PR
(vago)
PDT
Senador Cristovam Buarque (DF)
PSB
Senadora Patrícia Saboya (CE)
PC do B
Senador Inácio Arruda (CE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PP
(vago)
PSOL
(vago)

(Atualizada em 04.04.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6

Telefones: 3311-4561 e 3311-5259

scop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Narcio Rodrigues (PSDB-MG)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Tião Viana (PT-AC)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PEI)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Álvaro Dias (PSDB-PR)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Efraim Morais (PFL-PB)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador Gerson Camata (PMDB-ES)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Waldemir Moca (PMDB-MS)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador César Borges (PFL-BA)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado José Carlos Machado (PFL-SE)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Magno Malta (PR-ES)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u>	<u>LÍDER DA MAIORIA</u>
<u>LÍDER DA MINORIA</u>	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Senador Demóstenes Torres (PFL-GO)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Deputado Leonardo Picciani (PMDB-RJ)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Deputado Vieira da Cunha (PDT-RS)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)

(Atualizada em 7.5.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: Arnaldo Niskier

Vice-Presidente: João Monteiro de Barros Filho¹

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO ²	EMANUEL SOARES CARNEIRO ²
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO ²
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO R. TONET CAMARGO	SIDNEI BASILE ²
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT ²	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER ³	(VAGO)
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO	MÁRCIO LEAL
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA ²	STEPAN NERCESSIAN ²
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS ²	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARNALDO NISKIER	GABRIEL PRIOLLI NETO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO	PHÉLIPPE DAOU
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO ²	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO	PAULO MARINHO

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

¹ Eleito na 2ª Reunião de 2006 do CCS, em 3.4.2006, em substituição ao Conselheiro Luiz Flávio Borges D'Urso.

¹ Reeleitos na sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004.

¹ Eleito como suplente na Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004. Foi convocado como titular na 6ª Reunião de 2006 do CCS, realizada em 7.8.2006, em função do falecimento, em 30.5.2006, do Conselheiro Daniel Koslowsky Herz.

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RÁDIO

RÁDIO E TELEVISÃO COMUNITÁRIA¹

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhec. na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da cat. profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)⁵

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

¹ Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

⁵ Passou a fazer parte desta Comissão na Reunião Plenária de 5.6.2006.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
PFL	
EFRAIM MORAIS (PFL/PB)	1. ADELMIR SANTANA (PFL/DF)
ROMEU TUMA (PFL/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO (PFL/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1.

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
CEZAR SCHIMER (PMDB/RS)	1. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PT/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
MAX ROSENMAN (PMDB/PR)	4. VALDIR COLATTO (PMDB/SC)
PSDB/PFL/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. FERNANDO CORUJA (PPS/SC)
GERALDO RESENDE (PPS/MS)	2. GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)
GERMANO BONOW (PFL/RS)	3. JÚLIO REDECKER (PSDB/RS)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u>	<u>LÍDER DA MAIORIA</u>
<u>LÍDER DA MINORIA</u>	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> DEMÓSTENES TORRES PFL-GO
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES</u> <u>EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> VIEIRA DA CUNHA PDT-RS	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES</u> <u>EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> HERÁCLITO FORTES PFL-PI

(Atualizada em 7.5.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DE ASSINATURA**

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 58,00
Porte do Correio	R\$ 488,40
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 546,40

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 116,00
Porte do Correio	R\$ 976,80
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 1.092,80

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	R\$ 0,50
Porte Avulso	R\$ 3,70

ORDEM BANCÁRIA

UG – 020055	GESTÃO – 00001
--------------------	-----------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho**, a favor do **FUNSEEP** ou fotocópia da **Guia de Recolhimento da União-GRU**, que poderá ser retirada no SITE: <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru-simples.asp> **Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002** e o código da Unidade Favorecida – **UG/GESTÃO: 020055/00001** preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.

Contato internet: 3311-4107

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA-DF
CNPJ: 00.530.279/0005-49 CEP 70 165-900**



EDIÇÃO DE HOJE: 296 PÁGINAS